

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA
PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
E O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP001/2024**

1. INTRODUÇÃO

1.1. O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/AM, consoante o disposto na Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, torna público que fará realizar **CONVOCAÇÃO PÚBLICA** para firmar Contrato de Gestão (**Anexo I**) com entidade qualificada como Organização Social no âmbito deste Estado, tendo por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS**, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o §2º do art. 183 e seguintes; as Leis federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021, a Lei Estadual n. 3.900/2013 e o Decreto estadual nº. 42.086/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos e condições estabelecidos no presente edital. O **Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS** está localizado na região Centro Sul da cidade, na Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1580 / 1581 – Adrianópolis – Manaus – AM – CEP 69057-001. Os serviços prestados deverão abranger toda a população amazonense. O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas com o objetivo de prestar serviço de apoio à sociedade, através da atuação na área da Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social de Saúde por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

1.2. A presente convocação pública visa à seleção do **melhor plano de trabalho**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, que deverá estar em conformidade com o **Projeto Básico (Anexo II)**.

1.3. O presente processo de seleção se rege por toda a legislação aplicável à espécie, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o §2º do art. 183 e seguintes; as Leis federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021, a Lei Estadual n. 3.900/2013 e o Decreto estadual nº. 42.086/2020, especialmente pelas normas da Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, bem como pelos preceitos de direito público,

pelas disposições deste Edital e de seus anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.4. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.

1.4.1. A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável de estar sujeita ao exercício do Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Estadual terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão objeto deste Convocação Pública, podendo, os referidos órgãos, a qualquer tempo, requerer documentos e relatórios, bem como efetuar atividades de acompanhamento e controle “in loco”, acerca das atividades exercidas e do cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas ajustadas no Contrato de Gestão.

1.5. As retificações do Edital obrigarão todas as participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.6. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, se identificado vício insanável, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos.

1.7. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

1.8. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias anteriores à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão descrita no subitem 5.01. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Avenida André Araújo, nº 701 - Aleixo – Manaus – AM - CEP: 69.060-000, das 09:00 às 17:00 – horário de Manaus, bem como por serviço postal, com aviso de recebimento, e pelo correio eletrônico: cqosp@saude.am.gov.br, das 08:00 às 14:00.

1.8.1. Caberá à Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da **Portaria da Secretária de Estado de Saúde nº 442/2024-GAB/SES-AM**, analisar e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da realização da sessão de

recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da resposta pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, no seguinte endereço: Avenida André Araújo, nº 701 - Aleixo – Manaus – AM - CEP: 69.060-000, bem como por serviço postal, com aviso de recebimento, por meio do Protocolo Virtual do Governo do Estado do Amazonas, acessível pelo link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>, selecionando a SES-AM, assunto "Qualificação de Organização Social" - "Outras Informações/Solicitações".

Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.9.1. As Impugnações deverão ser analisadas e decididas pela Comissão Especial de Seleção em até 1 (um) dia antes da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.10. O processo seletivo não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida à resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 1.8.1 e 1.9.1, a sessão de recebimento e abertura de envelopes será realizada no mesmo horário e local indicados neste Edital, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser publicada no Diário Oficial.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão do **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, devidamente descrito, caracterizado e especificado no **Anexo II – Projeto Básico**, parte integrante deste EDITAL.

2.2. O **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, passará a ser geridos pela Organização Social, qualificada e selecionada nos termos deste Edital e respectivos Anexos, conforme as metas físicas estão definidas no **ANEXO II** deste Edital, mês a mês para o período deste contrato de gestão.

2.3. O apoio ao gerenciamento dessas ações e serviços de saúde, nas unidades descritas, incluirá ainda:

2.3.1. Desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar no desenvolvimento organizacional, na integralidade da assistência e do acesso da população local aos serviços e ações de saúde;

2.3.2. Apoio à gestão das unidades prevista nesta convocação pública pela Organização Social, através da operacionalização do gerenciamento e da execução de atividades e serviços de saúde - aqui incluídos a compra de equipamentos, mobiliários, material permanente e manutenção das unidades;

2.3.3. Avaliação do desempenho clínico de cada profissional da rede, que devem ter incentivos aferidos para atividades específicas. Estes incentivos devem criar condições para o desenvolvimento de ambientes de motivação dos profissionais, atribuindo às equipes melhorias nas unidades de saúde, nomeadamente no contexto físico do seu exercício, no reforço de competências, decorrente da facilitação do acesso às ações de formação, ao atribuir às profissionais recompensas associadas ao desempenho;

2.3.4. Atividades de educação, promoção e vigilância em saúde, definidas pelas SES-AM para a melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos cidadãos às ações de saúde;

2.3.5. Controle e a apuração da frequência dos funcionários contratados pela Organização Social no âmbito do contrato de gestão celebrado com a SES-AM, por meio de Registro Biométrico de Ponto;

2.3.6. Contratação de serviços de prestação continuados como concessionárias, conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados, manutenção e suporte dos sistemas de informação; Prontuário Eletrônico; dentre outros serviços necessários à boa realização dos objetivos estabelecidos no **Projeto Básico (Anexo II)** e de acordo com as necessidades definidas pela SES-AM; serviços de apoio diagnóstico como exames de imagem com laudo; serviços voltados a atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências, serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviços ginecológico, serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS e serviço de atendimento às vítimas de queimadura, além da contratação de todo e qualquer serviço (que impacte positivamente no alcance dos indicadores e metas) viabilizados pela economicidade e eficiência financeira da gestão do contrato desde que apresentados em plano de aplicação a ser submetido a SES-AM;

2.3.6.1 A Organização Social deverá implementar um sistema de gestão de custos hospitalares que possibilite a coleta, análise e monitoramento de indicadores de desempenho financeiro e operacional das unidades de saúde, com acessibilidade facilitada via web à CONTRATANTE, fornecendo uma visão abrangente e detalhada dos custos hospitalares, incluindo a capacidade de realizar benchmarking com outras instituições de saúde, identificar ineficiências e oportunidades de melhoria contínua, garantindo a transparência e o controle nos processos financeiros, permitindo a geração de relatórios gerenciais detalhados, facilitando a tomada de decisões estratégicas baseadas em dados precisos e atualizados.

2.3.6.2. A Organização Social deverá implementar também um sistema de gestão que sistematize os procedimentos de prestação de contas, com acessibilidade facilitada via web à CONTRATANTE, que permita o controle e monitoramento das metas estabelecidas no contrato, assegurando a otimização dos recursos humanos, materiais e de tempo, integrando-se de forma nativa com os sistemas do SUS, permitindo o cadastramento individual de metas e indicadores preestabelecidos, além do monitoramento em tempo real do cumprimento dessas metas, garantindo dados claros e assertivos para facilitar a tomada de decisão e a gestão de desempenho.

2.3.7. Assistência em Situações de Surto ou Emergência em Saúde Pública, declaradas pela SES-AM;

2.3.8. Adequar a programação visual, manutenção e adaptação das unidades, de acordo com a orientação vigente da SES-AM;

2.3.9. Alcance de metas e indicadores assistenciais e de gestão que se encontram expressos no **Anexo II - Projeto Básico** que integra o presente edital;

2.3.10. Submissão à auditoria e à gestão da SES-AM.

3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

3.1. Autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Saúde, conforme constante do Processo Administrativo SIGED nº 01.01.017101.027344/2024-69 criado nessa SES/AM.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de R\$ 2.044.494.743,36 (dois bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), a serem repassados no período de 60 meses, conforme cronograma de desembolso constante do Anexo B do Projeto Básico (Anexo II) e que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.3305.2604.0011 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais.

CÓDIGO DE DESPESA: 335043

FONTE DE RECURSO: 1.500.121

VALOR GLOBAL : R\$ 2.044.494.743,36 (dois bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO

5.1. Até 01(um) dia útil antes da data do recebimento e abertura dos envelopes (item 6.1) as Organizações Sociais interessadas deverão manifestar expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão, ressalvado o disposto a seguir:

5.1.1. As Organizações Sociais que já tenham sido qualificadas há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital e aquelas ainda não qualificadas e que tenham interesse em participar do Chamamento Público deverão apresentar a manifestação de interesse de que trata o item 5.1 acima em até 15 (quinze) dias corridos antes da data do recebimento e abertura dos envelopes prevista no subitem 6.1, devidamente acompanhada de todos os documentos previstos na Lei Estadual do Amazonas nº 3.900/2013 e no Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou, para fins de averiguação da manutenção das condições de Qualificação, ou, para verificação do atendimento das condições para Qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Estado do Amazonas.

5.1.2. As Organizações Sociais que, no momento da publicação deste Edital, já estiverem em processo de qualificação junto à Secretaria de Estado de Saúde terão sua participação assegurada mediante manifestação de interesse na forma do item 5. Caberá à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) o dever de correta instrução dos processos de qualificação em trâmite e, se favorável, proceder ao envio dos autos à Casa Civil para edição do pertinente Decreto Governamental de Qualificação.

5.2. A manifestação de interesse será formalizada por meio de requerimento escrito dirigido à Secretária de Estado de Saúde e entregue no endereço e na forma descritos no subitem 1.8, das 09h00 às 17h00, horário de Manaus.

5.3. Serão aceitas manifestações de interesses encaminhadas por serviço postal, com aviso de recebimento, e pelo correio eletrônico: cqosp@saude.am.gov.br.

5.4. Até o 2º dia útil após a data-limite será publicada no Diário Oficial e no *site* da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br) a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão.

5.5. Caso não haja manifestação de interesse, por parte das Organizações Sociais, a Secretaria de Estado de Saúde poderá repetir a Convocação Pública quantas vezes forem necessárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

6. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

6.1. No dia 29/08/2024, às 10:00 horas, na sala de reuniões situada na Av. André Araújo, 701 - Aleixo - CEP: 69.060-000 – Manaus/AM, a Comissão Especial de Seleção, em sessão pública, receberá do setor de protocolo os envelopes referentes à presente convocação pública devidamente fechados e dará início à sua abertura, sendo seu conteúdo submetido aos interessados para vistas, exames e rubricas. Após, a sessão será encerrada e os trabalhos suspensos para que se proceda à análise individualizada da documentação.

6.2. No caso da sessão não poder ser realizada na data estabelecida, será transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

6.3. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá suspender a sessão caso seja necessário para a adequada análise da documentação contida nos envelopes, informando verbalmente aos presentes a data de sua reabertura, consignando-a em ata.

7. PRAZOS

7.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 5 (cinco) anos, tendo início a partir da sua assinatura, sendo possível a revisão anual do Plano de Trabalho (Anexo I – F) e dos valores previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G), conforme diretrizes da SES/AM.

7.2. O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. As participantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

8.2. Decorrido o prazo consignado no subitem anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do contrato de gestão, as organizações sociais ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar da presente convocação pública as entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas com o objetivo de prestar serviço de apoio à sociedade, através da atuação na área da Saúde, e que estejam qualificadas como Organização Social de Saúde por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas, mediante a apresentação de declaração (**Anexo III**) e da cópia da Certificado de Qualificação

como Organização Social, ou publicação no Diário Oficial da qualificação da entidade, expedida pelo Poder Executivo do Estado do Amazonas, **desde que tenham manifestado interesse, na forma do item 5.**

9.2. Não poderão participar deste convocação pública as organizações sociais que: estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; que estejam proibidas de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161.

9.3. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função no Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

9.4. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente de Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023.

9.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização social sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de organização social que tenha diretor comum a outra organização social participante desta convocação pública.

9.6. A comprovação de atendimento aos subitens **9.1 a 9.3, 9.4 e 9.5** se dará mediante a apresentação, no momento do credenciamento, **forados envelopes "A" e "B"**, dos seguintes documentos:

9.6.1. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que se encontra qualificada como Organização Social no Estado do Amazonas da área da Saúde, acompanhada da cópia do Certificado de Qualificação como Organização Social da área da Saúde, ou, publicação no Diário Oficial da Qualificação da entidade por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas como organização social da área da Saúde no âmbito do Estado do Amazonas. (**Anexo III**)

9.6.2. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em seus quadros dirigentes que sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função no Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. Ainda, que não possui em seus quadros dirigentes que sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023 (**Anexo IV**).

9.6.3. Declarações firmadas pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social (**Anexo V**).

9.6.4. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que a documentação apresentada por ocasião de sua qualificação como Organização

Social, para atendimento às exigências contidas na Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e demais legislações vigentes, permanece válida e sem alterações (**Anexo VI**).

9.6.5. Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sendo proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161. (**Anexo VII**).

10. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

10.1. As organizações sociais se farão representar nas sessões por apenas um representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

10.2. Por credencial entende-se:

a) Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à convocação pública em nome da organização social;

b) Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do **Anexo XIII**, do Edital.

10.2.1. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.

10.2.2. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por estatuto, os mesmos poderão ser apresentados em cópia autenticada.

10.3. O representante legal deverá apresentar documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de legitimidade para representar a organização social (via de regra, o ato constitutivo da organização social e da ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações). O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhado de documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de que o outorgante ou de que o signatário da

carta possui poderes para tanto.

10.4. O representante legal ou agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, que deve conter foto, ou outro documento equivalente emitido por órgão público.

10.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização social e a ata de eleição, para fins de credenciamento, **deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no subitem 11.1.**

10.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

10.7. Encerrados os procedimentos descritos nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, iniciados no horário e local previstos no subitem 6.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão Especial de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de programa de trabalho e documentação de habilitação.

10.8. As instituições participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, respeitadas as disposições previstas nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esta representação a 1 (uma) pessoa, se considerar indispensável ao bom andamento das etapas do processo seletivo.

10.9. Caso não seja credenciado representante, a organização social não fica impedida de apresentar seu programa de trabalho e os documentos de habilitação em envelopes próprios (envelopes "A" e "B"). Neste caso, a organização social ficará impedida de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção.

11. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. O programa de trabalho e os documentos exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

(a) ENVELOPE “A” - PLANO DE TRABALHO - 1 (uma) via

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº _____

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº _____
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

11.2. PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

11.2.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme definido no **Anexo II - Projeto Básico**, em meio eletrônico/digital e em 1(uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação.

11.2.2. Não serão aceitos planos de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os planos de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

11.2.3. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do plano de trabalho.

11.2.4. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no **Anexo II - Projeto Básico e seus anexos**, na sequência estabelecida e com a devida identificação, bem como as Declarações na forma dos **Anexos IX e XI** que deverão ser entregues no Envelope “A”.

11.2.5. A planilha de custos da proposta financeira deverá conter o **detalhamento dos custos unitários**, bem como o número estimado de profissionais a serem contratados, com os respectivos cargos, salários, especificados individualmente, além das despesas diretas (inclusive valores referentes aos provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios e benefícios) e indiretas para execução dos serviços, **elaborada pela instituição e deverá ser inserida no envelope "A"** seguindo o modelo previsto no **Projeto Básico (Anexo II)**.

11.2.5.1. Na formulação do plano de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho, discriminando: **(i) as atividades assistenciais e os serviços de saúde e (ii) os indicadores a serem observados e metas a serem alcançadas.**

11.2.6. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do plano de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no **subitem 11.1.**

11.2.7. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Formação e titulações acadêmicas/profissionais e data de conclusão dos cursos;
- c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
- d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

11.2.7.1. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

11.2.8. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, previstos no **Anexo II - Projeto Básico**, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

11.2.9. Para a elaboração dos planos de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do Plano de Trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública, e observar a proibição de seus dirigentes ou membro do seu quadro técnico participar da elaboração do **Projeto Básico**, nos termos da declaração contida no **Anexo XI, que deverá ser apresentada no envelope A.**

11.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

O envelope "B" deverá conter os documentos especificados a seguir:

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação técnica;
- (c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (d) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.
- (f) Documentação relativa à qualificação como Organização Social conforme regra estabelecida na Lei Estadual 3.900/2013 e no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

11.3. (a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3. (a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

11.3 (a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

11.3 (a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

11.3 (a.3) Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em seus quadros dirigentes que sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função no Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. Ainda, que não possui em seus quadros dirigentes que sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do

Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023. **(Anexo IV)**

11.3 (a.4) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida de que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Estado terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão.

11.3 (a.5) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada.

11.3 (a.6) Declarações firmadas pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social **(Anexo V)**.

11.3 (a.7) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

11.3(a.8) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

11.3 (a.9) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

11.3(a.10) Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161. **(Anexo VII)**.

11.3.(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social, acompanhadas, se for o caso, de Certidões e de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo em que se processe a recuperação judicial, a falência e a concordata.

11.3(b.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ano, já exigível se apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento de livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal da interessada), que comprovem a boa situação financeira da Organização Social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação do Plano de Trabalho.

11.3(b.3) Comprovação de boa situação financeira da Organização Social, mediante análise do balanço patrimonial, mediante cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC, que não poderão ser inferiores a 01 (um), conforme fórmulas abaixo, podendo o balanço ser, em tal caso, atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios:

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante*.

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante*.

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante.

11.3.(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

11.3(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

11.3(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

11.3(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.3(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da organização social.

11.3(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

11.3(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

11.3(c.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.3(c.5) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, se houver.

11.3 (c.6) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

11.3(c.7) Certidão de distribuições cíveis da comarca de seu ato constitutivo.

11.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

11.3(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto ao órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede, ou, por meio de declaração (**Anexo XIII**).

11.3(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo, emitida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho.

11.3(d.3) Declaração de regularidade previdenciária e trabalhista (**Anexo XIV**).

11.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.3(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

11.3(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

11.3(e.1.3) Registro da Entidade em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade.

11.3(e.1.4) Registro do Responsável Técnico em Associação ou Conselho Profissional competente, em plena validade.

11.3(e.1.5) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

11.3(e.1.6) Declaração de realização da visita técnica que será fornecido pelo Pronto Socorro e Hospital 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, na forma do modelo contido no **Anexo X**.

11.3(f) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CONFORME REGRA ESTABELECIDNA NA LEI ESTADUAL 3.900/2013 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 42.086/2020: Declaração firmada pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que se encontra qualificada como Organização Social no Estado do Amazonas da área da Saúde, acompanhada da cópia do Certificado de Qualificação como Organização Social da área da Saúde, ou, publicação no Diário Oficial da Qualificação da entidade por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas como organização social da área da Saúde no âmbito do Estado do Amazonas. (**Anexo III**)

11.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.4.1. Os documentos exigidos no **ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

11.4.2. Os documentos do **ENVELOPE "A"- PLANO DE TRABALHO** – serão apresentados na forma prescrita no **Anexo II – Projeto Básico e seus anexos**, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

11.4.2.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético ou digital (pen drive, DVD-ROM, CD-ROM, etc.), prevalecendo em caso de discrepância, o consignado em documento original.

11.4.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do plano de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

11.4.4. As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria de Estado de Saúde, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

11.4.5. As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente aos integrantes da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

11.4.6. A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

11.4.7. A Comissão Especial de Seleção poderá, em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

11.4.8. A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

11.4.9. Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

11.4.10. A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

11.4.11. As Entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

12.1. No dia e hora definidos no **subitem 6.1**, reunida a Comissão Especial de Seleção, serão credenciados os representantes das organizações sociais e entregues os documentos mencionados no subitem **9.6**.

12.1.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela organização social nas sessões públicas relacionadas à presente convocação.

12.2. Após o credenciamento serão recebidos os Envelopes "A" e "B" pela Comissão Especial de Seleção nos termos do **item 11** deste edital.

12.2.1. Após a recepção dos envelopes "A" e "B", na presença dos representantes das organizações sociais e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Especial de Seleção dará início à abertura dos envelopes "A", momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras entidades.

12.2.2. Após a entrega dos envelopes "A" e "B" não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.

12.3. Os envelopes “A” serão abertos e todos os seus documentos serão rubricados por membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do certame e que estiverem presentes na sessão, conforme descrito em ata.

12.4. A Comissão Especial de Seleção divulgará a classificação dos planos de trabalho, após serem analisados e pontuados na forma do **subitem 13.2.**

12.5. Após a divulgação da classificação, será aberto o envelope “B” da organização social classificada em primeiro lugar. Se a primeira colocada for inabilitada, serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

12.5.1 Os envelopes “B” das organizações sociais ficarão em poder da Comissão Especial de Seleção até a assinatura do Contrato de Gestão pela entidade vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes credenciados será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do Contrato de Gestão no Diário Oficial serão destruídos.

12.6. Será declarada vencedora a organização social pela Comissão Especial de Seleção que obtiver maior pontuação em seu plano de trabalho e cumprir os requisitos de habilitação conforme prescrito no presente edital.

12.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados na sessão de recebimento e de abertura de envelopes, dentre os quais o registro dos representantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação, os recursos interpostos e a indicação da organização social declarada vencedora, devendo ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das entidades participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

12.8. Será publicado no Diário Oficial o resultado da convocação pública com a indicação de seu vencedor.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

13.1.A soma dos critérios objetivos definidos no subitem 13.2 deverá alcançar a nota 100(cem).

13.2. O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Tabela I abaixo, que se encontram detalhados no **Anexo II - Projeto Básico**, que é parte integrante deste edital.

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1-Experiência	1.1	Tempo de experiência de gestão em saúde	10	20
	1.2	Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos	10	
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria.	2.1	Compreensão do objeto do Contrato de Gestão	2	16
	2.2	Aplicação do manual de compras	2	
	2.3	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	6	
	2.4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2	

	2.5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2	
	2.6	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Instituição	2	
3. Capacidade Operacional	3.1	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências	10	34

	3.2	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviço ginecológico e Serviços de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS	10	
	3.3	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade	2	
	3.4	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	2	
	3.5	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	2	
	3.6	Plano de Ações voltados à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	2	

	3.7	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	2	
	3.8	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	2	
	3.9	Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	2	

		fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde		
4. Economicidade	4.1	Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	5	10
	4.2	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.	5	
5. Qualidade	5.1	Apresentação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social da OS ou sua associada.	10	20
	5.2	Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA	10	
TOTAL				100

13.2.1. No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale a 100 (cem) pontos.

13.3. A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

- a) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- b) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;
- c) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os planos de trabalho cujos valores sejam inferiores a 20% (vinte por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.
- d) As propostas que não alcançarem 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

13.3.1. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até cinco dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo plano de trabalho e respectiva documentação.

13.3.2. Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

13.3.2.1. A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

13.4. Havendo empate, será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no item 1 – Experiência (somatório de 1.1 e 1.2). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no item 2–Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria (somatório dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no item 3 – Capacidade Operacional (somatório dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9).

13.4.1 No caso de os critérios estabelecidos no **subitem 13.4** não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

13.5. Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos planos de trabalho poderá ser suspensão, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

14. DO RECURSO

14.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá interpor recurso, sendo-lhe concedido o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na forma do art. 33 do Decreto estadual n. 42.086/2020, para apresentar por escrito suas razões recursais. Ficam as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurada a vista imediata dos autos da convocação pública aos interessados.

14.2. Decorrido o prazo previsto no item 14.1, sem interposição de recurso, a organização social será proclamada vencedora e apta a celebrar o contrato de gestão.

14.2.1. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- c) ser protocolados na forma, meio e local indicado no item 14.2.2; e
- d) não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos **ENVELOPES A e B** e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

14.2.2. As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e entregues na sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada a Avenida André Araújo, nº 701 - Aleixo – Manaus – AM - CEP: 69.060-000, telefone (92) 98417- 4600, das 9 às 14 horas (horário de Manaus).

14.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em forma, meio e local diferente do indicado não serão conhecidos.

14.4. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 1 (um) dia útil, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão.

14.5. O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do processo seletivo e promovidos os atos administrativos pertinentes à adjudicação, a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá atender à convocação da Secretaria de Estado de Saúde para a assinatura do contrato de gestão, em 02 (dois) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial ou de comunicação formal.

15.2. Deixando a adjudicatária de assinar o contrato de gestão no prazo fixado no **subitem 15.1**, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocar as demais participantes, por ordem de classificação, até a constatação de organização social que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

15.3. O valor economizado no orçamento fixado no subitem 4.1 em razão da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º da Constituição da República, pelo Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde (CEBAS) não será objeto de repasse, salvo a existência de ação para o incremento das atividades objeto do contrato de gestão devidamente autorizada pela Secretaria.

15.4. No momento da assinatura do contrato de gestão, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação na convocação pública, por meio de Declaração de Fato Superveniente, conforme modelo **Anexo X, que deve constar do envelope B.**

15.4.1. As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução do contrato de gestão.

15.5. Na hipótese de manifestação de interesse e apresentação de Plano de Trabalho, por parte de somente uma Organização Social, fica autorizada a Secretaria de Estado de Saúde a com ela celebrar o Contrato de Gestão, desde que o Plano de Trabalho proposto atenda a todas as condições e exigências deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa da Adjudicatária em assinar o contrato de gestão dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no **subitem 16.03.**

16.2. Sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais, a organização social participante desta convocação pública que, de qualquer forma, praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do processo seletivo, sujeita-se às penalidades previstas no **subitem 16.03.**

16.3. Pelo descumprimento de qualquer norma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013 e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, e/ou, ainda, pelo descumprimento total ou parcial reiteradamente, de obrigação assumida no programa de trabalho e no contrato de gestão, a Secretaria de Estado de Saúde poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023 do Amazonas, garantida prévia defesa:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato de gestão ou, se for o caso, do saldo não atendido do contrato de gestão.

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato de gestão ou do saldo não atendido do contrato de gestão, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3.6. Perda de qualificação como organização social no âmbito do Estado do Amazonas.

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.3.1, 16.3.4, 16.3.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.6 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de gestão, garantida defesa prévia ao interessado.

16.5. As multas previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a organização social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à organização social, na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração, na forma do art. 139, IV da Lei n. 14.133/2021.

16.7. As sanções estabelecidas nos subitens 16.3.4, 16.3.5 e 16.3.6 são da competência do Secretário(a) de Estado de Saúde.

16.8. A sanção prevista no **subitem 16.3.5** poderá também ser aplicada às organizações sociais que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenham:

16.8.1. Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

16.8.2. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

16.9. A perda da qualificação prevista no subitem 16.3.6., sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, acarretará a imediata rescisão do Contrato de Gestão celebrado e a reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Amazonas para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta convocação pública e da adjudicação dela decorrente.

18. DA REPACTUAÇÃO

18.1. Por ocasião da prorrogação na forma do subitem 7.2, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do Contrato de Gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos, mediante pedido formal da Organização Social, observados os seguintes fatores:

18.1.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

18.1.1.1. O pedido de repactuação previsto no subitem anterior deverá observar a periodicidade anual do acordo e convenção coletiva ou dissídio.

18.1.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE, podendo ser alterado por acordo entre as partes contratantes.

18.2. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no plano de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

18.3. Em qualquer hipótese de reajuste previsto no subitem 18.1, o pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria de Estado de Saúde.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contatos em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

19.2. Qualquer alteração de finalidade ou do regime de funcionamento da organização social, que implique na mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser imediatamente comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria de Estado de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, em especial, o cancelamento da qualificação.

19.3. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio estadual por seus empregados.

19.4. Fica esclarecido que a Secretaria de Estado de Saúde não admitirá qualquer alegação posterior que visa ao ressarcimento de custos não previstos no plano de trabalho e no contrato de gestão, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

19.5. Na execução dos serviços contratados deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas no Projeto Básico e no plano de trabalho. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente Convocação Pública, correm à conta da participante.

19.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos;

Anexo II – Projeto Básico e Anexos;

Anexo III – Modelo de Declaração - Qualificação como Organização Social; (**Fora dos envelopes**)

Anexo IV – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes com mandato eletivo e que sejam agentes públicos; (**Fora dos envelopes e no envelope B**)

Anexo V – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes que participem da diretoria de outra Organização Social; (**Fora dos envelopes e no envelope B**)

Anexo VI – Modelo de Declaração - Que não houve alteração na documentação da qualificação como Organização Social; (**Fora dos envelopes**)

Anexo VII – Modelo de Declaração - Que não existe impedimento legal para contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea; (**Fora dos envelopes**)

Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento; (**Fora dos envelopes**)

Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita aos equipamentos de Saúde; (**No envelope A**)

Anexo X – Modelo de Declaração - Inexistência de fato superveniente; (**No envelope B**)

Anexo XI – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes e ou membros do seu quadro técnico que tenha participado da elaboração do Projeto Básico; (**No envelope A**)

Anexo XII - Modelo de Declaração - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos; (**No envelope B**)

Anexo XIII – Modelo de Declaração - De regularidade previdenciária e trabalhista. (**No envelope B**)

Manaus - AM, 23 de julho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153

Assinado de forma digital por
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud
MORAES:90783379153
Dados: 2024.07.23 15:56:08
-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 001/2024

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, QUE ABARCA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO E INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de ____, o Estado do Amazonas, por sua Secretaria de Estado de Saúde (SES), com sede na _____, representado por seu(a) Secretário(a) de Estado de Saúde (nome), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social _____, qualificada como Organização Social por meio do Certificado de Qualificação nº _____, estabelecida na _____ (endereço), _____ (Cidade), _____ (UF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____ (CNPJ), doravante denominada CONTRATADA, representada por _____ (nome do representante legal da organização social), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, nos autos do processo administrativo nº _____, após a Convocação Pública nº ____/____, homologada por despacho do(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, datado de XX/XX/20XX (fls. ____ do pp.), publicado no Diário Oficial nº XXX, de XX/XX/20XX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se

entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei nº 3.900/2013 e suas alterações, bem como Decreto Estadual nº 42.086/2020 e suas alterações; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e dos Anexos: Anexo I – Minuta de Contrato de Gestão e Anexos; Anexo II – Projeto Básico e Anexos; Anexo III – Modelo de Declaração - Qualificação como Organização Social; Anexo IV – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes com mandato eletivo e que sejam agentes públicos; Anexo V – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes que participem da diretoria de outra Organização Social; Anexo VI – Modelo de Declaração - Que não houve alteração na documentação da qualificação como Organização Social; Anexo VII – Modelo de Declaração - Que não existe impedimento legal para contratar com a Administração Pública e que não foi declarada inidônea; Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita aos equipamentos de Saúde; Anexo X – Modelo de Declaração - Inexistência de fato superveniente; Anexo XI – Modelo de Declaração - Que não possui dirigentes e ou membros do seu quadro técnico que tenha participado da elaboração do Projeto Básico; Anexo XII - Modelo de Declaração - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos; Anexo XIII – Modelo de Declaração - De regularidade previdenciária e trabalhista; e o Plano de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu** no âmbito do Estado do Amazonas, consoante com o Projeto Básico (**Anexo II do Edital**) e Plano de Trabalho da organização social (**Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão**) e Cronograma de Desembolso (**Anexo Técnico I – G deste Contrato de Gestão**), que fazem parte integrante do presente ajuste, e o previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o Plano de Trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos

prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de produtividade e qualidade, devendo ainda ser observado os anexos técnicos deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do contrato de gestão será de **5 (cinco) anos, tendo início a partir da sua assinatura**, sendo possível a revisão anual do Plano de Trabalho (Anexo I – F) e dos valores previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G), conforme diretrizes da SES/AM.

Parágrafo Primeiro – A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da CONTRATADA, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao CONTRATANTE em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do CONTRATANTE dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Segundo – O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo CONTRATANTE, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária.

Parágrafo Terceiro - O período de transição para assunção total do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu terá duração de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato de gestão.

Parágrafo Quarto - No período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas (de equipe mínima e de produção) serão monitoradas. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

Parágrafo Quinto – Após o fim do prazo de transição supramencionado, a CONTRATADA deverá manter a plena gestão das unidades e execução dos serviços previstos no objeto deste Contrato de Gestão, não podendo haver interrupção dos serviços em nenhuma situação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso (Anexo I – G), o valor global de **R\$ _____**, estimado para o exercício de ____ a ____, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo Programa de Trabalho n.º _____, Natureza de Despesa

_____, Fonte _____, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º _____, em _____, no valor de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária específica em instituição indicada em conformidade com as regras estabelecidas do Decreto Estadual nº 42.086/2020.

Parágrafo Segundo – A movimentação dos recursos que forem repassados à CONTRATADA se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco indicado pela SES/AM, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE. A SES/AM.

Parágrafo Terceiro – Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I – Em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II – Em fundos de curto prazo ou
- III – Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto– As aplicações financeiras nos produtos dos incisos do parágrafo terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno, vedado investimento de risco, e aplicados os rendimentos financeiros exclusivamente no objeto deste contrato de gestão.

Parágrafo Quinto– A liberação dos recursos da parte fixa se dará mensalmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido no cronograma de desembolso (**ANEXO I – G**) deste Contrato de Gestão. As demais parcelas da parte fixa serão repassadas mensalmente obedecendo o cronograma de desembolso (**Anexo I-G**) e observarão o atingimento das metas físicas conforme estabelecido no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

Parágrafo Sexto– As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

- I – Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
- II – Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados

no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III – Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo– Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização verificar o percentual de atendimento das aludidas metas e os reflexos no valor dos repasses a serem deliberados.

Parágrafo Oitavo– A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do plano de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos, mediante a formalização de termo aditivo.

Parágrafo Nono– Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo– As despesas administrativas, operacionais e/ou de gerenciamento realizadas pela sede da CONTRATADA, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade assistencial ou administrativa das Unidades e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser rateadas até 3% (três por cento) do valor mensal da parte fixa prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, desde que essas despesas estejam detalhadamente discriminadas, submetidas a uma prestação de contas específica e apartada, que evidencie de forma clara e precisa como os recursos foram empregados, observadas as seguintes diretrizes, além daquelas disciplinadas no Anexo Técnico C:

- a) a prestação de contas específica deverá incluir uma descrição pormenorizada dos reais custos administrativos incorridos, acompanhada dos elementos comprobatórios que lhes dão suporte, tais como notas fiscais, recibos, contratos e outros documentos pertinentes, devendo a CONTRATADA assegurar a transparência e a lisura na aplicação desses recursos, evidenciando que as despesas realizadas foram essenciais para a execução eficiente e eficaz das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) o detalhamento dos gastos referentes ao rateio deverá ser apresentado em planilha específica, acompanhado dos devidos registros contábeis e seus balancetes relativos à totalidade de seus contratos de gestão, incluindo a unidade administrativa privada, de forma a comprovar a correta apuração dos percentuais a cada contrato, para aprovação pelo CONTRATANTE;
- c) a relação dos demais contratos de gestão que a CONTRATADA possua e que

influenciem no compartilhamento de despesas deverá ser acompanhada de link para consulta do Contrato de Gestão no sítio eletrônico oficial do Ente Contratante;

d) os Contratos de Gestão celebrados pela CONTRATADA com outros entes da federação que possuam regulamentação específica acerca dos percentuais e limites para o rateio dessas despesas compartilhadas, independente da nomenclatura adotada, deverão estar acompanhados de cópia atualizada do regulamento e suas alterações, informando o link na web do sítio eletrônico oficial do ente federado para acesso e consulta pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro –O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à CONTRATADA a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta de poupança, que só poderá ser movimentada com prévia autorização do CONTRATANTE, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Parágrafo Décimo Segundo –As despesas deverão observar as previsões constantes no Plano de Trabalho e Orçamento aprovados, anexos ao presente contrato de gestão, e eventuais despesas que excedam as previstas devem ser justificadas e previamente aprovadas pela CONTRATANTE, mediante avaliação da necessidade de revisão de metas.

Parágrafo Décimo Terceiro – O repasse correspondente a parte variável será feito trimestralmente, em conformidade com as regras definidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e nos anexos técnicos I-D e I-E, e no cronograma de desembolso (Anexo I-G) deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Décimo Quarto – Em sendo apurado saldo financeiro remanescente deste Contrato de Gestão igual ou superior a 2 (duas) parcelas mensais da parte fixa vigentes, o CONTRATANTE poderá reter, a seu critério, valores de recursos financeiros, desde que seja saldo financeiro não comprometido, visando ajustar o saldo financeiro deste Contrato de Gestão.

Parágrafo Décimo Quinto – Eventuais economias geradas pela Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na execução do objeto do Contrato de Gestão serão preferencialmente aplicadas em ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas, como, por exemplo:

- a) Ampliação do acesso a serviços de saúde especializados.
- b) Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde.
- c) Capacitação e treinamento de profissionais de saúde.
- d) Aquisição de equipamentos médicos e tecnológicos de ponta.
- e) Desenvolvimento de programas de prevenção e promoção da saúde.

CLÁUSULA SEXTA – REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo I – G e do estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO

Anualmente, na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal deste CONTRATO DE GESTÃO e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro – No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria. O pedido de repactuação deverá observar a periodicidade anual do acordo e convenção coletiva ou dissídio.

Parágrafo Segundo – Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro – Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no plano de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto – O requerimento de repactuação deverá ser apresentado acompanhado de planilha analítica, que será submetida à análise da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Quinto - O prazo para repasse e demais condições a ele referentes estão discriminadas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e previsto no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

Parágrafo Sexto - Em havendo atraso nos repasses, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, incidirão correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, sendo convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o repasse e a do efetivo repasse;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II – Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no plano de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III – Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no plano de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

IV – Responsabilizar-se apenas pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA exclusivamente em decorrência do atraso na transferência de recursos, cabendo à CONTRATADA a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Desenvolver em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no plano de trabalho e na legislação aplicável.

II – Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários.

III – Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV – Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V – Cumprir as metas de produtividade e de qualidade relacionadas no plano de trabalho.

VI – Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial, no prazo máximo de 30 dias (trinta dias) corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no plano de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII – Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII – Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX – Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos, e servidores públicos a ela cedidos.

X – Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no plano de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI – Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no plano de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII – Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII – Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV – Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV – Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI – Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Estadual terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, podendo, os referidos órgãos, a qualquer tempo, requerer documentos e relatórios, bem como efetuar atividades de acompanhamento e controle “in loco”, acerca das atividades exercidas e do cumprimento do Plano de Trabalho e das cláusulas ajustadas neste Contrato de Gestão.

XVII – Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII – Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria de Estado de Saúde quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX – Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XX – Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI – Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no plano de trabalho, observando as normas legais

vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII – Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes;

XXIII – Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Estado do Amazonas ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV – Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV – Manter os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços contratados em perfeitas condições.

XXVI – Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de três dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII – Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET – Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o Estado.

XXVIII – Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o plano de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda, cumprindo rigorosamente a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observado o que segue:

a) A CONTRATADA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

b) Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

c) Considerando a natureza do tratamento, a CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

d) A CONTRATADA deve:

1 – Notificar Imediatamente a CONTRATANTE ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018;

2 – Quando for o caso, auxiliar a CONTRATANTE na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo.

3- Notificar a CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo todas as informações.

4- Deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

5- Deve auxiliar a CONTRATANTE, no âmbito da execução deste contrato, na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018.

e) Na ocasião do encerramento deste contrato, a CONTRATADA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE, ou transferi-los para a nova organização social eventualmente contratada ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito à CONTRATANTE, o cumprimento desta obrigação.

f) A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela CONTRATANTE ou auditor(a) por ela indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

g) Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as

partes por ocasião da assinatura deste contrato, ou outro endereço informado em notificação posterior.

h) A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da CONTRATANTE relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

i) A CONTRATANTE não tem responsabilidade pelo mau uso, compartilhamento indevido ou captura de dados, usuários e senhas (*logins*) de acesso do sistema, tampouco por outras violações praticadas por terceiros.

j) É vedada a transferência de dados pessoais, pela CONTRATADA, para fora do território do Brasil.

XXXII – Atender às exigências da CONTRATANTE acerca da plena utilização de sistemas informatizados para execução das atividades de gestão assistencial, administrativa e econômico-financeira, já adotados ou que venham a ser implantados ao longo da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, para fins de controle e monitoramento, permitindo o acesso de profissionais previamente indicados pelo CONTRATANTE.

XXXIII – Os sistemas informatizados utilizados pela CONTRATADA deverão permitir customizações que possibilitam sua integração com outros sistemas que o CONTRATANTE já utilize ou que venha a utilizar durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO.

XXXIV – Alimentar o Sistema Informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM para apresentação da prestação de contas.

XXXV – Apresentar ao CONTRATANTE, no prazo por ele definido, o Plano Estratégico para a sua ação nos anos correspondentes à vigência deste Contrato e Gestão, observando a proposta orçamentária e cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados, conforme apresentados no plano de trabalho (Anexos I – F e I – G).

XXXVI – Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Projeto Básico e no plano de trabalho, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, na Lei Federal nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011, e na Lei Federal nº 8.142/1990, com observância dos princípios do SUS, e em especial:

a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;

b) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em

atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Estado;

c) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

d) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

e) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

f) direito de informação às pessoas assistidas sobre sua saúde;

g) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

h) fomento dos meios para participação da comunidade por intermédio de Conselhos Gestores Locais e demais fóruns de participação popular;

i) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

XXXVII – Na prestação dos serviços de saúde, a CONTRATADA deverá observar:

a) respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

b) manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

c) respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

d) garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

e) garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

f) esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

g) responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

h) inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

XXXVIII – Receber e acompanhar médicos residentes vinculados à Secretaria de Estado de Saúde ou a universidades conveniadas.

XXXIX – Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde da Área de Planejamento Local, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;

XL – Estabelecer controle e a apuração da frequência dos empregados da CONTRATADA, por meio de Registro Biométrico de Ponto.

XLI – Prestar assistência em situações de surto ou emergência em Saúde Pública declaradas pela SES/AM.

XLII – Apoiar e integrar o complexo regulador da Secretaria de Estado de Saúde.

XLIII – Afixar, em lugar visível da unidade estadual de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, aviso que contenha:

a) o símbolo, o nome designativo da unidade de saúde cuja gestão tenha assumido, os logos oficiais do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde e do Sistema Único de Saúde

b) informação sobre a sua natureza de organização social qualificada no âmbito do Estado do Amazonas;

c) indicação de que os serviços prestados são gratuitos e pertencem ao Sistema Único de Saúde.

XLIV – Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias da Comissão de Ética e Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.

XLV – Responsabilizar-se por indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

XLVI – Providenciar a publicação do balanço no Diário Oficial do Estado e sujeitar-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada até o 10º (décimo) dia de cada mês, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I – Relatórios de execução financeira, com a descrição das despesas efetivamente realizadas com a execução do objeto, demonstrando o respectivo custo unitário para cada uma das despesas, conforme o caso, e discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

II – Relatórios com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e com indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III – Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Indicação dos custos unitários e do custo global de cada uma das atividades, programas ou ações executadas, correspondentes às metas contempladas no Plano de Trabalho.

V - Separação e evidenciação dos custos fixos e dos custos variáveis de cada procedimento, atividade ou projeto que fundamentam o Contrato de Gestão.

VI – Conciliação do saldo bancário.

VII – Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VII – Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, CNES e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

IX – Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

X – Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo,

bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

XI– Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

XII– A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XIII– Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XIV – Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XV – Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas.

XVI – A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XVII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo – O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do parágrafo primeiro e do cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico.

Parágrafo Terceiro – A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto – No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto – Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo

contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto –A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo– O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial.

Parágrafo Oitavo – Caberá à CONTRATADA promover, até 01 de agosto de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono –O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo– A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio Sistema Informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial como financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações do **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, identificados, inventariados, avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, em **Anexo I-C**.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens imóveis cedidos:

I – Conservá-los, mantendo-os limpos e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II – Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III – Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV – Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V – Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Governador, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Estado do Amazonas, sob a administração da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo Quarto – A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio estadual, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Estado, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à Organização Social, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Nos casos de subcontratação de serviços, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona,

especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, cíveis, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização nomeada por Resolução da Secretária de Estado de Saúde, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro– A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto– A fiscalização, por meio de relatório mensal, ou, trimestral, conforme o caso, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório à Secretária de Estado de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Plano de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de qualquer norma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013 e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, e/ou, ainda, pelo descumprimento total ou parcial reiteradamente, de obrigação assumida no plano de trabalho e no contrato de gestão, a Secretaria de Estado de Saúde poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato de gestão ou, se for o caso, do saldo não atendido do contrato de gestão.

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato de gestão ou do saldo não atendido do contrato de gestão, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nos subitens I, IV, V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de gestão, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nos subitens II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a organização social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro - As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à organização social, na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração, na forma do art. 139, IV da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Quarto - As sanções estabelecidas nos incisos IV, V e VI são da competência do Secretário(a) de Estado de Saúde.

Parágrafo Quinto - A sanção prevista no subitem V poderá também ser aplicada às organizações sociais que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenham:

I – Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Sexto - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Sétimo - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria de Estado de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Oitavo – A perda da qualificação prevista no inciso VI do caput desta Cláusula, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato de Gestão, acarretará a imediata rescisão deste Contrato de Gestão e a reversão dos bens, cujo uso tenha sido permitido e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, recurso à autoridade competente em face da decisão que aplicar quaisquer das sanções indicadas na cláusula Décima Quinta, nos seguintes casos, conforme a Lei 14.133/2021:

I - Pedido de Reconsideração na hipótese da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a ser interposto perante a autoridade que proferiu

a decisão, no prazo de que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão sancionatória na hipótese dos incisos I, II, III e IV da Cláusula Décima Quinta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Plano de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 03 (três) relatórios consecutivos, de forma injustificada, e desde que recomendado pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser extinto com base nos incisos do art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - O termo de extinção do contrato será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas

Parágrafo Terceiro- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto- Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

Parágrafo Quinto - Por ocasião da rescisão unilateral, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de processo administrativo sancionador, providenciada pela autoridade competente do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 ao 132 e 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Parágrafo Segundo - O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante revisão de metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, e também do perfil assistencial objeto deste contrato de gestão, com inclusão ou exclusão de novas

especialidades médicas desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e autorização da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro - Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Quarto – As alterações de que trata esta cláusula deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, respeitados o interesse público e o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESILIÇÃO

O presente ajuste pode ser objeto de distrato antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as Partes definirão, através de Termo de Distrato, as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião da rescisão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Estado, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A Organização Social assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente Contrato de Gestão, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à Organização Social do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O Estado do Amazonas não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Contrato de Gestão, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro - O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Organização Social com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato de Gestão, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- INTERVENÇÃO DO ESTADO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

A Organização Social deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal do Governo do Estado do Amazonas na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Estado no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria de Estado de Saúde.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, de _____ de v2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Testemunhas

1 _____	2 _____
1 _____	2 _____

ANEXO I-A – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

ANEXO I-A AO CONTRATO DE GESTÃO

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Estadual.

_____, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

ANEXO I-B AO CONTRATO DE GESTÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º- A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º- As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

_____, ____ de _____ de ____.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-C – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/_____

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I – Fica permitido, na forma da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 20123, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso dos bens públicos a serem adquiridos ou transferidos para este Contrato de Gestão oriundo do processo administrativo nº _____, conforme relação de bens móveis e imóveis anexos I e II a este termo, assim como os bens que lhes guarnecem, caso haja.

II – O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão ao qual se vincula.

III - Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como, a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio estadual, sem direito à retenção.

IV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições, adequadas à sua destinação.

V - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser incorporados ao patrimônio da Governo do Estado do Amazonas, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens patrimoniais.

VI - A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia aprovação e por escrito do Poder Público Estadual.

VII – Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à CONTRATADA para o objeto do Contrato de Gestão, bem como, as, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde cujo uso foi permitido por este anexo, serão incorporados ao patrimônio estadual ora arrolado.

VIII – Ficará assegurado o acesso dos servidores estaduais vinculados à área técnica e ao Contrato de Gestão às dependências dos bens cedidos.

IX - Não poderá ser permitido a terceiro a utilização do bem público cedido sem prévia autorização por escrito, nem poderá ser autorizado o uso do bem público cedido em atividade distinta da prevista no Contrato de Gestão.

X – Deverá a CONTRATADA providenciar seguro contra incêndio, raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, vendaval, quebra de vidros e responsabilidade civil) para o prédio, instalações e equipamentos indispensáveis ao funcionamento do bem imóvel cedido. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados.

XI – Deverá a CONTRATADA pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do imóvel, inclusive tarifas e taxas.

XII - Deverá a CONTRATADA realizar novo inventário de bens móveis existentes no Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS de modo a atualizar o estado de conservação dos referidos bens, com submissão do resultado à SES/AM, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU:

ITEM	Local	SETOR	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	MODELO	Nº DE SERIE	QTD
001	SubSolo	Laboratório	Ar condicionado split 36000	Midea	MPC1-36CR1F		1
002	SubSolo	Corredor	Lixeira Ret 100 LT	Marfinite			1
003	SubSolo	Corredor	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B	16081006660160	1
004	SubSolo	Corredor	Suporte de soro				2
005	SubSolo	Corredor	totem alcool gel				1
006	SubSolo	Corredor	Mesa MDF secretária				1
007	SubSolo	Corredor	Cadeira secretária verde com braços				1
008	SubSolo	Corredor	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
009	SubSolo	Corredor	Criado mudo Mdf branco				1
010	SubSolo	Corredor	Aparelho de telefone	Intelbras			1
011	SubSolo	Corredor	Quadro branco				1
012	SubSolo	Corredor	Longarina c/04 assentos verde				5
013	SubSolo	Corredor	Longarina c/03 assentos verde				1
014	SubSolo	Corredor	Longarina c/04 assentos azul				1
015	SubSolo	Corredor	Mesa de telefone				1
016	SubSolo	Farmácia	Armario MDF 01 porta				1
017	SubSolo	Farmácia	Bancada MDF 04 gavetas marfim				1
018	SubSolo	Farmácia	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
019	SubSolo	Farmácia	Monitor de computador	HP	W1907		1
020	SubSolo	Farmácia	Aparelho de telefone	Intelbras			1
021	SubSolo	Farmácia	cadeira secretaria giratória verde com braços				4
022	SubSolo	Farmácia	Lixeira ret 200 lts	Art Plan			1



023	SubSolo	Farmácia	Armario Vitrine 01 porta				1
024	SubSolo	Farmácia	Armario de ferro 02 portas com vidro				1
025	SubSolo	Farmácia	Mesa MDF de escritorio				1
026	SubSolo	Farmácia	Mesa pequena com rodizio				1
027	SubSolo	Farmácia	Cadeira executiva giratória azul				1
028	SubSolo	Farmácia	Refrigerador duplex 450 lts	Consul	450		1
029	SubSolo	Farmácia	Refrigerador FROST FREE	Electrolux	DF52	55000031	1
030	SubSolo	Farmácia	Armario enfermario acrilico c/04				15
031	SubSolo	Farmácia	Armario enfermario acrilico c/03				14
032	SubSolo	Farmácia	Armario enfermario acrilico c/02				9
033	SubSolo	Farmácia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
034	SubSolo	Farmácia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
035	SubSolo	Farmácia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
036	SubSolo	Farmácia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
037	SubSolo	Farmácia	Estante de aço 06 bandeja cinza				4
038	SubSolo	Farmácia	Colchão hospitalar				1
039	SubSolo	Farmácia	Escada de 02 degraus				1
040	SubSolo	Farmácia	Ar condicionado split 24000	VG	EXT24INT		1
041	SubSolo	Farmácia	Exaustor				1
042	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
043	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
044	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
045	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
046	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
047	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
048	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
049	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
050	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
051	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
052	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
053	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1



054	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
055	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
056	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
057	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
058	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
059	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
060	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
061	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
062	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
063	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
064	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
065	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
066	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
067	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
068	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos com braços				1
069	SubSolo	Auditório	Longarina c/03 assentos sem braços				1
070	SubSolo	Auditório	Cadeira fixa verde com braço				1
071	SubSolo	Auditório	cadeira fixa de ferro verde				1
072	SubSolo	Auditório	Mesa de MDF com 02 gavetas	WB			1
073	SubSolo	Auditório	Monitor de computador	Samsung		933SNPLUS	1
074	SubSolo	Auditório	Mesa de som	Wattson	MXS		1
075	SubSolo	Auditório	Suporte de mesa de som c/rodízio				1
076	SubSolo	Auditório	CPU c/teclado e mouse	HP			1
077	SubSolo	Auditório	Mesão reunião adaptado MDF				1
078	SubSolo	Auditório	Cadeira executiva giratória verde				1
079	SubSolo	Auditório	Cadeira fixa almofadada verde com braços				5
080	SubSolo	Auditório	Tribuna de vidro				1
081	SubSolo	Auditório	Mesa MDF com 03 gavetas				1
082	SubSolo	Auditório	Mesa MDF com 03 gavetas				1
083	SubSolo	Auditório	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
084	SubSolo	Auditório	Cadeira de plástico branca				1



085	SubSolo	Copa	Forno microondas	Electrolux			1
086	SubSolo	Copa	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas c/pia				1
087	SubSolo	Copa	Refrigerador	Electrolux	DE 28		1
088	SubSolo	Copa	Armario Vitrine				1
089	SubSolo	Copa	Mesa plástico redonda				1
090	SubSolo	Copa	Cadeira de plástico branca				2
091	SubSolo	Copa	Cadeira fixa almofadada marfim				1
092	SubSolo	Copa	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
093	SubSolo	Reprografia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
094	SubSolo	Reprografia	Cadeira giratória secretária azul c/braços				1
095	SubSolo	Reprografia	Armario MDF 01 porta 01 gaveta branco				1
096	SubSolo	Reprografia	Aparelho de telefone	Intelbras			1
097	SubSolo	Reprografia	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
098	SubSolo	GEAF	Frigobar	Electrolux	RE80	14000519	1
099	SubSolo	GEAF	Armario MDF sem portas				1
100	SubSolo	GEAF	Criado mudo Mdf branco				1
101	SubSolo	GEAF	Mesa de canto marfim	WB			1
102	SubSolo	GEAF	Cadeira executiva giratória com braços				1
103	SubSolo	GEAF	Cadeira fixa adaptada verde				2
104	SubSolo	GEAF	Lixeira 05 litros	Art Plan			1
105	SubSolo	GEAF	Armario de parede embutido				1
106	SubSolo	Jurídico	Lixeira ret 05 litros	Art Plan			1
107	SubSolo	Jurídico	Cadeira fixa almofadada verde sem braços				1
108	SubSolo	Jurídico	Mesa de telefone				1
109	SubSolo	Jurídico	Armario MDF 02 portas marrom pequeno				1
110	SubSolo	Jurídico	CPU c/teclado e mouse	Fortrek			1
111	SubSolo	Jurídico	Monitor de computador	LG	20EN33		1
112	SubSolo	Jurídico	CPU c/teclado e mouse	Multilaser			1
113	SubSolo	Jurídico	Monitor de computador	Samsung			1
114	SubSolo	Jurídico	Cadeira secretária giratória com braços verde				1



115	SubSolo	Jurídico	Cadeira executiva giratória verde com braços				1
116	SubSolo	Jurídico	Armário embutido MDF 02 portas de correr				1
117	SubSolo	Jurídico	Aparelho de telefone				1
118	SubSolo	CCIH	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B	9102131326617	1
119	SubSolo	CCIH	Armário MDF 01 porta cinza				1
120	SubSolo	CCIH	Armário MDF 02 portas cinza	Giobel			1
121	SubSolo	CCIH	Lixeira Ret 50 LT	Jaguar			1
122	SubSolo	CCIH	Armário MDF 02 portas cinza	Giobel			1
123	SubSolo	CCIH	Armário MDF 02 portas cinza				1
124	SubSolo	CCIH	Cadeira secretária verde com braços				8
125	SubSolo	CCIH	Estação de trabalho MDF 04 lugares				1
126	SubSolo	CCIH	Monitor de computador	Samsung	Master 933		1
127	SubSolo	CCIH	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
128	SubSolo	CCIH	Lixeira redonda 05 litros				3
129	SubSolo	CCIH	Monitor de computador	Samsung			1
130	SubSolo	CCIH	CPU c/teclado e mouse				1
131	SubSolo	CCIH	Monitor de computador	Samsung			1
132	SubSolo	CCIH	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
133	SubSolo	CCIH	CPU c/teclado e mouse	Infoway	Itautec		1
134	SubSolo	CCIH	Monitor de computador	Samsung		CM19HQA201695L	1
135	SubSolo	CCIH	Armário MDF 02 portas marrom pequeno				1
136	SubSolo	CCIH	Aparelho de telefone	Intelbras			1
137	SubSolo	CCIH	Cadeira fixa verde sem braço				1
138	SubSolo	Direção	Cadeira executiva giratória com braços				1
139	SubSolo	Direção	Mesa MDF de canto				1
140	SubSolo	Direção	Mesa MDF para impressora				1
141	SubSolo	Direção	CPU c/teclado e mouse	HP			1
142	SubSolo	Direção	Mesa MDF redonda de reunião				1
143	SubSolo	Direção	Cadeira almofadada sem braço				5
144	SubSolo	Direção	sofá 02 lugares				1



145	SubSolo	Direção	Tela de projetor Visograf				1
146	SubSolo	Direção	Lixeira Ret 50 LT	Jaguar			1
147	SubSolo	Direção	Nobreak	SMS			1
148	SubSolo	Direção	Lixeira 05 litros inox	HECHO			1
149	SubSolo	Direção	Armario MDF 06 portas embutido				1
150	SubSolo	Recepção Direção	Armario MDF 02 portas bege				1
151	SubSolo	Recepção Direção	Mesa MDF de canto				1
152	SubSolo	Recepção Direção	CPU c/teclado e mouse	HP			1
153	SubSolo	Recepção Direção	Cadeira fixa almofadada verde				1
154	SubSolo	Recepção Direção	Criado mudo Mdf branco				1
155	SubSolo	Recepção Direção	Cadeira executiva giratória preta com braços				1
156	SubSolo	Recepção Direção	Nobreak	APC			1
157	SubSolo	Recepção Direção	Aparelho de telefone	Intelbras			1
158	SubSolo	Recepção Direção	Lixeira 05 litros sem tampa	Art Plan			1
159	SubSolo	Sala de TI	Cadeira secretária giratória com braços azul				2
160	SubSolo	Sala de TI	Cadeira secretária giratória com braços verde				2
161	SubSolo	Sala de TI	Armario MDF 02 portas cinza	Giobel			1
162	SubSolo	Sala de TI	Rack ferro para suite	Cemar			1
163	SubSolo	Sala de TI	Lixeira Ret 100 LT	Marfinite			1
164	SubSolo	Sala de TI	CPU c/teclado e mouse	HP			1
165	SubSolo	Sala de TI	CPU c/teclado e mouse	HP			1
166	SubSolo	Sala de TI	Aparelho de telefone	Intelbras			1
167	SubSolo	Sala de TI	CPU c/teclado e mouse	HP			1
168	SubSolo	Sala de TI	CPU c/teclado e mouse	C3Tech			1
169	SubSolo	Sala de TI	Amplificador	Dobson	GSA1600		1
170	SubSolo	Sala de TI	Amplificador	Dobson			1
171	SubSolo	Sala de TI	Mesa de som	MCA	PR100		1
172	SubSolo	Sala de TI	Microfone sem fio	WNGR	SM200		1
173	SubSolo	Sala de TI	DVR Lux Vision		16 canais		5
174	SubSolo	Sala de TI	DVR HIC Vision		04 canais		1



175	SubSolo	Sala de TI	Monitor de computador	Samsung			1
176	SubSolo	Sala de TI	Monitor de computador	Samsung			1
177	SubSolo	Sala de TI	Caixa de som	NCA	HQ60		1
178	SubSolo	Sala de TI	Caixa de som	NCA	HQ60		1
179	SubSolo	Sala de TI	Mesa MDF cinza				1
180	SubSolo	Sala de TI	Mesa MDF de telefone				1
181	SubSolo	Sala de TI	Televisor 32 polegadas	LG			1
182	SubSolo	Sala de TI	Televisor 32 polegadas	Panasonic			1
183	SubSolo	Sala de TI	Televisor 32 polegadas	Panasonic			1
184	SubSolo	Sala de TI	Televisor 39 polegadas	AOC			1
185	SubSolo	Sala de TI	Criado mudo Mdf branco				1
186	SubSolo	Sala de TI	Ar condicionado split 9000	Hitachi	RKP008B		1
187	SubSolo	Sala de TI	Quadro branco				1
188	SubSolo	Recursos Humanos	Armario MDF 02 portas cinza				1
189	SubSolo	Recursos Humanos	Armario arquivo de ferro 04 gavetas	WB			1
190	SubSolo	Recursos Humanos	Mesa MDF cinza	WB			1
191	SubSolo	Recursos Humanos	Quadro branco				1
192	SubSolo	Recursos Humanos	Cadeira secretária giratória com braços	Mobilan			1
193	SubSolo	Recursos Humanos	Lixeira 05 litros	Art Plan			1
194	SubSolo	Recursos Humanos	CPU c/teclado e mouse	HP			1
195	SubSolo	Recursos Humanos	CPU c/teclado e mouse	HP			1
196	SubSolo	Recursos Humanos	Aparelho de telefone	Intelbras			1
197	SubSolo	Recursos Humanos	Armario arquivo de ferro 04 gavetas				1
198	SubSolo	Recursos Humanos	Armario arquivo de ferro 04 gavetas				1
199	SubSolo	Recursos Humanos	Cadeira secretária giratória verde com braços				3
200	SubSolo	Recursos Humanos	Lixeira 05 litros	Art Plan			1
201	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cpu c/teclado e mouse	HP			1
202	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cpu c/teclado e mouse	HP			1
203	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Monitor de computador	HP	W 1907		1
204	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Monitor de computador	Samsung	933SMPLus		1
205	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cpu c/teclado e mouse	HP			1



206	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Monitor de computador	HP	W 1907		1
207	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cadeira fixa azul em Polipropileno				2
208	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cadeira fixa almofadada verde				1
209	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cadeira giratória azul				1
210	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cadeira secretária giratória verde com braço				1
211	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Cadeira executiva giratória vermelha com braço				1
212	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Criado mudo MDF cor Branca				1
213	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Lixeira ret 50 LT preta	Jaguar			1
214	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Lixeira 05 Lts branca				2
215	SubSolo	Gerência de Enfermagem	Lixeira 05 Lts branca				1
216	SubSolo	Financeiro/Compras	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B	15121706579633	1
217	SubSolo	Financeiro/Compras	Cpu c/teclado e mouse	Fortrek			1
218	SubSolo	Financeiro/Compras	Monitor de computador	LG	2DEN33SA		1
219	SubSolo	Financeiro/Compras	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
220	SubSolo	Financeiro/Compras	Monitor de computador	HP	W 1907		1
221	SubSolo	Financeiro/Compras	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
222	SubSolo	Financeiro/Compras	Monior de computador	HP	W 1907		1
223	SubSolo	Financeiro/Compras	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
224	SubSolo	Financeiro/Compras	Monitor de computador	HP	W 1907		1
225	SubSolo	Financeiro/Compras	Cpu c/teclado e mouse	Multilaser			1
226	SubSolo	Financeiro/Compras	Monitor de computador	LG	2DEN33SA		1
227	SubSolo	Financeiro/Compras	Cadeira executiva giratória vermelha sem braço				2
228	SubSolo	Financeiro/Compras	cadeira executiva giratória verde com braços				1
229	SubSolo	Financeiro/Compras	cadeira executiva giratória verde com braços				1
230	SubSolo	Financeiro/Compras	Mesa de telefone				1
231	SubSolo	Financeiro/Compras	Cadeira secretária giratória verde				1
232	SubSolo	Financeiro/Compras	Cadeira secretária giratória preta				1
233	SubSolo	Financeiro/Compras	Lixeira redonda 05 Lts	ARTPLAN			3
234	SubSolo	Financeiro/Compras	Aparelho de telefone	Intelbras			2
235	SubSolo	Financeiro/Compras	Escada de 03 degraus	Safety First			1



236	SubSolo	Financeiro/Compras	Nobreak	TS Shara			1
237	SubSolo	Same	Armario MDF 02 portas cinza	Giobel			1
238	SubSolo	Same	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B	9102131326637	1
239	SubSolo	Same	Mesa de canto branca				5
240	SubSolo	Same	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
241	SubSolo	Same	Monitor de computador	Samsung	9338 NP		1
242	SubSolo	Same	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
243	SubSolo	Same	Monitor de computador	Samsung	9338 NP		1
244	SubSolo	Same	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
245	SubSolo	Same	Monitor de computador	Samsung	9338 NP		1
246	SubSolo	Same	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
247	SubSolo	Same	Monitor de computador	HP	W 1907		1
248	SubSolo	Same	Cadeira secretária verde				1
249	SubSolo	Same	Cadeira secretária verde	Giobel			2
250	SubSolo	Same	Cadeira secretária verde				1
251	SubSolo	Same	Cadeira fixa verde				2
252	SubSolo	Same	Criado mudo MDF cor Branca				1
253	SubSolo	Same	Cadeira secretária verde				1
254	SubSolo	Same	Ar condicionado Split 12000	Muller	NHX3 012KN		1
255	SubSolo	Same	Telefone fixo	Intelbras			1
256	SubSolo	Same	Lixeira 05 Lts branca	ARTPLAN			2
257	SubSolo	Same	Lixeira 05 Lts verde	Arq Plast			2
258	SubSolo	Same	Lixeira ret 50 LT preta	Jaguar			1
259	SubSolo	Same	Balcão amarelo				1
260	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor fetal	Medpej	DF 7000	131050	1
261	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor fetal	Medpej	DF 7000	131051	1
262	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor fetal	Medpej	DF 7000	131059	1
263	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor fetal	Medpej	DF 7000	131068	1
264	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor fetal	MedMEga	DM 550B	19522	1
265	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor Doppler	Medpej	DF 7001 N	184801	1
266	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor Doppler	Medpej	DF 7001 N	184848	1
267	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2022	91804392	1



268	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2023		1
269	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2023	92300804	1
270	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2023	92300403	1
271	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2023	102303510	1
272	SubSolo	Engenharia Clínica	Cardioversor	LifeMed	Life Shock Pro	CDV19070129	1
273	SubSolo	Engenharia Clínica	Cardioversor	LifeMed	Life Shock Pro		1
274	SubSolo	Engenharia Clínica	Ventilador	Dixtal	DX 3010	91110811070	1
275	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	GE	Dash 4000	S07002531	1
276	SubSolo	Engenharia Clínica	Bisturi elétrico	Medcir	MHF 700		1
277	SubSolo	Engenharia Clínica	Balança digital pediátrica	Welmy			1
278	SubSolo	Engenharia Clínica	Monitor de sinais vitais	Prolife		T0700163	1
279	SubSolo	Engenharia Clínica	Suporte de soro				2
280	SubSolo	Engenharia Clínica	Berço aquecido	Olidefi	Matrix R	14F160	1
281	SubSolo	Engenharia Clínica	Carro Ultrassom	Philips	HD7 XE	BR53120130	1
282	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006 BP	NAF 64363	1
283	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilistron Sky	Fanem	4006		1
284	SubSolo	Engenharia Clínica	Aparelho de Fototerapia	Olidefi	MD6	14 E 45	1
285	SubSolo	Engenharia Clínica	Poltrona plástica branca				1
286	SubSolo	Engenharia Clínica	Camara de conservação de sangue BOOD BANK	INDREL	BS150ED	33673	1
287	SubSolo	Engenharia Clínica	Estante de aço com 06 bandejas cinza				1
288	SubSolo	Engenharia Clínica	Balança manual pediátrica	Welmy	R 109	49352	1
289	SubSolo	Engenharia Clínica	Mesa secretária MDF com 03 gavetas				1
290	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006BP	NAF 64357	1
291	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006BP	NAF 64342	1
292	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006BP	NAF 64349	1
293	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006BP	GAF 60841	1
294	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006BP	AAA 1634	1
295	SubSolo	Engenharia Clínica	Incubadora	Fanem	2286		1
296	SubSolo	Engenharia Clínica	Aparelho de Fototerapia	Olidefi	MD6	14 E 47	1
297	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem	006 BP	JX 7812	1
298	SubSolo	Engenharia Clínica	Berço aquecido	Olidefi	Matrix R	14 F 161	1
299	SubSolo	Engenharia Clínica	Berço aquecido	Olidefi	Matrix R	14 F 163	1
300	SubSolo	Engenharia Clínica	Aparelho de Fototerapia	Fanem	006 OFL	TAE 46733	1



301	SubSolo	Engenharia Clínica	Aparelho de Fototerapia	Olidefi	MD6	14 E 42	1
302	SubSolo	Engenharia Clínica	Aparelho de Fototerapia	Olidefi	MD6	14 E 50	1
303	SubSolo	Engenharia Clínica	Aspirador Diapump	Fanem	89		1
304	SubSolo	Engenharia Clínica	Aspirador Diapump	Fanem	89		1
305	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot	Fanem		NAF 64354	1
306	SubSolo	Engenharia Clínica	Negatoscópio				1
307	SubSolo	Engenharia Clínica	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B		1
308	SubSolo	Engenharia Clínica	Bilispot			NAF 64364	1
309	SubSolo	Engenharia Clínica	Cadeira giratória verde com braços				2
310	SubSolo	Engenharia Clínica	Cadeira giratória azul				2
311	SubSolo	Engenharia Clínica	Armario MDF 02 portas cinza				1
312	SubSolo	Engenharia Clínica	Televisor 32 polegadas	LG			1
313	SubSolo	Engenharia Clínica	Lixeira ret 50 LT	ARTPLAN			1
314	SubSolo	Engenharia Clínica	Cadeira fixa almofadada c/01 braço				1
315	SubSolo	Engenharia Clínica	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	MEDPEJ	DF-7000 S	2249907	1
316	SubSolo	Engenharia Clínica	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	MEDPEJ	DF-7000 S	224909	1
317	SubSolo	Engenharia Clínica	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	MEDPEJ	DF-7000 S	224915	1
318	SubSolo	Engenharia Clínica	DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	MEDPEJ	DF-7000 S	224916	1
319	SubSolo	Engenharia Clínica	APARELHO DE ANESTESIA	GE	CARESTATION 620 A1	SM620290024WA	1
320	SubSolo	Engenharia Clínica	OXIMETRO DE PULSO VITA 200	ALFAMED	VITA 200		1
321	SubSolo	Engenharia Clínica	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TW-301		TW-301		2
322	SubSolo	Engenharia Clínica	MONITOR DE SINAIS VITAIS	SAMTRONIC	AMU1 OS E35		1
323	SubSolo	Engenharia Clínica	MONITOR DE SINAIS VITAIS	SAMTRONIC	AMU1 OS E35		1
324	SubSolo	Engenharia Clínica	MONITOR DE SINAIS VITAIS	SAMTRONIC	AMU1 OS E35		1
325	SubSolo	Engenharia Clínica	MONITOR DE SINAIS VITAIS	SAMTRONIC	AMU1 OS E35		1
326	SubSolo	Engenharia Clínica	CARRO MACA DE TRANSPASSAR	MEDHAUS			1
327	SubSolo	Rouparia	Armario MDF sem portas				1
328	SubSolo	Rouparia	Armario MDF 02 portas 03 prateleiras				1
329	SubSolo	Rouparia	cadeira fixa verde				1
330	SubSolo	Rouparia	Cadeira giratória azul sem braços				1



331	SubSolo	Rouparia	Lixeira 05 litros				1
332	SubSolo	Rouparia	Poltrona de plástico branca				1
333	Térreo	CCG - Vestuário Feminino	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
334	Térreo	CCG	Maca hospitalar				1
335	Térreo	CCG	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
336	Térreo	CCG	Desfibrilador cardioversor	ECAfix	MDF 03		1
337	Térreo	CCG	Carro de emergência	ECAfix			1
338	Térreo	CCG	Frigobar	Electrolux	Re 120		1
339	Térreo	CCG	Armario Vitrine 01 porta				1
340	Térreo	CCG	Negatoscópio				1
341	Térreo	CCG	Armario enfermaria acrílico c/04				8
342	Térreo	CCG	Balcão MDF 04 portas e 04 gavetas c/pia inox				1
343	Térreo	CCG	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
344	Térreo	CCG	CPU c/teclado e mouse	HP			1
345	Térreo	CCG	Monitor de computador	HP			1
346	Térreo	CCG	Cadeira fixa verde sem braços				1
347	Térreo	CCG	Cadeira fixa azul sem braços				1
348	Térreo	CCG	Aparelho de telefone	Intelbras			1
349	Térreo	CCG	Quadro branco				1
350	Térreo	CCG	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
351	Térreo	CCG	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
352	Térreo	CCG	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
353	Térreo	CCG	Longarina c/03 assentos verde				1
354	Térreo	CCG	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
355	Térreo	CCG	Escada de 02 degraus				1
356	Térreo	CCG	Armario MDF de parede 02 portas branco				2
357	Térreo	CCG	Balcão MDF 04 portas sem pia				1
358	Térreo	CCG	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
359	Térreo	CCG	Balcão MDF 03 portas 04 gavetas c/ pia				1
360	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
361	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Mesa de mayo				1



362	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Armario enfermaria acrílico c/04				5
363	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Carrinho de curativo Inox				1
364	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Armario enfermaria acrílico c/05				4
365	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Armario enfermaria acrílico c/03				4
366	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cadeira fixa verde sem braço				1
367	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cadeira giratória secretária verde c/braços				1
368	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
369	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Suporte de Soro				4
370	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cama hospitalar tubular motorizada	Hospitalmed			1
371	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Criado mudo Mdf branco				1
372	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita 600	V600100163	1
373	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cama hospitalar tubular motorizada	Hospitalmed	H 2001G		1
374	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023	92300434	1
375	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Criado mudo Mdf branco				1
376	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cama hospitalar tubular motorizada	Hospitalmed			1
377	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita 600	V600100160	1
378	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Cama hospitalar tubular motorizada	Hospitalmed	H 2001G		1
379	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita 600	V600500319	1
380	Térreo	CCG - Recuperação Pós Anestésica	Escada de 02 degraus				1
381	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Escada de 02 degraus				1
382	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Foco cirurgico móvel	Baumer			1
383	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Bisturi elétrico	WEN	SS 501	4919	1
384	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Suporte de Soro				1
385	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Negatoscópio	Santa Luzia			1
386	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023	92300413	1
387	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Carro de Anestesia	Datex Ohmeda			1
388	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Carro de Anestesia	Drager	Fabius Plus	USAN 0168 ASBC0081	1
389	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
390	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Aspirador	Inalamed			1
391	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Armario enfermaria acrílico c/05				4
392	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Armario enfermaria acrílico c/04				4



393	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Armário enfermária acrílico c/02				2
394	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Mesa de mayo				1
395	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Armário Vitrine 02 portas				1
396	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Banqueta inox				1
397	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
398	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Carrinho de curativo Inox				1
399	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Mesa de mayo				1
400	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
401	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Cama cirúrgica elétrica	Ortossintese	MC 357		1
402	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Foco cirúrgico de Teto	Sismatec			1
403	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Ar condicionado split 24000	VG	EXT 24 INT		1
404	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Armário guarda Volume				1
405	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Lixeira Ret 100 LT				2
406	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 01	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
407	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Suporte de Soro				3
408	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Armário Vitrine				1
409	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Mesa auxiliar hospitalar inox curvada				1
410	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Bisturi elétrico	Detronix	B 66005M	AD1006011	1
411	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Negatoscópio				1
412	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Carro de curativo inox				1
413	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Armário enfermária acrílico c/05				4
414	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Armário enfermária acrílico c/04				4
415	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Mesa de mayo	Hospitalmed			1
416	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Armário enfermária acrílico c/02				2
417	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
418	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Foco cirúrgico móvel	Baumer	F470PF0055	95300052	1
419	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
420	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Escada de 02 degraus				1
421	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Balde redondo verde 100 lts				1
422	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Lixeira redonda 05 litros				1
423	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Foco cirúrgico de Teto 03 cúpulas	Sismatec			1



424	Térreo	CCG - Sala de cirurgia 02	Cama cirúrgica elétrica	Baumer	A500	100703561	1
425	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
426	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Mesa auxiliar hospitalar inox	Hospitalmed			1
427	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Foco cirurgico móvel 01 cúpula	Baumer	F470PF0055	0953000SS	1
428	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Armario enfermaria acrilico c/05				4
429	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Armario enfermaria acrilico c/04				4
430	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Carro de curativo inox				1
431	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Escada de 02 degraus				1
432	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
433	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023	92300473	1
434	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Banqueta inox	Moveis Andrate	MA 803	Lote 6879	1
435	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Armario Vitrine				1
436	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Armario enfermaria acrilico c/02				2
437	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Lixeira redonda 100 Litros verde				2
438	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Suporte de Soro				2
439	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Aspirador Aspiratex				1
440	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Carro de Anestesia	GE Datex Ohmed	9100C NXT	SPC18040288WA	1
441	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023	102303281	1
442	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Cama cirurgica	Ortosintese	MC 157		1
443	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Foco cirurgico de Teto 03 cúpulas	Sismatec			1
444	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Bisturi elétrico	WEN	SS 501 S	4921	1
445	Térreo	CCG - Sala de Cirurgia 03	Negatoscópio	Santa Luzia			1
446	Térreo	CCG - Rouparia	Armario MDF 01 porta				1
447	Térreo	CCG - Rouparia	Armario MDF 02 portas branco				1
448	Térreo	CCG - Rouparia	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
449	Térreo	CCG - Expurgo	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
450	Térreo	CCG - Expurgo	Armario MDF de parede 02 portas branco				2
451	Térreo	CCG - Expurgo	Balcão MDF 05 portas 04 gavetas c/pia inox				1
452	Térreo	CCG - Expurgo	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
453	Térreo	CCG - Expurgo	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
454	Térreo	CCG - Expurgo	Escada de 02 degraus				1



455	Térreo	CCG - Expurgo	Banqueta inox	Moveis Andrate	MA 803	Lote 8263	1
456	Térreo	CCG - Expurgo	Carro de transporte expurgo				1
457	Térreo	CCG - Expurgo	Carro de transporte expurgo				1
458	Térreo	CCG - Expurgo	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
459	Térreo	CCG - Expurgo	Poltrona de plástico branca				2
460	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Lixeira Ret 50 LT	Marfinite			1
461	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
462	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
463	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas c/pia				1
464	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Mesa de mayo				1
465	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Lixeira ret 200 lts	Art Plan			1
466	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Suporte de Soro				2
467	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Lixeira Ret 50 LT	Marfinite			1
468	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Cadeira de coleta azul				1
469	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Longarina c/04 assentos				1
470	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed			6
471	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Suporte de Soro				6
472	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Criado mudo Mdf branco				6
473	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Poltrona de plástico branca				5
474	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Escada de 02 degraus				4
475	Térreo	Observação Ginecológica Leitos 01 ao 06	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
476	Térreo	Cartório	Armario MDF 04 portas				1
477	Térreo	Cartório	Mesa escritório MDF				1
478	Térreo	Cartório	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
479	Térreo	Cartório	Cadeira fixa preta				1
480	Térreo	Cartório	Cadeira secretaria giratória				1
481	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Lixeira ret 200 lts	Art Plan			1



482	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Armario MDF 02 portas branco				2
483	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas c/pia				1
484	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Mesa de mayo	Hospitalmed			1
485	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Suporte de Soro				2
486	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Cadeira de coleta azul				1
487	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Longarina c/04 assentos				1
488	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Suporte de Soro				9
489	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Criado mudo Mdf branco				6
490	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Maca hospitalar				2
491	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Poltrona de plástico branca				6
492	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Cama hospitalar tubular				6
493	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Escada de 02 degraus				5
494	Térreo	Observação Obstétrica Leitos 07 ao 12	Lixeira Ret 100 LT				2
495	Térreo	NIROSP	Armario MDF 05 portas				1
496	Térreo	NIROSP	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
497	Térreo	NIROSP	Monitor de computador	HP	L1950G		1
498	Térreo	NIROSP	CPU c/teclado e mouse	Hp	Compaq		1
499	Térreo	NIROSP	Monitor de computador	HP	HP1907		1
500	Térreo	NIROSP	CPU c/teclado e mouse	HP			1
501	Térreo	NIROSP	Monitor de computador	Samsung			1
502	Térreo	NIROSP	Mesa de escritório cinza				2
503	Térreo	NIROSP	poltrona de plástico branca				1
504	Térreo	NIROSP	cadeira secretária com braços verde				3
505	Térreo	NIROSP	cadeira secretária com braços preta				1
506	Térreo	NIROSP	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
507	Térreo	NIROSP	Aparelho de telefone	Intelbras			1
508	Térreo	NIROSP	Quadro branco				1
509	Térreo	Recepção Visitantes	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1



510	Térreo	Recepção Visitantes	Monitor de computador				1
511	Térreo	Recepção Visitantes	Monitor de computador	Samsung			1
512	Térreo	Recepção Visitantes	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
513	Térreo	Recepção Visitantes	Aparelho de telefone	Intelbras			1
514	Térreo	Recepção Visitantes	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
515	Térreo	Recepção Visitantes	Mesa MDF pequena				1
516	Térreo	Recepção Visitantes	Armario MDF 08 portas branco				2
517	Térreo	Recepção	Armario MDF 02 portas branco				1
518	Térreo	Recepção	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
519	Térreo	Recepção	Suporte MDF para CPU				1
520	Térreo	Recepção	Monitor de computador	Samsung			1
521	Térreo	Recepção	Armario MDF 02 gavetas 02 portas				1
522	Térreo	Recepção	CPU c/teclado e mouse	HP			1
523	Térreo	Recepção	Monitor de computador	Samsung			1
524	Térreo	Recepção	CPU c/teclado e mouse	HP			1
525	Térreo	Recepção	Quadro branco				1
526	Térreo	Recepção	Cadeira secretária giratória com braços verde				1
527	Térreo	Recepção	Aparelho de telefone	Elgin			1
528	Térreo	Recepção	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
529	Térreo	Recepção	Tv 32 polegadas	LG			1
	Térreo	Recepção	Ar condicionado Split 5600				1
	Térreo	Consultório Enf	Maca hospitalar com armário				1
	Térreo	Consultório Enf	Armario vidro branco				1
	Térreo	Consultório Enf	Escada de 02 degraus				1
	Térreo	Consultório Enf	Poltrona de plástico branca				2
	Térreo	Consultório Enf	Banqueta inox				1
	Térreo	Consultório Enf	Mesa de mayo				1
	Térreo	Consultório Enf	Foco clínico móvel	Microem			1
	Térreo	Consultório Enf	Monitor Doppler	Medpej	DF 7000		1
	Térreo	Consultório Enf	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
	Térreo	Consultório Enf	Monitor de computador	Samsung			1



	Térreo	Consultório Enf	Mesa de escritório MDF				1
	Térreo	Consultório Enf	Cadeira de escritório verde				1
	Térreo	Consultório Enf	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	Térreo	Consultório Enf	Ar condicionado split 12000	Komeco			1
	Térreo	Consultório Enf	Negatoscópio				1
	Térreo	Corredor	Berço com rodízio				1
	Térreo	Corredor	Longarina c/04 assentos				32
	Térreo	Corredor	Longarina c/03 assentos				7
	Térreo	Corredor	Poltrona de plástico branca				1
	Térreo	Corredor	Cadeira fixa verde sem braço				2
	Térreo	Corredor	cadeira de rodas	Ortobrás		301132	1
	Térreo	Corredor	cadeira de rodas	Ortobrás		301157	1
	Térreo	Corredor	Lixeira ret 200 lts	Art Plan			1
	Térreo	Corredor	cadeira de rodas	Ortobrás		301183	1
	Térreo	Corredor	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
	Térreo	Corredor	Bebedouro inox c/04 torneiras	Acqua Gelata		15759	1
	Térreo	Corredor	Suporte de Soro				1
	Térreo	Corredor	Ar condicionado split 48000	Carrier			1
	Térreo	Corredor	Tv 32 polegadas	LG			1
	Térreo	Corredor	Maca hospitalar				2
	Térreo	Corredor	Ar condicionado split 48000	Carrier	38CELO485355MC		1
	Térreo	Ouvidoria	Armario MDF 02 portas branco				1
	Térreo	Ouvidoria	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
	Térreo	Ouvidoria	Monitor de computador	HP			1
	Térreo	Ouvidoria	Cadeira fixa verde				1
	Térreo	Ouvidoria	Aparelho de telefone				1
	Térreo	Ouvidoria	Lixeira ret 5 LT	Art Plan			1
	Térreo	Ouvidoria	Cadeira secretaria c/braços				1
	Térreo	Palivizumabe					1
	Térreo	Acolhimento	Armario de arquivo cinza				1
	Térreo	Acolhimento	Armario MDF 02 portas branco				1



	Térreo	Acolhimento	Escada de 02 degraus	ArtMED			1
	Térreo	Acolhimento	Maca ginecológica				1
	Térreo	Acolhimento	Cadeira fixa azul Polipropileno				3
	Térreo	Acolhimento	Armario MDF 01 porta				1
	Térreo	Acolhimento	Lixeira Ret 50 LT	Jaguar			1
	Térreo	Acolhimento	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	Térreo	Acolhimento	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
	Térreo	Acolhimento	Monitor de computador	HP	Compaq		1
	Térreo	Acolhimento	Mesa de escritório MDF				1
	Térreo	Acolhimento	Aparelho de telefone				1
	Térreo	Acolhimento	Cadeira secretária verde				1
	Térreo	Raio X	Armario Vitrine				1
	Térreo	Raio X	Cadeira fixa adaptada verde				1
	Térreo	Raio X	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	Térreo	Raio X	Negatoscópio				1
	Térreo	Raio X	Armario MDF 04 portas				1
	Térreo	Raio X	Monitor de computador	Samsung			1
	Térreo	Raio X	Aparelho de telefone	Intelbras			1
	Térreo	Raio X	Poltrona de plástico branca				1
	Térreo	Raio X	Ar condicionado split 9000	Springer			1
	Térreo	Mamografia	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	Térreo	Mamografia	Armario arquivo 02 portas				1
	Térreo	Mamografia	Aparelho de Esteriotaxia	Siemens	1187579	2280	1
	Térreo	Mamografia	Mamógrafo	Siemens	3000NOVA	11571	1
	Térreo	Mamografia	Biombo	Siemens	6438506	13462	1
	Térreo	Mamografia	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	Térreo	Mamografia	Negatoscópio	Santa Luzia			1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Carro de curativo inox				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Balcão MDF de canto com pia inox				2
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Armario MDF de parede 02 portas branco				1



	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Cadeira secretaria verde sem braços				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Cadeira secretaria verde sem braços				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	cadeira secretaria verde com braços				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	cadeira secretaria azul com braços sem encosto				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Cadeira fixa adaptada verde				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Ar condicionado split 36000	Carrier			1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Armario MDF 02 portas cinza				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Armario guarda Volume ferro 08 portas				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Beliche madeira				2
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Frigobar				1
	Térreo	Admissão - Posto de Enfermagem	Aparelho de telefone	Intelbras	TC 500		1
	Térreo	Psicologia	Longarina c/04 assentos				1
	Térreo	Psicologia	Mesa MDF cinza pequena				1
	Térreo	Psicologia	Cadeira secretaria verde c/braços				1
	Térreo	Psicologia	cadeira secretaria vermelha c/braços				1
	Térreo	Psicologia	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq	BRG946F651	1
	Térreo	Psicologia	Monitor de computador	Samsung			1
	Térreo	Psicologia	Aparelho de telefone	Ibratele			1
	Térreo	Psicologia	Armario MDF 04 portas				1
	Térreo	Serviço Social	cadeira secretaria verde com braços				1
	Térreo	Serviço Social	cadeira secretaria verde com braços				1
	Térreo	Serviço Social	Mesa MDF c/02 gavetas				1
	Térreo	Serviço Social	Mesa MDF c/03 gavetas				1
	Térreo	Serviço Social	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
	Térreo	Serviço Social	Monitor de computador	HP	W1907		1
	Térreo	Serviço Social	Quadro branco				1
	Térreo	Serviço Social	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	Térreo	Serviço Social	Armario sem portas com prateleiras				1



	Térreo	Serviço Social	Armário 02 portas cinza	Giobel		1
	Térreo	Serviço Social	Armário 02 portas cinza			1
	Térreo	Serviço Social	Mesa secretaria cinza c/02 gavetas	WB		1
	Térreo	Serviço Social	cadeira secretaria verde com braços			1
	Térreo	Serviço Social	Cadeira fixa verde sem braço			1
	Térreo	Serviço Social	Banqueta de plástico preta			1
	Térreo	Serviço Social	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan		1
	Térreo	Serviço Social	Cadeira fixa azul em Polipropileno			4
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Cadeira fixa azul em Polipropileno			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan		1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Armário vitrine			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Cadeira fixa adaptada verde			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Foco clínico móvel	Microem		1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Escada de 02 degraus			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Biombo duplo			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Cama ginecológica			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan		1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Criado mudo Mdf branco			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Lixeira redonda 05 litros			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Mocho			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Cadeira secretaria verde sem braços			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Mesa MDF secretaria 02 gavetas			1
	Térreo	Consultório Ginecológico I	Negatoscópio	Santa Luzia		1
	Térreo	Coleta Laboratório	Armário MDF de parede 02 portas branco			1
	Térreo	Coleta Laboratório	Armário MDF de parede 02 portas branco			2
	Térreo	Coleta Laboratório	Balcão MDF 04 portas 04 gavetas com pia			1
	Térreo	Coleta Laboratório	Balcão MDF 05 portas 04 gavetas c/pia inox			1
	Térreo	Coleta Laboratório	Lixeira Ret 50 LT			1
	Térreo	Coleta Laboratório	Lixeira Ret 50 LT			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Cadeira fixa azul em Polipropileno			2



	Térreo	Consultório Ginecológico II	Mesa MDF escritório com 02 gavetas			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Cadeira fixa adaptada verde			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Mocho sem encosto			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Cadeira fixa verde			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Biombo duplo			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Foco clínico móvel	Microem		1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Negatoscópio			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Escada de 02 degraus			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Criado mudo Mdf branco			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Armário vitrine			1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan		2
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan		1
	Térreo	Consultório Ginecológico II	Cama ginecológica			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Cadeira fixa azul em Polipropileno			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Biombo duplo			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Criado mudo Mdf branco			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Cama ginecológica			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Cadeira fixa adaptada verde			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Cadeira secretaria verde sem braços			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Negatoscópio	Santa Luzia		1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Escada de 02 degraus			1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan		1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan		1
	Térreo	Consultório Obstétrico I	Mesa escritório MDF 02 gavetas			1
	Térreo	Mastologia	Estante de aço 06 bandeja cinza			1
	Térreo	Mastologia	Maca ginecológica			1
	Térreo	Mastologia	Escada de 02 degraus			1
	Térreo	Mastologia	Lixeira Ret 100 LT			1
	Térreo	Mastologia	Ventilador de coluna 40CM	Mondial		1
	Térreo	Mastologia	Armário Vitrine 2 portas	Ortomed		1
	Térreo	Mastologia	Negatoscópio	Santa Luzia		1



Térreo	Mastologia	Mesa de escritorio MDF azul				1
Térreo	Mastologia	Cadeira secretaria azul com braços				1
Térreo	Mastologia	Cadeira fixa verde sem braço				1
Térreo	Mastologia	Armario MDF 02 portas cinza	Giobel			1
Térreo	Mastologia	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
Térreo	Mastologia	Carteira escolar fixa verde				1
Térreo	ACR Obstetico	Cadeira fixa azul em Polipropileno				1
Térreo	ACR Obstetico	Mesa escritorio MDF 03 gavetas				1
Térreo	ACR Obstetico	CPU c/teclado e mouse	Itautec			1
Térreo	ACR Obstetico	Nobreak				1
Térreo	ACR Obstetico	Monitor de computador	Samsung			1
Térreo	ACR Obstetico	Cadeira secretária verde com braços				1
Térreo	ACR Obstetico	Poltrona de plástico branca	Topplast			1
Térreo	Sala de Ultrassom	Biombo duplo				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Escada de 02 degraus				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
Térreo	Sala de Ultrassom	CPU c/teclado e mouse				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Monitor de computador	Samsung			1
Térreo	Sala de Ultrassom	Mesa secretária azul em MDF				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Cadeira secretária verde com braços				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Cama ginecológica				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Cadeira secretária verde sem braços				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Mesa MDF secretaria 03 gavetas				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Criado mudo Mdf branco				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
Térreo	Sala de Ultrassom	Mesa MDF para impressora				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Colchão hospitalar				1
Térreo	Sala de Ultrassom	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
Térreo	Sala de Ultrassom	Carro de Ultrassom	GE	Logiq		1
Térreo	DNV	Cadeira fixa verde sem braço				3



Térreo	DNV	Cadeira de plástico branca				1
Térreo	DNV	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
Térreo	DNV	Mesa MDF secretária cinza				1
Térreo	DNV	Monitor de computador	HP	W1907		1
Térreo	DNV	CPU c/teclado e mouse	Compaq			1
Térreo	DNV	Mesa MDF com rodízio				1
Térreo	DNV	Armário MDF de canto portas de correr				1
Térreo	DNV	Aparelho de telefone	Intelbras			1
Térreo	DNV	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
Térreo	SISREG	Cadeira secretária preta com braços				2
Térreo	SISREG	CPU c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
Térreo	SISREG	Monitor de computador	Samsung	CM19W		1
Térreo	SISREG	Mesa MDF Oval				1
Térreo	SISREG	CPU c/teclado e mouse	HP			1
Térreo	SISREG	Monitor de computador	Samsung			1
Térreo	SISREG	Armário MDF 02 portas cinza	Giobel			1
Térreo	SISREG	Armário MDF sem portas	Bittencourt			1
Térreo	SISREG	Cadeira fixa verde sem braço				3
Térreo	SISREG	Aparelho de telefone	Intelbras			1
Térreo	SISREG	Ventilador de parede 40Cm	Arno	Turbo Silencio		1
Térreo	ACR Ginecológico	Armário Vitrine 02 portas				1
Térreo	ACR Ginecológico	Cadeira fixa azul em Polipropileno				1
Térreo	ACR Ginecológico	Poltrona de plástico branca	Topplast			1
Térreo	ACR Ginecológico	Cadeira secretária verde sem braços				1
Térreo	ACR Ginecológico	Mesa MDF secretaria marfim	Equiflex			1
Térreo	ACR Ginecológico	Monitor de computador	Samsung	933SNPLUS		1
Térreo	ACR Ginecológico	CPU c/teclado e mouse				1
Térreo	ACR Ginecológico	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
Térreo	SAME - ARQUIVO ANEXO	CÂMARA DE conservação de sangue ELUI	ELUI			1
Térreo	SAME - ARQUIVO ANEXO	Estante de aço com 06 bandejas cinza				31
Térreo	SAME - ARQUIVO ANEXO	Armário MDF 02 portas cinza				1



<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

 Secretaria de
Saúde



	Térreo	ALMOXARIFADO	Carrinho de carga armazém verde				2
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				3
	Térreo	ALMOXARIFADO	Ar condicionado Split 36000	Electrolux			1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória sem braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória sem braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória sem braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Mesa secretária MDF c/03 gavetas				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Quadro branco				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Mesa secretária MDF c/03 gavetas				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Monitor de computador	Samsung	933SNPLUS		1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Aparelho de telefone	Intelbras	TS 40		1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cpu c/teclado e mouse	HP			1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Impressora multifuncional	Epson	M205		1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Armário ferro 02 portas cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Armário ferro 02 portas cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Mesa secretária MDF com 03 gavetas				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória sem braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Armario MDF sem portas				2
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória verde com braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cadeira secretária giratória verde com braços				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Mesa secretária MDF com 02 gavetas cinza	WB			1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Escada de 02 degraus				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Armario enfermaria acrilico c/02				2
	Térreo	ALMOXARIFADO	Monitor de computador	HP	W1907		1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Cpu c/teclado e mouse	HP	Compaq		1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Armario MDF 02 portas cinza	Giobel			1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			2
	Térreo	ALMOXARIFADO	Ar condicionado split 48000	VG			1



	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	Térreo	ALMOXARIFADO	colchão de berço anti refluxo				20
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	Springer	42MACA1855	2918B13610856	1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	ARMARIO DE PAREDE MDF BRANCO				3
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	NOBREAK	APC		6361230061	1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	CPU C/TECLADO E MOUSE	LENOVO	S510	PE02PXBX	1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	MONITOR DE COMPUTADOR	SAMSUNG	S19E310		1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA PRETA				2
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	PIA INOX C/01 CUBA				1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	LIXEIRA REDONDA INOX	TRAMONTINA			1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	LIXEIRA REDONDA INOX	TRAMONTINA			1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	REFRIGERADOR P/BANCO DE SANGUE	INDREL	BSG02D	48837	1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	CARRINHO P/ MEDICAÇÃO CINZA C/CHAVE				1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	BANDEJA C/SUORTE PARA PLACENTA				1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	SELADORA DE BOLSA DE SANGUE	DELCON			1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	SYMBOL			1
	Térreo	CPC - HEMOAM IMDL	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	ZEBRA	GC420T	54J173803385	1
	1º Andar	CPNI	Poltrona móvel azul	-	-	-	5
	1º Andar	CPNI	bebedouro coluna	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	cadeira fixa vermelha	-	-	-	2
	1º Andar	CPNI	Suporte para Saco Humper Hospitalar	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	mesa MDF branca	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	Ar condicionado 36000 Btu	-	Split	-	1
	1º Andar	CPNI	porta prontuario	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	mesa mayo	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	cadeira de rodas	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	lixeira 100L	-	-	-	1
	1º Andar	CPNI	tv 24"	SEMP			1



1º Andar	CPNI	impressora Epson	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	monitor	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	teclado	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	mouse	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	Cadeira secretária verde com braço	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	Cadeira secretária preta com braço	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	poltrona de plástico branca	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	berco aquecido	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	Balança digital pediátrica	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	balcão MDF 3 portas 4 gavetas com pia	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	suporte descartex	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	armário parede MDF 2 portas	-	-	-	2
1º Andar	CPNI	armário vidro branco	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	armário MDF 2 portas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	caixa termica pequena vermelha	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	Aspirador Móvel	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	Berço	Olidef	-	-	1
1º Andar	CPNI	mesa de curativo	-	-	-	1
1º Andar	CPNI	foco movel	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	TV 42"	TCL	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	Poltrona móvel azul	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	bercinhop carrinho	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	maca hospitalar	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	armário MDF 2 portas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	lixeira 100L	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	relógio de parede	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	suporte para soro	-	-	-	2
1º Andar	CPNI - nascer de aguas	banqueta azul giratoria	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	TV 42"	SEMP	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	Poltrona móvel azul	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	bercinhop carrinho	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	maca hospitalar	-	-	-	1



1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	armario MDF 2 portas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	relógio de parede	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	suporte para soro	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer de estrelas	banqueta azul giratoria	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	TV 42"	SEMP	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	Poltrona móvel azul	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	bercinhop carrinho	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	maca hospitalar	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	armario MDF 2 portas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	lixeira 100L	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer da lua	suporte para soro	-	-	-	2
1º Andar	CPNI - nascer da lua	banqueta azul giratoria	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	TV 42"	SEMP	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	Poltrona móvel azul	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	bercinhop carrinho	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	maca hospitalar	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	armario MDF 2 portas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	relógio de parede	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - nascer do sol	suporte para soro	-	-	-	2
1º Andar	CPNI - nascer do sol	banqueta azul giratoria	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	cadeira fixa amarela	-	-	-	2
1º Andar	CPNI - conforto	frigobar	ELETROLUX	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	microondas	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	armario MDF 1 porta	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	balcão MDF 2 portas com pia	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	condicionador de ar 10000 Btu	-	Split	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	Beliche Madeira	-	-	-	1
1º Andar	CPNI - conforto	lixeira 10L	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Mesa pequena telefone MDF	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Cadeira giratório cor verde sem braço	-	-	-	2
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Cadeira giratório Secretária com braço	-	-	-	2
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Cadeira giratório Secretária sem braço	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Cadeira fixa cor verde sem braço	-	-	-	1



1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Poltrona de Plástico cor branca	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Lixeira RET 100lt	ARTPLAN	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Lixeira RET 200lt	ARTPLAN	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Armario de parede 2 portas MDF	-	-	-	4
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Balcão 07 portas com pia 04 gavetas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Armário acrílico enfermaria com 4 gavetórios	-	-	-	12
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Armário acrílico enfermaria com 3 gavetórios	-	-	-	4
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Armário acrílico enfermaria com 2 gavetórios	-	-	-	4
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Suporte de soro	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Beliche Madeira	-	-	-	2
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Camamadeira (beliche 1/2)	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Mesa escolar plástico	-	-	-	2
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Armário MDF 02 PORTAS cinza	-	-	-	1
1º Andar	Posto de Prescrição Parto Cesário	Mesa escritório pequena	-	-	-	1
1º Andar	Parto Cesário	Compressor 10TR	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Armario de parede 2 portas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Balcão 3 portas com pia MDF	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Armario de parede 2 portas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Cama hospitalar	-	-	-	5
1º Andar	Alcon 19 a 24	Suporte para soro	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 19 a 24	Poltrona de Plástico	-	-	-	6
1º Andar	Alcon 19 a 24	Suporte Ramper	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Criado mudo	-	-	-	6
1º Andar	Alcon 19 a 24	Lixeira 100 lt	-	-	-	3
1º Andar	Alcon 19 a 24	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 19 a 24	Escada dois degraus	-	-	-	4
1º Andar	Alcon 25 a 30	Escada dois degraus	-	-	-	4
1º Andar	Alcon 25 a 30	Escada dois degraus	-	-	-	
1º Andar	Alcon 25 a 30	poltrona plastico branca	Grosfilex	-	-	
1º Andar	Alcon 25 a 30	poltrona plastico cinza	Topplast	-	-	
1º Andar	Alcon 25 a 30	armario parede MDF 2 portas	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 25 a 30	balcão MDF com pia inox	-	-	-	



	1º Andar	Alcon 25 a 30	berço de cabeceira com carrinho	-	-	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	cama hospitalar Fowler grade	Hospimetal	HM-2003	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	cama hospitalar Fowler grade	Hospimetal	HM-2003	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	cama hospitalar Fowler grade	Hospimetal	HM-2003	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	cama hospitalar Fowler grade	Hospimetal	HM-2003	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	criado mudo	-	-	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	criado mudo	-	-	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	criado mudo	-	-	-	
	1º Andar	Alcon 25 a 30	criado mudo	-	-	-	
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Balcão 3 portas com pia MDF	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Aspirador Móvel	FANEN	89	JAG-67165	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Berço com rodízio	-	-	-	6
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Criado mudo	-	-	151793	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Criado mudo	-	-	-	2
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Cama hospitalar	-	-	-	6
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Poltrona de Plástico	-	-	-	5
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Cadeira secretária verde sem braço	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Suporte Ramper com rodízio	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 31 a 36	Lixeira 100 lt	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Armário de parede 2 portas	-	-	-	2
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Balcão 3 portas com pia	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Suporte para soro	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Carrinho berço	FANEN	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Suporte Ramper com rodízio	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Suporte para soro	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Suporte para soro	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Suporte para soro	-	-	-	5
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Escada dois degraus	-	-	-	4
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Poltrona de Plástico	-	-	-	5
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Cama hospitalar	-	-	-	6
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Criado mudo	-	-	-	1



	1º Andar	Alcon 37 a 42	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Criado mudo	-	-	-	3
	1º Andar	Alcon 37 a 42	Lixeira 100 lt	-	-	-	2
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Biliberço	FANEN	006-FB	AAG-71545	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Armario de parede 2 portas MDF	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Armario de parede 2 portas MDF	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Balcão 3 portas MDF	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Suporte para soro	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Criado mudo	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Escada dois degraus	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Escada dois degraus	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Escada dois degraus	-	-	-	3
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Poltrona de Plástico	-	-	-	6
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Berço com rodízio	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Suporte Ramper	-	-	-	1
	1º Andar	Alcon 43 a 48	Cama hospitalar	-	-	-	6
	1º Andar	Alcon 49 a 54 - Albergue	Beliche Madeira	-	-	-	9
	1º Andar	Alcon 49 a 54 - Albergue	condicionador de ar 36000 Btu	-	SPLIT	-	1
	1º Andar	Alcon 49 a 54 - Albergue	armario MDF 16 portas	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	frigobar	ELETROLUX	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Cadeira fixa cor verde sem braço	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Armario prateleira de ferro	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Armario parede 02 portas cor branca	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Armario parede 01 portas cor branca	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Balcão 05 portas com pia	-	-	-	1
	1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Longarina com 3 assentos cor verde	-	-	-	1



1º Andar	Copa Posto Prescrição Parto Normal	Lixeira ret 100lt	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Quadro branco	-	-	-	2
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Compressor 10TR	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Cadeira giratória secretária azul sem braço	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario Vitrine	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Mesa secretária azul com rodízio	Projeto	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Cadeira giratória secretária verde sem braço	-	-	-	4
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	cadeira giratória secretária verde com braço	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Negatoscópio	Santa Luzia	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Lixeira RET 200lt	ARTPLAN	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Frigobar	Electrolux	RE 120	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario MDF de parede 02 portas branco	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario MDF de parede 02 portas branco	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario MDF de parede 02 portas branco	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario MDF de parede 02 portas branco	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Suporte de soro	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Foco clínico móvel	Microem	FC 300	5846	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Balcão MDF 06 portas 04 gavetas com pia	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Bercinho com rodízio	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Balança digital pediátrica	Welmy	RI109E	41743	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Aspirador Diapump	FANEM	89	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario enfermaria acrílico c/05	-	-	-	8
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario enfermaria acrílico c/04	-	-	-	4
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario enfermaria acrílico c/03	-	-	-	4
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario enfermaria acrílico c/02	-	-	-	4
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Cadeira fixa adaptada cor verde	-	-	-	2
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario Vitrine	-	-	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Armario Vitrine	Ortomed	-	-	2
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Carro Ultrassom	Siemens	Sonoline 620	-	1
1º Andar	Parto Normal - Posto Prescrição	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B	-	1



1º Andar	Alcon 55 a 60	Cama hospitalar	-	-	-	6
1º Andar	Alcon 55 a 60	Poltrona de Plástico	-	-	-	5
1º Andar	Alcon 55 a 60	Berço com rodízio	-	-	-	3
1º Andar	Alcon 55 a 60	Suporte para soro	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Suporte para soro	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Criado mudo	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 55 a 60	Criado mudo	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Escada dois degraus	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 55 a 60	Lixeira 100 lt	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 55 a 60	Suporte Ramper	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 55 a 60	Lixeira 100 lt	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Lixeira ret 100lt	ARTPLAN	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Armario parede 2 portas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Balcão MDF 03 portas com pia	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Suporte de soro	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Cama tubular fawler hospitar	HOSPITALMED	HM2003	-	6
1º Andar	Alcon 61 a 66	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 61 a 66	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 61 a 66	Poltrona de Plástico cor branca	-	-	-	6
1º Andar	Alcon 67 a 72	Lixeira ret 100 lt	ARTPLAN	-	-	2
1º Andar	Alcon 67 a 72	Armario parede 2 portas MDF cor branca	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 67 a 72	Balcão 02 portas com pia 04 gavetas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 67 a 72	Suporte de soro	-	-	-	3
1º Andar	Alcon 67 a 72	Poltrona de Plástico cor branca	-	-	-	6



1º Andar	Alcon 67 a 72	Escada dois degraus	-	-	-	5
1º Andar	Alcon 67 a 72	Berço com rodízio	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 67 a 72	Beço fixo	-	-	-	2
1º Andar	Alcon 67 a 72	Cama tubular fawler hospitar	HOSPITALMED	-	-	1
1º Andar	Alcon 67 a 72	Cama tubular fawler hospitar	HOSPITALMED	-	-	5
1º Andar	Alcon 67 a 72	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 67 a 72	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Alcon 67 a 72	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	3
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Armario MDF de parede 02 portas branco				2
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Balcão MDF 03 portas com pia				1
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Carrinho bercinho	FANEN	Oval Baby		1
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Carrinho bercinho	FANEN	Oval Baby		1
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Carrinho bercinho	FANEN	Oval Baby		1
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Criado mudo MDF cor Branca				5
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Cama hospitalar tubular	HOSPITALMED			6
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Poltrona de plástico branca				5
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Suporte de soro				3
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Berço com rodízio				1
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Escada de 02 degraus				4
1º Andar	Alcon 73 ao 78	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			2
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas com pia				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Cama hospitalar				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Poltrona de plástico branca				6
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Escada de 02 degraus				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Escada de 02 degraus				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Carrinho bercinho	FANEN	Oval Baby		2
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Suporte de soro				3
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Criado mudo MDF cor Branca				4



1º Andar	Alcon 79 ao 84	Cama hospitalar				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Escada de 02 degraus				1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Escada de 02 degraus				2
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Cama hospitalar tubular	HOSPITALMED			4
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Bilibêrço	FANEN	006 FB	TAB 6827	1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Bilibêrço	FANEN	006 FB	DAF 65516	1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Bilitron Sky	FANEN		GAM 050809	1
1º Andar	Alcon 79 ao 84	Lixeira ret 50 LT	ARTPLAN			1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Armario parede 02 portas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Armario parede 02 portas MDF	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Balcão 02 portas com pia 04 gavetas	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Criado Mudo	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Criado Mudo	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Criado Mudo	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Criado Mudo	-	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Carrinho berço	FANEN	-	-	1
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Suporte para soro	-	-	-	5
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Berço com rodinha	-	-	-	4
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Cama hospitalar	-	-	-	6
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Poltrona plástica	-	-	-	6
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Escada dois degraus	-	-	-	4
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Lixeira 100 lt	-	-	-	3
1º Andar	Tratamento Clínico 85 a 90	Bilisspot	FANEN	006-PB	GAF-60841	1
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Poltrona de plástico branca				2
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Poltrona sofá verde				1
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Bercinho carrinho	FANEN	Oval Baby		2
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Cama fawler tubular hospitalar				1
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Lixeira ret 50 LTS	ARTPLAN			2
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Suporte de soro				1
1º Andar	Cuidados Especiais 02 - Leito 92	Escada de 02 degraus				1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Criado mudo MDF cor Branca	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Berço com rodízio	-	-	-	2



1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Beço fixo	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Cama tubular fawler hospitar	HOSPITALMED	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Poltrona de Plástico cor branca	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 03 - Leito 93	Lixeira ret 50 lt	-	-	-	2
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Cama tubular fawler hospitar	HOSPITALMED	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Poltrona de Plástico cor branca	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Escada dois degraus	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Suporte de soro	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Berço com rodízio	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Lixeira ret 50 lt cor branca	-	-	-	1
1º Andar	Cuidados Especiais 04 - Leito 94	Lixeira ret 50 lt cor preta	-	-	-	1
1º Andar	Corredor	Longarina com 4 assentos cor verde				2
1º Andar	Corredor	Totem Alcool em Gel				1
1º Andar	Corredor	Carrinho de emergência				1
1º Andar	Corredor	Monitor multiparamétrico modular	Omnimed	Omni 612	1211	1
1º Andar	Corredor	Desfibrilador	TEB	D10+	102500110	1
1º Andar	Corredor	Bebedouro de coluna	Esmaltec			2
1º Andar	Corredor	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			2
1º Andar	Corredor	Longarina com 3 assentos cor verde				2
1º Andar	Corredor	Bilisspot	FANEN	006 BP	NAF 64343	1
1º Andar	Teste do Pezinho	Cadeira fixa verde				1
1º Andar	Teste do Pezinho	Cadeira de descanso azul				1
1º Andar	Teste do Pezinho	Lixeira ret 50 LT	ARTPLAN			1
1º Andar	Teste do Pezinho	Cadeira secretária verde sem braço				1
1º Andar	Teste do Pezinho	Cadeira secretária verde com braço				2
1º Andar	Teste do Pezinho	Armario MDF de parede 02 portas branco				3
1º Andar	Teste do Pezinho	Balcão MDF 05 portas 04 gavetas com pia				1
1º Andar	Teste do Pezinho	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2022	101806919	1
1º Andar	Teste do Pezinho	Ar condicionado Split 12000	Springer			1
2º Andar	UCIN	Armario Vitrine 01 porta				1
2º Andar	UCIN	Berço				



	2º Andar	UCIN	Berço				
	2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCIN	Carrinho auxiliar hospitalar inox				1
	2º Andar	UCIN	Armario enfermaria acrilico c/03				3
	2º Andar	UCIN	Armario enfermaria acrilico c/05				2
	2º Andar	UCIN	Frigobar	Electrolux	RE120		1
	2º Andar	UCIN	Negatoscópio				1
	2º Andar	UCIN	Armario enfermaria c/rodízio móvel	LANco		70483	1
	2º Andar	UCIN	Ar condicionado split 30000	VG	EXT30INT		1
	2º Andar	UCIN	Balcão 04 portas 08 gav MDF c/pia				1
	2º Andar	UCIN	Poltrona móvel azul				1
	2º Andar	UCIN	Armario arquivo MDF				1
	2º Andar	UCIN	Sofá poltrona 01 lugar				1
	2º Andar	UCIN	Cadeira de escritório c/braços azul				4
	2º Andar	UCIN	cadeira de escritório c/braços verde				1
	2º Andar	UCIN	cadeira fixa verde				1
	2º Andar	UCIN	Poltrona de plástico branca				7
	2º Andar	UCIN	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			8
	2º Andar	UCIN	Lixeira Ret 100 LT				2
	2º Andar	UCIN	Lixeira simples 5L				2
	2º Andar	UCIN	CPU c/teclado e mouse	HP			1
	2º Andar	UCIN	Monitor de computador	HP	W1907		1
	2º Andar	UCIN	CPU c/teclado e mouse	HP			1
	2º Andar	UCIN	Monitor de computador	HP	W1907		1
	2º Andar	UCIN	Telefone c/fio	Intelbras	Pleno		1
	2º Andar	UCIN	Mesa de reunião				1
	2º Andar	UCIN	Ar condicionado split 30000	VG			1
	2º Andar	UCIN	Carrinho Bercinho	fanem	Oval Baby		1
	2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1



2º Andar	UCIN	Armário guarda volume ferro				1
2º Andar	UCIN	Armário guarda volume ferro				1
2º Andar	UCIN	Balança Pediatrica digital	Welmy	RL109E	15091	1
2º Andar	UCIN	Carro Suporte da Balança				1
2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	C-186ST	CC3291	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal			1
2º Andar	UCIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF66324	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806915	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806932	1
2º Andar	UCIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF66320	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806922	1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	C-186ST	CC2290	1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	Vision 2286	CK 1594	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	VITA 600	V600100164	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806944	1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	C-186ST	CD2288	1
2º Andar	UCIN	Carro de Suporte				1
2º Andar	UCIN	Escada de 02 degraus				2
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806910	1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	1186	C1186A	1
2º Andar	UCIN	Monitor de Sinais Vitais	DLxtal	DX 2022	101806918	1
2º Andar	UCIN	Incubadora	fanem	1186	CN6454	1
2º Andar	UCIN	Armario Vitrine 02 portas	Ortomed			1
2º Andar	UCIN	Armario Vitrine 02 portas	Ortomed			1
2º Andar	UCIN	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
2º Andar	UCIN	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
2º Andar	UCIN	Suporte de Soro				3
2º Andar	UCIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68696	1
2º Andar	UCIN	Mesa de mayo				1
2º Andar	UCIN	Bilitron Sky	fanem	3006	DAF 65371	1
2º Andar	UCIN	Bilitron Sky	fanem	3006	JAG 66886	1
2º Andar	UCIN	Criado mudo Mdf branco				1



2º Andar	UCIN	Carro de emergência	Ecafex	CP 1000S	44751	1
2º Andar	UCIN	Foco clínico móvel	Baumer			1
2º Andar	UCIN	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
2º Andar	UCIN	Armário vitrine 01 porta				1
2º Andar	UCIN	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	UCIN	Carrinho Bercinho	Fanem	Oval Baby		1
2º Andar	UCIN	Cama Infantil tipo Maca				1
2º Andar	UCIN	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
2º Andar	UCIN	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
2º Andar	UCIN	Desfibrilador	Ecafex	MDF 03		1
2º Andar	UCIN - Copa	Armario MDF 02 portas de parede				2
2º Andar	UCIN - Copa	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas				1
2º Andar	UCIN - Copa	Poltrona plástica branca				4
2º Andar	UCIN - Copa	Cadeira plástico sem braço				1
2º Andar	UCIN - Copa	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			1
2º Andar	UCIN - Copa	Bebedouro de coluna	Esmaltec	EGC35B		1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Armario Vitrine 01 porta				1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Armario MDF de parede 01 porta branco				1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Mesa secretária MDF com 02 gavetas				1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Cadeira secretária giratória vermelha com braços				1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Armario MDF sem portas				1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2022	101806928	1
2º Andar	UCIN - Sala auxiliar	Monitor de sinais vitais	Dixtal	DX 2022	101809782	1
2º Andar	UCIN - Conforto	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			1
2º Andar	UCIN - DML	Lixeira ret 100 LT	ARTPLAN			1
2º Andar	UCIN - DML	Poltrona plástica branca				1
2º Andar	UCIN - DML	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	UCIN - Banheiro	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	UCIN - Banheiro	Lixeira ret 100 LT				1
2º Andar	UCIN - Banheiro	Criado mudo MDF cor Branca				1



	2º Andar	UCIN - Banheiro	Armario MDF de parede 01 porta branco				1
	2º Andar	UCIN - Banheiro	Lixeira ret 30 litros				1
	2º Andar	UCIN - Banheiro	Quadro branco				1
	2º Andar	UCIN - Banheiro	Armario enfermaria acrilico c/04				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2003		1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Suporte de Soro				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Poltrona conforto acompanhante verde				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Poltrona de plástico branca				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 154	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			2
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2003		1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Suporte de Soro				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Lixeira Ret 50 LT				2
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 155	Poltrona conforto acompanhante verde				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	Cama hospitalar	Hospitalmed	2003		1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	Escada de 02 degraus				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	Tv 32 polegadas	Sony	KDL 32BX355	8978121	1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	cadeira de acompanhante Azul reclinável				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 156	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Cama hospitalar tubular				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Suporte de Soro				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Lixeira Ret 50 LT				2
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Poltrona de plástico branca				3
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	2º Andar	Cuidados Especiais Leito 157	Escada de 02 degraus				1
	2º Andar	UCP	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68661	1



2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
2º Andar	UCP	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
2º Andar	UCP	Mesa secretaria MDF				1
2º Andar	UCP	cadeira secretaria giratória verde com braços				1
2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	UCP	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66321	1
2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	VITA 600		1
2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal		V600500131	1
2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	UCP	Ventilador Pulmonar	Dixtal		091110891070A1V	1
2º Andar	UCP	Aspirador Diapump	fanem	89		1
2º Andar	UCP	Cadeira de descanso azul				1
2º Andar	UCP	Armario MDF 08 prateleiras				1
2º Andar	UCP	Mesa de mayo				1
2º Andar	UCP	Carrinho auxiliar hospitalar inox				1
2º Andar	UCP	Quadro branco				1
2º Andar	UCP	Ar condicionado split 24000	Samsung			1
2º Andar	UCP	Poltrona plástico branca				6
2º Andar	UCP	Banqueta inox				1
2º Andar	UCP	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			5
2º Andar	UCP	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
2º Andar	UCP	Mesa plástica redonda				1
2º Andar	UCP	Lixeira 30 litros				1
2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022	101806920	1
2º Andar	UCP	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
2º Andar	UCP	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
2º Andar	UCP	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	UCP	Suporte de Soro				2
2º Andar	UCP	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
2º Andar	UCP	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
2º Andar	UCP	Frigobar	Electrolux	RE 80	24401347	1



	2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCP	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	UCP	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	UCP	Balcao MDF 03 portas c/pia				1
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria acrilico c/03				4
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria c/rodizio móvel	LANco		70480	1
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria acrilico c/04				2
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria acrilico c/02				1
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria acrilico c/05				1
	2º Andar	UCP	Armario enfermaria acrilico c/03				1
	2º Andar	UCP	Balança Pediatrica digital	Welmy	RI109E	15093	1
	2º Andar	UCP	Carro Suporte da Balança				1
	2º Andar	UCP	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010	091110871070A1V	1
	2º Andar	UCP	Unidade Multisystem	fanem	2051	AAA1660	1
	2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
	2º Andar	UCP	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68669	1
	2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCP	Suporte de Soro				5
	2º Andar	UCP	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66322	1
	2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	fanem			1
	2º Andar	UCP	Ventilador Pulmonar	fanem	DX 3010	091110931070A1V	1
	2º Andar	UCP	Aspirador Diapump	Fanem	89		1
	2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCP	Incubadora	Fanem	1186	CL2192	1
	2º Andar	UCP	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66325	1
	2º Andar	UCP	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
	2º Andar	UCP	Aspirador Diapump	Fanem	89	JAG 67170	1
	2º Andar	UCP	Berço	olidef		23 f 0223	
	2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCP	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010	091110881070A1V	1
	2º Andar	UCP	Escada de 02 degraus				1



	2º Andar	UCP	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Expurgo	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	Expurgo	Balcão MDF 02 portas 04 gavetas c/pia				1
	2º Andar	Expurgo	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	2º Andar	Expurgo	Lixeira Ret 100 LT				1
	2º Andar	GINECO 1	Quadro branco				1
	2º Andar	GINECO 1	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
	2º Andar	GINECO 1	Cadeira secretária giratória azul com braços				1
	2º Andar	GINECO 1	Cadeira secretária giratória cinza sem braços				1
	2º Andar	GINECO 1	Cadeira secretária giratória cinza sem braços				1
	2º Andar	GINECO 1	Cadeira giratória secretária verde c/braços				2
	2º Andar	GINECO 1	Armario Vitrine 02 portas				1
	2º Andar	GINECO 1	Suporte para braço hospitalar				1
	2º Andar	GINECO 1	Carrinho de curativo Inox				1
	2º Andar	GINECO 1	Ar condicionado split 36000	Carrier	42XQM36CS		1
	2º Andar	GINECO 1	Poltrona de plástico branca				1
	2º Andar	GINECO 1	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	2º Andar	GINECO 1	Armario de MDF 02 portas cinza				1
	2º Andar	GINECO 1	Balcão MDF 03 portas e 04 gavetas				1
	2º Andar	GINECO 1	Armario Vitrine 01 porta				1
	2º Andar	GINECO 1	Armario enfermaria acrilico c/05				4
	2º Andar	GINECO 1	Armario enfermaria acrilico c/04				6
	2º Andar	GINECO 1	Balança para Medição				
	2º Andar	GINECO 1	Armario enfermaria acrilico c/03				4
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	HM 2003		1
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	HM 2003		5
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Criado mudo Mdf branco				3
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Escada de 02 degraus				1
	2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Escada de 02 degraus				1



2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Escada de 02 degraus				4
2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Suporte de Soro				6
2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Poltrona de plástico branca				6
2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Lixeira Ret 100 LT				3
2º Andar	Enfermaria 01 - Leitos 100 ao 105	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	Corredor	Longarina c/04 assentos				2
2º Andar	Corredor	Monitor de Sinais Vitais	Omnimed	OMNi612	1201	1
2º Andar	Corredor	Desfibrilador	TEB	D10+	102500610	1
2º Andar	Corredor	Bebedouro coluna	Esmaltec	EGC35B	9102131326611	1
2º Andar	Corredor	Coletor de copos				1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Suporte de Soro				5
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Criado mudo Mdf branco				2
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Poltrona plástico branca				6
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	Enfermaria 03 - Leitos 112 ao 117	Lixeira Ret 100 LT				3
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Carrinho Bercinho	Fanem	Oval Baby		3
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Criado mudo Mdf branco				4
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Cama hospitalar tubolar	Hospitalmed			4
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Suporte de Soro				2
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Escada de 02 degraus				1



2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Escada de 02 degraus				2
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Poltrona plástico branca				7
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Lixeira Ret 100 LT				2
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Lixeira Ret 50 LT				1
2º Andar	Enfermaria 04 - Leitos 118 ao 123	Ar condicionado split 24000	VG	EXT 24 INT		1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Bilibêrço	Fanem	006FB	DAF 65522	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Bilitron Sky	Fanem	3006 BTP	DAF 65374	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2001		1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Suporte de Soro				1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Criado mudo Mdf branco				5
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed			1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed			4
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus			151475	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus			151424	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus			151421	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus			151429	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus			151438	1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Bercinho com rodízio				1
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Poltrona de plástico branca				6
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			3
2º Andar	Enfermaria 05 - Leitos 124 ao 129	Suporte para Saco Humber Hospitalar				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Armario MDF de parede 02 portas branco				2
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2003		1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Suporte de Soro				4
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Cama hospitalar tubular				1



2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Cama hospitalar tubular				4
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Escada de 02 degraus				2
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Poltrona de plástico branca				6
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Lixeira Ret 100 LT				3
2º Andar	Enfermaria 06 - Leitos 130 ao 135	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Lixeira Ret 100 LT				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Carrinho de monitor doppler				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Monitor Doppler	Medpej	DF 7000 S	146092	1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2001		1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Criado mudo Mdf branco				4
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Suporte de Soro				5
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Criado mudo Mdf branco				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed	2001		5
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Escada de 02 degraus				1
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Escada de 02 degraus				2
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Poltrona de plástico branca				6
2º Andar	Enfermaria 07 - Leitos 136 ao 141	Lixeira Ret 100 LT				1
2º Andar	Albergue	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
2º Andar	Albergue	Armario 16 portas Guarda Volume				1
2º Andar	Albergue	Beliche de madeira				7
2º Andar	Albergue	Cama solteiro de madeira				1
2º Andar	Albergue	Criado mudo Mdf branco				7



	2º Andar	Albergue	Mesa plástica branca				1
	2º Andar	Albergue	Tv 32 polegadas	LG			1
	2º Andar	Albergue	Armario MDF de parede 02 portas branco				2
	2º Andar	Albergue	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
	2º Andar	Albergue	Receptor Digital c/ conversor				1
	2º Andar	Albergue	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Cama hospitalar tubular	Hospitalmed			6
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Poltrona plástico branca				6
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Escada de 02 degraus				1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Escada de 02 degraus				3
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Escada de 02 degraus				2
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	Enfermaria 09 - Leitos 148 ao 153	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
	2º Andar	UCINCA	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	UCINCA	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
	2º Andar	UCINCA	Balcão MDF 03 portas c/pia				1
	2º Andar	UCINCA	Cama hospitalar tubular				6
	2º Andar	UCINCA	Cadeira de balanço				5
	2º Andar	UCINCA	Bercinho com rodízio				5
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Criado mudo Mdf branco				1
	2º Andar	UCINCA	Escada de 02 degraus				1
	2º Andar	UCINCA	Escada de 02 degraus				3



	2º Andar	UCINCA	Lixeira Ret 50 LT	Jaguar		6
	2º Andar	UCINCA	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan		3
	2º Andar	UCINCA	Cadeira secretária azul			1
	2º Andar	UCINCA	Suporte para Saco Humper Hospitalar			2
	2º Andar	UCINCA	Carrinho Bercinho	Fanem	Oval Baby	1
	2º Andar	UCINCA	Poltrona almofadada bege			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Armario Vitrine 02 portas			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Lixeira Ret 100 LT			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Suporte para Saco Humper Hospitalar			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Estante de aço 06 bandejas			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Estante de aço 06 bandejas			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Estante de aço 06 bandejas			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Escada de 02 degraus			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Carro de transporte			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Armário MDF 02 portas cinza			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Armário acrílico enfermaria c/01			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Lixeira Ret 100 LT			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Balde azul c/tampa grande			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Armário guarda volume			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Armário guarda volume			1
	3º Andar	CCO - Corredor	Lixeira Ret 100 LT			2
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Mesa secretária MDF cinza			1
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Cadeira giratória almofadada verde/vermelho c/braços			1
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Aspirador	Inalamed		1
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Suporte de Soro			3
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Escada de 02 degraus			1
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Armario acrílico enfermaria c/05			2
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Armario acrílico enfermaria c/03			2
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Armario acrílico enfermaria c/02			2
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Lixeira Ret 100 LT			2
	3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Cama hospitalar	HospitalMed		4



3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Berço Regulável c/rodízio				4
3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita600	V600100165	1
3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita600	V600100157	1
3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023		1
3º Andar	CCO - Recuperação Pós Anestésico	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita600	V600100159	1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Frigobar	Electrolux	RE120		1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Balcão Mdf 05 portas e 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 02 portas MDF branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 02 portas MDF branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 02 portas MDF branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 01 porta MDF branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário acrílico enfermaria c/04				6
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário acrílico enfermaria c/03				3
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário acrílico enfermaria c/05				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário vitrine c/02 portas	Ortomed			1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Carro de anestesia	Ecafix			1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Desfibrilador	Ecafix	MD F03		1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Monitor Doppler	Medpej	DF 7000	131053	1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Cuba de lavagem c/03 torneiras				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Quadro branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Poltrona plástico branca				2
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Cadeira giratória almofadada verde c/braços				2
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Mesa cirurgica	Baumer	A500	100702262	1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Suporte de Soro				2
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Maca hospitalar				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Biombo duplo				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 02 portas MDF branco				1
3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armário parede 02 portas MDF branco				1



	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Armario parede 01 porta MDF branco				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Balcão mdf 05 portas c/pia				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Cama solteiro madeira				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Maca hospitalar				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Estante de aço 06 bandejas cinza				1
	3º Andar	CCO - Posto Prescrição	Lixeira Ret 100 LT				1
	3º Andar	Patológico	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
	3º Andar	Patológico	Berço	Olidefi			
	4º Andar	Patológico	Berço	Olidefi			
	3º Andar	Patológico	Berço	Olidefi			
	3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Fanem	AQ 50		1
	3º Andar	Patológico	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi	INJECTOMAT AGILIA		1
	3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R		1
	3º Andar	Patológico	BabyPap Neo	Fanem	1150	GAK 32762	1
	3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal			1
	3º Andar	Patológico	Mesa auxiliar hospitalar				1
	3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal			1
	3º Andar	Patológico	Mesa de mayo				1
	3º Andar	Patológico	BabyPap Neo	Fanem	1150	GAK 32763	1
	3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R	14F-167	1
	3º Andar	Patológico	Mesa auxiliar hospitalar inox				1
	3º Andar	Patológico	Armario Vitrine 01 porta				1
	3º Andar	Patológico	Armario Vitrine 01 porta				1
	3º Andar	Patológico	Armario Vitrine 02 portas				1
	3º Andar	Patológico	Armario de ferro 02 portas de correr Cinza	WB			1
	3º Andar	Patológico	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	3º Andar	Patológico	Foco cirurgico de Teto 02 cúpulas	Baumer			1
	3º Andar	Patológico	Ar Condicionado Split 12000	Springer			1



3º Andar	Patológico	Foco cirurgico de Teto 02 cúpulas	Baumer			1
3º Andar	Patológico	Foco cirurgico móvel	Baumer			1
3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R	14F-162	1
3º Andar	Patológico	Bilitron	Fanem	Sky 5006	GAM 50810	1
3º Andar	Patológico	Bercinho com rodízio				1
3º Andar	Patológico	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	Patológico	Poltrona verde almofadada				1
3º Andar	Patológico	Armário acrílico enfermaria c/02 cubas				2
3º Andar	Patológico	Armário acrílico enfermaria c/04 cubas				5
3º Andar	Patológico	Armário acrílico enfermaria c/03 cubas				2
3º Andar	Patológico	Armário Mdf c/prateleiras marfim				1
3º Andar	Patológico	Mesa hospitalar auxiliar inox				2
3º Andar	Patológico	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	Patológico	Poltrona plástico branca				1
3º Andar	Patológico	Armario de parede Mdf branco				2
3º Andar	Patológico	Balcão Mdf 03 portas e 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	Patológico	Suporte de Soro				1
3º Andar	Patológico	Quadro de aviso vidro				1
3º Andar	Patológico	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
3º Andar	Patológico	Negatoscópio	Santa Luzia			1
3º Andar	Patológico	Quadro branco				1
3º Andar	Patológico	Mesa secretária mdf c/03 gavetas				1
3º Andar	Patológico	Cadeira fixa almofadada verde s/braços				1
3º Andar	Patológico	Cadeira giratória almofadada verde c/braços				1
3º Andar	Patológico	Mesa hospitalar auxiliar inox				2
3º Andar	Patológico	Bilitron	Fanem	Sky 5006	GAM 50812	1
3º Andar	Patológico	Suporte de Soro				4
3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Gigante	Neosolution		1
3º Andar	Patológico	Criado mudo Mdf branco				2
3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022	91804637	1
3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1



3º Andar	Patológico	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R		1
3º Andar	Patológico	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	Patológico	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	Patológico	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	Patológico	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	Patológico	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	Patológico	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	Patológico	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			3
3º Andar	Patológico	Balcão Mdf 03 portas e 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	Patológico	Carro de coleta móvel				1
3º Andar	Patológico	Estante de aço 06 bandejas				1
3º Andar	Patológico	Aspirador	Olidefi	A45 - Plus		1
3º Andar	Patológico	Aspirador Diapump	Fanem	89	FAG 68656	1
3º Andar	Patológico	Aspirador Diapump	Fanem	89	JAG 67173	1
3º Andar	Patológico	Aspirador Diapump	Fanem	89	FAG 68652	1
3º Andar	Patológico	Escada de 02 degraus				3
3º Andar	Patológico	Suporte de Soro				1
3º Andar	Patológico	Cama hospitalar				1
3º Andar	Patológico	Foco cirúrgico de teto	Baumer			1
3º Andar	Patológico	Ar Condicionado Split 18000	Samsung			1
3º Andar	Patológico	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R	14F 165	1
3º Andar	Patológico	Aparelho de Fototerapia				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Poltrona plástico branca				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Carro de curativo inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Armario acrilico enfermaria c/02				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Armario acrilico enfermaria c/03				6
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Armario acrilico enfermaria c/04				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1



3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Mesa hospitalar auxiliar curvada inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Escada de 02 degraus				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Bisturi eletrico	WEM	SS 501		1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Suporte de Soro				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Carro de anestesia	Datex Ohmeda	S/5 Aspire		1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita600	V600100161	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Carro de curativo inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Negatoscópio				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Mesa cirurgica	Mercedes Imec			1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 01	Foco cirurgico de Teto 02 cúpulas	Baumer			1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Mesa de mayo				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Negatoscópio				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Mesa hospitalar auxiliar curvada inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Bisturi eletrico	WEM	SS 501	4505	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Carro de anestesia	Drager	Fabius plus	ASFD 0137	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Monitor de Sinais Vitais	Lifemed	Lifetouch 10	MML-19070219	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Carro de curativo inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Armario acrilico enfermaria c/04				4
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Armario acrilico enfermaria c/03				4
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Armario acrilico enfermaria c/02				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Suporte de Soro				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Carro de curativo inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Foco cirurgico de Teto 02 cúpulas	Baumer			1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 02	Lixeira Redonda inox 5LT c/rodízio				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Carro de anestesia	Datex Ohmeda	9100C NXT	SPC18050291WA	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Monitor de Sinais Vitais	Lifemed	Lifetouch 10	MML-19070212	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Carro hospitalar auxiliar inox				1



3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3012	MS1029390037	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Carro de curativo inox				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Armario acrilico enfermaria c/02				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Armario acrilico enfermaria c/03				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022	91804369	1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Mesa de mayo				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Suporte de Soro				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Banqueta				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Poltrona plástico branca				2
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Sala de cirurgia 03	Foco cirurgico de Teto 02 cúpulas				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Berço	Olidef			
3º Andar	CCO - Sala de RN	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Mesa de mayo				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Mesa de mayo				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Mesa hospitalar auxiliar inox				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Armario acrilico enfermaria c/03				3
3º Andar	CCO - Sala de RN	Armario acrilico enfermaria c/04				3
3º Andar	CCO - Sala de RN	Cadeira giratória almofadada verde s/braços				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Balança	Balmak		S8799102	1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Balcão Mdf 03 portas e 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	CCO - Sala de RN	Berço Aquecido	Olidefi	Matrix-R	14F 166	1
3º Andar	CCO - Sala de RN ENCUBADORA DE TRANSPORTE	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Cadeira giratória secretária verde c/braços				1
3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	cadeira em polipropileno azul				7
3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Carro de curativo inox				1
3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Armario acrilico enfermaria c/04				1
3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Lixeira Ret 100 LT				1



	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Escada de 02 degraus				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Refrigerador	Electrolux	RE28	94809167	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Refrigerador	Electrolux	RE28	94708707	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Freezer Vertical	Electrolux	FE26	3070057	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Botija de gás P13	Fogás	13 kg		1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Poltrona sofá 01 lugar				2
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Lixeira Ret 100 LT				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Bebedouro coluna	Esmaltec	EGC35B	912131326321	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Seladora de pedal	Sulpack	SP-350TE		1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Banho Maria	NovaTecnica	NT245	14050497	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Banho Maria	NovaTecnica	NT245	14050495	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Ar condicionado split 36000				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Televisor 32 polegadas	Panasonic			1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Banqueta				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Criado mudo Mdf branco	Ortomed			1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Armario arquivo 05 gavetas				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Armario parede MDF 02 portas				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Armario parede MDF 01 porta				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Aparelho de telefone	Intelbras	Pleno		1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Cadeira fixa almofadada verde s/braços				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
		Banco de Sangue	blood bank		BS 150ED	33673,00	
	3º Andar	Banco de Sangue	Cadeira fixa verde sem braço				1
		Banco de Sangue	balança de precisão	gehaka	bk200	9032304001001	
	3º Andar	Banco de Sangue	Cadeira giratória secretária verde c/braços				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Poltrona plástico branca				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Armario c/divisórias MDF s/portas				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Mesa secretária MDF c/02 gavetas				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Monitor de computador	HP	L185P		1
	3º Andar	Banco de Sangue	CPU c/teclado e mouse				1
	3º Andar	Banco de Sangue	Impressora laser monocromática	HP			1



3º Andar	Banco de Sangue	Freezer Vertical	Metalfrio			1
3º Andar	Banco de Sangue	Armario 02 portas Mdf parede				2
3º Andar	Banco de Sangue	Armario 01 porta MDF parede				1
3º Andar	Banco de Sangue	Balcão 04 portas 04 gav MDF c/pia				1
3º Andar	Banco de Sangue	Centrífuga para tubos	Quimis		9110043	1
3º Andar	Banco de Sangue	Banho Maria	Quimis		9092437	1
3º Andar	Banco de Sangue	Caixa termica c/rodas	Soprano			1
3º Andar	Banco de Sangue	Caixa termica 8,5 lts	Coleman			1
3º Andar	Banco de Sangue	Caixa termica 12 lts				1
3º Andar	Banco de Sangue	Ar condicionado split 12000	COOL			1
3º Andar	Banco de Sangue	Camara de conservação sangue	fanem	347-csv		1
3º Andar	Banco de Sangue	Camara de conservação sangue	INDRel	BS 150ED		1
3º Andar	Banco de Sangue	Plasma freezer	fanem	349FV		1
3º Andar	Banco de Sangue	Ar condicionado split 12000				1
3º Andar	Banco de Sangue	Bancada de Fluxo laminar vertical	Pachane	PCRT2	432-10	1
3º Andar	Banco de Sangue	Lixeira redonda 05 litros				1
3º Andar	Banco de Sangue	Cadeira fixa azul sem braços				1
3º Andar	Banco de Sangue	Mesa secretária 03 gavetas MDF				1
3º Andar	Banco de Sangue	Bebedouro coluna	Esmaltec	EGC35B	10050431430937	1
3º Andar	Banco de Sangue	Armario de Ferro Guarda Volume				1
3º Andar	Banco de Sangue	Criado mudo ferro	Ortomed			1
3º Andar	Banco de Sangue	Centrifuga Clinic Ang Fixo12x15ML 4000r PM.				1
3º Andar	UTIN	Berço	Olidefi			
3º Andar	UTIN	Berço	Olidefi			
3º Andar	UTIN	Encubadora de remoção				1
3º Andar	UTIN	Armario de parede 02 portas Mdf branco				3
3º Andar	UTIN	Balcão Mdf 05 portas 04 gavetas c/02 pias inox				1
3º Andar	UTIN	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	UTIN	Balde redondo amarelo 100 lts				3
3º Andar	UTIN	Armario de parede 02 portas Mdf branco				1



3º Andar	UTIN	Armario de parede 02 portas Mdf branco				2
3º Andar	UTIN	Armario de parede 01 porta MDF branco				1
3º Andar	UTIN	Balcão 06 portas MDF c/pia inox				1
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa verde com braço				1
3º Andar	UTIN	Cama madeira solteiro				1
3º Andar	UTIN	Lixeira redonda 50 litros				1
3º Andar	UTIN	Beliche solteiro madeira				2
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	UTIN	Balcão 04 portas 04 gav MDF c/pia				1
3º Andar	UTIN	Bebedouro coluna	Esmaltec	EGC35B		1
3º Andar	UTIN	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
3º Andar	UTIN	Armario acrílico enfermaria c/03				14
3º Andar	UTIN	Armario acrílico enfermaria c/02				20
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	UTIN	Berço com rodizio				1
3º Andar	UTIN	InfraVermelho	Carce	3014/ST11		1
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa verde sem braço				2
3º Andar	UTIN	Cadeira giratória almofadada verde c/braços				1
3º Andar	UTIN	Poltrona almofadada bege				2
3º Andar	UTIN	Maquina de Raio X móvel	Aquila	Plus	1170010393	1
3º Andar	UTIN	Carrinho Bercinho	fanem	Oval Baby		1
3º Andar	UTIN	Ar condicionado Split 36000	Springer			1
3º Andar	UTIN	Gasometro ABL	ABL	ABL800		1
3º Andar	UTIN	Balança Pediatrica digital	Baumak	ELP 25BB		1
3º Andar	UTIN	Carrinho de curativo Inox				1
3º Andar	UTIN	Carrinho de emergencia	Ecafix			1
3º Andar	UTIN	Desfibrilador	Ecafix			1
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 100 LT				3
3º Andar	UTIN	Frigobar	Electrolux	RE120		1
3º Andar	UTIN	Suporte de Soro				1



3º Andar	UTIN	Incubadora	Olidefi		14D83	1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68690	1
3º Andar	UTIN	Armario MDF 02 portas cinza				1
3º Andar	UTIN	Armario MDF 02 portas cinza				1
3º Andar	UTIN	Armario MDF 02 portas branco				1
3º Andar	UTIN	Armario Vitrine 01 porta				1
3º Andar	UTIN	Quadro branco				1
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	UTIN	Monitor de computador	Samsung			1
3º Andar	UTIN	Monitor de computador	HP			1
3º Andar	UTIN	CPU c/teclado e mouse	HP			2
3º Andar	UTIN	Poltrona plástico branca				1
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa adaptada verde				1
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa verde sem braço				2
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa azul sem braços				1
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 50 LT				5
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 100 LT				2
3º Andar	UTIN	Ar condicionado Split 24000	VG			1
3º Andar	UTIN	Balcão MDF 04 portas e 04 gavetas				1
3º Andar	UTIN	Negatoscópio				1
3º Andar	UTIN	Armario acrilico enfermaria c/05				3
3º Andar	UTIN	Armario acrilico enfermaria c/04				6
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022	10293490024	1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68663	1
3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	2085	GAM 050540	1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
3º Andar	UTIN	Baby Pap	fanem			1
3º Andar	UTIN	Suporte de Soro				6



	3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66316	1
	3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68685	1
	3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
	3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
	3º Andar	UTIN	Bilitron Sky	fanem	5006	GAM 050807	1
	3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem		FAG 68679	1
	3º Andar	UTIN	Incubadora	fanem	1186	CN 6625	1
	3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
	3º Andar	UTIN	Baby Pap	fanem		GAK 32763	1
	3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
	3º Andar	UTIN	Mesa de mayo				1
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi		22380296	1
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi		22380263	1
	3º Andar	UTIN	Incubadora	fanem	1186	CL 2197	1
	3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	Fanem	89	FAG 68665	1
	3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
	3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023	102303205	1
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi		22380921	1
	3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	JAG 67177	1
	3º Andar	UTIN	Incubadora	Fanem	2286	CK 1600	1
	3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010	091210091070A1V	1
	3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023		1
	3º Andar	UTIN	Carrinho auxiliar inox				2
	3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
	3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
	3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
	3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
	3º Andar	UTIN	cadeira fixa almofadada branca s/braços				6
	3º Andar	UTIN	Poltrona plástico branca				3
	3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1



3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Criado mudo Mdf branco				1
3º Andar	UTIN	Suporte de Soro				7
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			5
3º Andar	UTIN	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			2
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				2
3º Andar	UTIN	Poltrona plástico branca				3
3º Andar	UTIN	cadeixa fixa almofadada branca sem braço				2
3º Andar	UTIN	Cadeira fixa almofadada verde s/braços				1
3º Andar	UTIN	Cadeira giratória azul c/braços				1
3º Andar	UTIN	Carrinho curativo inox				1
3º Andar	UTIN	Carrinho auxiliar hospitalar inox				1
3º Andar	UTIN	Negatoscópio				1
3º Andar	UTIN	Armario enfermaria acrilico c/05				3
3º Andar	UTIN	Armario enfermaria acrilico c/04				6
3º Andar	UTIN	Armario enfermaria acrilico c/03				2
3º Andar	UTIN	Balcão MDF c/04 portas 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	UTIN	Ar condicionado Split 24000	Electrolux			1
3º Andar	UTIN	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	UTIN	Mesa de mayo	Hospitalmed			2
3º Andar	UTIN	Poltrona larga Plástico branca				1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	VITA 600	V600100162	1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX3010		1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66323	1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68684	1



3º Andar	UTIN	Bilitron Sky	fanem	5006	GAM 050811	1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	Fanem	89	FAG 66703	1
3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66316	1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010	091210531070A1V	1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2023		1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68655	1
3º Andar	UTIN	Incubadora	Fanem	1186	CN 6455	1
3º Andar	UTIN	Foco clínico móvel	Baumer			1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal			1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	fanem	89	JAG 67163	1
3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	BA51TS	AV7460	1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022		1
3º Andar	UTIN	Ventilador Pulmonar	Dixtal	DX 3010		1
3º Andar	UTIN	Aspirador Diapump	Fanem		FAG 68700	1
3º Andar	UTIN	Unidade Multisystem	fanem	2051	DAF 66318	1
3º Andar	UTIN	Monitor de Sinais Vitais	Dixtal	DX 2022	101806845	1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi		22359152	1
3º Andar	UTIN	Bomba de Seringa	Fresenius Kabi			1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1



3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Carrinho auxiliar hospitalar inox				1
3º Andar	CME	Balde redondo vermelho 100 lts				3
3º Andar	CME	Balde redondo amarelo 100 lts				2
3º Andar	CME	Balde redondo verde 100 lts				2
3º Andar	CME	Escada de 02 degraus				1
3º Andar	CME	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
3º Andar	CME	Lixeira azul 100 lts papel				1
3º Andar	CME	Ar condicionado Split 24000	VG			1
3º Andar	CME	Lixeira Ret 100 LT				1
3º Andar	CME	Mesa secretaria MDF				1
3º Andar	CME	Balcão Mdf 03 portas e 04 gavetas c/pia				1
3º Andar	CME	Refrigerador Frost Free	Electrolux	Ref 38		1
3º Andar	CME	Cadeira fixa verde sem braço				2
3º Andar	CME	Armario de Ferro Guarda Volume				1
3º Andar	CME	Armario de MDF com divisórias				1
3º Andar	CME	Ar condicionado Split 12000	Midea			1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
3º Andar	CME	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
3º Andar	CME	Armario MDF 02 portas branco				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
3º Andar	CME	Esterelizador Autoclave a Vapor	Baumer	HIVACCAD		1
3º Andar	CME	Incubadora Leitora AT	3M	Attest 290	228866	1
3º Andar	CME	Ar condicionado split 30000	COOL			1
3º Andar	CME	Esterelizador Autoclave a Vapor	Baumer			1
3º Andar	CME	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
3º Andar	CME	Armario MDF de parede 02 portas branco				1
3º Andar	CME	Seladora Micromecanica	RON	RS 2000	4433	1



	3º Andar	CME	Bancada Inox c/cuba				1
	3º Andar	CME	Cadeira giratória verde sem braços				2
	3º Andar	CME	Cadeira fixa verde sem braço				1
	3º Andar	CME	Balde redondo 100 Lts vermelho				1
	3º Andar	CME	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	3º Andar	CME	Armário MDF de parede 02 portas branco				1
	3º Andar	CME	Suporte de Soro				1
	3º Andar	CME	Balcão 04 portas 04 gav MDF c/pia				2
	3º Andar	CME	Cadeira giratória verde sem braços				1
	3º Andar	CME	Carrinho curativo inox				1
	3º Andar	CME	Mesa auxiliar hospitalar inox				2
	3º Andar	PPP	Armário 01 porta MDF				1
		PPP	Cardiotacografo				1
	3º Andar	PPP	Ar condicionado Split 24000				
	3º Andar	PPP	Berço	Olidef			1
	3º Andar	PPP	Aparelho de Fototerapia				1
	3º Andar	PPP	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	3º Andar	PPP	Sofá poltrona 01 lugar				1
	3º Andar	PPP	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	3º Andar	PPP	Armário MDF 01 porta				2
	3º Andar	PPP	Armário Vitrine 02 portas				
	3º Andar	PPP	Longarina c/04 assentos				1
	3º Andar	PPP	Cadeira fixa adaptada verde				5
	3º Andar	PPP	cadeira giratória azul s/braços				1
	3º Andar	PPP	Armário enfermaria acrílico c/05				7
	3º Andar	PPP	Armário enfermaria acrílico c/04				2
	3º Andar	PPP	Quadro branco				1
	3º Andar	PPP	Bancada Fixa c/pia				1
	3º Andar	PPP	Lixeira Ret 100 LT				2
	3º Andar	PPP	Sofá 02 lugares verde				2
	3º Andar	PPP	Espaldar Barra de Ling				2



3º Andar	PPP	Biombo simples					1
3º Andar	PPP	Biombo simples					1
3º Andar	PPP	Biombo simples					1
3º Andar	PPP	Cadeira de rodas	Ortobras		301171		1
3º Andar	PPP	Aspirador Diapump	fanem	89	FAG 68676		1
3º Andar	PPP	Poltrona sofá 01 lugar					1
3º Andar	PPP	Bebedouro coluna	Esmaltec		14052806168507		1
3º Andar	PPP	Lixeira Ret 100 LT					1
3º Andar	PPP	Esfigomanometro c/suporte rodizio			604996		1
3º Andar	PPP	Foco clínico móvel	Microem	FC 300	6046		1
3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox					1
3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox					1
3º Andar	PPP	Ar condicionado split 30000	COOL				2
3º Andar	PPP	Suporte de Soro					1
3º Andar	PPP	Poltrona de plástico branca					1
3º Andar	PPP	Cama ginecológica motorizada	Fanem	MP 7097			1
3º Andar	PPP	Banqueta inox					1
3º Andar	PPP	Lixeira Ret 50 LT					1
3º Andar	PPP	Escada de 02 degraus					3
3º Andar	PPP	Cadeira fixa adaptada verde					1
3º Andar	PPP	Cama ginecológica motorizada	fanem	MP 7097	RAG69411		1
3º Andar	PPP	Suporte de Soro					1
3º Andar	PPP	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan				1
3º Andar	PPP	Balança Pediatrica digital	Welmy				1
3º Andar	PPP	Mesa auxiliar hospitalar inox					1
3º Andar	PPP	Unidade Multisystem		2085	GAM 050541		1
3º Andar	PPP	Aspirador Diapump	Olidefi	A45 Plus			1
3º Andar	PPP	Monitor fetal	Philips	Avalon FM20	TE53014308		1
3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox					1
3º Andar	PPP	Monitor Fetal Dopler	Medpej	DF7000	131060		1
3º Andar	PPP	Monitor Fetal Dopler	Medpej	DF7000	131063		1
3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox					1



	3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox				1
	3º Andar	PPP	Foco clínico móvel	Microem	PC 300	6044	1
	3º Andar	PPP	Monitor Fetal Dopler	Medpej	DF7000	131065	1
	3º Andar	PPP	Lixeira Ret 100 LT				2
	3º Andar	PPP	Suporte para Saco Humper Hospitalar				1
	3º Andar	PPP	Carrinho de curativo Inox				1
	3º Andar	PPP - Leito 173	Cama ginecológica motorizada	fanem	MP 7097		1
	3º Andar	PPP - Leito 173	Suporte de Soro				1
	3º Andar	PPP - Leito 173	Escada de 02 degraus				1
	3º Andar	PPP - Leito 173	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	3º Andar	PPP - Leito 173	Cadeira fixa azul sem braços				1
	3º Andar	PPP - Leito 174	Escada de 02 degraus				1
	3º Andar	PPP - Leito 174	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	3º Andar	PPP - Leito 174	Suporte de Soro				1
	3º Andar	PPP - Leito 174	Cama ginecológica motorizada	fanem	MP 7097		1
	3º Andar	PPP - Leito 174	Cadeira fixa adaptada verde				1
	3º Andar	PPP - Leito 175	Cama ginecológica motorizada	fanem	MP 7097		1
	3º Andar	PPP - Leito 175	Suporte de Soro				1
	3º Andar	PPP - Leito 175	Escada de 02 degraus				1
	3º Andar	PPP - Leito 175	Lixeira Ret 100 LT	Art Plan			1
	3º Andar	PPP - Leito 175	Poltrona plástico branca				1
	3º Andar	PPP - Leito 178	Lixeira Ret 50 LT	Art Plan			1
	3º Andar	PPP - Leito 178	Suporte de Soro				1
	3º Andar	PPP - Leito 178	Escada de 02 degraus				1
	3º Andar	PPP - Leito 178	Poltrona de plástico branca				1
	3º Andar	PPP - Leito 178	Cama ginecológica motorizada				1
	3º Andar	Sala Técnica	Carrinho auxiliar hospitalar inox				1
	3º Andar	Sala Técnica	Cadeira fixa azul sem braços				1
	3º Andar	Sala Técnica	Armario MDF c/divisórias				1
	3º Andar	Sala Técnica	cadeira giratória azul s/braços				1
	3º Andar	Sala Técnica	Banqueta inox				1



	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	CPU c/teclado e mouse				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Monitor de computador	Samsung		CM19HQBSA15697T	1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Caixa térmica c/rodízio grande azul				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	caixa térmica c/rodízio grande vermelha				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Caixa térmica média vermelha				2
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Caixa térmica média azul				1
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Geladeira	Eletrolux	fe 26		4
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Ar condicionado Split 36000				
	3º Andar	Posto de Coleta Leite Humano	Caixa térmica pequena tampa branca				1
	4º Andar	DEPOSITO	Centrifuga	Quimis	Q222H2	10010221	1
	4º Andar	DEPOSITO	Centrifuga	Fanem	206BL	TAE 48149	1
	4º Andar	DEPOSITO	Foco cirúrgico móvel com 01 cúpula				1
	4º Andar	DEPOSITO	Foco cirúrgico móvel com 01 cúpula				1
	4º Andar	DEPOSITO	Foco cirúrgico móvel com 01 cúpula			95300054	1
	4º Andar	DEPOSITO	Base do Biliherço	Fanem			2
	4º Andar	DEPOSITO	Cadeira de coleta azul				1
	4º Andar	DEPOSITO	Aquecedor a gás	Rinai	REU 1601		1
	4º Andar	DEPOSITO	Aquecedor a gás	Rinai	REU 1601		1
	4º Andar	DEPOSITO	Cama ginecológica				2
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza	WB			5
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Estante de aço 06 bandeja cinza				1
	4º Andar	DEPOSITO	Armario MDF				1
	4º Andar	DEPOSITO	Espalдар				1
	4º Andar	DEPOSITO	Espalдар				1



4º Andar	DEPOSITO	Espaldar				1
4º Andar	DEPOSITO	Armário de ferro 02 portas cinza				1
4º Andar	DEPOSITO	Cpu				1
4º Andar	DEPOSITO	CPU			BRG904F7CX	1
4º Andar	DEPOSITO	CPU			BRG914F6BF	1
4º Andar	DEPOSITO	CPU			BRG919F29N	1
4º Andar	DEPOSITO	Cama ginecológica motorizada				4
4º Andar	DEPOSITO	Suporte de soro				1
4º Andar	DEPOSITO	Biombo duplo				1
4º Andar	DEPOSITO	Balde de recolhimento de roupa				4
4º Andar	DEPOSITO	Mesa MDF secretária				1
4º Andar	DEPOSITO	Mesa MDF secretária				1
4º Andar	DEPOSITO	Armario Vitrine 02 portas	Ortomed			4
4º Andar	DEPOSITO	Armário MDF sem portas				1
4º Andar	DEPOSITO	Mesa MDF secretária cinza				1
4º Andar	DEPOSITO	Berço de cabeceira de ferro				12
4º Andar	DEPOSITO	Longarina c/04 assentos				4
4º Andar	DEPOSITO	Cadeira secretária rodízio com braços				1
4º Andar	DEPOSITO	Escada de 02 degraus				1
4º Andar	DEPOSITO	Longarina c/03 assentos retrátil				7
4º Andar	DEPOSITO	Cadeira secretária com braços				2
4º Andar	DEPOSITO	Cadeira Fixa almofadada				4
4º Andar	DEPOSITO	Incubadora	Gigante			4
4º Andar	DEPOSITO	Aspirador Diapump	Fanem	89		1
4º Andar	DEPOSITO	Aspirador Diapump	Fanem	89		1
4º Andar	DEPOSITO	Bilberço	Fanem	006 FB		1
4º Andar	DEPOSITO	Carrinho bercinho	Fanem	Oval Baby		2
4º Andar	DEPOSITO	Banheira de carrinho bercinho	Fanem	Oval Baby		16



INVENTÁRIO AR CONDICIONADOS HPS 28 DE AGOSTO 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	ESTADO	TENSÃO	BTUS	FORNECEDOR	SETOR	LOCALIZAÇÃO	GÁS
1	AR CONDICIONADO	1	COMFEE	SPLIT	EM USO	220V	22000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
2	AR CONDICIONADO	1	COMFEE	SPLIT	EM USO	220V	22000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
3	AR CONDICIONADO	1	COMFEE	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
4	AR CONDICIONADO	1	CLIMAZON	SPLIT	EM USO	220V	57000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
5	AR CONDICIONADO	1	MIDEA	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
6	AR CONDICIONADO	1	IBBL	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	CME	1º ANDAR	R410A
7	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLIT	EM USO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
8	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLIT	EM USO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
9	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLIT	EM USO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R422A
10	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLIT	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
11	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLIT	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
12	AR CONDICIONADO	1	GREE	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	UTI 1º	1º ANDAR	R410A
13	AR CONDICIONADO	1	SPRINGER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	UTI 1º	1º ANDAR	R410A
14	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	EM USO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
15	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	EM USO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
16	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
17	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	EM USO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
18	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	EM USO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	R410A
19	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	30 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
20	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
21	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
22	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
23	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
24	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
25	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	7,5 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
26	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	35 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
27	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	30 TR	SES	ENFERMARIAS	1º ANDAR	-
28	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CTQ	2º ANDAR	R410A
29	AR CONDICIONADO	1	CONSUL	SPLIT	EM USO	220V		SES	CTQ	2º ANDAR	R410A
30	AR CONDICIONADO	1	AGRATTO	SPLIT	EM USO	220V	12.000 BTUS	SES	CTQ	2º ANDAR	R410A
31	AR CONDICIONADO	1	AGRATTO	SPLIT	EM USO	220V	12.000 BTUS	SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	R410A
32	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	2º ANDAR	-
33	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	2º ANDAR	-
34	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	2º ANDAR	-
35	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	2º ANDAR	-
36	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	2º ANDAR	-
37	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	3º ANDAR	-
38	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	3º ANDAR	-
39	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	3º ANDAR	-
40	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	3º ANDAR	-



41	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	3º ANDAR	-
42	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	R410A
43	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
44	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
45	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
46	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
47	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
48	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
49	AR CONDICIONADO	1	COMFEE	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
50	AR CONDICIONADO	1	NOVEXIUM	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	R410A
51	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
52	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
53	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
54	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
55	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
56	AR CONDICIONADO	1	UNFRIO	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
57	AR CONDICIONADO	1	UNFRIO	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	VASCULAR	3º ANDAR	R410A
58	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
59	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
60	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
61	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
62	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
63	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
64	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
65	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	R410A
66	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	EM USO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	4º ANDAR	R22A
67	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	4º ANDAR	-
68	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	4º ANDAR	-
69	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	4º ANDAR	-
70	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	4º ANDAR	-
71	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	R410A
72	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
73	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
74	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
75	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
76	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
77	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
78	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
79	AR CONDICIONADO	1	SPRINGER	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
80	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	R410A
81	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CCF	5º ANDAR	R410A
82	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CCF	5º ANDAR	R410A
83	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	CCF	5º ANDAR	R410A
84	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	COM DEFEITO	220V	-	SES	CCH	5º ANDAR	-
85	AR CONDICIONADO	1	UNIFRIO	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
86	AR CONDICIONADO	1	UNIFRIO	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
87	AR CONDICIONADO	1	TCL	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A



88	AR CONDICIONADO	1	UNIFRIO	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
89	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
90	AR CONDICIONADO	1	UNIFRIO	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
91	AR CONDICIONADO	1	ELETROLUX	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	CCH	5º ANDAR	R410A
92	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	5º ANDAR	-
93	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	5º ANDAR	-
94	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	5º ANDAR	-
95	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	5º ANDAR	-
96	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	EM USO	380V	180000	SES	ENFERMARIAS	5º ANDAR	R22A
97	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
98	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
99	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
100	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
101	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
102	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	24000	SES	UTI 5	5º ANDAR	R410A
103	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220	12000	SES	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	R410A
104	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220	12000	SES	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	R410A
105	AR CONDICIONADO	1	ELECTROLUX	SPLIT	EM USO	220	9000	SES	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	R410A
106	AR CONDICIONADO	1	ELGIN	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	R410A
107	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	R410A
108	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	R410A
109	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	EM USO	380	180000	SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	R410A
110	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	EM USO	380	180000	SES	PATRIMÔNIO / TELEFONIA	SUBSOLO	R410A
111	AR CONDICIONADO	1	VG	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	R410A
112	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	SERVIÇO SOCIAL/ AUDITORIA	SUBSOLO	R410A
113	AR CONDICIONADO	1	ARFREE	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	SERVIÇO SOCIAL/ AUDITORIA	SUBSOLO	R410A
114	AR CONDICIONADO	1	ELECTROLUX	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	SERVIÇO SOCIAL/ AUDITORIA	SUBSOLO	R410A
115	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CCO	TÉRREO	R410A
116	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CCO	TÉRREO	R410A
117	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CCO	TÉRREO	R410A
118	AR CONDICIONADO	1	TCL	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CCO EXTENSÃO	TÉRREO	R410A
119	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CMO	TÉRREO	R410A
120	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CMO	TÉRREO	R410A
121	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	CMO	TÉRREO	R410A
122	AR CONDICIONADO	1	MIDEA	SPLIT	EM USO	220V	22000	SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	R410A
123	AR CONDICIONADO	1	MIDEA	SPLIT	EM USO	220V	22000	SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	R410A
124	AR CONDICIONADO	1	MIDEA	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	R410A
125	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	6000	SES	DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	R410A
126	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	6000	SES	DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	R410A
127	AR CONDICIONADO	1	ELECTROLUX	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	ELETROCARDIOGR AMA	TÉRREO	R410A
128	AR CONDICIONADO	1	HITACHI	SPLITÃO	EM USO	380V	35 TR	SES	ENFERMARIAS	TÉRREO	R410A
129	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	EM USO	380V	35 TR	SES	ENFERMARIAS	TÉRREO	R22A
130	AR CONDICIONADO	1	TROX	SPLITÃO	OBSOLETO	380V	20 TR	SES	ENFERMARIAS	TÉRREO	-
131	AR CONDICIONADO	1	LAKES	SPLIT	EM USO	220V	18000	SES	NIR	TÉRREO	R410A
132	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	POLITRAUMA	TÉRREO	R410A

133	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	6000	SES	POLITRAUMA	TÉRREO	R410A
134	AR CONDICIONADO	1	ELECTROLUX	SPLIT	EM USO	220V	12000	SES	RAIO X	TÉRREO	R410A
135	AR CONDICIONADO	1	CARRIER	SPLIT	EM USO	220V	60000	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	R410A
136	AR CONDICIONADO	1	COMFEE	SPLIT	EM USO	220V	22000	SES	TOMOGRÁFIA	TÉRREO	R410A
137	AR CONDICIONADO	1	MIDEA	SPLIT	EM USO	220V	30000	SES	TOMOGRÁFIA	TÉRREO	R410A
138	AR CONDICIONADO	1	ADMIRAL	SPLIT	EM USO	220V	9000	SES	ULTRASSONOGRAFIA/ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	R410A

INVENTÁRIO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	TOMBO	N.SERIE	FORNECEDOR	SETOR	LOCALIZAÇÃO	OBS
1	ARMÁRIO	1				SES	COPA	1º ANDAR	
2	ARMÁRIO	1				SES	COPA	1º ANDAR	
3	ARMÁRIO	1		079031		SES	SALA DE ODONTO E FONO	1º ANDAR	
4	ARMÁRIO	1		078286		SES	SALA DE ODONTO E FONO	1º ANDAR	
5	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
6	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
7	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
8	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
9	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
10	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
11	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
12	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
13	ARMÁRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
14	ARMÁRIO	1	—	078292	—	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
15	ARMÁRIO	1				SES	CC	1º ANDAR	
16	ARMÁRIO	1		077558		SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
17	ARMÁRIO	1		079030		SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
18	ARMÁRIO	1		078296		SES	CME	1º ANDAR	
19	ARMÁRIO	1		078304		SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
20	ARMÁRIO	1		078305		SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
21	ARMÁRIO	1		078307		SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
22	ARMÁRIO	1				SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	



23	ARMÁRIO	1				SES	COPA	1º ANDAR	
24	BANCO INOX	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
25	BANCO INOX	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
26	CADEIRA DE RODA	1				SES	CC	1º ANDAR	
27	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DE ODONTO E FONO	1º ANDAR	
28	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
29	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
30	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
31	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
32	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
33	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
34	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
35	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
36	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
37	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
38	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
39	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
40	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
41	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
42	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
43	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
44	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
45	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
46	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
47	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
48	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
49	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
50	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
51	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
52	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
53	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	

54	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
55	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
56	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
57	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
58	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
59	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
60	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
61	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
62	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
63	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
64	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
65	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
66	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
67	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
68	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
69	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
70	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
71	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
72	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
73	COLCHÃO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
74	ESCADA	1				SES	CME/EXPURGO RESPIRATÓRIO	1º ANDAR	
75	ESCADA	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
76	ESCADA	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
77	HAMPER	1	-		-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
78	HAMPER	1	-		-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
79	HAMPER	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
80	HAMPER	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
81	HAMPER	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
82	HAMPER	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
83	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
84	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	



85	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
86	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
87	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
88	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
89	LEITO MOTORIZADO	1				SES	RPA/CC	1º ANDAR	
90	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
91	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
92	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
93	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
94	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
95	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
96	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
97	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
98	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
99	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
100	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
101	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
102	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
103	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
104	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
105	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
106	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
107	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
108	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
109	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
110	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
111	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
112	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
113	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
114	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
115	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	



116	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
117	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
118	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
119	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
120	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
121	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
122	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
123	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
124	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
125	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
126	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
127	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
128	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
129	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
130	MACA	1				SES	CC	1º ANDAR	
131	MACA	1				SES	CC	1º ANDAR	
132	MACA	1				SES	CC	1º ANDAR	
133	MESA	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
134	MESA DE MAYO	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
135	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CME	1º ANDAR	
136	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-		-	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
137	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
138	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
139	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
140	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
141	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
142	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
143	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	



144	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
145	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
146	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
147	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
148	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
149	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
150	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
151	SOFÁ	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
152	SOFÁ	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
153	SOFÁ	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
154	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
155	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
156	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
157	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
158	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
159	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
160	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
161	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
162	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
163	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
164	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
165	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
166	VENTILADOR DE TRANSPORTE	1	MAGNAMED	-	7432	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
167	ARCO C	1	-		22F498	SES	CC	1º ANDAR	
168	ARCO C	1	PHILIPS		6024	SES	CC	1º ANDAR	
169	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
170	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
171	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	



172	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
173	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
174	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
175	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
176	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
177	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
178	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
179	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
180	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
181	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
182	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
183	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
184	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
185	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
186	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
187	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
188	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
189	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
190	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
191	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
192	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
193	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
194	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
195	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	



196	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
197	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
198	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
199	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
200	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
201	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
202	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
203	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
204	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
205	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
206	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
207	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
208	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
209	ARMÁRIO EXPOSITOR	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
210	BANCO INOX	1				SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
211	BANCO INOX	1				SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
212	BANCO INOX	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
213	BANCO INOX	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
214	BANCO INOX	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
215	BANCO INOX	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
216	BANCO INOX	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
217	BANCO INOX	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
218	BEBEDOURO	1	IBBL			SES	CME	1º ANDAR	
219	BIOMBO	1				SES	CC	1º ANDAR	
220	BIOMBO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
221	BIOMBO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
222	BISTURI ELETRÔNICO	1	-		10EQ00934	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
223	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		FB2010006	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	



224	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		FB2010007	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
225	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AD0811003	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
226	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AE1310007	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
227	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AE1310008	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
228	CADEIRA DE RODA	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
229	CARRO DE ANESTESIA	1			SM616510004WA	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
230	CARRO DE ANESTESIA	1	DRAGER		ASFD0136	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
231	CARRO DE ANESTESIA	1	-		ANCM00834	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
232	CARRO DE ANESTESIA	1	DRAGER		ASFD0143	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
233	CARRO DE ANESTESIA	1	GE		SM620290045WA	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
234	CARRO DE ANESTESIA	1	-		AMXN00867	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
235	CARRO DE MEDICAMENTO	1	-		-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
236	CARRO DE MEDICAMENTO	1	SONOSITE		O3C32M	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
237	CARRO DE MEDICAMENTO	1	-		-	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
238	CARRO DE MEDICAMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
239	CARRO DE MEDICAMENTO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
240	CARRO DE MEDICAMENTO	1	-		-	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
241	CARRO DE MEDICAMENTO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
242	CARRO DE PARADA	1	-		-	SES	CC	1º ANDAR	
243	CARRO DE PARADA	1			-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
244	CARRO DE PARADA	1	-		-	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
245	CARRO DE PARADA	1	-		-	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
246	CARRO DE PARADA	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
247	CARRO DE PARADA	1			SM616510002WA	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
248	CARRO DE PARADA	1	-		-	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
249	CARRO DE PARADA	1	-	078614	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
250	CARRO DE PARADA	1	-	077397	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
251	DESFIBRILADOR	1	LIFEMED	-	CDV19070115	SES	UTI 1º	1º ANDAR	



252	DEFIBRILADOR	1	PHILIPS	078651	—	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
253	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED		CDV20070010	SES	CC	1º ANDAR	
254	DEFIBRILADOR	1	-	076796	-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
255	DEFIBRILADOR	1		076857	-	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
256	ELETROCARDIOGRA MA	1	CARDIOLINE / PROFILE	142389	04852004	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
257	ESCADA	1	LIFEMED		CDV20070010	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
258	ESCADA	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
259	ESCADA	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
260	ESCADA	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
261	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
262	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
263	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
264	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
265	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
266	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
267	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
268	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
269	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
270	ESCADA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
271	FOCO CIRÚRGICO	1	-		AR 070485	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
272	FOCO CIRÚRGICO	1			AR 070477	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
273	FOCO CIRÚRGICO	1	-	076830	-	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
274	FOCO CIRÚRGICO	1			191121FT4X4MTSE00 1	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
275	FOCO CIRÚRGICO	1			-	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
276	FOCO CIRÚRGICO	1	-		093401248	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
277	FOCO CIRÚRGICO	1	MEDPEJ	—	101703	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
278	FRIGOBAR	1				SES	COPA	1º ANDAR	
279	HAMPER	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
280	HAMPER	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
281	HAMPER	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	



282	HAMPER	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
283	HAMPER	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
284	HAMPER	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
285	MESA	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
286	MESA CIRÚRGICA	1	-		2158	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
287	MESA CIRÚRGICA	1	-		3397020	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
288	MESA CIRÚRGICA	1	-		0085500814	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
289	MESA CIRÚRGICA	1			093403344	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
290	MESA CIRÚRGICA	1	BARRFAB		0136570920	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
291	MESA CIRÚRGICA	1	-		377	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
292	MESA DE MAYO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
293	MESA DE MAYO	1	-	-	-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
294	MESA DE MAYO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
295	MESA DE MAYO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
296	MESA DE MAYO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
297	MESA DE MAYO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
298	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CC	1º ANDAR	
299	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CC	1º ANDAR	
300	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CC	1º ANDAR	
301	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CC	1º ANDAR	
302	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CC	1º ANDAR	
303	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-		-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
304	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
305	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
306	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
307	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	
308	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
309	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	



310	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
311	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
312	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
313	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
314	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
315	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
316	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
317	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
318	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
319	MONITOR	1	DIXTAL	-	092300484	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
320	MONITOR	1	DIXTAL	-	0923000405	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
321	MONITOR	1	DIXTAL	-	092300411	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
322	MONITOR	1	DIXTAL	-	092300478	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
323	MONITOR	1	DIXTAL	-	092300432	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
324	MONITOR	1	DIXTAL DX 2023	-	102303204	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
325	MONITOR	1	DIXTAL DX 2023	-	102303261	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
326	MONITOR	1	DIXTAL	078500	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
327	MONITOR	1	DIXTAL	078578	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
328	MONITOR	1	NIHON KOHDEN	-	11940	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
329	MONITOR	1	DIXTAL	078121	092300415	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
330	MONITOR	1	DIXTAL	078074	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
331	MONITOR	1	LIFEMED	-	LTM20080426	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
332	MONITOR	1	DIXTAL	145784	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
333	MONITOR	1	DIXTAL	-	102303225	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
334	MONITOR	1	DIXTAL	078438	092300479	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
335	MONITOR	1	PROLIFE	-	KF210104022	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
336	MONITOR	1	DIXTAL	078112	092300438	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
337	MONITOR	1	DIXTAL	077372	092300489	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
338	MONITOR	1	DIXTAL	078330	092300431	SES	UTI 1º	1º ANDAR	



339	MONITOR	1	DIXTAL	078570	092300408	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
340	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300414	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
341	MONITOR	1	LIFEMED	—	LTM20100656	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
342	MONITOR	1	ALFAMED	—	V600500295	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
343	MONITOR	1	DIXTAL	076904	092300466	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
344	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300410	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
345	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300488	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
346	MONITOR	1	DIXTAL	078623	092300477	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
347	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300487	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
348	MONITOR	1	DIXTAL	078458	092300486	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
349	MONITOR	1	DIXTAL	078490	092300483	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
350	MONITOR	1	DIXTAL	078628	092300404	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
351	MONITOR	1	DIXTAL DX 2023	—	102303203	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
352	MONITOR	1	DIXTAL	078079	092300406	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
353	MONITOR	1	DIXTAL	078478	092300481	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
354	MONITOR	1	DIXTAL	078593	092300467	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
355	MONITOR	1	DIXTAL	078565	092300417	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
356	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300412	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
357	MONITOR	1	DIXTAL	078495	092300484	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
358	MONITOR	1	DIXTAL	078484	092300430	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
359	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300409	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
360	MONITOR	1	NIHON KOHDEN	078120	11925	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
361	MONITOR	1	DIXTAL	—	092300402	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
362	MONITOR	1	SAMTRONIC		001149Y/00	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
363	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630086	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
364	MONITOR	1	SAMTRONIC		00953Y/00	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
365	MONITOR	1	SAMTRONIC		001120Y/00	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
366	MONITOR	1	LIFEMED		MML19070269	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
367	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630108	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
368	MONITOR	1	SAMTRONIC		001067Y/00	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
369	MONITOR	1	PROLIFE		T0300772	SES	SALA 01 CC	1º ANDAR	



370	MONITOR	1	PROFILE		T0300771	SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
371	MONITOR	1	PROFILE		T0300769	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
372	MONITOR	1	PROLIFE		T0300766	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
373	MONITOR	1	PROLIFE		T0300767	SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
374	MONITOR	1	ALFAMED		V600500314	SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
375	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL	067280	091805573	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
376	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL	-	091805565	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
377	NEGATOSCÓPIO	1	-		-	SES	CC	1º ANDAR	
378	NEGATOSCÓPIO	1	-	144694	-	SES	CC	1º ANDAR	
379	NEGATOSCÓPIO	1	-	144693	-	SES	CC	1º ANDAR	
380	NEGATOSCÓPIO	1	-	144692	-	SES	CC	1º ANDAR	
381	NEGATOSCÓPIO	1			0085500814	SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
382	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
383	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
384	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
385	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
386	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
387	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
388	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
389	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
390	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
391	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
392	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
393	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
394	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1				SES	CME	1º ANDAR	
395	POLTRONA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
396	POLTRONA	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	



397	POLTRONA	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
398	POLTRONA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
399	POLTRONA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
400	POLTRONA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
401	POLTRONA	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
402	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
403	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA 02 CC	1º ANDAR	
404	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA 05 CC	1º ANDAR	
405	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
406	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
407	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
408	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
409	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
410	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
411	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
412	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
413	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
414	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
415	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
416	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
417	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
418	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
419	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
420	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
421	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
422	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
423	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
424	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 1º	1º ANDAR	
425	SUPORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
426	SUPORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	SALA 03 CC	1º ANDAR	
427	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	



428	SUORTE DE SORO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
429	SUORTE DE SORO	1				SES	SALA 04 CC	1º ANDAR	
430	SUORTE DE SORO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
431	SUORTE DE SORO	1				SES	SALA 06 CC	1º ANDAR	
432	ULTRASSON	1	-		*03C3ZM*	SES	CC	1º ANDAR	
433	ULTRASSON	1	LOGIQ P6	-	335704SU3	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
434	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	-	SES	RPA/CC	1º ANDAR	
435	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110061070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
436	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	081210151070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
437	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060210281070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
438	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410421070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
439	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	24208	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
440	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	9991	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
441	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410341070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
442	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	9994	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
443	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410301070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
444	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060210351070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
445	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410281070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
446	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110141070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
447	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	081210091070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
448	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090810361070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
449	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110011070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
450	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	9985	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
451	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	081210111070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
452	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060210251070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
453	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	24210	SES	UTI 1º	1º ANDAR	



454	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410321070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
455	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110101070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
456	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110031070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
457	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110161070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
458	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410411070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
459	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110111070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
460	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110151070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
461	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410381070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
462	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	081210101070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
463	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090810251070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
464	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	2041	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
465	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110091070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
466	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	15759	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
467	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	9995	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
468	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110211070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
469	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	9999	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
470	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410441070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
471	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	24209	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
472	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110121070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
473	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110051070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
474	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	081210161070A1V	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
475	VENTILADOR PULMONAR	1	MAQUET	-	10270	SES	UTI 1º	1º ANDAR	
476	ANDADOR (FISIOTERAPIA)	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
477	ARMÁRIO	1			-	SES	CTQ	2º ANDAR	
478	ARMÁRIO	1	-	076524	-	SES	LABORATÓRIO/NAQH	2º ANDAR	



479	ARMÁRIO	1	-	076524	-	SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
480	ARMÁRIO	1			-	SES	CTQ	2º ANDAR	
481	ARMÁRIO	1			-	SES	CTQ	2º ANDAR	
482	ARMÁRIO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
483	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
484	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
485	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
486	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
487	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
488	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
489	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
490	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
491	ARMÁRIO DE PACIENTE	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
492	ARMÁRIO DE PACIENTE	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
493	ARMÁRIO DE PACIENTE	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
494	ARMÁRIO DE PACIENTE	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
495	ARMÁRIO ESTANTE	1				SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
496	ARMÁRIO ESTANTE	1				SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
497	ARMÁRIO ESTANTE	1	-		-	SES	CTQ	2º ANDAR	
498	ARMÁRIO ESTANTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
499	BIOMBO	1			-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
500	BIOMBO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
501	CADEIRA DE BANHO	1			-	SES	CTQ	2º ANDAR	
502	CADEIRA ESCRITÓRIO	1			-	SES	CTQ	2º ANDAR	
503	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
504	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
505	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/ NAQH	2º ANDAR	
506	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/ NAQH	2º ANDAR	

507	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/ NAQH	2º ANDAR	
508	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
509	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
510	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
511	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
512	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
513	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
514	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
515	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
516	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
517	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
518	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
519	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
520	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/ NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	2º ANDAR	
521	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/ NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	2º ANDAR	
522	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/ SALA SWAB	2º ANDAR	
523	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/ SALA SWAB	2º ANDAR	
524	CANELEIRA	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA/MECANOTER APIA	2º ANDAR	
525	CANELEIRA	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA/MECANOTER APIA	2º ANDAR	
526	COLCHONETE	1			-	SES	CTQ/ BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
527	CRiado MUDO	1				SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
528	CRiado MUDO	1				SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
529	CRiado MUDO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
530	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
531	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
532	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
533	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
534	ESCADA	1			-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
535	ESCADA	1				SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
536	ESCADA	1				SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
537	ESTANTE	1				SES	CTQ	2º ANDAR	



538	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
539	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
540	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
541	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
542	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
543	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
544	LEITO MOTORIZADO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
545	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
546	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
547	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
548	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
549	LONGARINA	1			-	SES	CTQ/ BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
550	LONGARINA	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
551	LONGARINA	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
552	LONGARINA	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
553	MACA	1			-	SES	CTQ/ BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
554	MESA	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/ NAQH	2º ANDAR	
555	MESA	1					LABORATÓRIO/ NAQH	2º ANDAR	
556	MESA	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
557	MESA	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
558	MESA	1	-	-	-	SES	LABORATÓRIO/ NEPSHU	2º ANDAR	
559	MESA DE MAYO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
560	MESA DE PROCEDIMENTO	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
561	MESA DE PROCEDIMENTO	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
562	MESA DE PROCEDIMENTO	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
563	MESA DE PROCEDIMENTO	1			-	SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
564	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
565	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
566	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	



567	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
568	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
569	MESA DE PROCEDIMENTO	1			-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
570	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
571	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
572	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
573	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
574	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
575	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
576	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
577	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
578	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
579	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
580	POLTRONA	1				SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
581	SUPORTE DE SORO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
582	SUPORTE DE SORO	1			-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
583	SUPORTE DE SORO	1				SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
584	ARMÁRIO DE PACIENTE	1			-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
585	BALANÇA	1		14.806	-	SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
586	BALANÇA	1	WELMY		72425	SES	CTQ	2º ANDAR	
587	BEBEDOURO	1	IBBL		-	SES	CTQ	2º ANDAR	
588	BEBEDOURO	1	ESMALTEC	-	9102331328891	SES	CTQ	2º ANDAR	
589	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		09102231326663	SES	CTQ	2º ANDAR	
590	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		09072231284674	SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
591	BEBEDOURO	1	ESMALTEC	078241	07100331018330	SES	LABORATÓRIO/NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA	2º ANDAR	
592	BICICLETA	1	MOVEMENT			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
593	BICICLETA	1	PODIUM			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
594	BICICLETA	1	PODIUM			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
595	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AE1310010	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	

596	CADEIRA DE BANHO	1	-		-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
597	CADEIRA DE EXERCÍCIO	1		078163		SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
598	CADEIRA DE RODA	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
599	CADEIRA DE RODA	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
600	CARRO DE ANESTESIA	1	AESPIRE	076815	-	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
601	CARRO DE ANESTESIA	1	AESPIRE	076855	-	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
602	CARRO DE ANESTESIA	1	GE		SM616510002WA	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
603	CARRO DE PARADA	1		154583		SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
604	CARRO DE PARADA	1	TRANSFORM	-	44716	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
605	CPU	1	HP	078235		SES	LABORATÓRIO/SALA TUBERCULOSE	2º ANDAR	
606	DESFIBRILADOR	1	TRANSFORM	-	705251	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
607	DIVÃ	1				SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
608	DIVÃ	1				SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
609	ELETOESTIMULAD OR	1	FESMED IV			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
610	ELETOESTIMULAD OR	1	FESMED IV			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
611	ELETOESTIMULAD OR	1	FESMED IV			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
612	ESCADA	1				SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
613	ESCADA	1	-		-	SES	CTQ	2º ANDAR	
614	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
615	ESCADA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
616	ESCADA	1	-		-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
617	ESCADA	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
618	ESTANTE	1				SES	LABORATÓRIO/SALA SWAB	2º ANDAR	
619	ESTEIRA	1	MOVEMENT	078164		SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
620	FOCO CIRURGICO	1	BAUMER	78131	-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
621	GELADEIRA	1	CONSUL	135278	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
622	GELADEIRA	1	-	077765	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
623	GELADEIRA	1	ELECTROLUX		042299	SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
624	GELADEIRA	1		83640		SES	LABORATÓRIO	2º ANDAR	
625	HAMPER	1		078192	-	SES	CTQ	2º ANDAR	

626	HAMPER	1		078180	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
627	HAMPER	1	-	-	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
628	HAMPER	1	-	-	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
629	HAMPER	1			-	SES	CTQ/BALNEOTERAPIA	2º ANDAR	
630	HAMPER	1		077023		SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
631	HAMPER	1			-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
632	HAMPER	1		078135		SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
633	HAMPER	1		078134		SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
634	HAMPER	1		0254012021		SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
635	HAMPER	1		0249012021		SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
636	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL	1	VAGALUMY			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
637	LASER	1	QUARK	78156	31591	SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
638	LASER PULSE	1	IBRAMED		31591	SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
639	LASER UNIT	1	CARCI			SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
640	LASER UNIT	1	BIOSET		0908004	SES	CTQ/CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	
641	LEITO MOTORIZADO	1	-		-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
642	LONGARINA	1	-	-	-	SES	CTQ	2º ANDAR	
643	LONGARINA	1	-		-	SES	LABORATÓRIO/NSP	2º ANDAR	
644	MESA CIRÚRGICA	1	BARRFAB		85480819	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
645	MESA CIRÚRGICA	1	BARRFAB		136580920	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
646	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
647	MONITOR	1	LIFEMED		LTM20100372	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
648	MONITOR	1	LIFEMED	-	LTM20100317	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
649	MONITOR	1	LIFEMED	-	LTM20100026	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
650	MONITOR	1	DIXTAL	145820	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
651	MONITOR	1	DIXTAL	145781	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
652	MONITOR	1	HP	078234		SES	LABORATÓRIO/SALA TUBERCULOSE	2º ANDAR	
653	MONITOR	1	LIFEMED		LTM20100677	SES	CTQ	2º ANDAR	
654	POLTRONA	1	-		-	SES	CTQ	2º ANDAR	
655	POLTRONA	1				SES	CTQ	2º ANDAR	



656	POLTRONA	1	-		-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
657	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ	2º ANDAR	
658	SUORTE DE SORO	1	-		-	SES	CTQ/ISOLAMENTO	2º ANDAR	
659	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
660	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
661	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
662	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
663	SUORTE DE SORO	1				SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
664	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
665	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
666	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
667	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
668	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
669	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
670	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
671	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
672	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
673	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
674	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
675	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
676	SUORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
677	ULTRASSON	1	SONOMED/ CARCI			SES	CTQ/ CINESIOTERAPIA E MECANOTERAPIA	2º ANDAR	COMODATO- BRINGEL
678	VENTILADOR PULMONAR	1	MAGNAMED		4044	SES	CTQ/SALA DE CIRURGIA	2º ANDAR	
679	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	060110021070A1V	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
680	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410331070A1V	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
681	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410311070A1V	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
682	VENTILADOR PULMONAR	1	DIXTAL	-	090410291070A1V	SES	CTQ/UTI	2º ANDAR	
683	ARMÁRIO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
684	ARMÁRIO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	



685	ARMÁRIO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
686	ARMÁRIO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
687	ARMÁRIO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
688	ARMÁRIO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
689	ARMÁRIO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
690	ARMÁRIO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
691	ARMÁRIO Estante	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
692	ARMÁRIO Estante	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
693	ARMÁRIO Estante	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
694	ARMÁRIO Estante	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
695	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
696	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
697	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
698	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
699	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
700	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
701	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
702	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
703	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
704	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
705	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
706	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
707	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
708	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
709	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
710	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
711	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



712	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
713	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
714	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
715	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
716	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
717	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
718	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
719	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
720	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
721	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
722	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
723	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
724	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
725	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
726	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
727	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
728	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
729	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
730	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
731	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
732	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
733	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
734	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
735	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



736	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
737	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
738	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
739	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
740	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
741	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
742	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
743	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
744	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
745	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
746	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
747	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
748	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
749	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
750	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
751	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
752	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
753	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
754	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
755	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
756	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
757	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
758	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
759	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	



760	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
761	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
762	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
763	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
764	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
765	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
766	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
767	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
768	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
769	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
770	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
771	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
772	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		9,10233E+12	SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
773	BEBEDOURO	1	BEGEL			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
774	BIOMBO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
775	BIOMBO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
776	BIOMBO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
777	BIOMBO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
778	BIOMBO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
779	BIOMBO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
780	BIOMBO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
781	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
782	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
783	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
784	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
785	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
786	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
787	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



788	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
789	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
790	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
791	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
792	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
793	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
794	CADEIRA DE BANHO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
795	CARRO DE PARADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
796	CARRO DE PARADA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
797	DESFIBRILADOR	1	LIFEMED		CDV19070118	SES	VASCULAR	3º ANDAR	
798	DIVÃ	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
799	DIVÃ	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
800	ESCADA	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
801	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
802	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
803	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
804	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
805	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
806	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
807	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
808	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
809	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
810	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
811	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
812	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
813	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
814	ESCADA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
815	ESCADA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
816	ESCADA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
817	ESCADA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
818	ESCADA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	



819	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
820	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
821	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
822	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
823	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
824	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
825	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
826	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
827	ESCADA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
828	GELADEIRA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
829	GELADEIRA	1			SES	VASCULAR	3º ANDAR	
830	GELADEIRA	1	CONSUL		SES	VASCULAR	3º ANDAR	
831	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
832	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
833	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
834	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
835	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
836	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
837	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
838	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
839	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
840	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
841	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
842	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
843	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
844	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
845	LEITO COM MANIVELA	1			SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



846	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
847	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
848	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
849	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
850	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
851	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
852	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
853	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
854	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
855	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
856	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
857	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
858	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
859	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
860	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
861	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
862	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
863	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
864	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
865	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
866	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
867	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
868	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
869	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



870	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
871	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
872	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
873	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
874	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
875	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
876	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
877	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
878	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
879	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
880	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
881	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
882	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
883	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
884	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
885	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
886	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
887	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
888	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
889	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
890	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
891	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
892	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
893	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	



894	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
895	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
896	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
897	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
898	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
899	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
900	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
901	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
902	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
903	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
904	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
905	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
906	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
907	LEITO COM MANIVELA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
908	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
909	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
910	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	FISIOTERAPIA	3º ANDAR	
911	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
912	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
913	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
914	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
915	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
916	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
917	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
918	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



919	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
920	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
921	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
922	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
923	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
924	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
925	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
926	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
927	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
928	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
929	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
930	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
931	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
932	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
933	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
934	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
935	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
936	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
937	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
938	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
939	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
940	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
941	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
942	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
943	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
944	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
945	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
946	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
947	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
948	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
949	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	



950	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
951	POLTRONA	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
952	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
953	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
954	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
955	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
956	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
957	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
958	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
959	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
960	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
961	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
962	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
963	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
964	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
965	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
966	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
967	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
968	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
969	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
970	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
971	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
972	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
973	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
974	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
975	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
976	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
977	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
978	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
979	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
980	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	



981	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
982	POLTRONA	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
983	POLTRONA	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
984	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
985	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
986	POLTRONA	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
987	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
988	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
989	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	3º ANDAR	
990	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
991	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
992	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
993	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
994	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
995	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
996	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
997	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
998	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
999	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
1000	SUPORTE DE SORO	1				SES	ORTOPEDIA	3º ANDAR	
1001	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1002	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1003	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1004	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1005	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1006	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1007	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1008	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1009	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1010	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1011	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	



1012	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1013	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1014	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1015	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1016	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1017	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1018	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1019	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1020	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1021	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1022	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1023	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1024	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1025	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1026	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1027	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1028	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1029	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1030	SUPORTE DE SORO	1				SES	VASCULAR	3º ANDAR	
1031	ARMÁRIO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1032	ARMÁRIO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1033	ARMÁRIO	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1034	ARMÁRIO	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1035	ARMÁRIO	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1036	ARMÁRIO Estante	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1037	ARMÁRIO Estante	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1038	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1039	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1040	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1041	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1042	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1043	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1044	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1045	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1046	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1047	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1048	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1049	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1050	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1051	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1052	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1053	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1054	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1055	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1056	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1057	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1058	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1059	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1060	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1061	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1062	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1063	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1064	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1065	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1066	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1067	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1068	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1069	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1070	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1071	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1072	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1073	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1074	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1075	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1076	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1077	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1078	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1079	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1080	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1081	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1082	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1083	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1084	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1085	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1086	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1087	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1088	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1089	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	



1090	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1091	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1092	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1093	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1094	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1095	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1096	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1097	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1098	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1099	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1100	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1101	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1102	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1103	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1104	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1105	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1106	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1107	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1108	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		09102231326746	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1109	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		'20020106173474	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1110	BIOMBO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1111	BIOMBO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1112	BIOMBO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1113	BIOMBO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1114	BIOMBO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1115	BIOMBO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	



1116	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1117	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1118	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1119	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1120	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1121	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1122	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1123	CADEIRA DE BANHO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1124	CADEIRA DE BANHO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1125	CADEIRA DE BANHO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1126	CADEIRA DE BANHO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1127	CADEIRA DE BANHO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1128	CADEIRA DE RODA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1129	CARRO DE PARADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1130	CARRO DE PARADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1131	DESFIBRILADOR	1	LIFEMED		'CDV20060155	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1132	DIVÃ	1				SES	HEMODÍALISE	4º ANDAR	
1133	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1134	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1135	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1136	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1137	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1138	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1139	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1140	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1141	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1142	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1143	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1144	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1145	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1146	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1147	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1148	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1149	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1150	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1151	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1152	ESCADA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1153	ESCADA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1154	ESCADA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1155	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1156	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1157	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1158	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1159	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1160	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1161	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1162	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1163	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1164	ESCADA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1165	FRIGOBAR	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1166	FRIGOBAR	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1167	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1168	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1169	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1170	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1171	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1172	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1173	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1174	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1175	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1176	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1177	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1178	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1179	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1180	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1181	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1182	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1183	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1184	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1185	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1186	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1187	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1188	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1189	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1190	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1191	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1192	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1193	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1194	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1195	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1196	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1197	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1198	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1199	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1200	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1201	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1202	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1203	LEITO COM MANIVELA	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1204	LEITO COM MANIVELA	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1205	LEITO COM MANIVELA	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1206	LEITO COM MANIVELA	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1207	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1208	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1209	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1210	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1211	LEITO COM MANIVELA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1212	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1213	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1214	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1215	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1216	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1217	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1218	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1219	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1220	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1221	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1222	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1223	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	



1224	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1225	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1226	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1227	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1228	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1229	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1230	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1231	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1232	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1233	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1234	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1235	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1236	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1237	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1238	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1239	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1240	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1241	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1242	LEITO COM MANIVELA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1243	MESA DE MAYO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1244	MESA DE MAYO	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1245	MESA DE MAYO	1				SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1246	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1247	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1248	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	



1249	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1250	MONITOR	1	SAMTRONIC	140863	'001123Y/00	SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1251	MONITOR	1	DASH		'SD008367455GA	SES	HEMODIÁLISE	4º ANDAR	
1252	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL		91805469	SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1253	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL		91805588	SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1254	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1255	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1256	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1257	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1258	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1259	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1260	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1261	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1262	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1263	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1264	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1265	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1266	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1267	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1268	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1269	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1270	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1271	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1272	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1273	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1274	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1275	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1276	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1277	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1278	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	



1279	POLTRONA	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1280	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1281	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1282	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1283	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1284	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1285	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1286	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1287	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1288	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1289	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1290	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1291	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1292	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1293	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1294	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1295	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1296	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1297	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1298	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1299	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1300	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1301	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1302	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1303	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1304	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1305	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1306	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1307	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1308	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1309	POLTRONA	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	



1310	POLTRONA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1311	POLTRONA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1312	POLTRONA	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1313	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1314	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1315	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1316	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1317	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1318	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1319	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1320	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1321	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1322	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1323	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1324	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1325	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1326	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1327	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1328	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1329	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1330	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1331	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1332	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1333	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1334	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1335	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1336	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1337	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1338	SUPORTE DE SORO	1				SES	CLÍNICA MÉDICA	4º ANDAR	
1339	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1340	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	



1341	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1342	SUPORTE DE SORO	1				SES	ISOLAMENTO	4º ANDAR	
1343	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1344	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1345	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1346	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1347	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1348	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1349	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1350	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1351	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1352	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1353	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1354	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1355	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1356	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1357	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1358	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1359	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1360	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1361	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1362	SUPORTE DE SORO	1				SES	NEFROLOGIA	4º ANDAR	
1363	ARMÁRIO	1	-	-	-	SES	CCF	5º ANDAR	
1364	ARMÁRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1365	ARMÁRIO Estante	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1366	ARMÁRIO Estante	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1367	ARMÁRIO Estante	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1368	ARMÁRIO Estante	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1369	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1370	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1371	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1372	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1373	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1374	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1375	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1376	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1377	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1378	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1379	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1380	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1381	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1382	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1383	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1384	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1385	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1386	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1387	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1388	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1389	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1390	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1391	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1392	ESCADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1393	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1394	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1395	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1396	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1397	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1398	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1399	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1400	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1401	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1402	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	

1403	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1404	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1405	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1406	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1407	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1408	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1409	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1410	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1411	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1412	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1413	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1414	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1415	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1416	ESCADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1417	ESCADA	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1418	ESCADA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1419	ESCADA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1420	ESCADA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1421	ESCADA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1422	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1423	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1424	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1425	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1426	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1427	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1428	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1429	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1430	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	



1431	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1432	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1433	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1434	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1435	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1436	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1437	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1438	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1439	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1440	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1441	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1442	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1443	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1444	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1445	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1446	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1447	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1448	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1449	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1450	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1451	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1452	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1453	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1454	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1455	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1456	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1457	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1458	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1459	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1460	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1461	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1462	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1463	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1464	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1465	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1466	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1467	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1468	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1469	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1470	LEITO COM MANIVELA	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1471	LEITO COM MANIVELA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1472	LEITO COM MANIVELA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1473	LEITO COM MANIVELA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1474	LEITO COM MANIVELA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1475	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1476	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1477	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1478	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1479	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1480	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	

1481	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1482	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1483	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1484	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1485	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1486	POLTRONA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1487	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1488	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1489	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1490	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1491	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1492	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1493	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1494	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1495	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1496	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1497	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1498	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1499	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1500	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1501	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1502	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1503	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1504	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1505	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1506	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1507	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1508	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1509	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1510	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1511	POLTRONA	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1512	POLTRONA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1513	POLTRONA	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1514	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1515	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1516	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1517	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1518	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1519	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1520	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1521	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1522	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1523	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1524	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1525	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1526	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1527	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1528	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1529	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1530	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1531	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1532	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1533	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1534	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1535	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1536	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1537	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1538	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1539	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1540	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1541	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1542	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1543	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1544	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1545	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1546	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1547	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1548	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1549	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1550	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1551	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1552	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1553	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1554	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1555	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1556	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1557	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1558	SUPORTE DE SORO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1559	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1560	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1561	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1562	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1563	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1564	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1565	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1566	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1567	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1568	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1569	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1570	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1571	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1572	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1573	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	



1574	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1575	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1576	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1577	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1578	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1579	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1580	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1581	SUPORTE DE SORO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1582	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1583	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1584	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1585	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1586	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1587	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1588	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1589	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1590	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1591	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1592	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1593	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1594	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1595	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1596	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1597	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1598	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1599	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1600	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1601	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1602	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1603	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1604	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1605	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1606	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1607	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1608	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1609	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1610	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1611	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1612	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1613	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1614	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1615	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1616	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1617	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1618	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1619	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1620	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1621	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1622	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1623	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1624	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1625	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1626	ARMÁRIO DE PACIENTE	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1627	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1628	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1629	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1630	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1631	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1632	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1633	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1634	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1635	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1636	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1637	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1638	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1639	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1640	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1641	ARMÁRIO DE PACIENTE	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1642	ARMÁRIO EXPOSITOR	1	-	-	-	SES	CCH	5º ANDAR	
1643	ARMÁRIO EXPOSITOR	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1644	BEBEDOURO	1	IBBL		006G1118270	SES	CCH	5º ANDAR	
1645	BEBEDOURO	1	'IBBL		'305G1285905	SES	CCH	5º ANDAR	
1646	BEBEDOURO	1	BELLIERE		345870057	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1647	BIOMBO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1648	BIOMBO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1649	BIOMBO	1				SES	CCH	5º ANDAR	



1650	BIOMBO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1651	BIOMBO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1652	BIOMBO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1653	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1654	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1655	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1656	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1657	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1658	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1659	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1660	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1661	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1662	CADEIRA DE BANHO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1663	CADEIRA DE BANHO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1664	CARRO DE PARADA	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1665	CARRO DE PARADA	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1666	CARRO DE PARADA	1		154084		SES	UTI 5	5º ANDAR	
1667	CRiado MUDO	1	-	-	-	SES	CCH	5º ANDAR	
1668	CRiado MUDO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1669	CRiado MUDO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1670	CRiado MUDO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1671	CRiado MUDO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1672	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED		CDV20060170	SES	CCF	5º ANDAR	
1673	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED	143314	'CDV20060190	SES	CCH	5º ANDAR	
1674	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED	-	CDV19070112	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1675	DIVÃ	1	-	-	-	SES	CCH	5º ANDAR	
1676	ECOCARDIOGRAMA	1	-	142386	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1677	FRIGOBAR	1	-	76140	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1678	GELADEIRA	1	-	-	-	SES	CCH	5º ANDAR	
1679	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1680	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	



1681	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1682	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1683	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1684	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1685	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1686	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1687	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1688	LEITO MOTORIZADO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1689	LEITO MOTORIZADO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1690	MESA DE ESCRITÓRIO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1691	MESA DE ESCRITÓRIO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1692	MESA DE ESCRITÓRIO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1693	MESA DE ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1694	MESA DE MAYO	1	-	-	-	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1695	MESA DE MAYO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1696	MESA DE MAYO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1697	MESA DE MAYO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1698	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1699	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CCF	5º ANDAR	
1700	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1701	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CCH	5º ANDAR	
1702	MESA DE PROCEDIMENTO	1	-	-	-	SES	CCH	5º ANDAR	
1703	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1704	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1705	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1706	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1707	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	UTI 5	5º ANDAR	
1708	MONITOR	1	LIFEMED	-	LTM20100368	SES	UTI 5	5º ANDAR	



1709	MONITOR	1	PROLIFE	_	K8200630144	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1710	MONITOR	1	PROLIFE	_	K8200630142	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1711	MONITOR	1	SAMTRONIC	140871	001138Y/00	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1712	MONITOR	1	LIFEMED	_	LTM20100651	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1713	MONITOR	1	PROLIFE	_	T0300768	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1714	MONITOR	1	PROLIFE	_	KF210104101	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1715	MONITOR	1	SAMTRONIC	140725	001019Y/00	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1716	MONITOR	1	PROLIFE	_	K8200630118	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1717	MONITOR	1	PROLIFE	_	T0300770	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1718	MONITOR	1	PROLIFE	_	T0300765	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1719	ULTRASSON	1	SIEMENS	78245	_	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1720	VENTILADOR DE TRANSPORTE	1	MAGNAMED	141064	7360	SES	CCF	5º ANDAR	
1721	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	141704	2020 - 05 - 09155	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1722	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	141699	2020 - 05 - 09168	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1723	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147751	2020 - 07 - 13011	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1724	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147744	2020 - 07 - 13004	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1725	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147750	2020 - 07 - 13010	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1726	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	_	2020 - 07 - 12848	SES	UTI 5	5º ANDAR	

1727	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	141696	2020 - 05 - 09148	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1728	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147732	2020 - 07 - 12992	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1729	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	_	2020 - 07 - 12835	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1730	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147752	2020 - 07 - 13012	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1731	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147731	2020 - 07 - 12991	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1732	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	179753	2020 - 09 - 15091	SES	UTI 5	5º ANDAR	
1733	ARMÁRIO	53				SES	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	



1734	ARMÁRIO	54			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1735	ARMÁRIO	55			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1736	ARMÁRIO	56			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1737	ARMÁRIO	57			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1738	ARMÁRIO	58			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1739	ARMÁRIO	59			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1740	ARMÁRIO	60			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1741	ARMÁRIO	61			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1742	ARMÁRIO	62			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1743	ARMÁRIO	63			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1744	ARMÁRIO	64			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1745	ARMÁRIO	65			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1746	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1747	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1748	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1749	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1750	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1751	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1752	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1753	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1754	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1755	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1756	ARMÁRIO	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1757	ARMÁRIO	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1758	ARMÁRIO	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	



1759	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1760	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1761	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1762	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1763	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1764	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1765	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1766	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1767	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1768	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1769	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1770	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1771	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1772	ARMÁRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1773	ARMÁRIO	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1774	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1775	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1776	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1777	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1778	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1779	ARMÁRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1780	ARMÁRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1781	ARMÁRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1782	ARMÁRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1783	ARMÁRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	



1784	ARMÁRIO	1			SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1785	ARMÁRIO	1			SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1786	ARMÁRIO	1			SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1787	ARMÁRIO	1			SES	SESMET	SUBSOLO	
1788	ARMÁRIO	1			SES	SESMET	SUBSOLO	
1789	ARMÁRIO	1			SES	SESMET	SUBSOLO	
1790	ARMÁRIO	1			SES	SESMET	SUBSOLO	
1791	CADEIRA ESCRITÓRIO	20			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1792	CADEIRA ESCRITÓRIO	21			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1793	CADEIRA ESCRITÓRIO	22			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1794	CADEIRA ESCRITÓRIO	23			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1795	CADEIRA ESCRITÓRIO	24			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1796	CADEIRA ESCRITÓRIO	25			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1797	CADEIRA ESCRITÓRIO	26			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1798	CADEIRA ESCRITÓRIO	27			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1799	CADEIRA ESCRITÓRIO	28			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1800	CADEIRA ESCRITÓRIO	29			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1801	CADEIRA ESCRITÓRIO	30			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1802	CADEIRA ESCRITÓRIO	31			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1803	CADEIRA ESCRITÓRIO	32			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1804	CADEIRA ESCRITÓRIO	33			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1805	CADEIRA ESCRITÓRIO	34			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1806	CADEIRA ESCRITÓRIO	35			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1807	CADEIRA ESCRITÓRIO	36			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1808	CADEIRA ESCRITÓRIO	37			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	



1809	CADEIRA ESCRITÓRIO	38				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1810	CADEIRA ESCRITÓRIO	39				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1811	CADEIRA ESCRITÓRIO	40				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1812	CADEIRA ESCRITÓRIO	41				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1813	CADEIRA ESCRITÓRIO	42				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1814	CADEIRA ESCRITÓRIO	43				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1815	CADEIRA ESCRITÓRIO	44				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1816	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1817	CADEIRA ESCRITÓRIO	1	-	-	-	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1818	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1819	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1820	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CAF-CONTROLE ALMOXARIFADO FARMÁCIA	SUBSOLO	
1821	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1822	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1823	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1824	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1825	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1826	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1827	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1828	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1829	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1830	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1831	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1832	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1833	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	



1834	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1835	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1836	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1837	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1838	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1839	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1840	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1841	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1842	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1843	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1844	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1845	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1846	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1847	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1848	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1849	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1850	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1851	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1852	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1853	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1854	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1855	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1856	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1857	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1858	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SESMET	SUBSOLO	



1859	ARMÁRIO PLANEJADO	1				SES	CAF-CONTROLE ALMOXARIFADO FARMÁCIA	SUBSOLO	
1860	ASPIRADOR CLÍNICO	1	ASPIRAMAX		ME30805	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1861	ASPIRADOR CLÍNICO	1	ASPIRAMAX		ME55266	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1862	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55163	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1863	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55164	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1864	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55131	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1865	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55135	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1866	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55126	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1867	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55130	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1868	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55156	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1869	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55162	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1870	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55152	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1871	ASPIRADOR CLÍNICO	1	NEVONI		55143	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1872	BALÇÃO	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1873	BEBEDOURO	1	ESMALTEC	78910	'91022313266820	SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1874	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		'20111006308295	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1875	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		'19101706103339	SES	SESMET	SUBSOLO	
1876	BEBEDOURO	1	ESMALTEC	73660	'09102131326394	SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1877	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AD0811003	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1878	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AE1310007	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1879	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		AD1104007	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1880	BISTURI ELETRÔNICO	1	DELTRONIX		FB2102015	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1881	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1882	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1883	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	



1884	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1885	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1886	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1887	CARRO DE SUPERMERCADO	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1888	CPAP	1	YUWELL		YH730C*V20727050	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1889	CPAP	1	YUWELL		YH730C*V20727256	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1890	CPAP	1	YUWELL		YH730C*V20727312	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1891	CPAP	1	YUWELL		YH730C*V20727001	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1892	CPAP	1	YUWELL		YH730C*V20721322	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1893	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1894	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1895	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1896	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1897	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1898	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1899	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1900	CRIADO MUDO	1				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1901	CRIADO MUDO	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1902	DEFIBRILADOR	1	PHILIPS		US00469898	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1903	DIVÃ	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1904	ESCADA	1				SES	CAF-CONTROLE ALMOXARIFADO FARMÁCIA	SUBSOLO	
1905	ESCADA	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1906	ESCADA	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1907	ESCADA	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1908	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	



1909	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1910	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1911	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1912	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1913	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1914	ESTANTE	1				SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1915	ESTANTE	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1916	ESTANTE	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1917	ESTANTE	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1918	ESTANTE	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1919	ESTANTE	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1920	ESTANTE	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1921	GELADEIRA	1	ELECTROLUX	78918		SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1922	GELADEIRA	1	RDE 30	77896		SES	CAF-CONTROLE ALMOXARIFADO FARMÁCIA	SUBSOLO	
1923	GELADEIRA	1	CONSUL			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1924	GELADEIRA	1	ELECTROLUX			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1925	GELADEIRA	1	ELECTROLUX			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1926	GELADEIRA	1	ESMALTEC			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1927	LONGARINA	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1928	LONGARINA	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1929	LONGARINA	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1930	LONGARINA	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1931	LONGARINA	1				SES	RECEPÇÃO	SUBSOLO	
1932	LONGARINA	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1933	LONGARINA ALMOFADADA	16				SES	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	



1934	LONGARINA ALMOFADADA	17			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1935	LONGARINA ALMOFADADA	18			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1936	LONGARINA ALMOFADADA	19			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1937	MESA	2			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1938	MESA	3			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1939	MESA	4			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1940	MESA	5			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1941	MESA	6			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1942	MESA	7			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1943	MESA	8			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1944	MESA	9			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1945	MESA	10			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1946	MESA	11			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1947	MESA	12			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1948	MESA	13			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1949	MESA	14			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1950	MESA	15			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1951	MESA	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1952	MESA	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1953	MESA	1			SES	ALMOXARIFADO	SUBSOLO	
1954	MESA	1			SES	CAF-CONTROLE ALMOXARIFADO FARMÁCIA	SUBSOLO	
1955	MESA	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1956	MESA	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1957	MESA	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1958	MESA	1			SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	



1959	MESA	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1960	MESA	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1961	MESA	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1962	MESA	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1963	MESA	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1964	MESA	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1965	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1966	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1967	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1968	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1969	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1970	MESA	1				SES	RECURSOS HUMANOS	SUBSOLO	
1971	MESA	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1972	MESA	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1973	MESA	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	SUBSOLO	
1974	MESA	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1975	MESA	1				SES	SESMET	SUBSOLO	
1976	MONITOR	1	PROLIFE		KF210104101	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1977	MONITOR	2	PROLIFE		K8200630117	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1978	MONITOR	3	PROLIFE		KF210104035	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1979	MONITOR	1	DASH		SD009377934GA	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1980	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL		91805570	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1981	MONITOR DE TRANSPORTE	1	DIXTAL		91805588	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1982	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1	STAINLESS STEEL		-	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1983	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1	MICRODENT		201501350	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO



1984	PERFURADOR ÓSSEO PNEUMÁTICO	1	MICRODENT		201503375	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	OBSOLETO
1985	POLTRONA	66				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1986	POLTRONA	67				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1987	POLTRONA	68				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1988	POLTRONA	69				SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1989	POLTRONA	1				SES	FARMÁCIA	SUBSOLO	
1990	POLTRONA	1				SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1991	POLTRONA	1				SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1992	TV	70	AOC			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1993	TV	71	AOC			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1994	TV	71	AOC			SES	ADMINISTRAÇÃO /GERÊNCIA / DIREÇÃO	SUBSOLO	
1995	TV	1	BRITÂNIA			SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1996	TV	1	BRITÂNIA			SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1997	TV	1	SONY			SES	MONITORAMENTO	SUBSOLO	
1998	TV	1	AOC			SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
1999	VENTILADOR DE TRANSPORTE	1	MONNAL		MT60-12005	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
2000	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5		2020 - 07 - 12848	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
2001	VENTILADOR PULMONAR	1	IX6		20200509177	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
2002	VENTILADOR PULMONAR	1	IX7		20200509185	SES	PATRIMÔNIO	SUBSOLO	
2003	ARMÁRIO	1				SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2004	ARMÁRIO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2005	ARMÁRIO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2006	ARMÁRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2007	ARMÁRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2008	ARMÁRIO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	



2009	ARMÁRIO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2010	ARMÁRIO	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2011	ARMÁRIO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2012	ARMÁRIO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2013	ARMÁRIO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2014	ARMÁRIO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2015	ARMÁRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2016	ARMÁRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2017	ARMÁRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2018	ARMÁRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2019	ARMÁRIO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2020	ARMÁRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	
2021	ARMÁRIO	1		78059		SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2022	ARMÁRIO	1				SES	TOMOGRAFIA ANTIGA	TÉRREO	
2023	ARMÁRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2024	ARMÁRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2025	ARMÁRIO	1				SES	COPA	TÉRREO	
2026	ARMÁRIO Estante	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2027	ARMÁRIO Estante	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2028	ARMÁRIO Estante	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2029	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2030	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2031	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2032	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2033	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	



2034	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2035	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2036	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2037	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2038	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2039	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2040	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2041	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2042	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2043	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2044	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2045	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2046	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2047	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2048	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2049	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2050	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2051	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2052	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2053	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2054	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2055	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2056	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2057	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2058	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	



2059	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	
2060	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2061	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2062	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2063	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2064	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2065	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2066	CADEIRA ESCRITÓRIO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2067	ARMÁRIO EXPOSITOR	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2068	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		'9102231326685	SES	CCO	TÉRREO	
2069	BEBEDOURO	1	ESMALTEC		'20092106277316	SES	CMO	TÉRREO	
2070	BEBEDOURO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2071	BEBEDOURO	1	ESMALTEC			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2072	BEBEDOURO	1	BELLIÈRE		230613767	SES	RAIO X	TÉRREO	
2073	BEBEDOURO	1	IBBL			SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2074	BEBEDOURO	1	BELLIÈRE		62235	SES	T.I	TÉRREO	
2075	BIOMBO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2076	BIOMBO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2077	BIOMBO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2078	BIOMBO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2079	BIOMBO	1				SES	TOMOGRAFIA ANTIGA	TÉRREO	
2080	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2081	CADEIRA DE BANHO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2082	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2083	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	

2084	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2085	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2086	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2087	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2088	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2089	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2090	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2091	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2092	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2093	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2094	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2095	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2096	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2097	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2098	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2099	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2100	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2101	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2102	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2103	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2104	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2105	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2106	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2107	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2108	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	



2109	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2110	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2111	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2112	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2113	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2114	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2115	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2116	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2117	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2118	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2119	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2120	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2121	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2122	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2123	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2124	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2125	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2126	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2127	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2128	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2129	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2130	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2131	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2132	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2133	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	

2134	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2135	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2136	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2137	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2138	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2139	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2140	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2141	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2142	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2143	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2144	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2145	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2146	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2147	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2148	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2149	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2150	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2151	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2152	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2153	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2154	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2155	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2156	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2157	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2158	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	



2159	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2160	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2161	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2162	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2163	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2164	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2165	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2166	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2167	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2168	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2169	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2170	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2171	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2172	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2173	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2174	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2175	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2176	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2177	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2178	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2179	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2180	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2181	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2182	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2183	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	



2184	CADEIRA DE PLÁSTICO	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	
2185	CADEIRA DE RODA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2186	CADEIRA DE RODA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2187	CADEIRA DE RODA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2188	CARRO DE PARADA	1		154086		SES	CMO	TÉRREO	
2189	CARRO DE PARADA	1		2513		SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2190	CARRO DE PARADA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2191	CARRO DE PARADA	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2192	CRIADO MUDO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2193	CRIADO MUDO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2194	CRIADO MUDO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2195	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED		CDV20060169	SES	CMO	TÉRREO	
2196	DEFIBRILADOR	1	LIFEMED	143311	CDV20060163	SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2197	DEFIBRILADOR	1			'CDV19090041	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2198	DEFIBRILADOR	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2199	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2200	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2201	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2202	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2203	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2204	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2205	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2206	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2207	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2208	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	



2209	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2210	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2211	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2212	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2213	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2214	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2215	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2216	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2217	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2218	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2219	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2220	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2221	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2222	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2223	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2224	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2225	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2226	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2227	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2228	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2229	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2230	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2231	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2232	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2233	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	



2234	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2235	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2236	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2237	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2238	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2239	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2240	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2241	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2242	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2243	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2244	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2245	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2246	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2247	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2248	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2249	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2250	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2251	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2252	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2253	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2254	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2255	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2256	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2257	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2258	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	



2259	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2260	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2261	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2262	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2263	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2264	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2265	DIVÃ	1				SES	CCO	TÉRREO	
2266	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2267	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2268	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2269	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2270	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2271	DIVÃ	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2272	DIVÃ	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2273	DIVÃ	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2274	DIVÃ	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2275	DIVÃ	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2276	DIVÃ	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2277	DIVÃ	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2278	DIVÃ	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2279	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2280	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2281	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2282	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2283	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	



2284	DIVÃ	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2285	DIVÃ	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2286	ELETROCARDIOGRA MA	1	PROLIFE	142388	0485201C	SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2287	ELETROCARDIOGRA MA	1	CARDIOLINE		01871908	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2288	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2289	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2290	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2291	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2292	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2293	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2294	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2295	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2296	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2297	ESCADA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2298	ESCADA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2299	ESCADA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2300	ESCADA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2301	ESCADA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2302	ESCADA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2303	ESCADA	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2304	ESCADA	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2305	ESCADA	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2306	ESCADA	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2307	ESCADA	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2308	ESCADA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	



2309	ESCADA	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2310	ESCADA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2311	ESCADA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2312	ESCADA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2313	ESCADA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2314	ESCADA	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2315	ESCADA	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2316	ESCADA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2317	ESCADA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2318	ESCADA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2319	ESCADA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2320	ESCADA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2321	ESCADA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2322	ESFIGMOMANÔMETRO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2323	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2324	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2325	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2326	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2327	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2328	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2329	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2330	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2331	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2332	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2333	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	



2334	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2335	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2336	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2337	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2338	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2339	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2340	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2341	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2342	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2343	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2344	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2345	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2346	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2347	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2348	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2349	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2350	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2351	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2352	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2353	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2354	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2355	LEITO COM MANIVELA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2356	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2357	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2358	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	



2359	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2360	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2361	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2362	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2363	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2364	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2365	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2366	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2367	LEITO COM MANIVELA	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2368	LONGARINA	1				SES	CCO	TÉRREO	
2369	LONGARINA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2370	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2371	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2372	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2373	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2374	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2375	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2376	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2377	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2378	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2379	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2380	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2381	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2382	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2383	LONGARINA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	



2384	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2385	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2386	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2387	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2388	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2389	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2390	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2391	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2392	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2393	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2394	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2395	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2396	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2397	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2398	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2399	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2400	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2401	LONGARINA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2402	MACA	1			SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2403	MESA	1			SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2404	MESA	1			SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2405	MESA	1			SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2406	MESA	1			SES	RAIO X	TÉRREO	
2407	MESA	1			SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2408	MESA	1			SES	COPA	TÉRREO	

2409	MESA	1				SES	SERVIÇO SOCIAL	TÉRREO	
2410	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2411	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2412	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2413	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2414	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2415	MESA	1				SES	T.I	TÉRREO	
2416	MESA	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2417	MESA	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2418	MESA DE MAYO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2419	MESA DE MAYO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2420	MESA DE MAYO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2421	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2422	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2423	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2424	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2425	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2426	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2427	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2428	MESA DE MAYO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2429	MESA DE MAYO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2430	MESA DE MAYO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2431	MESA DE MAYO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2432	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2433	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CMO	TÉRREO	



2434	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2435	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2436	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2437	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2438	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2439	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2440	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2441	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2442	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2443	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	RAIO X	TÉRREO	
2444	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2445	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2446	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2447	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2448	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2449	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2450	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2451	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2452	MESA DE PROCEDIMENTO	1				SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2453	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630082	SES	CLASSIFICAÇÃO	TÉRREO	
2454	MONITOR	1	SAMTRONIC		000973Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2455	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630081	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2456	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630135	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2457	MONITOR	1	PROLIFE		K8200517007	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2458	MONITOR	1	SAMTRONIC		000958Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	



2459	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630123	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2460	MONITOR	1	SAMTRONIC		001122Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2461	MONITOR	1	SAMTRONIC		001068Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2462	MONITOR	1	SAMTRONIC		000978Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2463	MONITOR	1	SAMTRONIC		001012Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2464	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630094	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2465	MONITOR	1	LIFEMED		LTM20100160	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2466	MONITOR	1	PROLIFE		T0300773	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2467	MONITOR	1	SAMTRONIC		001361Y/00	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2468	MONITOR	1	PROLIFE		T0300776	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2469	MONITOR	1	LIFEMED		LTM20080350	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2470	MONITOR	1	PROLIFE		K8200630121	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2471	MONITOR	1	DIXTAL	76794	DX2022	SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2472	POLTRONA	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2473	POLTRONA	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2474	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2475	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2476	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2477	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2478	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2479	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2480	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2481	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2482	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2483	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	



2484	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2485	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2486	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2487	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2488	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2489	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2490	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2491	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2492	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2493	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2494	POLTRONA	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2495	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2496	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2497	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2498	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2499	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2500	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2501	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2502	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2503	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2504	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2505	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2506	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2507	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2508	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	



2509	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2510	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2511	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2512	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2513	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2514	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2515	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2516	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2517	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2518	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2519	POLTRONA PRETA	1				SES	CMO	TÉRREO	
2520	RAIO X	1	KONICA MINOLTA		80101380017	SES	RAIO X	TÉRREO	
2521	RAIO X MÓVEL	1	VMI TECNOLOGIAS LTDA		958101001	SES	RAIO X	TÉRREO	
2522	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2523	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2524	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2525	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2526	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2527	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2528	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2529	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2530	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2531	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2532	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2533	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	

2534	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2535	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2536	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2537	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2538	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2539	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2540	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2541	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2542	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2543	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2544	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2545	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2546	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2547	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2548	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2549	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2550	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2551	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO	TÉRREO	
2552	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2553	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2554	SUPORTE DE SORO	1				SES	CCO-EXTENSÃO	TÉRREO	
2555	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2556	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2557	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2558	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	

2559	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2560	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2561	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2562	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2563	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2564	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2565	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2566	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2567	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2568	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2569	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2570	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2571	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2572	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2573	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2574	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2575	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2576	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2577	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2578	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2579	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2580	SUPORTE DE SORO	1				SES	CMO	TÉRREO	
2581	SUPORTE DE SORO	1				SES	CONSULTÓRIOS	TÉRREO	
2582	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2583	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	



2584	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2585	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2586	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2587	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2588	SUPORTE DE SORO	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2589	SUPORTE DE SORO	1				SES	ELETROCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2590	SUPORTE DE SORO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2591	SUPORTE DE SORO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2592	SUPORTE DE SORO	1				SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2593	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2594	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2595	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2596	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2597	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2598	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2599	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2600	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DECISÃO CLÍNICA	TÉRREO	
2601	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2602	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2603	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2604	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2605	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2606	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2607	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2608	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	



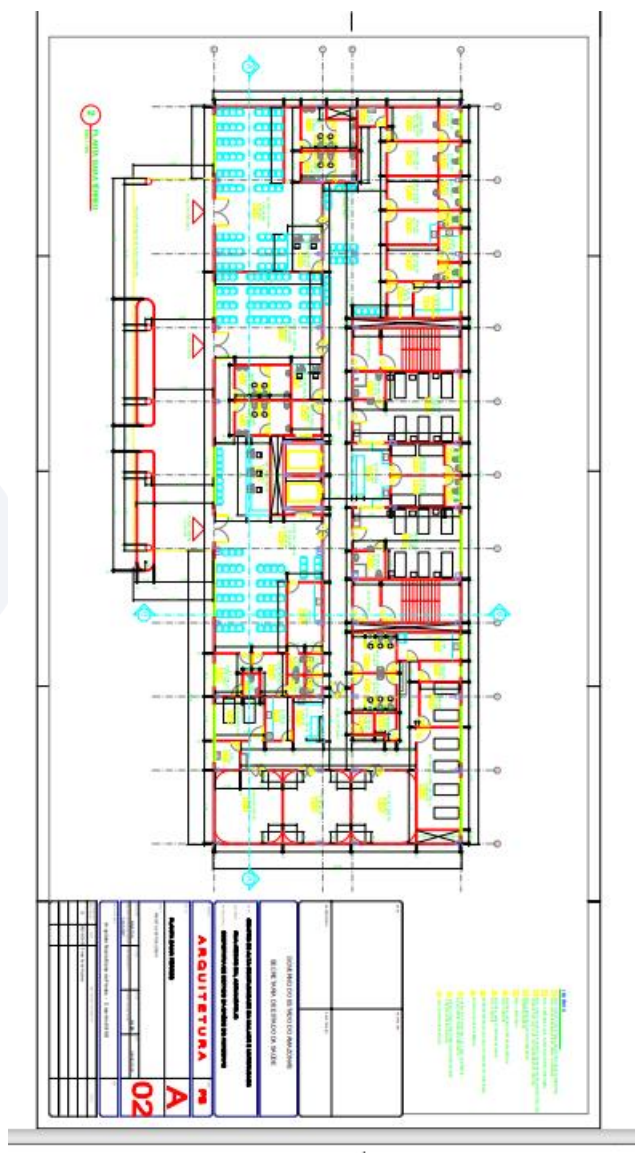
2609	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2610	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2611	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2612	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2613	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2614	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2615	SUPORTE DE SORO	1				SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2616	SUPORTE DE SORO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2617	SUPORTE DE SORO	1				SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2618	SUPORTE DE SORO	1				SES	TOMOGRAFIA ANTIGA	TÉRREO	
2619	TOMOGRÁFO	1	SIEMENS		135372	SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2620	TOMOGRÁFO	1	GENERAL ELETRIC		467938G6	SES	TOMOGRAFIA ANTIGA	TÉRREO	OBSOLETO
2621	TV	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2622	TV	1				SES	CORREDORES / RECEPÇÃO / MEDICAÇÃO	TÉRREO	
2623	ULTRASSON	1	SAMSUNG		S257M3HT800003X	SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2624	ULTRASSON	1	'ACUSON NX3 ELITE		'(21)505398	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2625	ULTRASSON	1	SIEMENS	143593	505203	SES	ULTRASSOM/ ECOCARDIOGRAMA	TÉRREO	
2626	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5	147735	2020 - 07 - 12995	SES	POLITRAUMA	TÉRREO	
2627	VENTILADOR PULMONAR	1			20200712994	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2628	VENTILADOR PULMONAR	1			20200408798	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2629	VENTILADOR PULMONAR	1			20211017981	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2630	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713007	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2631	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713005	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2632	VENTILADOR PULMONAR	1			20200712993	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2633	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713009	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	



2634	VENTILADOR PULMONAR	1			20211017980	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2635	VENTILADOR PULMONAR	1			20200509172	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2636	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713006	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2637	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713167	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2638	VENTILADOR PULMONAR	1			20200509209	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2639	VENTILADOR PULMONAR	1			20200713013	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2640	VENTILADOR PULMONAR	1			20200408789	SES	SALA DE EMERGÊNCIA	TÉRREO	
2641	VENTILADOR PULMONAR	1	IX5		2020 - 07 - 12835	SES	TOMOGRAFIA	TÉRREO	
2642	VENTILADOR PULMONAR	1	ENGSTROM PRO		CBCT01772	SES	TOMOGRAFIA ANTIGA	TÉRREO	OBSOLETO

ANEXO II DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

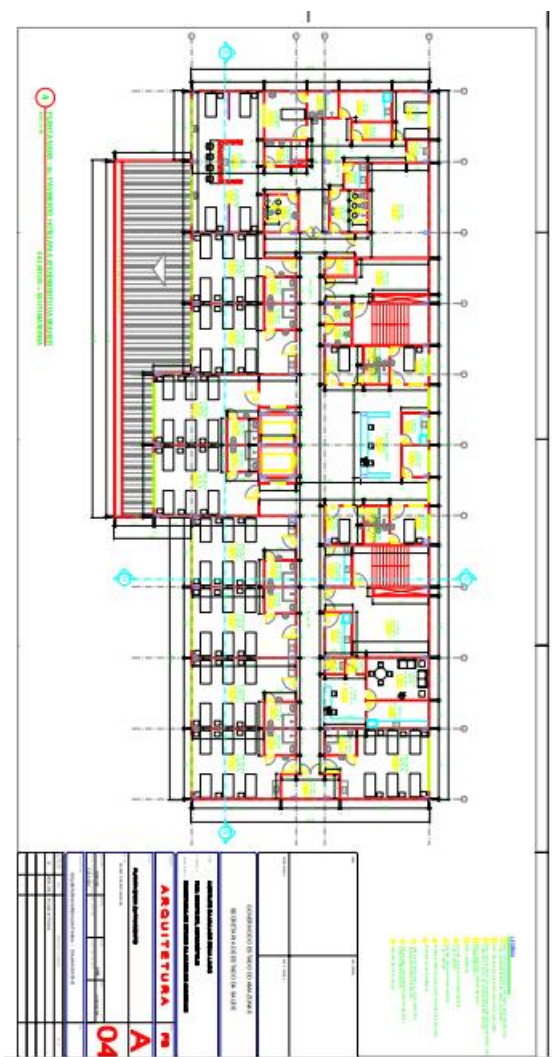
Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

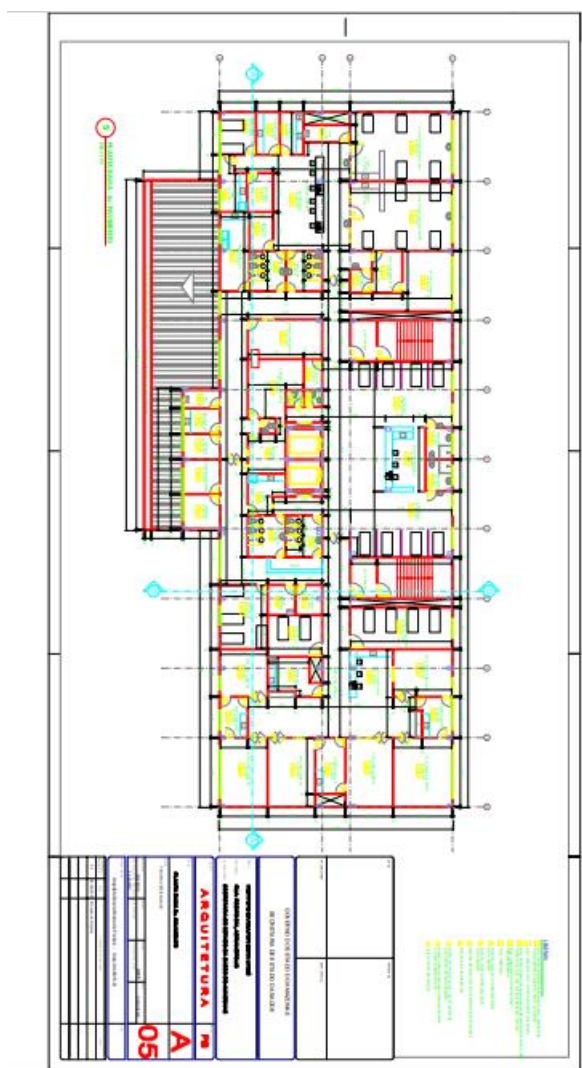
Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU:

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

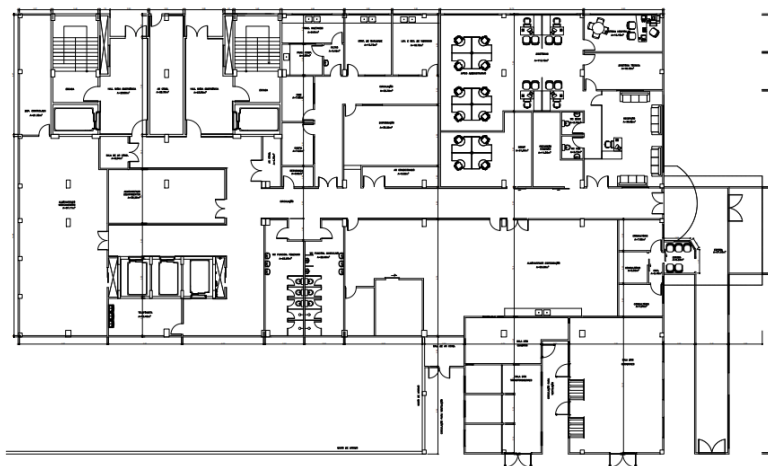
Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



 PLANTA BAIXA - EXISTENTE SUBSOLO 28 DE AGOSTO
ESCALA 1:100

NOTA:
TODOS OS PROJETOS DEVEM SER SUBMETIDOS À FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE - FVS OU DIVERSA MANEIRA.
MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE

28 DE AGOSTO
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

Av. Málio Ypiranga, 1581 - Adm. Saúde, Manaus - AM, 69057-000

REFRASEADA

1. PLANTA BAIXA - SUBSOLO

Arquiteta Nicolle Maria de Freitas - Crea AM 0413-D

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TERREO
PLANTA DE ORNAMENTO ESTRUTURAL
DATA: 10/08/2016

NOTA:
TODOS OS PROJETOS DEVEM SER SUBMETIDOS A FUNDAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM SAÚDE - FVS DO COVA MANAUS.
MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

28 DE AGOSTO
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

Av. Mano Vitorino, 1381 - Admirável, Manaus - AM, 69057-000

REFERÊNCIA:
1. PLANTA BAIXA - TERREO
Arquiteta Nilda Maria de Freitas - Crea AM 0415/D

PROJETO 01
arquitetura

PLANTA BAIXA DO PRIMEIRO PAVIMENTO
PLANTA DE ORNAMENTO ESTRUTURAL
DATA: 10/08/2016

NOTA:
TODOS OS PROJETOS DEVEM SER SUBMETIDOS A FUNDAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM SAÚDE - FVS DO COVA MANAUS.
MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS IN LOCO.

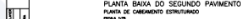
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

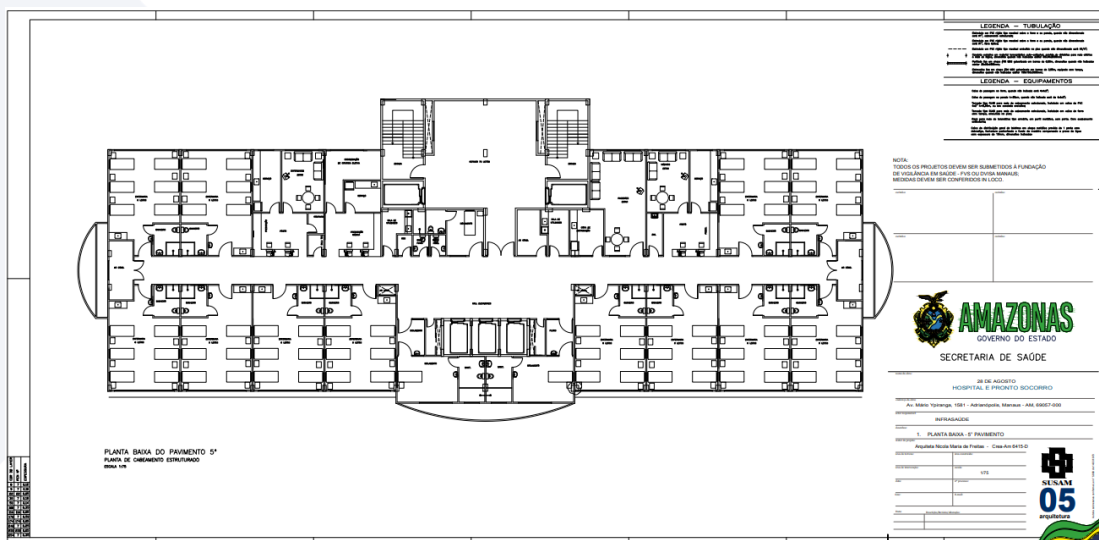
28 DE AGOSTO
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO

Av. Mano Vitorino, 1381 - Admirável, Manaus - AM, 69057-000

REFERÊNCIA:
1. PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO
Arquiteta Nilda Maria de Freitas - Crea AM 0415/D

PROJETO 02
arquitetura





ANEXO I-D - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos transferidos pelo Estado do Amazonas à Organização Social serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

O valor estabelecido no cronograma de desembolso (Anexo I - G) deve contemplar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A Organização Social deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO SERÁ SEGUIDO O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela SES/AM será efetivado por consulta ao Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou

ferramenta congênere, que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e o controle dos órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários para a Organização Social da parte fixa se dará em parcelas mensais antecipadas que serão liberadas conforme previsto no Contrato de Gestão e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso Anexo I – G do Contrato de Gestão, e ao cumprimento das metas físicas.

O repasse da primeira parcela mensal da parte fixa será feito em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato e Gestão.

A partir da segunda parcela mensal os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pela Organização Social e verificação do cumprimento das metas físicas previstas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de contas mensal deverá ser disponibilizada no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pela SES/AM e pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Contrato de Gestão, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

Para o repasse dos recursos previstos neste Edital, a Organização Social deverá seguir os seguintes critérios:

Alimentar, mensalmente, o Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial como financeira.

Compõem as informações gerenciais que deverão ser alimentadas:

- Detalhamento de toda receita dos contratos, como repasses realizados, rendimentos de aplicação financeira e estornos;
- Detalhamento de todas as despesas dos contratos de gestão, com apropriação por centro de custo, por tipo de despesa, por tipo de rubrica;
- Informação detalhada de todos os contratos de serviço e/ou consumo, assinado pela OS com terceiros durante todo o período de vigência do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todos os bens permanentes adquiridos com recursos do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todo pessoal contratado pela OS para execução do objeto contratado, tais como: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, CNES, salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões;

- Anexação de todos os documentos fiscais que comprovam a execução financeira, como: nota fiscal, recibo, contratos assinados, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, etc. Todos os documentos serão anexados em forma de imagem (PDF) ao sistema;
- Resultados alcançados para cada meta/indicador pactuados nos contratos de gestão, assim como dados de produção, referentes ao período que será avaliado.

Os dados enviados pela Organização Social deverão ser certificados pelo representante legal da entidade.

Além disso, a Organização Social será responsável por:

- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias externas;
- Possuir conta corrente única em instituição financeira oficial para as movimentações bancárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SES/AM e da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

A proposta de orçamento e o programa de investimentos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social.

Caberá à Organização Social contratada encaminhar cópia do seu balanço patrimonial anual e de seu demonstrativo de resultados financeiros à SES/AM até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Caberá a SES/AM providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado do Amazonas e na página eletrônica do Poder Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

DOS RECURSOS RECEBIDOS:

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Estado do Amazonas, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela Organização Social para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Contrato de Gestão e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Contrato de Gestão poderá ser transferido para a nova conta corrente do Contrato de Gestão, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

DA DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos orçamentários previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G) estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável:

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da OSS e Recursos de Custeio)

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da OSS e Recursos de Custeio)

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Apoio à Gestão da OSS:**

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão da Organização Social correspondem a 3% (três por cento) do valor destinado a parte fixa.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão da Organização Social a ser contratada diretamente relacionadas ao objeto da parceria.

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Recursos de Custeio:**

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada das unidades e serviços gerenciados pela Organização Social.

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

- **Recursos orçamentários referente à Parte 2 em função de resultados apresentados (parte variável)**

Os recursos orçamentários referente à Parte 2, Parte Variável, correspondem a 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G).

O Estado do Amazonas solicitará à Organização Social a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, definidos neste Projeto Básico.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos no Contrato de Gestão e Anexos.

DAS CONDIÇÕES PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A primeira parcela mensal da parte fixa do Contrato de Gestão, correspondente ao custeio do primeiro mês, conforme Cronograma de Desembolso (Anexo I – G), será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, as demais parcelas mensais observarão as disposições do Projeto Básico e do Contrato de Gestão.

ANEXO I-E – DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS

D.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

D.1.1. Responsabilidade no Acompanhamento

D.1.2. Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização

D.1.3. Composição

D.1.4. Funções

D.2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

D.2.1. Aspectos Básicos Organizacionais

D.2.2. Boa Prática Clínica

D.2.3. Atenção ao Usuário

D.2.4. Articulação com Outros Níveis Assistenciais – Referência e contrarreferência

D.3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

D.3.1 METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

D.3.2. METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

D.4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

D.4.1. Sistemas de Informação do Sistema Único de Saúde

D.4.2. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) – Requisitos Mínimos

D.4.3. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

D.4.4. SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

D.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

Este contrato de apoio a gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades funcionais, através da atribuição de incentivos financeiros e da criação de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades das populações e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para se poder alcançar maiores ganhos em saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. A SES/AM através da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes da SES/AM responsável pelas ações e serviços de saúde.

D.1.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A SES/AM como entidade contratante é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. Para tal, deve ser designada uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização que efetiva o processo de acompanhamento e avaliação.

D.1.2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos para a Organização Social.

D.1.3. COMPOSIÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, titulares e suplente, serão definidos e nomeados por Portaria da Secretária de Estado de Saúde e publicados em Diário Oficial.

Sempre que necessário, outros profissionais técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

D.1.4. FUNÇÕES

A análise e o acompanhamento das contas dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais para gestão de unidades de saúde serão exercidos pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização será responsável por avaliar a execução do Contrato de Gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela Organização Social, devendo lavrar o respectivo Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão na periodicidade definida neste edital e no Contrato de Gestão.

Das reuniões realizadas entre a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e os responsáveis das diferentes áreas da Organização Social contratada, serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

O relatório anual e os demais relatórios, elaborados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, serão encaminhados à Secretária de Estado de Saúde, para conhecimento e encaminhamentos internos e externos pertinentes.

O Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão deverá, minimamente, conter:

I - Descrição Sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - Análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores financeiros efetivamente transferidos pela administração pública no respectivo período;

IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias.

V - Relatório de visita “in loco” aos serviços sob Contrato de Gestão, eventualmente realizada pela Comissão durante o período avaliado.

VI – As recomendações que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização entenda, pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à Organização Social contratada ou à Secretária de Estado e Saúde, conforme natureza das medidas propostas.

Quando exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundamentados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social contratada, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, comunicar à Secretária de Estado de Saúde, informando-lhe o que foi apurado, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis.

Compete à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização:

a) Questionar as despesas desvinculadas à realização de atividades para o alcance de metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

a) Acompanhar e controlar os aspectos econômicos e financeiros dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados a população, solicitando parecer das respectivas áreas

técnicas da SES/AM e dos órgãos do Governo Estadual, que deem a Comissão subsídios para essa análise, como laboratório, licenciamento para transporte pré-hospitalar, serviços de imagem, empresas de alimentação, limpeza e vigilância etc.

- b) Avaliar trimestralmente as metas e os indicadores pactuados e registrar o funcionamento dos serviços prestados;
- c) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;
- d) Analisar e acompanhar as contas do mês avaliado;
- e) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SES/AM ou pelo contratado;
- f) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;
- g) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios mensais de aprovação de contas;
- h) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas da parte variável.

Em complementação às regras estabelecidas neste Edital e Projeto Básico a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização elaborará e implantará Manual de Acompanhamento Econômico-Financeiro e Prestação de Contas, para normatização das rotinas relativas ao tema.

D.2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

D.2.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização Social detalhar os seguintes aspectos:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que ofertam mediante a implementação e disponibilização de sistema de informação gerencial com acesso pela internet, utilizando padrões estabelecidos pela SES/AM;
- Meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contrarreferência dos usuários a outros serviços ou níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde e Fundamentos da Atenção Especializada (Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – Ministério da Saúde).

D.2.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado;

Orientações estabelecidas pela SES/AM:

- As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico como uma fonte de informação para ações de vigilância em saúde, gestão da agenda, consultas individuais;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da SES/AM e SAES/MS;
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, se procede, das urgências;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação da relação médico-paciente;
- Ética profissional;

D.2.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;

- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação, sendo estas, sempre que a população ultrapasse um número recomendado pelas Ciências Estatísticas, de caráter amostral.

D.2.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais deve comportar uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SES/AM.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos três níveis de atenção;
- Utilização dos instrumentos norteadores do processo regulatório disponibilizados pelo Complexo Regulador do Amazonas e protocolos clínicos baseados nas melhores evidências para a coordenação do cuidado;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas;
- Acordo entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, da atenção primária até a atenção especializada, e de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível especializado ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.

D.3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Os indicadores de qualidade e de produção apresentados nesta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo *layout* do quadro síntese poderá vir a ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico. Por exemplo, para comprovar que uma pessoa está com calendário vacinal atualizado, não basta perguntar ao profissional se o calendário está atualizado, mas sim verificar a partir dos registros no prontuário eletrônico, de acordo com o calendário vacinal adotado pelo município.

O Prontuário Eletrônico do Paciente deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.

O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO aqui proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados nas duas unidades. Este painel abrange o escopo assistencial das duas unidades e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de qualidade e atenda à missão e visão destas duas unidades e da SES-AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento do contrato de gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES-AM do serviço prestado por estas unidades. Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis-modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01-21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5 . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.
2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para

maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saeedeh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.

3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth* pelos autores *Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui*.
4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.
5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHp). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf>.

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da **parte variável de até 5% (cinco por cento) da parte fixa, conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G)**.

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela Organização Social e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Contrato de Gestão.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da **Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G)**, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a Organização Social deverá apresentar um **PLANO DE APLICAÇÃO** dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.

Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

O percentual do repasse será calculado conforme assinalado no quadro de indicadores abaixo:

Sistematicamente os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares do valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às metas de qualidade do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

D.3.1 METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em quatro grandes grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
3. Cirurgias Eletivas
4. Atendimentos Ambulatoriais

A produção esperada para o **Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS** deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)

Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o Instituto da Mulher Dona Lindu					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos obstétricos					
Obstetrícia cirúrgica	36	85	3	306	3672

Obstetrícia clínica	32	85	2	408	4896
Leitos Cirúrgicos					
Ginecologia	24	85	3,6	170	2040
Leitos Clínicos					
Clínica geral	12	85	10	31	367

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS 28 de Agosto					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos Cirúrgicos					
Cirurgia geral	108	85	3,6	765	9180
Traumatortopedia	36	85	7	131	1574
Leitos Clínicos					
Clínica geral	114	85	10	291	3488

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente número procedimentos **para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico – SADT externo para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL.		
Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Exames anatomopatológico de peça cirúrgica	600	7.200

Exame histopatológico	60	720
Mamografia	200	2.400
Ultrassonografia mamária	200	2.400

Metas de Produção para Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia

Estas metas compreendem somente número **de Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia** nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos em hospital-dia

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Biópsia de nódulo mamário	150	1.800
Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica		
Colposcopias		
Outras cirurgias ginecológicas		

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos ELETIVOS em pacientes internados

Procedimento	Meta mensal	Meta anual

Colpoperineoplastia	170	2.040
Histerectomia		
Outras Cirurgias do aparelho geniturinário (baixa e média complexidade)		
Setorectomia / quadrantectomia / Tumorectomia simples / Tumorectomia Múltipla / Mastectomia simples / Matectomia Radical modificada não-oncológica		
Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)		

Metas para Atendimentos Ambulatoriais

Estas metas compreendem somente número de atendimentos ambulatoriais e atendimentos nos serviços de urgência nas duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para número de pacientes atendidos na urgência do HPS 28 de Agosto e IMDL.		
	Número de pacientes atendimentos por mês	Número de pacientes atendidos por ano
Atendimentos de urgência – HPS 28 de Agosto	12.000	144.000
Atendimentos de urgência – IMDL	5.000	60.000

Metas de produção esperadas para ATENDIMENTO AMBULATORIAL no IMDL

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Consulta Ginecológica (avaliação cirúrgica)	704	8.448
Consulta em Mastologia (avaliação cirúrgica)	352	4.224
Consulta em Neonatologia de seguimento UCINCa (Canguru)	352	4.224

A CONTRATADA deverá garantir em exercício no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade, 50% (cinquenta por cento), do

valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

- Assistência Hospitalar (internação): 15% (quinze por cento) da Parte Variável (0,75% do valor parte fixa).
- Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).
- Cirurgia Eletiva: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).
- Atendimento Ambulatorial: 10% (dez por cento) da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela a seguir.

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestral. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas) 15% da Parte Variável (0,75% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
CIRURGIAS ELETIVAS 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

ATENDIMENTO AMBULATORIAL 10% da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

D.3.2 METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade hospitalar listados abaixo. Os indicadores qualitativos estão divididos em quatro grandes grupos de eventos, são eles: Gestão da Informação, Efetividade do Cuidado, Gestão da Clínica, Segurança do Paciente, Adequação a protocolos, Articulação com a rede, Atenção Perinatal, e gestão e desenvolvimento institucional. Todos os domínios de indicadores são aplicados à duas unidades, exceto o domínio Atenção Perinatal, que se aplica somente ao Instituto da Mulher Dona Lindu.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES-AM) * 100 / (Número de registros de prontuário amostrados)	> 90%	PEP	1
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1

Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados na instituição.	(total de PCRs na UI) * 1000 / (total de pacientes – dia na UI)	zero	PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100 / (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI		Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)	< 1%	PEP	1
Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85 leitos UTI > 95	SIH e PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 10 dias; leitos cirúrgicos - 7 dias; leitos pediátricos clínico - 5,5 dias; leitos pediátricos cirúrgico - 3,5 dias; leito obstétrico - 3 dias; leito queimados - 14 dias; leito UTI adulto - 10 dias; UTI pediátrico - 10 dias.	SIH e PEP	1

Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência até o término dos atendimentos) / (total de pacientes que buscaram atendimento na unidade)	≤ 8 horas	PEP	1
Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2 e nível 3.	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento) / (total de pacientes que buscaram atendimento na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo em pacientes anginosos sem infarto agudo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2

Gestão da clínica	Tempo Porta-Balão para reperfusão mecânica em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST		(Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST que realizaram reperfusão mecânica em menos de 120 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período.	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas)	< 5%	PEP	1
Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada a ventilação mecânica	Pacientes submetidos a ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	< 10%	PEP	1

Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.	(total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência)	< 1%	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	(total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1
Segurança do paciente	Ocorrência de Evento sentinela	Pacientes internados na instituição de saúde.	(total de eventos sentinela no período) * 1000 / (total de pacientes – dia)	Zero	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1



Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição)	100%	PEP	1
Articulação com a Rede	Qualidade da alta hospitalar	Todos os pacientes recebendo alta hospitalar	(Total de cartas de referência consideradas adequadas de acordo com o padrão estabelecido) * 100 / (total de altas hospitalares)	> 90% das cartas de referência aos cuidados primários devem conter informações abrangentes sobre (1) o paciente, (2) sua lista de problemas e CIDs, (3) histórico sobre o problemas manejados durante a internação, (4) medicamentos usados durante a internação, (5) novos diagnósticos feitos durante a internação, (6) recomendações de seguimento do manejo na APS, (7) prescrição de uso imediato e contínuo pós-alta, (8) recomendação de retorno em ambulatório de especialidade e aprazamento, (9)	PEP	2



				orientações de segurança do paciente, sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta.		
Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis, bloqueados e ocupados à Central de Regulação	SISREG, SIH e PEP	2
Atenção Perinatal	Triagem Neonatal	Recém nascidos	Teste do Reflexo Vermelho (teste do olhinho), Triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha) e Oximetria de pulso (teste do coraçãozinho).	100% dos recém nascidos realizam os testes de triagem neonatal	PEP	1
Atenção Perinatal	Utilização do Sulfato de Magnésio na Pré-eclâmpsia grave	Gestantes com pré-eclâmpsia grave	(Gestantes com pré-eclâmpsia Grave que receberam Sulfato de Magnésio) * 100 / (Total de gestantes com pré-eclâmpsia grave atendidas na instituição)	100%	PEP	1

Atenção Perinatal	Proporção parto vaginal versus cesareana	Pacientes que realizaram parto na instituição.	(total de partos via cesariana) * 100 / (total de partos vaginais + cesáreas); excluindo partos ocorridos fora mas levados posteriormente ao hospital; e abortamentos	< 30% de partos por via cesariana.	PEP	2
Atenção Perinatal	Taxa de ocorrência de episiotomia em partos vaginais	Parturientes	Expresso como proporção de (partos vaginais em que houve episiotomia) * 100 / (todas as parturientes que tiveram parto normal).	< 30%	PEP	1
Atenção Perinatal	Corticoterapia Antenatal em gestantes em risco de parto prematuro entre 24 e 36 semanas de idade gestacional	Gestantes em risco de parto prematuro	(Gestantes em risco de parto prematuro e que receberam corticoterapia antenatal) * 100 / (Gestantes com risco de parto prematuro internadas na instituição)	> 90%	PEP	1
Atenção Perinatal	Incidência de Retinopatia da Prematuridade	recém-nascidos prematuros	(Número de RN <1500g com ROP>3) * 100/ (Número de RN admitidos <1500g)	<2.5%	PEP	1
Atenção Perinatal	Acolhimento e Classificação de Risco de gestantes pelo Protocolo Rede Cegonha do Ministério da Saúde	Gestantes que buscam atendimento na maternidade. Todas as gestantes devem ser acolhidas e classificadas segundo o Protocolo Rede Cegonha do MS. Vermelho = atendimento imediato; laranja = até 15 minutos; amarelo = até 30 minutos; verde = até	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1



		120 minutos; azul = não prioritário, conforme pactuação com paciente.				
Atenção Perinatal	Aspiração manual intrauterina (AMIU) realizada em mulheres com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	Gestantes com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	(Número de AMIUs realizados em mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas) * 100 / (Número total de mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas).	100%	PEP	1
Atenção Perinatal	Gestante com acompanhante durante trabalho de parto e parto e pós parto	Parturientes	(Número de gestantes com acompanhante durante trabalho de parto e parto) * 100 / (Número total de gestantes durante trabalho de parto, parto e pós parto)	100%	PEP	2

Atenção Perinatal	Utilização de Métodos não farmacológicos para alívio da dor	Parturientes	Nº de parturientes que receberam métodos não farmacológicos para alívio da dor no pré parto X100 nº de parturientes que passaram pelo pré parto	>70%	PEP	1
Atenção Perinatal	APGAR ao 5º minuto < 7 em gestação única	recém-nascidos	(Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional com APGAR ao 5º minuto menor que 7) * 100/ (Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional).	< 2%	PEP	1
Atenção Perinatal	Média de dias de permanência em UTI neonatal		(Somatório de pacientes-dia na UTI neonatal no período de um mês) / (Número de saídas internas (transferência da UTI para outras unidades) e saídas hospitalares (alta para casa, transferência ou óbito))	< 10 dias	SIH e PEP	1



Atenção Perinatal	Ocorrência de violência obstétrica		(Total de denúncias feitas junto à ouvidoria da unidade reportando violência obstétrica - desrespeito, abusos e maus-tratos durante a gestação e/ou no momento do parto, seja de forma psicológica ou física) * 100 / Número total de mulheres atendidas pelo serviço de obstetrícia da unidade (internados ou na urgência)	zero	Documentação da ouvidoria do hospital	1
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Obtenção de Acreditação Hospitalar	Organização Social		Ao final do primeiro ano de contrato deve se candidatar para acreditação de serviços hospitalares ONA 1. Ao longo do segundo ano deve conseguir acreditação (ONA 1) e se candidatar para acreditação plena (ONA 2).		1



Gestão e Desenvolvimento Institucional	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórios	Organização Social	Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.	Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir: Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e	Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.	1



				Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.		
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Devolutiva da Ouvidoria	Organização Social	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	90% das ouvidorias devem ter seu processo de apuração iniciado em ser respondidas em 5 dias úteis (casos de denúncia), e 10 dias úteis em casos de reclamações.	Documentação da ouvidoria do hospital	1

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumpru a meta/ não cumpru a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a Organização Social atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 40 a 49 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2% (dois por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita as sanções previstas no contrato de gestão.

- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

D.4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados pela Organização Social;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;

A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online* e/ou *offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos, fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames, realizados no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, na forma digital, a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela empresa Organização Social contratada é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a

Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.

A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista

nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;

- Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar os sistemas de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria.

Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada

ANEXO I-F - DAMINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

PLANO DE TRABALHO

(O PLANO DE TRABALHO VENCEDOR DEVERÁ SER INSERIDO NO ATO DA ASSINATURA DO
CONTRATO DE GESTÃO)

ANEXO I-G - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO – Nº CP 001/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(O CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO DEVERÁ SER INSERIDO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO)

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

Projeto Básico e Anexos Técnicos, para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, por meio de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada no âmbito deste Estado, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE do Amazonas.

Proponente: Secretaria de Estado de Saúde.

PROJETO BÁSICO

Anexo Técnico A – Acompanhamento do Contrato, Avaliação e Metas

Anexo Técnico B – Cronograma de desembolso

Anexo Técnico C – Normas para custeio das despesas administrativas

CONTEXTO

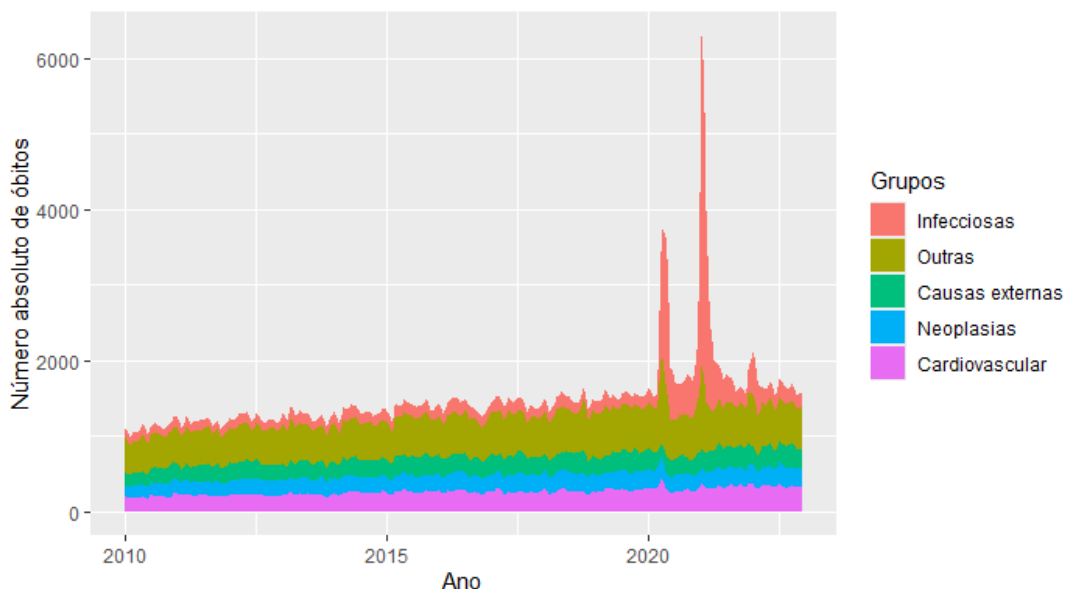
Dentre os principais empecilhos para o alcance da universalidade no Sistema Único de Saúde (SUS) despontam as desigualdades socioeconômicas e de saúde vigentes no país, em particular na região Norte.

Desigualdades sanitárias são exemplificadas, no Norte, pelo restrito número de médicos atuando no SUS, acessibilidade dificultosa em detrimento às particularidades geográficas da região, baixo acesso dos usuários aos diferentes níveis de complexidade, unidades hospitalares com baixa densidade tecnológica, escassez de especialistas, serviços de média e alta complexidade concentrado na capital, em prejuízo da população que vive em áreas remotas, entre outros.

O município de Manaus é um município brasileiro, capital do estado do Amazonas e principal centro financeiro, corporativo e mercantil da Região Norte do Brasil. É a cidade mais populosa do Amazonas, da Região Norte e de toda a Amazônia Brasileira, com mais de 2 milhões de habitantes em 2022. Possui área total de 11.401,092 km², densidade demográfica de 158,06 hab./km².

Apesar de ser a cidade mais populosa da região norte do Brasil e da Amazônia Brasileira, esta capital e o estado ainda sofrem uma transição epidemiológica incompleta, com aumento de mortes decorrentes de doenças crônico-degenerativas, ao mesmo tempo em que ainda sofre com mortes decorrentes de doenças infecto-parasitárias e mortes violentas.

Série histórica de óbitos no estado do Amazonas por causas agrupadas, DATASUS, 2010 a 2022.



Apesar do aumento da carga de mortes decorrente da pandemia de COVID-19 entre os anos de 2020 e 2022, o padrão de distribuição de mortes pelos cinco grandes grupos de causas alterou muito pouco entre 2010 e 2024, sendo doenças cardiovasculares responsáveis por 20% das mortes, seguido de 15% causadas por neoplasias. 12% e 15% das mortes ainda são causadas por causas externas e doenças infectocontagiosas, respectivamente – valores acima do observado em outras regiões do Brasil. Outras causas e causas indefinidas são responsáveis pelos 38% restantes.

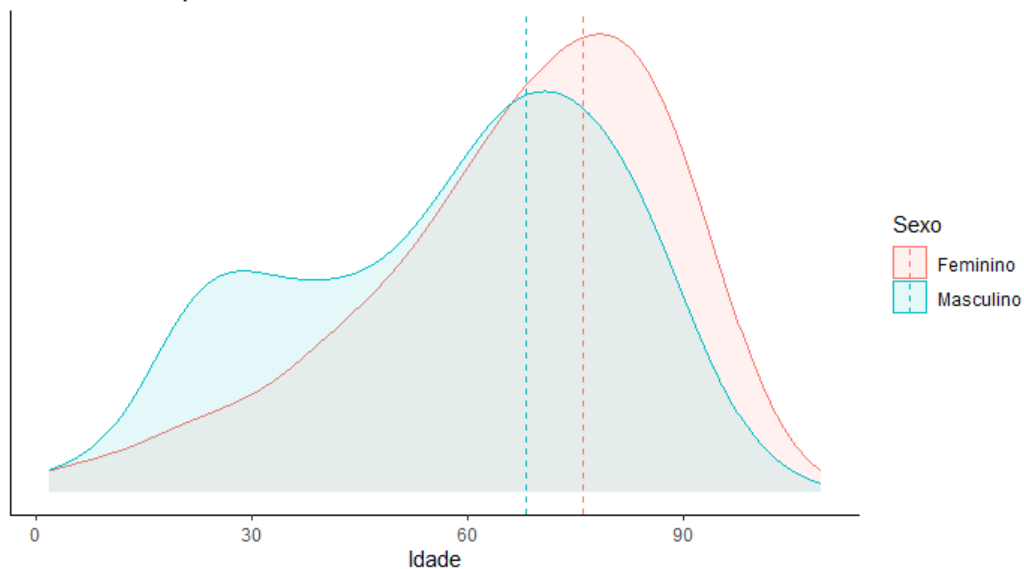


Série histórica de óbitos no estado do Amazonas por causas agrupadas, DATASUS, 2010 a 2022.

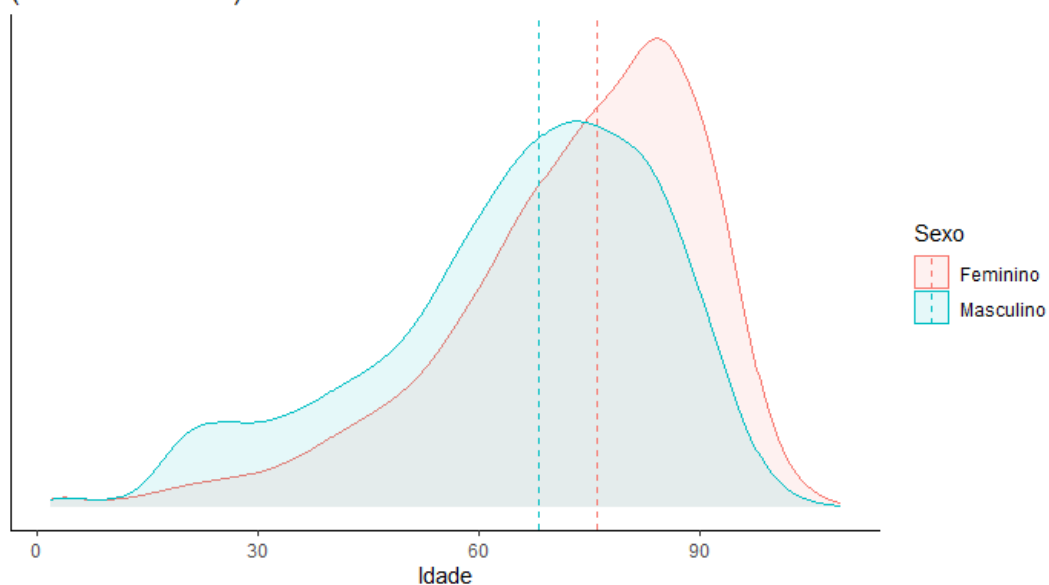


Entre jovens e adolescentes (10 a 24 anos), o estado do Amazonas possui uma taxa de mortalidade de 96 mortes por 100.000 habitantes, valor próximo à média nacional atual. Esta cifra está principalmente ligada a mortes entre jovens do sexo masculino.

Distribuição de Mortes em indivíduos acima de 2 anos de idade, estratificado por sexo somente para o Estado do Amazonas entre 2022 e 2024.



Distribuição de Mortes em indivíduos acima de 2 anos de idade, estratificado por sexo (exceto Amazonas) entre 2022 e 2024.



A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM tem sob sua administração direta 57

estabelecimentos assistenciais de saúde na capital. A rede assistencial própria do estado está composta de: Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (CAIMI), Centro de Atenção psicossocial (CAPS), Serviço de Pronto Atendimento (SPA), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital e Pronto-Socorro da Criança (HPSC), Hospital e Pronto-Socorro Adulto (HPSA), Policlínicas, Maternidades, Hospitais, Fundações de Saúde, além de oito Residências Terapêuticas, vinculadas ao CAPS Dr. Silvério Tundis, são residências constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais graves. A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas conta com as seguintes unidades de apoio: Secretaria de Estado de Saúde (Sede), Complexo Regulador do Amazonas, Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA) e Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (LACEN).

Manaus possui uma malha assistencial diversificada e complexa. Na capital, sob governança da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas conta com uma Rede de Urgência e Emergência constituída por 15 Serviços de Pronto-Atendimento (SPA), três Prontos-socorros Adulto, três Prontos-socorros infantis, sete Maternidades, seis Hospitais e Fundações, duas Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), sendo uma gerenciada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH através de uma Parceria Pública Privada (PPP), que também administra o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, sendo denominado como o Complexo Hospitalar da Zona Norte.

A Rede de Urgência e Emergência (RUE) é uma das redes temáticas mais complexas que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas, em saúde mental etc.), é composta também por diferentes pontos de atenção, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência.

Desse modo, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica, sendo fundamental que o acolhimento com classificação de risco, a qualificação profissional, a informação e a regulação de acesso, que são diretrizes fundamentais para a habilitação das portas de entrada da RUE hajam de forma transversal a todos os componentes,

tendo como objetivo principal o reordenamento da atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada pela atenção básica.

Na organização desta rede e melhoria na qualidade da assistência não é necessário apenas a ampliação de serviços, é importante que ele seja implantado de forma qualificada e resolutiva, atrelado ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, de diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, ou seja, que esteja integrado às diversas redes e aos diversos pontos de atenção.

No Amazonas a RUE começou a ser organizada a partir de 2012 com a elaboração do Plano Estadual de Redes de Urgência, como rede prioritária e encaminhado ao Ministério da Saúde, somado ao plano de regionalização para a construção de uma Rede de Urgência e Emergência organizada e articulada, contemplando o estabelecido como direito constitucional à saúde, na perspectiva de prestação de serviço de urgência e emergência, regionalizado, hierarquizado e humanizado.

A RUE está inserida no organograma da Secretaria Executiva de Atenção Especializada, assim como dentro da Gerência de Urgência e Emergência, subordinada à Secretaria Executiva de Assistência. A RUE é operacionalizada pela Gerência de Urgência e Emergência (GUE) no contexto dos serviços de saúde, no âmbito dos hospitais, prontos-socorros e serviços de pronto-atendimento. Está estruturada de acordo com a Política Nacional de Atenção às Urgências e a nível estadual está inserida no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Assim também, a Rede de Atenção Materno-Infantil (RAMI), revogada pela Portaria GM/MS Nº 13, de 13 de janeiro de 2023, visa assegurar às mulheres, o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada na gravidez, parto e puerpério; e assegurar às crianças o direito ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. A RAMI inserida no organograma da Secretaria Executiva de Atenção Especializada, assim como na Gerência de Maternidades, subordinada à Secretaria Executiva de Assistência. É operacionalizada pela Gerência de Maternidades (GMA) no âmbito das cinco maternidades de risco habitual e três maternidades

de alto risco, sendo uma de baixo risco sob governança da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus. O Estado conta ainda com duas maternidades de risco habitual no interior.

E considerando a necessidade iminente de complementar a oferta de serviços assistenciais de alta e média complexidade, constatada pela existência de demanda reprimida no acesso à assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidades, sinaliza a necessidade de ampliação de novos serviços com oferta de leitos e assistência, principalmente nas demandas perinatais com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários do SUS.

Conforme disposto no Plano Estadual de Saúde do Amazonas- (PES)-2020-2023, os Objetivos do governo do Estado do Amazonas são:

“Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas com ênfase na organização das Linhas de Cuidado e Redes Temáticas priorizadas: **Rede de Urgência e Emergência, Linha de Cuidado Saúde da Mulher**, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da Atenção Especializada em tempo adequado, com equidade e integralidade, considerando o atendimento das necessidades de saúde, aprimorando: a Política de Atenção Especializada, integrando os Programas de Telessaúde, Amazonas Presente, Serviço de Atenção Domiciliar e Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e as

Ações das Fundações de Saúde assistenciais vinculadas a SUSAM, bem como o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como reordenadora da atenção à saúde no estado do Amazonas; Ampliar o acesso da população à Assistência Farmacêutica, promovendo o uso racional de medicamentos e qualificando-a no âmbito do SUS.”

É nesse sentido que para atender às características diversificadas e a complexidade da rede de atenção à saúde do Amazonas, faz-se necessário o emprego de um modelo de gestão inovador, eficaz, moderno, flexível, econômico e transparente que permita, além de alto grau de resolutividade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo gestor.

JUSTIFICATIVA

Os modelos de gestão aplicados pelo Poder Público para garantir a execução de serviços assistenciais de saúde são caracterizados pela forma direta e indireta que a Administração Pública atua, sendo: Administração Pública Direta; Administração Pública Indireta (Agências Executivas, Agências Reguladoras, Autarquias, Consórcios Públicos, Contrato de Gestão, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedade de Economia Mista); Fundações Privadas; Terceirização e parcerias (Organizações Sociais – OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP; e Serviços privados (Convênios filantrópicos e Contratos Privados).

No Estado do Amazonas, a gestão no âmbito da Saúde utiliza o modelo de Administração Pública Direta (Secretaria Estadual de Saúde – SES e Unidades Gestoras Hospitalares) e

Administração Pública Indireta (Fundações, Autarquias, Organizações Sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, entre outras).

A Gestão Estadual da Saúde no Amazonas tem entre seus objetivos a implantação de uma gestão pública direcionada para resultados, orientados pelas diretrizes nacionais do SUS e pelos objetivos estratégicos do Governo do Estado, bem como a promoção da descentralização e o desenvolvimento regional da saúde, estimulando a articulação interfederativa no processo de planejamento e consolidação da regionalização da saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como responsabilidade a organização do Sistema Único de Saúde - SUS no Amazonas, de forma a garantir à população uma atenção à saúde qualificada e equitativa, atuando na coordenação e regulação do sistema local de saúde.

A estrutura formal da Secretaria foi definida através da Lei Delegada nº. 77/2007, Lei 4.163/2015, 4.455/2017 e Lei Delegada 123/2019. É dirigida pela Secretária de Estado de Saúde, com auxílio de quatro Secretários Executivos e de sete Secretários Executivos Adjuntos. Possui 12 departamentos que atuam nas atividades-meio e fim, aos quais estão subordinadas 41 gerências. Constan ainda da estrutura da SES-AM, o Complexo Regulador do Amazonas e a Central de Medicamentos do Amazonas.

Sete entidades vinculadas denominadas Fundações de Saúde estão ligadas diretamente à SES-AM. São elas: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado” (FMT- HVD), Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” (FUHAM), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHMOAM), Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), a Fundação Hospital “Adriano Jorge” (FHAJ), além, da Fundação Hospital do Coração “Francisca Mendes” (FHCFM).

Os clientes da Secretaria são os usuários (sociedade em geral) do sistema de saúde, também denominados de usuários primários uma vez que todos os serviços são prestados visando a satisfação da sociedade. Para melhor identificação das necessidades de saúde, são adotados os critérios de segmentação definidos pelos níveis de atenção (atenção primária e atenção especializada de média e alta complexidade), por meio da oferta de serviços nos estabelecimentos de saúde e a operacionalização das respectivas políticas de saúde voltadas para esses segmentos.

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo das Unidades objeto deste Projeto Básico, são necessárias ações de logística e abastecimento específicas, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral. As estruturas físicas e lógicas, bem como os processos são interligados de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Outros óbices à administração eficiente, eficaz e efetiva são as dificuldades da aquisição de insumos e medicamentos, além da manutenção e aquisição de equipamentos. A garantia de agilidade na gerência destes recursos materiais é fundamental para a melhor atenção ao usuário com necessidades urgentes e cruciais para manutenção da vida.

A unidade de saúde tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional, devendo atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde - MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário.

Se tratando de urgência, o tempo de resposta é uma qualidade essencial, portanto, a gerência e operação de uma unidade com pronto atendimento, requer a sincronia e sinergia de fatores para o bom desempenho das equipes.

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população, obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema

de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

A passagem do Estado burocrático ao gerencial nos anos 90, inseriu no ordenamento jurídico a possibilidade de se firmar parcerias com instituições do terceiro setor como um dispositivo para desburocratização e eficiência administrativa.

Dentre as inovações trazidas estão os instrumentos do contrato de gestão (lei nº 9.637/98) e o termo de parceria (Lei nº 9790/99), que superaram as limitações deste último na regulação das relações de cooperação entre o Setor Público e as entidades do Terceiro Setor. Esses novos instrumentos demarcaram a diferença entre a cooperação intra e intergovernamental da cooperação público-privada, substituindo o controle a posteriori previsto nos convênios, baseado no controle de etapas e de procedimentos, pela contratualização de metas e pela cobrança de resultados objetivos e mensuráveis, em contrapartida aos recursos públicos transferidos a título de fomento.

No contrato de gestão, assim como no termo de parceria, são cláusulas essenciais: as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes; a especificação das metas de desempenho e resultados a serem alcançados pela entidade parceira, assim como a previsão do montante de recursos públicos a serem transferidos à entidade, a título de fomento. Portanto, o contrato de gestão e o termo de parceria, e as parcerias voluntários com organizações da sociedade civil, são institutos administrativos possíveis dentro do ordenamento jurídico nacional, à disposição do gestor público de saúde, quando esse optar pela celebração de parceria com entidades civis sem fins lucrativos.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários. Tais fatores constituem alvo da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e tem como finalidade melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer

novos mecanismos formais de contratualização com metas assistenciais e proporcionar elevada satisfação ao usuário.

Assim, a introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para aprimoramento da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde. O modelo da administração direta, fundamentado no paradigma burocrático, não mais propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania. Por essas razões, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde adotará o modelo de gestão em parceria por meio de Contrato de Gestão com entidades do terceiro setor qualificadas como Organização Social (OS) para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, objeto deste Projeto Básico.

O modelo de parceria com entidades sem finalidade lucrativa, qualificadas como Organização Social, regulamentado por meio de legislação própria, Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº 42.086/2020 foi adotado pela Gestão Estadual do Amazonas para o gerenciamento de serviços públicos de saúde e envolve os seguintes aspectos:

- a) Transferência dos serviços para setor estatal não público com separação entre órgão financiador e definidor das políticas públicas de saúde (Poder Público) e entidades executoras das ações e atividades de saúde (Entidades do Terceiro Setor e/ou Organizações sociais).
- b) Estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde.
- c) Incremento da força de trabalho da administração pública e ampliação quantitativa da oferta de serviços de saúde.

A implantação do novo modelo de contratualização de serviços de saúde através dessas

parcerias é a estratégia atualmente adotada pelo Estado do Amazonas, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente sócio econômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais.

Nesse processo, a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas estruturou modificações essenciais relacionadas ao modelo de prestação de contas relativas aos contratos públicos, modelo de pagamento, modelo de contrato de gestão, a incorporação dos provedores ao processo de contratação de serviços e, finalmente, a avaliação do processo em seu conjunto.

A decisão para estabelecimento de parceria com Organização Social de Saúde levou em consideração metodologias já existentes no mercado fomentado por modelos de organizações que atuam na área, apresentando significativos resultados de êxito, no tocante aos princípios da economicidade, efetividade e qualidade dos serviços.

A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência em saúde prestadas à população do Estado do Amazonas foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde, garantindo atendimento prioritário de 100% da demanda por meio de metas pré-fixadas estabelecidas em contrato de gestão, melhorando o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais.

Com estas ações, a Secretaria de Estado de Saúde desempenha seu papel de protagonista no fazer saúde, que compreendam as mudanças em curso e reorientem o sistema de saúde para que a organização se torne uma importante potência de transformação e de inovação no modo de fazer o gerenciamento dos serviços.

OBJETO

Projeto Básico para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, por meio de Contrato de Gestão com Organização Social qualificada no âmbito deste Estado, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

OBJETIVO GERAL

Gerenciar, administrar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu com vistas à contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços, a aquisição de material permanente, adequação dos espaços físicos, atualização dos equipamentos, insumos e medicamentos, programação visual da unidade e despesas operacionais, por meio de parceria com Organização Social a ser contratada, conforme previsto neste Projeto Básico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Projeto Básico tem por objetivo fomentar, através de inovação tecnológica e de gestão, garantir celeridade em contratação e implantação de processos dos serviços de apoio diagnóstico como exames de imagem com laudo; serviços voltados a atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências, serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviços ginecológico, serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS e serviço de atendimento às vítimas

de queimadura e este objeto será viabilizado através da parceria com Organização Social de Saúde.

A parceria visa abranger todos os recursos necessários para assegurar a assistência no âmbito de serviços voltados a atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências, serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviços ginecológico, serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS e serviço de atendimento às vítimas de queimadura, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Assim, por meio desta parceria, espera-se garantir a implantação da tecnologia e atendimento de forma integral aos pacientes com perfil de atendimento para o Complexo Hospitalar.

Em decorrência da execução do objeto e partindo das evidências descritas no tópico Indicadores de Saúde, espera-se, como resultado, garantir indicadores assistenciais da linha de cuidado dentro das metas pré-estabelecidas.

Com a gestão plena das Unidades pela Organização Social de Saúde, espera-se:

- garantir a infraestrutura e tecnologia necessárias para o atendimento com excelência das demandas Assistenciais com celeridade e resolutividade;
- contratar profissionais para atuação na unidade de acordo com as metas físicas constantes neste Projeto Básico, utilizando para isso processo seletivo público;
- realizar o fornecimento regular dos insumos da grade padronizada e a manutenção dos equipamentos com pleno funcionamento;

- contratar serviços de prestação continuada como concessionárias, conectividade, profissionais de apoio, entre outros serviços especializados;
- implantar e/ou usar e dar suporte aos Sistemas de Informação disponibilizados pela SES/AM, e/ implantar e/ou usar e dar suporte ao Prontuário Eletrônico;
- garantir o fornecimento e a utilização de uniforme e crachá padronizados pela SES/AM para todos os funcionários de saúde;
- adequar a programação visual, manutenção e adaptação da unidade, de acordo com a orientação vigente da SES/AM;
- prestar assistência em situações de surto ou emergência em saúde pública;
- desenvolver ações de educação de acordo com as normas vigentes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.
- executar com excelência outros serviços necessários à boa realização dos objetivos estabelecidos neste Projeto Básico e de acordo com as necessidades definidas pela SES/AM.

ABRANGÊNCIA

As bases para o planejamento estão relacionadas às necessidades da população da área, adequando-as as necessidades de recursos humanos, materiais e de serviços, para sustentar todos os níveis de complexidade das diversas atividades assistenciais desenvolvidas pelo COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu.

O presente Projeto Básico visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da Zona Sul. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais voltadas a atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências, serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviços ginecológico, serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual – SAVVIS e serviço de atendimento às vítimas de queimadura, exclusivamente

aos usuários do SUS na região será executado por meio de parceria com Organização Social, via contrato de gestão, visando o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL, procurando dessa forma garantir a assistência adequada aos pacientes, com prática regulada e organizada e de referência para os diversos níveis de atenção.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

As atividades assistenciais do **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS**, que abarca o **Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu**, serão executadas nas 24h do dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, e corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantindo a assistência universal e gratuita à população, seguindo as orientações técnicas determinadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Para a organização das ações assistenciais descritas acima, atividades contempladas no objeto deste Projeto Básico, deverão observar minimamente o seguinte detalhamento:

COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CZS

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

Estrutura:

1. Sala de curativo;
2. Sala de enfermagem;
3. Sala de nebulização;
4. Sala de Gesso;
5. Sala de Clínica Médica de Observação;
6. Sala de Clínica Cirúrgica de Observação;
7. Acolhimento com Classificação de Risco;
8. Sala de Ultrassonografia;

9. Sala de Tomografia;
10. Sala de Raio-X;
11. Enfermaria Clínica;
12. Sala de Hemodiálise;
13. Enfermaria Cirúrgica;
14. Laboratório;
15. Agência Transfusional;
16. Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
17. Farmácia;
18. Necrotério (compartilhado com o Instituto da Mulher Dona Lindu);
19. Centro Cirúrgico;
20. Sala de Recuperação Pós-Anestésica;
21. Sala de Emergência;
22. Politrauma;
23. Central de Material e Esterilização (CME);
24. Consultórios Médicos no serviço de urgência;
25. Patrimônio;
26. Rouparia;
27. Refeitório (compartilhado com o Instituto da Mulher Dona Lindu);
28. Abrigo de Resíduos;
29. Centro de Tratamento de Queimados;
30. Almoxarifado;
31. SESMT;
32. Sala de serviço social;
33. Sala de procedimentos;
34. Sala de observação clínica;
35. Sala de decisão clínica;
36. Sala de estabilização;
37. Sala de Núcleo Interno de Regulação;7
38. Parque de imagens;
39. Sala de T.I.;
40. Sala de coleta;
41. Sala de Psicologia;
42. Farmácias satélites;
43. Central de Esterilização - CME;
44. Recepção
45. Sala de Higienização.

Serviços Especializados e de Apoio:

46. Atenção à Saúde de Populações Indígenas;
47. Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia;
48. Serviço de Atenção Domiciliar;
49. Serviço de Atenção Psicossocial;
50. Assistência ao Politraumatizado;
51. Urgência e Emergência Clínica;
52. Urgência e Emergência Cirúrgica;
53. Terapia Intensiva Adulta;
54. Serviço de Diagnóstico por Imagem;
55. Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos;
56. Fornecimento de órteses, Próteses e Materiais Específicos;
57. **Cirurgia geral e especialidades para Urgência e Emergência:**
 - Ortopedia e traumatologia;
 - Cirurgia torácica (suporte à cirurgia geral e trauma);
 - Cirurgia plástica (suporte à cirurgia geral e trauma);
 - Urologia;
 - Hemodiálise e diálise peritoneal para usuários internados agudos ou crônicos agudizados;
 - Anestesiologia;
 - Cirurgia Geral;
 - Cirurgia Vascular de Urgência e Emergência
 - Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia;
 - CPRE-colangiopancreatografia retrógrada endoscópica
 - Broncoscopia;
 - Laboratório;
 - Ressonância magnética;
 - Ecodoppler, USG (ultrassonografia);
 - Hemodiálise;
 - Ressonância Magnética;
 - Cintilografia;
 - Procedimentos intervencionistas em cardiologia e endovascular;
 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 - Neurologia de pacientes internados de Urgência e Emergência;

- Hematologia de pacientes internados de Urgência e Emergência;
 - Psiquiatria de pacientes internados de Urgência e Emergência.
58. Infectologia;
 59. Serviço de Estomatoterapia;
 60. Serviço de Farmácia;
 61. Serviço Fisioterapia;
 62. Serviço de Hemoterapia;
 63. Serviço de Reabilitação;
 64. Serviço de Suporte Nutricional;
 65. Serviço de Medicina do Trabalho e Saúde do Trabalhador;
 66. Núcleo Interno de Regulação Hospitalar;
 67. Ouvidoria;
 68. Comissões e Comitês.

Instituto da Mulher Dona Lindu

Estrutura:

1. Consultório de Enfermagem;
2. Consultórios Médicos;
3. Sala de Imunização;
4. Sala de Observação Feminina;
5. Sala de Pré-Parto;
6. Acolhimento com Classificação de Risco (ACR);
7. Alojamento Conjunto- Parto Normal;
8. Alojamento Conjunto- Cesárea;
9. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
10. Unidade de Terapia Intensiva Adulto-Materna;
11. Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais-UCINCo;
12. Unidade de Cuidados Canguru-UCINCa;
13. Pré-parto, parto e pós-parto (PPP);
14. Enfermaria Clínica ginecológica;
15. Unidade de Gestação de Alto Risco –UGAR;
16. Albergue;
17. Admissão obstétrica;
18. Admissão ginecológica;
19. Sala de Ultrassonografia;

20. Sala de Raio-X;
21. Sala de Mamografia;
22. Centro de Parto Normal (PPP) Intra-hospitalar;
23. Centro Cirúrgico Obstétrico;
24. Centro Cirúrgico Ginecológico;
25. Sala de Recuperação Pós-Anestésica Obstétrica;
26. Sala de Recuperação Pós-Anestésica Ginecológica;
27. Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH);
28. Farmácia;
29. Laboratório;
30. Central de Material e Esterilização (CME);
31. Necrotério;
32. Serviço de Arquivamento Médico (SAME);
33. Agência Transfusional;
34. Áreas administrativas (Auditório, Recursos Humanos, Educação Permanente, Núcleos de apoio assistencial etc);
35. Patrimônio;
36. Abrigo de Resíduos;
37. SAVVIS.

Serviços Especializados e de Apoio:

38. Atenção à saúde de populações indígenas;
39. Cardiotocografia;
40. Atenção às pessoas em situação de violência sexual;
41. Ambulatório de Follow-up;
42. Serviço de Atenção ao Parto e nascimento;
43. Serviço de diagnóstico de laboratório clínico;
44. Serviço de terapia intensiva adulto;
45. Serviço de terapia intensiva neonatal;
46. Ginecologia Clínica;
47. Ginecologia Cirúrgica;
48. Obstetrícia Clínica;
49. Obstetrícia Cirúrgica;
50. Neonatologia;
51. Cirurgia Geral;
52. Infectologia;
53. Serviço de Hemodiálise e Diálise Peritoneal Adulto e Neonatal;

54. Serviço de diagnóstico por imagem;
55. Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos;
56. Serviço de Mastologia;
57. Serviço de farmácia;
58. Serviço de fisioterapia;
59. Serviço de hemoterapia;
60. Serviço de reabilitação;
61. Serviço de fonoaudiologia;
62. Núcleo Interno de Regulação Hospitalar;
63. Ouvidoria nos termos da legislação vigente;
64. Comissões Hospitalares (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH, Núcleo de Segurança do Paciente, Vigilância Epidemiológica, Ética em Enfermagem etc.).

CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA

COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL:

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto:

Nome Leitos	Quantidade de Leitos Existentes
Cirurgia geral	108
Queimado adulto	20
Ortopedia traumatologia	36
Clínica geral	114
Uti adulto - Tipo II	56
Unidade isolamento	4
Psiquiatria	2
TOTAL	340



Nome Ambientes de Apoio	Quantidade de Ambiente de Apoio Existentes
Decisão clínica (poltrona)	15
Observação (divã)	60
SRPA (leitos)	7
Estabilização (leitos)	12
TOTAL	94

Instituto da Mulher Dona Lindu:

Nome Leitos	Quantidade de Leitos Existentes
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru	8
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	10
Unidade Isolamento	4
UTI Adulto – Tipo II	9
UTI Neonatal – Tipo II	10
Ginecologia	24
Clínico Geral (UGAR)	6
Obstetrícia Cirúrgica	36
Obstetrícia Clínica	30
Hospital Dia	6
TOTAL	143

Nome Ambientes de Apoio	Quantidade de Ambiente de Apoio Existentes
CPNI (leito)	4

PPP (leito)	7
Observação obstétrica (sala)	6
Observação ginecológica (sala)	6
SRPA ginecológico (leito)	4
SRPA obstétrico (leito)	6
TOTAL	33

Ainda, a Organização Social a ser contratada deverá:

- gerir a Casa Gestante, Bebê e Puérpera – CGBP que conta com 10 (dez) vagas.
- garantir a continuidade do serviço cartorário para registro dos recém-nascidos.
- observar rigorosamente as disposições da Portaria nº 354/2019-GSUSAM, incluindo seus anexos, que definem a organização do acesso de pacientes em estado crítico à rede hospitalar de atenção às urgências e emergências na capital Manaus.
- respeitar que a autoridade sanitária de acesso aos leitos hospitalares será exercida pelo Complexo Regulador do Estado do Amazonas, por meio dos seus médicos reguladores, que terão prerrogativa de gestão das "vagas zero" para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mesmo quando não houver vagas disponíveis nas unidades hospitalares de urgência e emergência.

O COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu é estruturado da seguinte forma:

Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

O Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto é uma unidade hospitalar de média e alta complexidade situado na zona sul da capital do estado do Amazonas e que tem como missão oferecer a melhor assistência de saúde na urgência e emergência do Amazonas, com excelência no profissionalismo, ética, dinamismo, conhecimento e acolhimento, com o objetivo de ser referência em todas as necessidades de urgência e emergência, buscando constante aprimoramento na gestão, nas ciências e na assistência humanizada, valorizando sempre o Profissionalismo, Qualidade, Ética, Dinamismo, Diligência, Entusiasmo, Ação em Equipe, Transparência, Responsabilidade Social e Excelência na Emergência.

Oferece serviços de urgência e emergência para todos os usuários do SUS, sendo referência para o atendimento de situações de trauma, ferimento por arma branca e/ou de fogo, fratura, luxação, contusão, crise de asma, dor abdominal intensa, retenção urinária, sangue na urina, cálculo renal (pedra nos rins), corte profundo, choque elétrico, picada ou mordida de animais peçonhentos, queimadura, afogamento, hemorragia, infarto, parada cardíaca, arritmia cardíaca, dor intensa no peito, acidente vascular cerebral, perda da consciência, intoxicação, reação alérgica grave, acidente automobilístico, febre persistente, falta de ar que possa indicar Síndrome Respiratória Aguda Grave, dentre outras situações que podem gerar risco de agravamento ou de óbito.

Funciona em regime de 24h ininterruptas e atende pacientes que demandam atendimento espontaneamente ou encaminhados de outras unidades através do sistema de regulação hospitalar. Sua emergência realiza classificação de risco de todos os pacientes que acessam a unidade através do Protocolo de Manchester. Seu perfil assistencial é de um hospital geral de média e alta complexidade e pronto socorro. Oferta atendimento a situações clínicas de diversas especialidades de média complexidade, como Clínica Geral, Cirurgia Geral, Nefrologia, Neurologia, Psiquiatria e Urologia. Para condições de alta complexidade é referência para o SUS em Ortopedia, Cirurgia Geral, Tratamento de Queimados, Cirurgia Plástica reparadora, Nefrologia, Urologia, Clínica Médica, Endoscopia, UTI Geral, Urgência e

Emergência, Cirurgia Vascular. Trata-se de uma unidade de grande porte e que possui 340 leitos habilitados para prestação dos serviços acima descritos, o que permite absorver grande parte da demanda de atendimento médico proveniente tanto da capital, quanto do interior.

O Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto é a unidade da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas no atendimento ao queimado, possuindo um centro de referência ao tratamento de queimados (CTQ), contando com 20 leitos.

Instituto da Mulher Dona Lindu

O Instituto da Mulher Dona Lindu foi planejado para ser um marco no conceito de acolhimento e atendimento humanizado no SUS. Sua missão é ser referência para a mulher da Amazônia, garantindo esse atendimento humanizado e qualificado em tempo integral durante o ciclo gravídico, puerperal e ao recém-nascido, além de ser uma instituição hospitalar que atua como serviço de referência de atendimento à mulher no Norte do País.

Em 2010, ano de inauguração os serviços ofertados na instituição eram: Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia, Unidade de Terapia Intensiva Adulto Feminino, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Cuidados Convencionais Neonatal, Enfermaria Método Canguru, Exames de diagnósticos e laboratoriais. Também, iniciou-se o Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS). Em 2013 foi credenciado com o título “Hospital Amigo da Criança” (IHAC), concedido pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF). O título é um reconhecimento pelas ações de proteção, apoio e estímulo ao aleitamento materno exclusivo. A instituição, no mesmo ano, ganhou o prêmio nacional “O SUS que dá certo”, concedido pelo Ministério da Saúde, na categoria de experiências exitosas no SUS. Em 2014 aderiu ao programa nacional da Rede Cegonha o qual preconiza o parto natural e humanizado, assim como os cuidados amigos da mulher. Em 2019 foi inaugurado o primeiro consultório de Enfermagem Obstétrica do Estado do Amazonas e o Serviço de Atendimento à População de Imigrantes. Tem

característica de média e alta complexidades e toda sua estrutura é voltada para assistência de urgência e emergência além de atendimentos referenciados nas 24 horas, enfermarias com assistência de internação em clínica médica adulto e pediátrica, clínica cirúrgica de urgência e emergência e clínica obstétrica para partos normal e cesariana de risco habitual, cirurgia geral eletiva e unidades de cuidados intensivos intermediários adulto e neonatais.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A Organização Social contratada deverá implantar um plano de qualidade e para tanto deverá:

1. Implantar mecanismo de gestão clínica visando à qualificação do cuidado, a eficiência dos leitos de observação, a reorganização dos fluxos e dos processos de trabalho;
2. Implantar e manter:
 - 2.1. Núcleo de Gestão da Qualidade (NQQ);
 - 2.2. Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);
 - 2.3. Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU);
 - 2.4. Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVH);
 - 2.5. Comissão de Documentação médica e estatística (CDME);
 - 2.6. Comissão de Ética Médica (CEM);
 - 2.7. Comissão de Ética de Enfermagem (CEE);
 - 2.8. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
 - 2.9. Comissão de Vigilância Epidemiológica (CVE);
 - 2.10. Comissão de Investigação de Óbitos (CIO);
 - 2.11. Comissão de Revisão de Prontuários (CRP);
 - 2.12. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2.13. Comissão Intra-hospitalar para doação de órgãos e tecidos (CIHDOTT);
 - 2.14. Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

- 2.15. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMT);
- 2.16. Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- 2.17. Núcleo de Gestão do Cuidado.
3. Realizar auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico, a partir de conteúdos e metodologia comum para o Estado do Amazonas junto com a Secretaria de Estado de Saúde;
4. Desenvolver atividades de educação permanente e continuada para as equipes; mantendo cronograma específico detalhado e organizado;
5. Implantar Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário;
6. Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários;
7. Promover a permanente articulação do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e do Instituto da Mulher Dona Lindu;
8. Monitorar o tempo de espera para atendimento e para internação no Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS;
9. Adotar os Protocolos assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas;
10. Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;
11. Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;
12. Observar os indicadores e metas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, bem como providenciar os relatórios e todas as informações assistenciais em meio físico ou eletrônico solicitados pela SES/AM;
13. Apresentar plano para certificações nacionais e internacionais pertinentes ao perfil das Unidades na área de gestão e assistência;
14. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos

usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, além de seguir orientações da SES/AM;

15. Manter as certificações e credenciamentos obtidos pelas Unidades de saúde objeto desta parceria.

PARA A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DO COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS FORAM DEFINIDAS AS SEGUINTE ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SER CONTRATADA:

SERVIÇOS

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir a demanda estimada dos serviços de acolhimento e classificação de risco, consultas e procedimentos médicos, de enfermagem e multiprofissional, cirurgias, internações, além da operacionalização assistencial, considerando as metas físicas previstas neste Projeto Básico.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar nas referências que apoiam a boa prática clínica, que são as melhores evidências disponíveis e aceitas de práticas clínicas baseadas em evidências; o consenso de sociedades científicas e conselhos de classe; processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado ou a outros serviços no âmbito territorial e os protocolos e linhas de cuidados estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

As referências de boas práticas citadas acima não são excludentes, e sim complementares, e sua operacionalidade dependerá do que a defina em cada caso.

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Os serviços do **Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu** são unidades de saúde que prestam serviços 24h/dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscam assistência em saúde.

Considerando a complexidade e as especificidades da execução dos serviços nas unidades supracitadas, a Organização Social a ser contratada deverá garantir a manutenção dos serviços resguardando os exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Nefrologia

O serviço deverá ser executado nas dependências da unidade hospitalar, composto por: médico nefrologista, enfermeiro nefrologista, técnico de enfermagem, técnico de manutenção em máquinas de proporção e osmose reversa.

A Organização Social a ser contratada deverá providenciar a manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças das máquinas de proporção e de tratamento de água por osmose reversa. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de hemodiálise (máquinas de proporção e tratamento de água por osmose reversa) deverá ser realizada em conformidade com o previsto pelo fabricante das mesmas.

Caberá também a Organização Social a ser contratada realizar trimestralmente a análise Física/Química, e mensalmente Microbiológica da água, a fim de verificar a qualidade da água tratada para hemodiálise, sob orientação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da unidade de saúde. Conforme RDC Nº. 154 de 15/06/2000 – ANVISA, Portaria 082 – 03/01/2000 Ministério da Saúde.

Os serviços de nefrologia englobam:

- Hemodiálise;
- Diálise Peritoneal;
- Implantação de Cateter;
- Parecer Adulto;
- Parecer Neonatal.

Serviços de Endoscopia e Colonoscopia

Os serviços serão executados nas dependência da unidade hospitalar, composto por: Médico Especialista em áreas afins (Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo), com subespecialidade ou Residência Médica em Endoscopia Digestiva, devidamente inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e/ou Titulado pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; Médico com Especialização ou Residência Médica em Gastroenterologia, devidamente inscrito e registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e experiência mínima comprovada em área de atuação de 03 (três) anos; Técnico de Enfermagem com experiência de atuação em Endoscopia Digestiva; Enfermeiro com experiência de atuação em Endoscopia Digestiva.

Os recursos humanos necessários serão providos pela Organização Social a ser contratada, devendo garantir no mínimo um profissional de cada categoria para cada unidade hospitalar

para essa especialidade. A mesma deverá dispor de todos os materiais, insumos (incluindo próteses) e todos os equipamentos (monitores, processadoras de imagem etc.) necessários para a execução dos procedimentos com finalidade diagnóstica, além da manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças, se houver necessidade.

Triagem Neonatal

O programa nacional da triagem neonatal contempla a metodologia de rastreamento, especificamente na população com idade de 0 a 28 dias de vidas.

O serviço da triagem neonatal engloba:

- “Teste da orelhinha”, que consiste na detecção precoce de alterações auditivas, que engloba a realização de Emissões Otoacústicas (EOA) e o Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE) que fazem parte da Triagem Auditiva Neonatal, assim como o
- “Teste da Linguinha” e a Estimulação Sensório-Motora Oral (ESMO) realizado para a identificação de alterações na ponta da língua (anquiloglossia) Os exames devem ser realizados por profissionais fonoaudiólogos, com experiência comprovada em fonoaudiologia pediátrica e devidamente inscritos no conselho de classe.
- “Teste do olhinho”, que consiste na identificação de um reflexo vermelho, que aparece quando um feixe de luz ilumina o olho do recém nascido. Pode detectar qualquer alteração que cause obstrução no eixo visual, como catarata, glaucoma congênito e outros problemas – cuja identificação precoce pode possibilitar o tratamento no tempo certo e o desenvolvimento normal da visão.
- “Teste do coraçãozinho” consiste no teste de oximetria de pulso, devendo ser realizado após o nascimento. A função é detectar cardiopatias congênicas críticas que, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria SBP, podem estar presentes em 1 a 2 crianças para cada 1.000 nascidos vivos.

- “Teste do pezinho” que é responsável pela identificação precoce de doenças genéticas, metabólicas, endócrinas e infecciosas que podem colocar em risco a vida ou prejudicar os desenvolvimentos somático, neurológico ou psíquico do recém-nascido. Deverá se estabelecer o rol mínimo de doenças que devem ser rastreadas de forma obrigatória, classificado como “Perfil Básico”.

Também será responsável por todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços descritos acima.

Medicina Intensiva

A medicina intensiva é executada na modalidade de plantão, no âmbito das Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal. Cabe aos intensivistas a gestão do cuidado de pacientes críticos, com instabilidade hemodinâmica e potencial risco de vida.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir o recurso humano qualificado e especializado, em conformidade ao disposto na RDC Nº07 de 24 de fevereiro de 2010:

- Médico com título de especialista em medicina intensiva para responder por UTI adulto; com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas.
- coordenador em regime de rotina de 6h, de segunda à sexta-feira, sendo permitido assumir responsabilidade técnica ou coordenação em, no máximo, 02 (duas) UTI;
- Médico plantonista de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista), de segunda à domingo;
- médico plantonista durante 24h/dia.

Cirurgia Torácica

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em CIRURGIA TORÁCICA, com formação especializada mínima de 2 anos, sendo aceito a formação em Programa de Residência Médica em Cirurgia Torácica e/ou pela Associação Médica Brasileira através do Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

Anestesiologia

O serviço de anestesiologia será executado na modalidade de plantão de 12h diuturnamente, de segunda à domingo, durante os 07 (sete) dias da semana, por médicos especialistas em anestesiologia, com formação de 03 anos, sendo aceito a formação em Programa de Residência Médica em Anestesiologia e/ou pela AMB através do Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Anestesiologia, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

A atuação dos especialistas será designada a:

1. Realização de consulta pré-anestésica ou a avaliação pré-anestésica;
2. Condução do ato anestésico;
3. Assistência em Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA);
4. Transferência do paciente da SRPA a Unidade de Terapia Intensiva;
5. Realização de exames.

O quantitativo de anestesistas deverá ser igualmente proporcional à quantidade de salas cirúrgicas em funcionamento, ou seja, 01 (um) profissional para cada sala e quando possível 01 (um) exclusivo para atendimento na SRPA.

Caso seja inviável dispor de 01 (um) anestesista exclusivo para a SRPA, o mesmo que conduziu o ato anestésico será responsável pelo atendimento e continuidade dos cuidados até a plena recuperação anestésica do paciente.

Cirurgia Vascular

O serviço deverá ser executado no Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS com vistas ao atendimento integral – 24 (vinte e quatro) horas em regime de plantões ininterruptos de 06 (seis) horas e de 12 (doze) horas, durante 07 (sete) dias na semana, por Médicos com certificação na especialidade de Cirurgia Vascular.

O serviço direciona-se ao manejo e suporte em cirurgia vascular em pacientes vítimas de trauma, com lesão parcial ou total do vaso sanguíneo, com possível necessidade de amputação de membros em casos de isquemia.

Urologia

A prestação de serviços será conforme demanda e necessidade de procedimentos cirúrgicos, com a disponibilidade de plantonistas em regime de 24 horas de sobreaviso para atendimento das urgências e emergências para pacientes adultos com realização de procedimentos, cirurgias, emissão de pareceres e demais demandas conforme necessidade do Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS

A Organização Social a ser contratada deverá dispor de médicos com especialidade ou residência médica em Urologia com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas e com Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

A Organização Social a ser contratada deverá adotar procedimentos cirúrgicos que devem ser realizados através de técnicas convencionais, no entanto devem ser realizadas também cirurgias minimamente invasivas com a utilização de equipamentos cirúrgicos como o

microscópio, a endoscopia, videolaparoscópica e técnicas percutâneas que possibilitem o procedimento, quando for a melhor opção terapêutica para o paciente.

Ginecologia e Obstetrícia

Os serviços especializados em obstetrícia e ginecologia são destinados às mulheres em transcurso de parto, transtornos da gestação, em situação de abortamento, internadas por razão de violência sexual e/ou aquelas reinternadas por complicações do pós-parto ou abortamento, bem como no atendimento ao planejamento reprodutivo.

Deverão ser executados por médicos especialistas em Obstetrícia e Ginecologia em regimes de plantões ininterruptos de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista).

O Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS conta com o Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS), que será prestado exclusivamente por médicos ginecologista e, em casos de necessidade de correções cirúrgicas, por cirurgiões gerais, em favor das mulheres vítimas de violência sexual.

Deverão ser realizados também ações de planejamento reprodutivo, por razão de execução de laqueadura, e implantação de Dispositivos Intrauterinos (DIU) pós-parto vaginal, pós-parto cirúrgico e/ou em mulheres em situação de abortamento, bem como os acompanhamentos que se fizerem necessários após os referidos procedimentos.

Assim também, as laqueaduras podem ser executadas em qualquer serviço que receba a paciente com processos autorizativos por razão de indicação de parto cirúrgico nos termos e condições estabelecidos na Portaria n.º 9.293/1996.

A prestação de serviço deve seguir Protocolos Clínicos Multiprofissionais baseados em evidências atualizados e revalidados entre as partes a qualquer tempo, tanto com relação às boas práticas, parto humanizado, quanto no que se refere às práticas abolidas e abandonadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, com ênfase à promoção de práticas não violentas de cuidados, em detrimento das que se classifiquem como “violência obstétrica”.

Estes Protocolos Clínicos Multiprofissionais deverão ser propostos pela Organização Social a ser contratada, acompanhados de relação tabular de todos os itens (medicamentos, produtos para saúde, instrumentais, exames e especialidades de apoio, etc.) necessários que possam ser desenvolvidos no ambiente institucional e, em seguida, aprovados pela SES/AM.

A adoção de novos protocolos clínicos deverá sempre acontecer com a aprovação e anuência da SES/AM.

Os profissionais obstetras prestadores de serviços devem possuir titulação e/ou certificação em todos os cursos abaixo listados:

- Urgência e Emergência em Obstetrícia;
- Aleitamento Materno;
- Atendimento a Vítimas de Violência Sexual.

Recomenda-se que a Organização Social a ser contratada estabeleça um calendário de educação permanente de seus colaboradores para o período de vigência do contrato, que deverão contemplar minimamente os seguintes temas:

- Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO);
- Boas práticas no parto e nascimento;
- Aleitamento Materno;

- Atendimento a Vítimas de Violência Sexual;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Direitos da mulher em transcurso de parto e abortamento;
- Direito e protocolos de mulheres vítimas de violência sexual;
- Urgências e emergências obstétricas;
- Indução de parto vaginal;
- Analgesia de parto;
- Classificação de Robson;
- Protocolo e acolhimento em classificação de risco;
- Partograma;
- Evidências na indicação de parto cirúrgico (CONITEC);
- Aspiração Manual Intrauterina - AMIU;
- Implantação de DIU pós-parto e abortamento;
- Violência obstétrica;
- Atendimento e manejo clínico de mulheres com a COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas;
- Temas em cirurgia para cursos de capacitação:
- Boas práticas em cirurgia obstétrica e ginecologia;
- Humanização do cuidado em cirurgia;
- Cirurgia segura;
- Suporte avançado de vida;
- Temas gerais para cursos de capacitação:
- Humanização no acolhimento de usuários;
- Relações humanas e interpessoais com foco nas relações profissionais produtivas e éticas;
- Informática básica para usuário de sistemas de gestão e prontuários eletrônicos;
- Responsabilidade técnica e seu papel na gestão de serviços de saúde;
- Cogestão em serviços de saúde.

A prestação de serviços engloba também atenção ao parto e nascimento de risco habitual e de alto risco; assistência em alojamento conjunto parto normal e cesárea; atendimento clínico e de urgência em ginecologia e obstetrícia; observação ginecológica e obstétrica; atendimento às vítimas de violência sexual, etc.

A Organização Social a ser contratada deverá adotar técnicas procedimentos cirúrgicos que devem ser realizados através de técnicas convencionais, no entanto devem ser realizadas também cirurgias minimamente invasivas com a utilização de equipamentos cirúrgicos como o microscópio, a endoscopia, videolaparoscópica que possibilitem o procedimento, quando for a melhor opção terapêutica para o paciente.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir a assistência materno infantil de forma segura, organizando ações de cuidado que garantam acesso e qualidade na atenção à saúde de gestantes e puérperas, de forma que devam seguir os protocolos clínicos multiprofissionais baseados em evidências atualizadas a cada dois anos, com vistas às boas práticas do parto e nascimento, com ênfase à promoção de práticas não violentas de cuidados, em detrimento das que se classifiquem como violência obstétrica, em busca de redução de casos de óbito materno e neonatal.

Mastologia

Os serviços de Mastologia Clínica e Cirúrgica deverão atender urgências e emergências que acometem as mulheres com lesões nas glândulas mamárias.

O serviço deverá ser executado por médico especialista em Mastologia, podendo ter como especialidade básica cirurgia geral ou ginecologia e obstetrícia, devidamente registrado no conselho de classe e com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

Os procedimentos cirúrgicos que devem ser ofertados são os seguintes:

Mastectomia: Remoção cirúrgica de toda a mama. Existem vários tipos:

Mastectomia Total (Simples)

Mastectomia Radical

Mastectomia Radical Modificada

Mastectomia Profilática

Setorectomia (ou Tumorectomia)

Cirurgia de Correção de Ginecomastia

Linfadenectomia Axilar

Os procedimentos diagnósticos que devem ser ofertados são os seguintes:

- **Biópsia de Mama:** Remoção de uma amostra de tecido mamário para exame patológico. Pode ser realizada por meio de biópsia por agulha fina, biópsia por agulha grossa ou biópsia cirúrgica;
- **Mamografia:** Exame de imagem realizado para detectar alterações na mama. Embora não seja um procedimento cirúrgico, é essencial para o diagnóstico precoce de doenças mamárias.

Oftalmologia

- **Neonatal**

A Organização Social a ser contratada deverá possuir em seu corpo clínico profissionais médicos com a qualificação técnica e experiência comprovada no manejo de doenças da Retina (Retinólogo), com especialização e/ou titulação na área de atuação, com registro no conselho de classe, com registro de qualificação desta subespecialidade/área de atuação com experiência comprovada de pelo menos 05 (cinco) anos.

Nesse serviço estão inclusos pareceres, consultas e execução de procedimentos cirúrgicos beira-leito.

A Organização Social a ser contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à prestação do serviço, necessária para a rotina das unidades.

Os serviços deverão ser executados nas dependências do Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, diuturnamente, mediante a solicitação de parecer do pediatra para a avaliação de retina pelo retinólogo. O retinólogo deverá, em até 24h da solicitação, realizar avaliação beira-leito, bem como executar todo e qualquer procedimento cirúrgico necessário.

Neonatologia

A prestação de serviços médicos em neonatologia será na modalidade de plantão de 12h diuturnamente e de 6h/diárias, destinada ao atendimento de recém-nascidos em salas de pré-parto / parto / pós-parto (PPP), alojamento conjunto, centro obstétrico, Centro de parto Normal intra-hospitalar CPNI), sala de estabilização neonatal, unidade de terapia intensiva neonatal, unidade de cuidados convencional canguru e unidade de cuidados convencionais.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a PORTARIA Nº 930, DE 10 DE MAIO DE 2012 que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para constituição da sua equipe mínima, seguindo os parâmetros da Portaria GM/MS nº 3.389 de 30.12.2013, este serviço deverá conter os seguintes profissionais:

- 1 (um) médico responsável técnico com plantões ininterruptos de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista) diárias com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1 (um) médico com jornada horizontal diária mínima de 6 (seis) horas, com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Neonatologia ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, para cada 10 (dez) leitos ou fração;
- 1 (um) médico plantonista com Título de Especialista em Pediatria (TEP) e com certificado de habilitação em Neonatologia ou Título de Especialista em Pediatria (TEP) fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Residência Médica em Neonatologia ou Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno;
- 1 (um) enfermeiro coordenador com jornada horizontal diária de 8 horas com habilitação em neonatologia ou no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada em terapia intensiva pediátrica ou neonatal;
- 1 (um) enfermeiro assistencial para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno;
- 1 (um) fisioterapeuta exclusivo para cada 10 leitos ou fração, em cada turno;
- 1 (um) fisioterapeuta coordenador com, no mínimo, 2 anos de experiência profissional comprovada em unidade terapia intensiva pediátrica ou neonatal, com jornada horizontal diária mínima de 6 (seis) horas;
- técnicos de enfermagem, no mínimo, 1 (um) para cada 2 (dois) leitos em cada turno;
- 1 (um) funcionário exclusivo responsável pelo serviço de limpeza em cada turno.

- 1 (um) fonoaudiólogo disponível para a unidade.
- Um mesmo profissional médico poderá acumular a responsabilidade técnica e o papel de médico com jornada horizontal.
- O mesmo profissional médico poderá acumular, na mesma unidade neonatal, a responsabilidade técnica e o papel de médico com jornada horizontal de 06 (seis) horas.
- O coordenador de fisioterapia poderá ser um dos fisioterapeutas assistenciais.

A Organização Social a ser contratada deverá definir um cronograma de treinamento anual aos seus colaboradores, nos seguintes temas:

- Reanimação Neonatal;
- Boas Práticas na Atenção ao Parto e Nascimento;
- Aleitamento Materno;
- Segurança do paciente no cuidado neonatal;
- Prevenção e Manejo da hipotermia neonatal;
- Sensibilização da Atenção Humanizada ao Recém-Nascido (Método Canguru);
- Prevenção de Infecção;
- Suporte ventilatório;
- Atenção ao Recém-Nascido Prematuro;
- Manejo da Dor e do Estresse.

Cirurgia Plástica (Reparadora)

O serviço de cirurgia plástica e reparadora será executado por médico especialista em cirurgia plástica, devidamente registrado no conselho de classe, através de plantão de 12h diuturnamente, com elaboração de parecer médico e execução de procedimento cirúrgico. O

atendimento deverá abranger os pacientes em regime de internação que necessitam de assistência direta programada por período superior a 24 (Vinte e quatro) horas.

O Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS é unidade da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas no atendimento ao queimado, possuindo um centro de referência ao tratamento de queimados (CTQ).

O serviço de cirurgia plástica e reparadora deverá manejar situações de:

- Escalpelamento;
- Fosseíte necrotizante com exposição óssea;
- Reconstrução de orelha;
- Reconstrução de pálpebras;
- Rotação de retalho;
- Enxerto de pele;
- Reconstrução de períneo e bolsa testicular;
- Expansão de retalho.

A Organização Social a ser contratada deverá disponibilizar durante toda a execução dos serviços, as condições necessárias, inclusive, materiais, insumos e equipamentos, para atender os pacientes adultos e infantis presentes nas unidades para perfeita execução do objeto a ser contratado, dentre eles:

- Dermátomo elétrico;
- Faca de Blair;
- Lâminas para faca de Blair e para o Dermátomo;
- Curativo tipo placa de Rayon e Biofilm.

Clínica Médica

A prestação do serviço será desenvolvida de segunda a domingo nas dependências do Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, em plantões ininterruptos de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista) diárias.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em CLÍNICA MÉDICA - Formação: 2 anos, sendo aceito o CNRM: Programa de Residência Médica em Clínica Médica e/ou AMB: Concurso do Convênio AMB/Sociedade Brasileira de Clínica Médica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 2.330/2023 Publicado no D.O.U. de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, p.112.

Os profissionais desta especialidade deverão demonstrar experiência comprovada em serviços de urgência e emergência.

Traumatortopedia

A prestação do serviço será desenvolvida de segunda a domingo nas dependências do Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, em plantões ininterruptos de 12 (doze) horas (plantonista) e 06 (seis) horas (diarista) diárias.

A Organização Social a ser contratada deverá garantir que seu corpo clínico seja constituído por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, com Título de especialista em ortopedia e traumatologia, com título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT); Experiência mínima de 2 anos na área de atuação.

Os profissionais desta especialidade deverão demonstrar experiência comprovada em serviços de urgência e emergência e capacitação para realizar os procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Medicina do Trabalho

Os serviços técnicos de medicina e segurança do trabalho devem ser realizados por profissionais integrantes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), que são os responsáveis pela elaboração, planejamento e aplicação dos conhecimentos de engenharia de segurança e medicina do trabalho nos ambientes laborais, visando garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.

Este serviço deve seguir a Norma Regulamentadora No. 4 (NR-4) – Caracterizada como Norma Geral pela Portaria SIT nº 787, de 28 de novembro de 2018 – que estabelece a obrigatoriedade de contratação de profissionais da área de segurança e saúde do trabalho de acordo com o número de empregados e a natureza do risco da atividade econômica da empresa.

Devem implementar e manter atividades no âmbito do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), e formulação e implantação e manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Este serviço deverá atender obrigatoriamente às determinações das demais Normas Regulamentadoras como exemplo: NR 5-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR 7-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR 9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, dentre outras. O SESMT deverá esclarecer os riscos no ambiente de trabalho e promover ações para neutralizá-los ou eliminá-los, assim como proteger a saúde do trabalhador, prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho profissional:

- um médico do trabalho (médico pós-graduado em Medicina do Trabalho ou que tenha feito residência médica em Saúde do Trabalho);
- um engenheiro de segurança do trabalho (engenheiro ou arquiteto pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho);
- um técnico de segurança do trabalho (profissional com curso técnico em Segurança do Trabalho e com registro emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego);
- um enfermeiro do trabalho (enfermeiro pós-graduado em Enfermagem do Trabalho);
- um auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho (profissional que seja auxiliar ou técnico de enfermagem com conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho).

O funcionamento do serviço deverá ser de segunda à sexta-feira e o SESMT deverá ser coordenado por um dos profissionais integrantes deste serviço. O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar/técnico de enfermagem do trabalho devem dedicar quarenta e quatro horas por semana para as atividades do SESMT. O engenheiro de segurança do trabalho, o médico do trabalho e o enfermeiro do trabalho devem dedicar, no mínimo, quinze horas (tempo parcial) ou trinta horas (tempo integral) por semana, para as atividades do SESMT.

A Organização Social a ser contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e exames necessários ao funcionamento do SESMT.

Núcleo Interno de Regulação

O Núcleo Interno de Regulação (NIR) deverá funcionar 24 horas por dia, 07 dias por semana, emitindo notificação de vagas de acordo com as normas exaradas pelo Sistema de Regulação

Estadual, contemplando a regulação ambulatorial, hospitalar e urgência, conforme os instrumentos norteadores que definem a regulação do acesso no âmbito do Estado do Amazonas.

O NIR destas unidades de saúde deverá utilizar sistema informatizado via web, tal como implantar processos de trabalho no intuito de otimizar e cumprir seu papel como núcleo regulador hospitalar. Terá como função também organizar o fluxo interno dos usuários referenciados pela Secretaria Estadual de Saúde, informando aos diferentes setores de destinação os dados necessários, bem como realizar a avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada.

O NIR do Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS deverá contar com equipe técnica assistencial e administrativa compatível com a demanda do serviço realizado, contando também com o médico regulador.

O coordenador do NIR deverá ter nível superior com especialização em uma das áreas: Saúde Pública, Regulação ou Gestão Hospitalar. A equipe técnica não poderá exercer outra atividade que não seja da sua atribuição ao qual está vinculada.

Núcleo de Gestão do Cuidado

A Organização Social a ser contratada deverá implantar o Núcleo de Gestão do Cuidado previsto na Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que deverá possuir equipes multiprofissionais, que deverão ter as seguintes atribuições, dentre outras:

I - acompanhar e fazer a gestão da conclusão da “Oferta de Cuidados Integrados – OCI” no tempo recomendado, com o máximo de qualidade e buscando assegurar a transição do cuidado à Atenção Primária à Saúde;

- II - participar da gestão das filas e promover a corresponsabilização dos profissionais pela ampliação do acesso e cogestão dos tempos e filas de espera;
- III - buscar o equilíbrio entre a quantidade de "primeiras consultas" e "consultas de retorno" para garantir e sustentar o acesso à Atenção Especialidade em Saúde;
- IV - definir quantidade de atendimentos e tempos de referência, ótimos e máximos, para o cuidado de diferentes necessidades de saúde e pessoas, monitorar e avaliar aquelas situações nas quais os mesmos são ultrapassados; e
- V - implantar estratégias de matriciamento e de cuidado compartilhado com equipes da Atenção Primária à Saúde do território de referência.

DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

O COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, deverá contar, obrigatoriamente, com os profissionais previstos no Cronograma de Desembolso (Anexo B) e apresentados abaixo.

A Organização Social a ser contratada deverá contratar os profissionais e serviços para atender ao dimensionamento previsto a seguir.

Em contexto geral, as atividades corresponderão ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, garantindo a assistência universal e gratuita à população, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência referenciadas, voltadas para o atendimento proposto neste Projeto Básico, de tal forma que o quantitativo de profissionais e estrutura sejam capazes de garantir o cumprimento de todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente escopo, seguindo as diretrizes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.

Os recursos humanos a serem contratados pela Organização Social deverão ser selecionados de acordo com a formação e experiência necessários ao desempenho das funções específicas a que se destinam. Todos os profissionais deverão ter um conhecimento básico sobre a Política Nacional do Sistema Único de Saúde. Todos os profissionais admitidos devem obrigatoriamente passar por processo seletivo que inclua mérito acadêmico e profissional, levando-se em conta títulos de especialidade e experiência prévia na área de atuação, assim como as Resoluções da SES/AM vigentes, caso haja.

Ainda, Organização Social a ser contratada utilizará os recursos humanos necessários e suficientes para a realização das ações previstas no Contrato de Gestão, de acordo com um plano de gestão de recursos humanos, considerando um modelo misto de regimes jurídicos de contratação, estatutários e celetistas, em que uma parcela será de servidores da SES/AM e outra parcela de funcionários contratados pela Organização Social, mediante processo seletivo.

Desta forma, a SES/AM poderá colocar à disposição da Organização Social a ser contratada, servidores públicos estaduais de seu quadro de pessoal permanente, sendo garantidos aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

O processo de cessão dos servidores públicos estaduais para a Organização Social a ser contratada e transferência daqueles que optarem por não permanecer no Complexo Hospitalar Zonza Sul - CHZS para outras unidades da SES/AM, deverá ocorrer gradualmente, em comum acordo entre servidores públicos estaduais, SES/AM e a Organização Social a ser Contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, devendo ser realizado e finalizado juntamente com o período de transição previsto no tópico “DOS PRAZOS” a seguir.

Como consequência, após a definição do quadro final de pessoal, a SES/AM deverá deduzir do montante total mensal a ser repassado à Organização Social o valor financeiro mensal de sua despesa com folha de pagamento referente aos servidores públicos estaduais que permanecerão lotados na Unidade cedidos à Organização Social.

Para tanto, e considerando que a gestão de profissionais estabelecida neste Projeto Básico abarcar diferenças do regime jurídico de contratação (celetista e estatutário), na carga horária e no dimensionamento da necessidade de pessoal, deverá ser adotado como critério para cálculo do custo da folha de pagamento dos servidores da SES/AM, que vierem a permanecer lotados no Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS: a razão do dimensionamento da necessidade de servidores entre a Organização Social e a SES/AM (por níveis), multiplicada pelo número de servidores da SES/AM mantidos no CHZS (de cada nível), multiplicado pelos salários e encargos de referência de cada nível da SES/AM.

No entanto, todo o procedimento deverá ser feito no prazo de até 60 (sessenta) dias, como supramencionado, e somente após esse prazo os repasses mensais serão ajustados para corresponder o valor da folha de pessoal da SES/AM, que será abatido do repasse à Organização Social, ou seja, as duas primeiras parcelas mensais de repasse à Organização Social, conforme previsto no cronograma de desembolso, não sofrerão desconto, o ajuste será após a conclusão do período de transição previsto neste Projeto Básico.

Nesses termos, é imprescindível que o Dimensionamento de Pessoal esteja alinhado com as normas vigentes da ANVISA, bem como, ao perfil de dependência de cuidado dos pacientes, garantindo ainda o Índice de Segurança Técnica necessário para uma atuação assistencial segura, minimamente, na forma abaixo:

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS:

Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horaria	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
ADMINISTRAÇÃO	DIREÇÃO GERAL	Diretor Presidente	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Assessor	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	ASSESSORIA	Assessor de Comunicação	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Assessor Jurídico	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Assessor de Planejamento	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Assessor de Ouvidoria	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
	DIRETORIA TÉCNICA	Diretor Técnico	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente Médico	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			5
		Coordenador Médico	3		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			3
		Coor Med Apoio Comissões	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Diretor Adm/Financ	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente Adm	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente Compliance	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Gerente RH	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Analista TI	2		44h	30	Sendo 2 dia	CLT			2
		Técnico TI	16	12X36	12X36	2	Sendo 8 dia e 8 noite	CLT	8	8	4
		Assistente Administrativo	105		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			105
	CCIH	Médico Infectologista	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			2
		Enfermeiro	6	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horaria	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	NIR	Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Regulador	14	12x36	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Assistente Administrativo	2		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT	1	1	
		Motorista de Ambulância	3		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia	CLT	2		
		Tecnico de Enfermagem	6	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia	CLT	3		
	NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia	CLT	4		
		Tecnico de Enfermagem	10	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia	CLT	5		
	NÚCLEO DE QUALIDADE	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
	NEPSHU	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia	CLT	2		
		Tecnico de Enfermagem	2	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia	CLT	1		
	CIDOTT	Enfermeiro	2	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia	CLT	1		
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia	CLT	4		
HOSPITAL 28 DE AGOSTO											



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
TERREO 28 AGOSTO	RECEPÇÃO	Assistente Administrativo	32	12x36	12x36	2	Sendo 8 dia e 8 noite	CLT	8	8	
	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Enfermeiro	20	12x36	12x36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5	
	CONSULTÓRIO URGENCIA	Médico Clínico Geral	42	180	12h	30	Sendo 3 dia e 3 noite	PJ	3	3	
		Médico Vascular	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Médico Urologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	10	12x36	12x36	2	Sendo 3 dia e 2 noite	CLT	3	2	
	SALA DE DECISÃO CLINICA	Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
	CLINICA MÉDICA DE OBSERVAÇÃO	Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	FAST TRACK	Tecnico de Enfermagem	16	12X36	12x36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
	CIRURGIÃO GERAL	Cirurgião Geral	35	150	12h	30	Sendo 3 dia e 2 noite	PJ	3	2	
		Médico Ortopedista	35	150	12h	30	Sendo 3 dia e 2 noite	PJ	3	2	
	POLITRAUMA (sala de atendimento)	Médico Ortopedista	49	210	12h	30	Sendo 4 dia e 3 noite	PJ	4	3	
		Enfermeiro	16	12x36	12x36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	28	12x36	12x36	2	Sendo 7 dia e 7 noite	CLT	7	7	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	CLINICA CIRURGICA OBSERVAÇÃO	Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	22	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 5 noite	CLT	6	5	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
1º ANDAR 28 AGOSTO	PARQUE DE IMAGENS(TOMO, RX, ECG, ULTRA; ECO ; RISCO Cirurgico)	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Assistente Administrativo	6		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			6
	FARMACIA SATELITE	Farmacêutico	16	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 3 noite	CLT	5	3	
		Assistente Administrativo	20	12X36	12X36	2	Sendo 7 dia e 3 noite	CLT	7	3	
	AGENCIA TRANFUSIONAL	Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Farmacêutico	2	12X36	12X36	2	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Técnico de Hemoterapia	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
	CONSULTÓRIO PSICOLOGIA	Psicólogo	4	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia	CLT	2		
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	REANIMAÇÃO	Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	36	12X36	12X36	2	Sendo 9 dia e 9 noite	CLT	9	9	
		Médico Clínico Geral	28	120	12h	30	Sendo 2 dia e 2 noite	PJ	2	2	
	SALA DE ESTABILIZAÇÃO	Médico Clínico Geral	28	120	12h	30	Sendo 2 dia e 2 noite	PJ	2	2	
		Fisioterapeuta	2		30h	30	Sendo 6h de segunda a sexta	CLT			2
		Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
	UTI	Coordenador Médico	4		44h	30	Diurno durante a semana e FDS são dois	CLT			4
		Médico Intensivista	84	360	12h	30	Sendo 6 dia e 6 noite	PJ	6	6	



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
		Enfermeiro	44	12X36	12X36	2	Sendo 11 dia e 11 noite	CLT	11	11	
		Tecnico de Enfermagem	100	12X36	12X36	2	Sendo 25 dia e 25 noite	CLT	25	25	
		Fisioterapeuta	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Fonoaudiólogo	1		30h	30	Sendo 6h de segunda a sexta	CLT			1
		Dentista	5		30h	30	Sendo 6h de segunda a domingo	CLT			5
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
	CENTRO CIRURGICO E SRPA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Médico Anestesiologista	84	360	12h	30	Sendo 6 dia e 6 noite	PJ	6	6	
		Enfermeiro	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5	
		Tecnico de Enfermagem	48	12X36	12X36	2	Sendo 12 dia e 12 noite	CLT	12	12	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
2º ANDAR 28 AGOSTO	CTQ	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			5
		Médico Intensivista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Médico Cirurgião Plástico	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Fisioterapeuta	4	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia	CLT	2		



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
3º ANDAR 28 AGOSTO	CLINICA VASCULAR/UROLOGICA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	6	6	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Urologista	35	150	12h	30	Sendo 3 dia e 2 noite	PJ	3	2	
		Médico Cirurgião Vascular	35	150	12h	30	Sendo 3 dia e 2 noite	PJ	3	2	
	CLÍNICA ORTOPÉDICA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	6	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 1 noite	CLT	2	1	
		Tecnico de Enfermagem	26	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 7 noite	CLT	6	7	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
4º ANDAR 28 AGOSTO	CLINICA NEFROLOGIA	Médico Ortopedista	14	60	12h	30	Sendo 2 dia	PJ	2		
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
	CLINICA MEDICA	Médico Nefrologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	

Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
5° ANDAR 28 AGOSTO		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Fisioterapeuta	6	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia	CLT	3		
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Clínico Geral	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
	CLINICA CIRURGICA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	28	12X36	12X36	2	Sendo 7 dia e 7 noite	CLT	7	7	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
	CLINICA CIRURGICA - ENFERMARIA	Médico Cirurgião Geral	7	30	12h	30	Sendo 1 dia	PJ	1		
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
		Tecnico de Enfermagem	28	12X36	12X36	2	Sendo 7 dia e 7 noite	CLT	7	7	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	UTI	Maqueiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Cirurgião Geral	7	30	12h	30	Sendo 1 dia	PJ	1		
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	32	12X36	12X36	2	Sendo 8 dia e 8 noite	CLT	8	8	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5

Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horaria	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	CLINICA CIRURGICA DE UTI - CIRURGICA	Médico Intensivista	42	180	12h	30	Sendo 4 dia e 2 noite	PJ	4	2	
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Intensivista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU - IMDL											
SUBSOLO E TERREO IMDL	ACR	Enfermeiro Obstetra	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	4	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	1	1	
	CONSULTORIOS GINECOLOGICO E OBSTETRICO	Médico Gineco Obstetra	28	120	12h	30	Sendo 2 dia e 2 noite	PJ			3
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
	SALA DE MEDICAÇÃO	Tecnico de Enfermagem	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
	OBSERVAÇÃO GINECOLOGICA	Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	OBSEVAÇÃO OBSTETRICA	Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
	RX MAMOGRAFIA	Médico Radiologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Tecnico de Radiologia	42	4h	20h	30	Sendo 10 dia e 2 noite	CLT			42
	CENTRO CIRURGICO GINECOLÓGICO	Médico Gineco Obstetra	56	240	12h	30	Sendo 4 dia e 4 noite	PJ	4	4	
		Enfermeiro	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Tecnico de Enfermagem	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	SAVVIS	Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Médico Infectologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Psicólogo	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
1º ANDAR IMDL	ALCON 1	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5	
		Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	ALCON 2	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
		Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
2º ANDAR IMDL	CPNI	Fisioterapeuta	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Obstetra	26	12X36	12X36	2	Sendo 7 dia e 6 noite	CLT	7	6	
		Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Fisioterapeuta	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	TRIAGEM NEONATAL	Enfermeiro	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3	
	UCINCA	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Neonatologista	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			5
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Neonatologista	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Tecnico de Enfermagem	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Fisioterapeuta	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
	UCINCO 1	Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horária	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h
3º ANDAR IMDL	UTIN	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Neonatologista	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Fisioterapeuta	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	UTI ADULTO	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Intensivista	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2	
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6	
		Médico Intensivista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	SALA DE IMUNIZAÇÃO	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro	6	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia	CLT	3		
		Tecnico de Enfermagem	10	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia	CLT	5		
	PPP	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
		Enfermeiro Obstetra	30	12X36	12X36	2	Sendo 8 dia e 7 noite	CLT	8	7	
		Tecnico de Enfermagem	60	12X36	12X36	2	Sendo 15 dia e 15 noite	CLT	15	15	
		Médico Gineco Obstetra	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1	
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5
	UTIN	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1



Setor	Ambiente	Cargos	TOTAL RH	Plantões	Carga Horaria	Dias por Mês	Observação	Regime de contratação	Diurno 12h	Noturno 12h	6h ou 8h	
		Enfermeiro Neonatologista	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Tecnico de Enfermagem	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5		
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1		
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5	
	SALA COLETA LEITE HUMANO	Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
		Tecnico de Enfermagem	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4		
	CENTRAL ESTERILIZAÇÃO SATÉLITE	Enfermeiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
		Tecnico de Enfermagem	16	12X36	12X36	2	Sendo 4 dia e 4 noite	CLT	4	4		
	CENTRO CIRURGICO OBSTÉTRICO	Médico Gineco Obstetra	42	180	12h	30	Sendo 3 dia e 3 noite	PJ	3	3		
		Enfermeiro	12	12X36	12X36	2	Sendo 3 dia e 3 noite	CLT	3	3		
		Tecnico de Enfermagem	24	12X36	12X36	2	Sendo 6 dia e 6 noite	CLT	6	6		
		Maqueiro	4	12X36	12X36	2	Sendo 1 dia e 1 noite	CLT	1	1		
	UCINCO 2	Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5	
		Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1	
		Enfermeiro Neonatologista	8	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	2	2		
		Tecnico de Enfermagem	20	12X36	12X36	2	Sendo 5 dia e 5 noite	CLT	5	5		
		Médico Neonatologista	14	60	12h	30	Sendo 1 dia e 1 noite	PJ	1	1		
		Assistente Administrativo	5		44h	30	Sendo 8h de segunda a domingo	CLT			5	
		AGENCIA TRANSFUSIONAL	Coordenador Assistencial	1		44h	30	Sendo 8h de segunda a sexta	CLT			1
			Técnico Hemoterapia	12	12X36	12X36	2	Sendo 2 dia e 2 noite	CLT	3	3	
			3063									

Durante a vigência do Contrato de Gestão a SES/AM poderá colocar à disposição da Organização Social a ser contratada os servidores públicos Estaduais de seu quadro pessoal permanente, sendo garantido aos servidores todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, vedada a incorporação de qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido.

A reposição de eventuais servidores cedidos que vieram se desligar da atividade é de responsabilidade da Organização Social a ser contratada mediante proposta a ser submetida à SES/AM.

Todos os profissionais admitidos e os cedidos devem estar cadastrados no SCNES (Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde).

DA PRODUÇÃO ESTIMADA E METAS FÍSICAS

O COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos e técnico, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional a produção da seguinte quantidade mínima de procedimentos, conforme tabelas abaixo, nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste Projeto Básico.

O repasse mensal antecipado (a vencer) da parte fixa dos valores previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do contrato de gestão, correspondente a 95% (noventa e cinco) por do valor total do contrato de gestão, deverá observar o cumprimento das metas físicas estabelecidas neste Projeto Básico.

A produção do **Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS** deve estar de acordo com as metas abaixo:



Metas de produção HOSPITALAR esperadas para o Instituto da Mulher Dona Lindu					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos obstétricos					
Obstetrícia cirúrgica	36	85	3	306	3672
Obstetrícia clínica	32	85	2	408	4896
Leitos Cirúrgicos					
Ginecologia	24	85	3,6	170	2040
Leitos Clínicos					
Clínica geral	12	85	10	31	367

Metas de produção HOSPITALAR esperadas para o HPS 28 de Agosto					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos Cirúrgicos					
Cirurgia geral	108	85	3,6	765	9180
Traumatortopedia	36	85	7	131	1574
Leitos Clínicos					
Clínica geral	114	85	10	291	3488

Metas de produção esperadas para número de pacientes atendidos na urgência do HPS 28 de Agosto e IMDL.

	Número de pacientes atendimentos por mês	Número de pacientes atendidos por ano

**Atendimentos de urgência – HPS 28
de Agosto**

12.000 144.000

Atendimentos de urgência – IMDL

5.000 60.000

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos em hospital-dia

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Biópsia de nódulo mamário	150	1.800
Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica		
Colposcopias		
Outras cirurgias ginecológicas		

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos ELETIVOS em pacientes internados

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Colpoperineoplastia	170	2.040
Histerectomia		
Outras Cirurgias do aparelho geniturinário (baixa e média complexidade)		

Setorectomia / quadrantectomia / Tumorectomia simples / Tumorectomia Múltipla / Mastectomia simples / Matectomia Radical modificada não-oncológica Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)		

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico – SADT externo para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Exames anatomopatológico de peça cirúrgica	600	7.200
Exame histopatológico	60	720
Mamografia	200	2.400
Ultrassonografia mamária	200	2.400

Metas de produção esperadas para ATENDIMENTO AMBULATORIAL no IMDL

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Consulta Ginecológica (avaliação cirúrgica)	704	8.448
Consulta em Mastologia (avaliação cirúrgica)	352	4.224

Consulta em Neonatologia de seguimento UCINCa (Canguru)	352	4.224

Ainda, a Organização Social a ser contratada deverá garantir em exercício no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

A Organização Social deverá manter o serviço de documentação médica e arquivo médico, em formato digital, onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

CUSTEIO OPERACIONAL

A Organização Social a ser contratada deverá garantir os insumos e materiais permanentes, de maneira qualitativamente e quantitativamente, a fim de assegurar o bom funcionamento da oferta dos serviços objeto desta parceria.

Deverá disponibilizar ainda, solução integrada de insumos e medicamentos com armazenamento e identificação, controle integrado da distribuição de medicamentos e insumos hospitalares, distribuição automatizada e assistência à beira do leito do paciente e controle de administração.

A Organização Social a ser contratada deverá prestar serviço de gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de assistência à saúde das unidades de saúde, objeto do presente Projeto Básico, incluindo custos operacionais, como: métodos diagnósticos, tais como, laboratorial análises clínicas e anatomopatológicos, eletrocardiograma, raios-X, RNM e USG, insumos, medicamentos, materiais, alimentação, Nutrição e Dietética, Lavanderia e Rouparia, Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Limpeza e Higienização, Recepção e Portaria, Segurança e Vigilância, material de apoio e todos os demais recursos e serviços necessários observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema Regulação do Estado do Amazonas.

Os serviços referentes a Central de Materiais e Esterilização serão ofertados e custeados pela SES/AM.

O Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto possui serviços de EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I; EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO e EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I; estes serviços continuarão a ser ofertados e custeados pela SES/AM.

Desta forma, a Organização Social a ser contratada deverá garantir as Ações e Serviços Essenciais ao Pleno Funcionamento das Unidades, no que couber, tais como:

- Aquisição de Material Permanente, tais como, mobiliário hospitalar e equipamentos;
- Aquisição de insumos, incluindo OPME;
- Aquisição de medicamentos e materiais de consumo;
- Garantir a oferta de serviços de apoio à diagnose terapêutica, tais como, laboratório, raio X, ressonância magnética, ecodoppler, USG (ultrassonografia), endoscopia

digestiva alta e baixa, hemodiálise, Ressonância Magnética, Cintilografia, Procedimentos intervencionistas em cardiologia e endovascular, contemplando a metodologia de contratação que preveja o pagamento por procedimento/serviço realizado;

- Fornecimento de serviços de apoio, tais como, recepção, maqueiros, vigilância, alimentação/nutrição, nutrição parenteral e enteral, limpeza, jardinagem, coleta de lixo e recolhimento de lixo especial, controle de vetores, Prontuário Eletrônico, rede de vácuos, rede de gases medicinais, insumos hospitalares, monitoramento de câmera de segurança, internet, telefonia fixa e móvel, computadores e impressoras, material de informática, gestão de software/informática, sistema de gestão de medicamentos e insumos automatizados, papelaria, totem para pesquisa de satisfação, dosimetria pessoal, lavanderia, rouparia, engenharia clínica, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, manutenção predial e refrigeração, locação e manutenção de geradores, luz, recarga de extintores e outras despesas gerais administrativas;
- Disponibilização de serviço de transporte terrestre especializado de pacientes, em ambulância tipos B e/ou D, e veículos utilitários adaptados para acompanhamento no tratamento de pacientes para atender à demanda programada e às demandas espontâneas. O serviço deverá estar disponível nas 24 horas do dia, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados;
- Disponibilização de serviço de transporte com motorista para documentos, pessoas e insumos;
- Além do mencionado, o Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS deverá dispor de Agência Transfusional e serviço de Fisioterapia.
- Ainda, deverá manter a oferta da imunização dos recém-nascidos e dos profissionais das unidades de saúde, conforme os protocolos assistenciais e legislação vigentes.

DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

No âmbito da presente parceria, a Organização Social a ser contratada responsabilizar-se-á, integralmente, por:

- Administrar e operar as atividades a serem desenvolvidas, segundo as previsões deste Projeto Básico, dentro das diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com atendimento exclusivo aos usuários do SUS, de forma gratuita, no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHSZ, vedado prestação de serviço à entidade de saúde suplementar.
- Encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Projeto Básico, decorrendo do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- Indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, ao órgão do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como, aos bens públicos móveis e imóveis objetos de cessão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for cedido, em conformidade com o disposto no respectivo termo de cessão de uso (Anexo ao Contrato de Gestão), até sua restituição ao Poder Público.
- Gestão de insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.
- Ao final da Parceria, restituir a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas todos os bens móveis e imóveis que lhe foram destinados ou adquiridos pela SES/AM em

virtude da presente parceria em boas condições de uso, ressalvados os casos de obsolescência e desgaste natural.

- Garantir em exercício no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL – CHZS quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao porte da Unidade e Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia, por plantões, a presença de pelo menos um profissional da medicina que responderá legalmente pela atenção oferecida à clientela (o ato médico).
- Dar continuidade, implantar e melhorar continuamente os protocolos clínicos e administrativos em todos os departamentos visando a otimização da gestão orientada pela Organização Social.
- Pelo processo de administração do objeto da parceria, envolvendo contratação e gestão do pessoal necessário à operação do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS;
- Utilizar a logomarca do Governo do Estado do Amazonas, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e do SUS, em todos os documentos emitidos no âmbito desta parceria.
- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto se aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas.
- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelos prazos previstos em lei.
- Manter o padrão de qualidade de atendimento dentro das exigências contratuais, que serão baseadas nas diretrizes constantes desta parceria e as características de atividade assistenciais, do presente Projeto Básico.
- Disponibilizar relatórios gerenciais com as informações solicitadas na periodicidade constante no presente Projeto Básico aos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde

do Amazonas; utilizando, quando couber, modelos disponibilizados pela Organização Social.

- Submeter à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, quaisquer projetos que envolvam alterações no *layout* das unidades.
- Utilizar uniforme e crachás padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para todos os funcionários, no que couber.
- Os bens deverão ser recebidos por um preposto designado pela organização social a ser contratada e serem devidamente inventariados em 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato de Gestão, mediante assinatura de termo aditivo ao Termo de Permissão de Uso original, e de forma idêntica deverão ser devolvidos na oportunidade do seu encerramento, por qualquer motivo, inclusive aqueles incorporados posteriormente no transcorrer do contrato.
- Gerenciar de forma responsável, obedecendo as melhores práticas assistenciais e de logística, todos os insumos consumíveis e retornáveis, material permanente e estrutura física da unidade, sendo responsável pela reposição ou manutenção no caso de dano por mau uso, perda ou extravio.
- Apresentar Plano de Investimentos compreendendo proposta de adequação dos espaços físicos e adequação tecnológica dos equipamentos objeto deste Edital à SES/AM durante o período de transição, previsto no tópico seguinte “DOS PRAZOS”, ou seja, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato de Gestão.

DOS PRAZOS

Será concedido à Organização Social contratada o prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de assinatura do contrato de gestão, correspondente ao período de transição, para assunção total do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e

Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, **devendo a Organização Social participante do certame apresentar um cronograma de transição como anexo ao seu Plano de Trabalho (dentro do Envelope A).**

No período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas (de equipe mínima e de produção) serão monitoradas. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

Após o fim do prazo de transição de **até 60 (sessenta) dias** a partir da data de assinatura do contrato de gestão, a CONTRATADA deverá manter a plena gestão das unidades e execução dos serviços previstos no objeto do Contrato de Gestão, não podendo haver interrupção dos serviços em nenhuma situação.

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato de gestão, sendo possível a revisão anual do Plano de Trabalho e dos valores previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão, conforme diretrizes da SES/AM.

DA CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS E DIRETRIZES FORMULADOS PELA SES/AM

A Organização Social a ser contratada deverá cumprir recomendações específicas sobre fluxos, formulários, informações específicas e protocolos assistenciais instituídos pela SES/AM e que estejam vigentes.

DA CONFORMIDADE COM CAMPOS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO EM SAÚDE PELA SES/AM

A Organização Social a ser contratada deverá permitir a utilização da unidade como campo de estágio para a residência e graduação quando conveniados com a SES/AM ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à Organização Social contratada a disponibilização da unidade para campo de estágio sem a anuência por escrito da SES/AM.

DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados pela Organização Social;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;

A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online* e/ou *offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos, fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames, realizados no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, na forma digital,

a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela empresa Organização Social contratada é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.

A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo

- APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;
- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
 - Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;
 - Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
 - Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
 - Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar o sistema de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo

e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria. É um sistema *on-line*, ou seja, funciona com navegadores instalados em computadores conectados à internet.

Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Visando o acompanhamento e avaliação do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades estabelecidas no Contrato de Gestão, a Organização Social a ser contratada a deverá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no Sistema informatizado a ser disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle do Contratos de Gestão, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

De forma a exercer o gerenciamento de unidades e programas de saúde, a Organização Social a ser contratada deverá, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, encaminhar mensalmente as informações solicitadas.

Os repasses previstos no Contrato de Gestão em referência serão estabelecidos de acordo com a meta executada e a apresentação da prestação de contas, no prazo previsto acima, conforme previsto no Contrato de Gestão e dentre outras documentações, os seguintes relatórios:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- dados físico-financeiro;
- documentos de comprovação de despesas relativas à implementação dos serviços oferecidos mensalmente pela organização social a ser contratada;
- elementos para avaliação dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- elementos para avaliação do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme previsto no Projeto Básico e no manual de prestação de contas a ser disponibilizado pela SES/AM;
- verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- prestação de contas final da parceria deverá ser apresentada: no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência do Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Estadual de eventuais saldos financeiros;

- manter em dia todas as informações: referentes aos registros de AIH – Autorização de Internação Hospitalar e do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais e outros registros oficiais, que a Secretaria de Estado Saúde do Amazonas assim determinar;
- para permitir um melhor acompanhamento da produção e efetiva fiscalização, disponibilizar à SES/AM, quando solicitado, acesso ao sistema informatizado utilizado pela entidade parceira no âmbito das Unidades e serviços objeto do Contrato de Gestão. Este acesso poderá ser através de senha para acesso ao sistema, ou, por meio de um software integrador;
- relatório do quantitativo de atividades assistenciais realizadas, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Projeto Básico. Desta análise, poderá resultar uma repactuação das quantidades assistenciais estabelecidas no Contrato de Gestão e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo;
- no primeiro relatório de atividade deverão vir especificados: os bens permanentes adquiridos e aqueles recebidos em doação, ou, por outras formas, com as respectivas notas fiscais e o local de uso dos mesmos dentro das Unidades. Consideram-se materiais permanentes aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perca a sua identidade física, e/ou apresentam durabilidade superior a 2 (dois) anos;
- contratos de serviços firmados pela organização social com prestadores de serviços devem ser enviados à SES/AM, quando solicitado;
- adotar nas Unidades controle de frequência, por meio de ponto eletrônico, cujo relatório deve ser apresentado a SES/AM sempre que solicitado;
- manter nas Unidades prontuário eletrônico disponibilizado pela SES/AM e ter a documentação arquivada de forma digital e organizada em local apropriado a guarda de documentação médica;
- efetivar o uso de tecnologias integradas à saúde e dar celeridade aos processos ligados a esta linha assistencial.

DA AVALIAÇÃO DE METAS DE DESEMPENHO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os indicadores de qualidade e de produção apresentados nesta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo layout do quadro síntese poderá vir a ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico, que deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.

O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO aqui proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados nas duas unidades. Este painel abrange o escopo assistencial das duas unidades e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de

qualidade e atenda à missão e visão destas duas unidades e da SES-AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento do contrato de gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES-AM do serviço prestado por estas unidades. Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis-modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01-21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5 . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.
2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saeedeh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.
3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth*

pelos autores *Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui.*

4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.
5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHF). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf>.

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) do valor da parte fixa prevista no cronograma de desembolso (Anexo I – G).

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela Organização Social e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Contrato de Gestão.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G), deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao

percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a Organização Social deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.

Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Sistematicamente os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares do valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às metas de qualidade do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em quatro grandes grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
3. Cirurgias Eletivas

4. Atendimentos Ambulatoriais

A produção esperada para o Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)

Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o Instituto da Mulher Dona Lindu					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos obstétricos					
Obstetrícia cirúrgica	36	85	3	306	3672
Obstetrícia clínica	32	85	2	408	4896
Leitos Cirúrgicos					
Ginecologia	24	85	3,6	170	2040
Leitos Clínicos					
Clínica geral	12	85	10	31	367

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS 28 de Agosto					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos Cirúrgicos					

Cirurgia geral	108	85	3,6	765	9180
Traumatortopedia	36	85	7	131	1574
Leitos Clínicos					
Clínica geral	114	85	10	291	3488

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente número procedimentos **para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL.**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico – SADT externo para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Exames anatomopatológico de peça cirúrgica	600	7.200
Exame histopatológico	60	720
Mamografia	200	2.400
Ultrassonografia mamária	200	2.400

Metas de Produção para Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia

Estas metas compreendem somente número **de Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia** nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos em hospital-dia

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Biópsia de nódulo mamário Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica Colposcopias Outras cirurgias ginecológicas	150	1.800

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos ELETIVOS em pacientes internados

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Colpoperineoplastia Histerectomia Outras Cirurgias do aparelho geniturinário (baixa e média complexidade) Setorectomia / quadrantectomia / Tumorectomia simples / Tumorectomia Múltipla / Mastectomia simples / Matectomia Radical modificada não-oncológica Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)	170	2.040

Metas para Atendimentos Ambulatoriais

Estas metas compreendem somente número de atendimentos ambulatoriais e atendimentos nos serviços de urgência nas duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para número de pacientes atendidos na urgência do HPS 28 de Agosto e IMDL.		
	Número de pacientes atendimentos por mês	Número de pacientes atendidos por ano
Atendimentos de urgência – HPS 28 de Agosto	12.000	144.000
Atendimentos de urgência – IMDL	5.000	60.000

Metas de produção esperadas para ATENDIMENTO AMBULATORIAL no IMDL		
Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Consulta Ginecológica (avaliação cirúrgica)	704	8.448
Consulta em Mastologia (avaliação cirúrgica)	352	4.224
Consulta em Neonatologia de seguimento UCINCa (Canguru)	352	4.224

A CONTRATADA deverá garantir em exercício no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade (50%) do valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

Assistência Hospitalar (internação): 15% (quinze por cento) da Parte Variável (0,75% do valor da parte fixa).

Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).

Cirurgia Eletiva: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).

Atendimento Ambulatorial: 10% (dez por cento) da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestral. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas) 15% da Parte Variável (0,75% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
CIRURGIAS ELETIVAS 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
ATENDIMENTO AMBULATORIAL 10% da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

> No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da parte variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.

> A qualquer momento a SES/AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade hospitalar listados abaixo. Os indicadores qualitativos estão divididos em quatro grandes grupos de eventos, são eles: Gestão da Informação, Efetividade do Cuidado, Gestão da Clínica, Segurança do Paciente, Adequação a protocolos, Articulação com a rede, Atenção Perinatal, e gestão e desenvolvimento institucional. Todos os domínios de indicadores são aplicados à duas unidades, exceto o domínio Atenção Perinatal, que se aplica somente ao Instituto da Mulher Dona Lindu.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.

Indicadores componentes da Parte Variável

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES-AM) * 100 / (Número de registros de prontuário amostrados)	> 90%	PEP	1
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1

1Efetividade d1o cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1
Efe1tividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados na instituição.	(total de PCRs na UI) * 1000 / (total de pacientes – dia na UI)	zero	PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100/ (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI		Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)	< 1%	PEP	1
Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85 leitos UTI > 95	SIH e PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 10 dias; leitos cirúrgicos - 7 dias; leitos pediátricos clínico - 5,5 dias; leitos pediátricos cirúrgico - 3,5 dias; leito obstétrico - 3 dias; leito queimados - 14 dias; leito UTI adulto - 10 dias; UTI pediátrico - 10 dias.	SIH e PEP	1

Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência até o término dos atendimentos) / (total de pacientes que buscaram atendimento na unidade)	≤ 8 horas	PEP	1
Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2 e nível 3.	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento) / (total de pacientes que buscaram atendimento na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo em pacientes anginosos sem infarto agudo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2

Gestão da clínica	Tempo Porta-Balão para reperfusão mecânica em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST		(Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST que realizaram reperfusão mecânica em menos de 120 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período.	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas)	< 5%	PEP	1
Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada a ventilação mecânica	Pacientes submetidos a ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	< 10%	PEP	1

Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.	(total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência)	< 1%	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	(total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1
Segurança do paciente	Ocorrência de Evento sentinela	Pacientes internados na instituição de saúde.	(total de eventos sentinela no período) * 1000 / (total de pacientes – dia)	Zero	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1



Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição)	100%	PEP	1
Articulação com a Rede	Qualidade da alta hospitalar	Todos os pacientes recebendo alta hospitalar	(Total de cartas de referência consideradas adequadas de acordo com o padrão estabelecido) * 100 / (total de altas hospitalares)	> 90% das cartas de referência aos cuidados primários devem conter informações abrangentes sobre (1) o paciente, (2) sua lista de problemas e CIDs, (3) histórico sobre o problemas manejados durante a internação, (4) medicamentos usados durante a internação, (5) novos diagnósticos feitos durante a internação, (6) recomendações de seguimento do manejo na APS, (7) prescrição de uso imediato e contínuo pós-alta, (8) recomendação de retorno em ambulatório de especialidade e aprazamento, (9)	PEP	2

				orientações de segurança do paciente, sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta.		
Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis, bloqueados e ocupados à Central de Regulação	SISREG, SIH e PEP	2
Atenção Perinatal	Triagem Neonatal	Recém nascidos	Teste do Reflexo Vermelho (teste do olhinho), Triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha) e Oximetria de pulso (teste do coraçãozinho).	100% dos recém nascidos realizam os testes de triagem neonatal	PEP	1
Atenção Perinatal	Utilização do Sulfato de Magnésio na Pré-eclâmpsia grave	Gestantes com pré-eclâmpsia grave	(Gestantes com pré-eclâmpsia Grave que receberam Sulfato de Magnésio) * 100 / (Total de gestantes com pré-eclâmpsia grave atendidas na instituição)	100%	PEP	1

Atenção Perinatal	Proporção parto vaginal versus cesareana	Pacientes que realizaram parto na instituição.	(total de partos via cesariana) * 100 / (total de partos vaginais + cesáreas); excluindo partos ocorridos fora mas levados posteriormente ao hospital; e abortamentos	< 30% de partos por via cesariana.	PEP	2
Atenção Perinatal	Taxa de ocorrência de episiotomia em partos vaginais	Parturientes	Expresso como proporção de (partos vaginais em que houve episiotomia) * 100 / (todas as parturientes que tiveram parto normal).	< 30%	PEP	1
Atenção Perinatal	Corticoterapia Antenatal em gestantes em risco de parto prematuro entre 24 e 36 semanas de idade gestacional	Gestantes em risco de parto prematuro	(Gestantes em risco de parto prematuro e que receberam corticoterapia antenatal) * 100 / (Gestantes com risco de parto prematuro internadas na instituição)	> 90%	PEP	1
Atenção Perinatal	Incidência de Retinopatia da Prematuridade	recém-nascidos prematuros	(Número de RN <1500g com ROP>3) * 100/ (Número de RN admitidos <1500g)	<2.5%	PEP	1
Atenção Perinatal	Acolhimento e Classificação de Risco de gestantes pelo Protocolo Rede Cegonha do Ministério da Saúde	Gestantes que buscam atendimento na maternidade. Todas as gestantes devem ser acolhidas e classificadas segundo o Protocolo Rede Cegonha do MS. Vermelho = atendimento imediato; laranja = até 15 minutos; amarelo = até 30 minutos; verde = até	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1



		120 minutos; azul = não prioritário, conforme pactuação com paciente.				
Atenção Perinatal	Aspiração manual intrauterina (AMIU) realizada em mulheres com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	Gestantes com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	(Número de AMIUs realizados em mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas) * 100 / (Número total de mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas).	100%	PEP	1
Atenção Perinatal	Gestante com acompanhante durante trabalho de parto e parto e pós parto	Parturientes	(Número de gestantes com acompanhante durante trabalho de parto e parto) * 100 / (Número total de gestantes durante trabalho de parto, parto e pós parto)	100%	PEP	2

Atenção Perinatal	Utilização de Métodos não farmacológicos para alívio da dor	Parturientes	Nº de parturientes que receberam métodos não farmacológicos para alívio da dor no pré parto X100 nº de parturientes que passaram pelo pré parto	>70%	PEP	1
Atenção Perinatal	APGAR ao 5º minuto < 7 em gestação única	recém-nascidos	(Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional com APGAR ao 5º minuto menor que 7) * 100/ (Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional).	< 2%	PEP	1
Atenção Perinatal	Média de dias de permanência em UTI neonatal		(Somatório de pacientes-dia na UTI neonatal no período de um mês) / (Número de saídas internas (transferência da UTI para outras unidades) e saídas hospitalares (alta para casa, transferência ou óbito))	< 10 dias	SIH e PEP	1



Atenção Perinatal	Ocorrência de violência obstétrica		(Total de denúncias feitas junto à ouvidoria da unidade reportando violência obstétrica - desrespeito, abusos e maus-tratos durante a gestação e/ou no momento do parto, seja de forma psicológica ou física) * 100 / Número total de mulheres atendidas pelo serviço de obstetrícia da unidade (internados ou na urgência)	zero	Documentação da ouvidoria do hospital	1
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Obtenção de Acreditação Hospitalar	Organização Social		Ao final do primeiro ano de contrato deve se candidatar para acreditação de serviços hospitalares ONA 1. Ao longo do segundo ano deve conseguir acreditação (ONA 1) e se candidatar para acreditação plena (ONA 2).		1



Gestão e Desenvolvimento Institucional	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórios	Organização Social	Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.	Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir: Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e	Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.	1



				Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.		
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Devolutiva da Ouvidoria	Organização Social	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	90% das ouvidorias devem ter seu processo de apuração iniciado em ser respondidas em 5 dias úteis (casos de denúncia), e 10 dias úteis em casos de reclamações.	Documentação da ouvidoria do hospital	1

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/ não cumpriu a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a Organização Social atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 40 a 49 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2% (dois por cento) parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita as sanções previstas no contrato de gestão.

- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

DO CUSTO:

Os recursos transferidos pelo Estado do Amazonas à Organização Social serão mantidos por esta em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

O montante de recursos previstos e repassados à título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas e Econômicas, as proponentes deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A Organização Social deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO SERÁ SEGUIDO O SEGUINTE PROCEDIMENTO:

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pela SES/AM será efetivado por consulta ao Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e o controle dos órgãos competentes.

DOS REPASSES PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARTE FIXA:

A transferência de recursos orçamentários para a Organização Social da parte fixa se dará em parcelas mensais, que serão liberadas de forma antecipada (a vencer) conforme previsto no Contrato de Gestão e em estrita conformidade com os valores especificados no cronograma de desembolso (Anexo I – G) ao Contrato de Gestão.

A primeira parcela mensal da parte fixa será feita em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Gestão.

A partir da segunda parcela mensal da parte fixa os repasses serão condicionados à apresentação da prestação de contas pela Organização Social e à constatação do cumprimento das metas físicas, conforme regras estabelecidas no Contrato de Gestão.

PARTE VARIÁVEL:

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) da parte fixa prevista no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral (trimestre vencido), que corresponde a até 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão, deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado neste Projeto Básico, e para tal a Organização Social deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas das despesas realizadas deverá ser apresentada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da competência da execução da despesa, sendo a última entregue até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência da parceria.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, até o 10º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas escaneados e qualquer outro documento que se entenda

pertinente, para fins de acompanhamento pela SES/AM e pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Sistema informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, ou, ferramenta congênere, as certidões negativas da instituição, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Contrato de Gestão, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

Para o repasse dos recursos previstos neste Edital, a Organização Social deverá seguir os seguintes critérios:

Alimentar, mensalmente, o Sistema Informatizado disponibilizado para essa finalidade pela SES/AM, de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial como financeira. Compõem as informações gerenciais que deverão ser alimentadas:

- Detalhamento de toda receita dos contratos, como repasses realizados, rendimentos de aplicação financeira e estornos;
- Detalhamento de todas as despesas dos contratos de gestão, com apropriação por centro de custo, por tipo de despesa, por tipo de rubrica;
- Informação detalhada de todos os contratos de serviço e/ou consumo, assinado pela OS com terceiros durante todo o período de vigência do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todos os bens permanentes adquiridos com recursos do Contrato de Gestão;
- Informações detalhadas de todo pessoal contratado pela OS para execução do objeto contratado, tais como: nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, CNES,

salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões;

- Anexação de todos os documentos fiscais que comprovam a execução financeira, como: nota fiscal, recibo, contratos assinados, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, etc. Todos os documentos serão anexados em forma de imagem (PDF) ao sistema;
- Resultados alcançados para cada meta/indicador pactuados nos contratos de gestão, assim como dados de produção, referentes ao período que será avaliado.

Os dados enviados pela Organização Social serão certificados pelo representante legal da entidade.

Além disso, a Organização Social será responsável por:

- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias externas;
- Possuir conta corrente única em instituição financeira para as movimentações bancárias, conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.086/2020.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SES/AM e da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

A proposta de orçamento e o programa de investimentos deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social.

Caberá à Organização Social contratada encaminhar cópia do seu balanço patrimonial anual e de seu demonstrativo de resultados financeiros à SES/AM até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Caberá a SES/AM providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Estado do Amazonas e na página eletrônica do Poder Público, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

DOS RECURSOS RECEBIDOS:

Os recursos recebidos, através da instituição bancária designada pelo Estado do Amazonas, deverão ser integralmente transferidos para a conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela Organização Social para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica e a aplicação financeira deverá ser vinculada à conta movimento que não poderá ter limites de créditos concedidos pela instituição financeira.

Os rendimentos de aplicação serão obrigatoriamente computados a crédito do Contrato de Gestão e aplicadas no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas da parceria.

O saldo da verba rescisória trabalhista não utilizado até o término de vigência do Contrato de Gestão poderá ser transferido para a nova conta corrente do Contrato de Gestão, desde que mantido o objeto, a entidade, e as ações, sem interrupção, da parceria. O extrato com a comprovação da transferência deverá integrar a prestação de contas final do termo que está se encerrando, e a prestação de contas inicial do novo termo, com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos no período, se for o caso.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos orçamentários previstos no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão estão divididos em 02 (duas) partes, sendo uma parte fixa e outra variável:

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (apoio à gestão e Recursos de custeio)

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

PARTE 1 – Recursos vinculados à Parte Fixa (Apoio à Gestão da OSS e Recursos de Custeio)

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Apoio à Gestão da OSS:**

Os recursos orçamentários destinados ao apoio à gestão da Organização Social correspondem a 3% (três por cento) do valor total destinado a parte fixa.

Os recursos dessa rubrica devem ser destinados às despesas de gestão da Organização Social a ser contratada diretamente relacionadas ao objeto da parceria, conforme regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e no Contrato de Gestão e seus anexos.

- **Recursos orçamentários referentes à Parte 1 – Recursos de Custeio:**

Os recursos orçamentários referentes ao custeio correspondem ao montante necessário para custeio das ações e serviços de saúde, considerando o seu pleno funcionamento. Ou seja, considerando produção física coerente com a capacidade instalada das unidades e serviços gerenciados pela Organização Social.

PARTE 2 – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho – Quantitativos e Qualitativos)

- **Recursos orçamentários referente à Parte 2 em função de resultados apresentados (parte variável):**

OS recursos orçamentários referente à Parte 2, Parte Variável, correspondem a 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão e conforme regras detalhadas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e no Contrato de Gestão e seus anexos.

O Estado do Amazonas solicitará à Organização Social a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, definidos neste Projeto Básico.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da parte variável deverá cumprir o conjunto de requisitos definidos no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e no Contrato de Gestão e Anexos.

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas e Econômicas a serem elaboradas pelas Organizações Sociais participantes deste processo seletivo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)

1-Experiência	1.1	Tempo de experiência de gestão em saúde	10	20
	1.2	Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos	10	
2- Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria.	2.1	Compreensão do objeto do Contrato de Gestão	2	16
	2.2	Aplicação do manual de compras	2	
	2.3	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	6	
	2.4	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	2	
	2.5	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares,	2	



		subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade		
	2.6	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de <i>Compliance</i> e Integridade da Instituição	2	
3. Capacidade Operacional	3.1	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências	10	34
	3.2	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviço ginecológico e Serviços de Atendimento as	10	



	Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS		
3.3	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade	2	
3.4	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	2	
3.5	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	2	
3.6	Plano de Ações voltados à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	2	
3.7	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	2	
3.8	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data	2	

		de término e área responsável)		
	3.9	Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde	2	
4. Economicidade	4.1	Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	5	10
	4.2	Apresentação de um plano de ação para economia do uso de	5	

		insumos/medicamentos utilizados.		
5. Qualidade	5.1	Apresentação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social da OS ou sua associada.	10	20
	5.2	Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA	10	
	TOTAL			100

CRITÉRIO 01

EXPERIÊNCIA

ITEM 1.1 – Tempo de experiência de gestão em saúde

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada os anos de experiência demonstrados por instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 pontos
2 a 5 anos	4,0 pontos
6 a 8 anos	6,0 pontos
>8 anos	10,0 pontos

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada o tempo de gestão em anos, comprovado por instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela acima, com respectiva documentação comprobatória.

- a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem o tempo de experiência da Organização Social na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação. Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

Será considerado para fins de avaliação do tempo de experiência o número de anos corridos por instrumentos. Não sendo permitido o somatório dos instrumentos do mesmo período de vigência.

Item 1.2 – Experiência em unidades de saúde por quantitativo de leitos

Para fins de avaliação deste item serão considerados o número de unidade(s) na execução dos seguintes serviços:

Número de unidade(s) de saúde com leitos voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 Pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com 200 a 300 leitos	4,0 pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com 300 a 450 leitos	6,0 pontos
Unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com >450 leitos	10,0 pontos

- b. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social na gestão de Unidade(s) de saúde voltada(s) à atenção hospitalar de média e alta complexidade com o número mínimo de 200 leitos, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão de ao menos 1 (uma) unidade de saúde voltada à atenção hospitalar de média e alta complexidade com o quantitativo de leitos exigidos na tabela acima. Portanto, para obter a referida pontuação, basta a apresentação da documentação comprobatória da gestão de 1 (uma) unidade que contenha o quantitativo de leitos exigidos em cada categoria de pontuação. Caso a Organização Social apresente o comprovante da gestão de mais de 1 (uma) unidade em qualquer uma das faixas do quantitativo de leitos contidas na tabela acima, pontuará somente uma vez correspondente a 1 (uma) uma das categorias apresentada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

CRITÉRIO 02

GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada adequação da proposta da Organização Social, aos objetivos específicos do projeto e ações elencadas no Plano de Trabalho em relação aos seguintes itens:

ITEM 2.1 – Compreensão do objeto do Contrato de Gestão:

A Organização Social deverá desenvolver no Plano de Trabalho um diagnóstico das necessidades do Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu, em relação ao objeto da presente convocação pública, demonstrando a compreensão acerca do volume de produção física de ações a serem executadas, bem como da implantação de metas de garantia de segurança da assistência prestada aos usuários do SUS atendidos pelas Unidades, no qual serão verificados os itens abaixo:

REQUISITOS:

- (I) Clareza na descrição do objeto a ser executado.
- (II) Pertinência entre a Planilha de Custo (proposta financeira) apresentada e o objeto deste Edital.
- (III) A indicação do público-alvo e dos resultados esperados de acordo com Projeto Básico.
- (IV) Discriminação dos Custos Indiretos com respectivos valores e cálculo de Rateio.

PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,0 PONTOS
Apresentou consonância em 4 requisitos	2,0 pontos
Apresentou consonância em 3 requisitos	1,5 pontos
Apresentou consonância em até 2 requisitos	1,0 pontos
Não apresentou consonância	0 ponto

ITEM 2.2 - Aplicação do manual de compras da Organização Social, apresentando as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica. Neste item, a proponente deverá apresentar:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica.	0,5 ponto
O link da página da Organização Social na internet que possui este Manual.	0,5 ponto

Critério objetivo de escolha de fornecedor (Obrigatoriedade de cotação de preço com no mínimo 3 fornecedores)	0,5 ponto
Detalhamento do processo de compra disponível online (Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação)	0,5 ponto

ITEM 2.3 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais de saúde do trabalhador.

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social, **que poderá pontuar o total de 6,0 pontos, conforme estabelecido nas alíneas “a)” e “b)” a seguir**, deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social deverá apresentar normativo interno publicado em seu site oficial que contemple:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	4,0 Pontos
Descrição das competências dos cargos a serem contratados	2,0 pontos
Boas Práticas de Gestão da Folha de Pagamento	1,0 pontos

Plano de Cargos e Salários

1,0 pontos

b) Sistema de pagamento por performance

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá apresentar a política que pratica pagamento por performance nesse campo, para tanto a organização deverá apresentar um ou mais contracheques de um funcionário em atividade que contenha as gratificações abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Ponto
Gratificação de Titulação	0,40 ponto
Gratificação por desempenho variável	0,40 ponto
Gratificação por responsabilidade técnica	0,40 ponto
Gratificação por tempo de serviço (fixação)	0,40 ponto
Gratificação de preceptoria	0,40 ponto

ITEM 2.4 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Organização Social em seu sítio institucional

Para finalidade de avaliação deste item, a organização social deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas relacionadas a contratos vigentes ou anteriores:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Acesso público a prestação de contas	1,0 ponto

Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal	1,0 ponto
Apresentar link de relatório de prestação de contas assistenciais	0,25 pontos
Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras	0,25 pontos

ITEM 2.5 - Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretoria da organização da social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Este item avalia a aplicabilidade da política de Compliance e Integridade. Será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a Entidade tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade aplicada pela Instituição.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos

Apresentação do documento que descreva a Política de Compliance e Integridade da Organização Social	1,0 ponto
Ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social, disponibilizada em seu sítio eletrônico	0,25 pontos
Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25 pontos
Ata da última reunião do conselho disponível no sítio eletrônico da instituição (Realizada nos últimos 6 meses)	0,25 pontos

ITEM 2.6- Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de *Compliance* e Integridade da Entidade.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de *Compliance* e Integridade da Organização Social, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Designação de um oficial e um comitê de integridade	0,25 pontos

Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25 pontos
Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25 pontos
Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,5 pontos
Condução de auditorias e monitoramentos internos;	0,25 pontos
Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados;	0,25 pontos
Aplicação das medidas corretivas	0,25 pontos

CRITÉRIO 03

Capacidade Operacional

Para finalidade de avaliação deste critério, a organização social deverá apresentar dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada para organizar suas atividades assistenciais e técnicas e a infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização social para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as

atividades de acordo com a Estrutura da Rede de Saúde do Estado do Amazonas, de forma a garantir que a unidade e as equipes de saúde alcancem as metas de produção e de qualidade, conforme os seguintes itens:

ITEM 3.1 – Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTES ITENS	
10,0 pontos	
1 a 2 unidades	1,0 ponto
3 a 5 unidades	3,0 pontos
7 a 8 unidades	5,0 pontos
9 a 10 unidades	7,0 pontos
10 a 11 unidades	9,0 pontos
12 mais unidades	10,0 pontos

a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social na gestão de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à atenção hospitalar de média e alta complexidade e ao atendimento de urgências e emergências, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão do número de unidades informado na tabela acima. Portanto, para obter a referida pontuação, será necessária a apresentação da documentação comprobatória da gestão do número de unidade exigido para obter a pontuação seguindo a faixa informada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

ITEM 3.2 – Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas aos serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviço ginecológico e Serviços de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 pontos
1 a 2 unidades	1,0 ponto
3 a 5 unidades	3,0 pontos
7 a 8 unidades	5,0 pontos
9 a 10 unidades	7,0 pontos
10 a 11 unidades	9,0 pontos
12 mais unidades	10,0 pontos

- a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social na gestão de unidades públicas ou privadas

com ações voltadas aos serviços de atenção perinatal em casos de gestação de risco habitual e de alto risco, serviço ginecológico e Serviços de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual - SAVVIS, na forma apresentada acima. Para obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão do número de unidades informado na tabela acima. Portanto, para obter a referida pontuação, será necessária a apresentação da documentação comprobatória da gestão do número de unidade exigido para obter a pontuação seguindo a faixa informada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

ITEM 3.3 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades hospitalares de média e alta complexidade

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Organização da Social em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico em unidades hospitalares de média e alta complexidade. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela instituição será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
1 a 2 anos	1,0 ponto
3 a 4 anos	1,5 pontos
Acima de 4 anos	2,0 pontos

- a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização Social em termos de tempo de atividade (em anos) com utilização de Prontuário Eletrônico.
- b) Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:
- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.
 - No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

ITEM 3.4 – Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização Social em atividade, mediante contratação regime celetista.

Forma de comprovação será através da verificação do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde das unidades geridas pela Organização Social.

É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
200 a 500 funcionários	0,5 ponto
500 a 1.000 funcionários	1,0 pontos
1.000 a 5.000 funcionários	1,5 pontos
Mais de 5.000 funcionários	2,0 pontos

ITEM 3.5- Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários

Nos instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários, a Organização Social deverá ouvir a sociedade e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização, são os resultados esperados da adesão do recurso à pesquisa como instrumento de gestão e democratização.

O modelo utilizado de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários deverá abranger o seguinte:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizada pela instituição	1,0 ponto
Plano amostral da pesquisa de satisfação realizada	0,5 ponto
Pesquisa realizada com mais de 1.000 usuários	0,5 ponto

ITEM 3.6 - Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos e Outros

Para finalidade de avaliação deste item, a Organização Social deverá apresentar o detalhamento das ações voltadas à qualidade, através de:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Apresentar uma ata de reunião da comissão de controle de infecção hospitalar ligada a instituição	1,0 ponto
Apresentar uma ata de reunião da comissão de investigação de óbito ligada a instituição	0,5 ponto
Apresentar uma ata de reunião da comissão de segurança do paciente ligada a instituição	0,5 ponto

Apenas será considerada para avaliação a ata de reunião que foi realizada há, pelo menos, 3 meses, contados da data de apresentação da proposta técnica.

ITEM 3.7 – Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade

Para finalidade de avaliação deste item a Organização Social deverá descrever como monitora e como pretende monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade do contrato de gestão.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	0,5 ponto
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento do tempo médio de permanência da unidade gerida pela instituição	0,5 ponto
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de mortalidade da unidade gerida pela instituição	0,5 ponto
Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários da unidade gerida pela instituição	0,5 ponto

ITEM 3.8 - Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais	2,0 pontos

ITEM 3.9 - Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	2,0 Pontos
Apresentação dos Fluxos Operacionais compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos; fluxos operacionais para material médico hospitalar e medicamentos; fluxos para registros e documentos; fluxo unidirecional para materiais esterilizados; fluxo unidirecional para roupas e fluxo unidirecional para resíduos de saúde	2,0 pontos

CRITÉRIO 04
ECONOMICIDADE

4.1 - Apresentação de Programa /Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde:

- a) Este item será avaliado através da análise do conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA, pela demonstração do Projeto de Sustentabilidade nos serviços objeto deste Edital e seus Anexos.

Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende organizar e executar projeto de sustentabilidade, prevendo características ambientais como utilização de água e energia, redução do desperdício e geração de lixo, gestão de resíduos, gestão de riscos, características econômicas como transparência contábil e financeira, governança corporativa, relacionamento com fornecedores, clientes e parceiros, características sociais como condições de trabalho, segurança, relacionamento com a comunidade, transparência e postura ética, dentre outros quesitos que a Organização como pertinente a proposta.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	5,0 pontos

4.2 - Apresentação de um plano de ação para economia do uso de insumos/medicamentos utilizados.

Prover uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de medicamento e materiais, na unidade de saúde com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais através de:

- Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação;
- Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência;
- Geração de demanda de compras diária em tempo real;

Essa solução tecnológica deve ter os seguintes benefícios:

- Redução de tempo na dispensação da medicação;
- Aumento da produtividade nas tarefas logísticas de armazenagem e distribuição;
- Redução do consumo;
- Redução do espaço;
- Redução de inventários;
- Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	5,0 pontos

CRITÉRIO 05

QUALIDADE

ITEM 5.1 - Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada

A Organização Social deverá apresentar seu Certificado de Imunidade Tributária e apresentar também as seguintes Demonstrações Contábeis, devidamente assinada pelo representante legal e contador/contabilidade:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Notas Explicativas

As demonstrações contábeis devem obedecer a Norma Contábil específica para as Entidades sem fins lucrativos a ITG 2020 R1, cujo objetivo é estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a ser divulgada em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

No momento da elaboração da proposta a entidade beneficiária da imunidade tributária, caso não promova redução do valor dimensionado no cronograma de desembolso, deverá demonstrar o incremento da atividade no objeto da parceria e na Saúde Pública do Estado do Amazonas.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 pontos

ITEM 5.2 – Gestão de unidade(s) que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA

A Organização Social deverá apresentar comprovante de que gere atualmente unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA, conforme descrição na tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTE ITEM	10,0 Pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 1	3,0 pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 2	6,0 pontos
1 (uma) ou mais unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA 3	10,0 pontos

- a. Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem que a Organização Social gere atualmente Unidade(s) de saúde que possua(m) acreditação de serviços hospitalares ONA, na forma apresentada acima. Para

obter a pontuação nos termos acima detalhados, a Organização Social deverá apresentar a documentação comprobatória de que é responsável pela gestão de ao menos 1 (uma) unidade de saúde com a acreditação em uma das categorias informadas na tabela cima. Portanto, para obter a referida pontuação, basta a apresentação da documentação comprobatória da gestão de 1 (uma) unidade que contenha a acreditação de serviços hospitalares ONA 1, ou, ONA 2, ou, ONA 3. Caso a Organização Social apresente o comprovante da gestão de mais de 1 (uma) unidade em qualquer uma das categorias contidas na tabela acima, pontuará somente uma vez correspondente a 1 (uma) uma das categorias apresentada na tabela acima.

Os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização Social, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO TÉCNICO A DO PROJETO BÁSICO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, AVALIAÇÃO E METAS DOS SERVIÇOS

D.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

D.1.1. Responsabilidade no Acompanhamento

D.1.2. Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização

D.1.3. Composição

D.1.4. Funções

D.2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

D.2.1. Aspectos Básicos Organizacionais

D.2.2. Boa Prática Clínica

D.2.3. Atenção ao Usuário

D.2.4. Articulação com Outros Níveis Assistenciais – Referência e contrarreferência

D.2.5. Implementação de atividades de promoção da saúde e prevenção de Doenças

D.3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

D.3.1. METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

D.3.2. METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

D.1. CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS

Este contrato de apoio a gestão tem como principal objetivo induzir a melhora do desempenho das unidades funcionais, através da atribuição de incentivos financeiros e da criação de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades das populações e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para se poder alcançar maiores ganhos em saúde.

O acompanhamento dos contratos não é uma finalidade em si. Pode-se considerar como parte do processo de direção do contrato que inclui a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com as Organizações Sociais e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas. A SES/AM através da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos, juntamente com representantes da SES/AM responsável pelas ações e serviços de saúde.

D.1.1. RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A SES/AM como entidade contratante é responsável por levar a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e à correção de possíveis desvios. Para tal, deve ser designada uma Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização que efetiva o processo de acompanhamento e avaliação.

D.1.2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratados, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos para a Organização Social.

D.1.3. COMPOSIÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, titulares e suplente, serão definidos e nomeados por Portaria da Secretária de Estado de Saúde e publicados em Diário Oficial.

Sempre que necessário, outros profissionais técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

D.1.4. FUNÇÕES

A análise e o acompanhamento das contas dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais para gestão de unidades de saúde serão exercidos pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

A Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização será responsável por avaliar a execução do Contrato de Gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, a partir da análise dos relatórios periódicos apresentados pela Organização Social, devendo lavrar o respectivo Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão na periodicidade definida neste edital e no Contrato de Gestão.

Das reuniões realizadas entre a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização e os responsáveis das diferentes áreas da Organização Social contratada, serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

O relatório anual e os demais relatórios, elaborados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização, serão encaminhados à Secretária de Estado de Saúde, para conhecimento e encaminhamentos internos e externos pertinentes.

O Relatório Técnico de Avaliação do Contrato de Gestão deverá, minimamente, conter:

I - Descrição Sumária de todas as atividades e metas estabelecidas;

II - Análise de todas as atividades realizadas, do cumprimento das metas e dos resultados obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores financeiros efetivamente transferidos pela administração pública no respectivo período;

IV - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas eventualmente adotadas em decorrência dessas auditorias.

V - Relatório de visita “in loco” aos serviços sob Contrato de Gestão, eventualmente realizada pela Comissão durante o período avaliado.

VI – As recomendações que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização entenda, pertinentes para o aprimoramento da execução das atividades, dirigidas à Organização Social contratada ou à Secretária de Estado e Saúde, conforme natureza das medidas propostas.

Quando exigir a gravidade dos fatos ou interesse público, havendo indícios fundamentados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social contratada, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização,

comunicar à Secretária de Estado de Saúde, informando-lhe o que foi apurado, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis.

Compete à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização:

- a) Questionar as despesas desvinculadas à realização de atividades para o alcance de metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- a) Acompanhar e controlar os aspectos econômicos e financeiros dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, analisando a aplicação dos recursos, a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população, solicitando parecer das respectivas áreas técnicas da SES/AM e dos órgãos do Governo Estadual, que deem a Comissão subsídios para essa análise, como laboratório, licenciamento para transporte pré-hospitalar, serviços de imagem, empresas de alimentação, limpeza e vigilância etc.
- b) Avaliar trimestralmente as metas e os indicadores pactuados e registrar o funcionamento dos serviços prestados;
- c) Realizar estudos e análises de propostas de implantação de novos serviços, assim como a fixação e rotatividade de profissionais de saúde;
- d) Analisar e acompanhar as contas do mês avaliado;
- e) Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, estas sempre que solicitada pela SES/AM ou pela Organização Social contratada;
- f) Manter registro das reuniões realizadas, cuja ata deverá ser assinada pela totalidade dos membros presentes à reunião;
- g) Analisar mensalmente a prestação de contas e emitir relatórios mensais de aprovação de contas;
- h) Emitir relatórios trimestrais de análise e acompanhamento de cumprimento de metas.

Em complementação às regras estabelecidas neste Edital e Projeto Básico a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização elaborará e implantará Manual de Acompanhamento Econômico-Financeiro e Prestação de Contas, para normatização das rotinas relativas ao tema.

D.2. ÂMBITOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

D.2.1. ASPECTOS BÁSICOS ORGANIZACIONAIS

Caberá à Organização Social detalhar os seguintes aspectos:

- Mecanismos de informação e comunicação à população sobre os serviços que ofertam mediante a implementação e disponibilização de sistema de informação gerencial com acesso pela internet, utilizando padrões estabelecidos pela SES/AM;
- Meios de acesso da população aos serviços de saúde ofertados;
- Recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- Registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- Registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- Referência e contrarreferência dos usuários a outros serviços ou níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão.

Todos os aspectos apontados anteriormente deverão estar em acordo com os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde, Plano Estadual de Saúde e Fundamentos da Atenção Especializada (Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – Ministério da Saúde).

D.2.2. BOA PRÁTICA CLÍNICA

As referências que apoiam a boa prática clínica são:

- O consenso de sociedades científicas e associações profissionais;
- Processos de trabalho consensuados pelos profissionais que pertencem ao serviço de saúde contratado;

Orientações estabelecidas pela SES/AM:

- As três práticas não são excludentes, e sim complementares e sua operatividade dependerá do que se determine em cada caso.

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e que possam ser objeto de avaliação por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização são:

- Qualificação dos profissionais;
- Utilização do prontuário clínico como uma fonte de informação para ações de vigilância em saúde, gestão da agenda, consultas individuais;
- Uso de outros registros da atividade assistencial;
- Respeito ao Plano de Educação Permanente da SES/AM e SAES/MS;
- Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre o diagnóstico, tratamento e condições de referência, se procede, das urgências;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial;
- Avaliação da relação médico-paciente;
- Ética profissional;

D.2.3. ATENÇÃO AO USUÁRIO

Esses critérios, de forma genérica, serão utilizados para avaliar a atenção ao usuário:

- Grau de informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
- Boa comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
- Incentivo a autonomia dos usuários;
- Tratamento individualizado e personalizado;
- Percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisas de satisfação, sendo estas, sempre que a população ultrapasse um número recomendado pelas Ciências Estatísticas, de caráter amostral.

D.2.4. ARTICULAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO – REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais deve comportar uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido como tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com critérios estabelecidos pela SES/AM.

Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos três níveis de atenção;
- Utilização dos instrumentos norteadores do processo regulatório disponibilizados pelo Complexo Regulador do Amazonas e protocolos clínicos baseados nas melhores evidências para a coordenação do cuidado;
- Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas;

- Acordo entre os profissionais sobre a informação clínica necessária, da atenção primária até a atenção especializada, e de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados ao nível especializado ou a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo de saúde-doença.

D.3. REPASSE DA PARTE VARIÁVEL - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Os indicadores de produção e de qualidade apresentados nesta proposta tem por objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde atrelada à maior oferta de acesso a serviços e procedimentos à população amazonense.

Programas de pagamento deste tipo – pagamento por desempenho – visam a melhoria da qualidade, reconhecendo a excelência ao mesmo tempo que promove o aumento do acesso aos serviços de saúde.

O quadro de indicadores deverá ser apresentado à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização através de relatórios emitidos diretamente do prontuário eletrônico, cujo *layout* do quadro síntese poderá vir a ser solicitado pela SES/AM ou pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização.

Todos os indicadores devem ser gerados a partir do registro das informações no prontuário eletrônico. Por exemplo, para comprovar que uma pessoa está com calendário vacinal atualizado, não basta perguntar ao profissional se o calendário está atualizado, mas sim verificar a partir dos registros no prontuário eletrônico, de acordo com o calendário vacinal adotado pelo município.

O Prontuário Eletrônico do Paciente deve disponibilizar relatórios gerenciais para todos os profissionais, de forma que possam visualizar os seus indicadores e compará-los com indicadores de qualquer outro profissional. Esses indicadores do profissional deverão ser enviados de forma automatizada, por e-mail, pelo prontuário, para cada profissional de saúde ao final do mês. Somente deverá ser considerado implantado o prontuário quando houver o envio dos indicadores mensalmente por e-mail aos profissionais.

A qualquer momento a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização ou a SES/AM poderão solicitar a memória de cálculo que gerou os resultados dos indicadores, e realizar uma auditoria clínica para validar os resultados encontrados.

O PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO aqui proposto visa organizar o Monitoramento e Avaliação da qualidade dos serviços prestados nas duas unidades. Este painel abrange o escopo assistencial das duas unidades e todos os domínios do processo de cuidado, abarcando estrutura, processos e resultados esperados para que o cuidado prestado à população seja de qualidade e atenda à missão e visão destas duas unidades e da SES-AM. O universo de indicadores aqui propostos deve ser utilizado tanto para o monitoramento do contrato de gestão e repasses previstos de acordo com as metas atingidas, quanto para o monitoramento e avaliação pela gestão da SES/AM do serviço prestado por estas unidades. Desta forma, este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO permite a identificação de situações que mereçam pronta intervenção, de barreiras e limitações para o cuidado e de oportunidades de melhoria contínua da qualidade.

Este PAINEL DE INDICADORES DE DESEMPENHO foi criado utilizando como fontes de referência os seguintes documentos:

1. TOOLKIT FOR ANALYSIS AND USE OF ROUTINE HEALTH FACILITY DATA (Core health facility indicators), publicado em 2021 pela Organização Mundial da Saúde – disponível em <https://cdn.who.int/media/docs/default-source/world-health-data-platform/rhis-modules/facilityanalysisguidance-indicators-2021--01->

[21.pdf?sfvrsn=76b0be9b_5](#) . Este TOOLKIT (caixa de ferramentas) apresenta um conjunto de ferramentas propostas pela Organização Mundial da Saúde para a rotina de análise e uso de dados em unidades de saúde e sistemas de saúde, visando capacitar e otimizar a análise e o uso de dados coletados em unidades de saúde através de sistemas de informação de saúde rotineiros.

2. A revisão sistemática – **Hospital performance evaluation indicators: a scoping review** – sobre indicadores de performance hospitalar para hospitais gerais e para maternidades publicada em maio de 2024 no BMC Health Services Research com autoria de *Shirin Alsadat Hadian, Reza Rezayatmand, Nasrin Shaarbafchizadeh, Saeedeh Ketabi & Ahmad Reza Pourghaderi*.

3. A revisão sistemática – **Indicators for monitoring maternal and neonatal quality care: a systematic review** – publicada em 2019 no *BMC Pregnancy and Childbirth* pelos autores *Pedro J. Saturno-Hernández, Ismael Martínez-Nicolás, Estephania Moreno-Zegbe, María Fernández-Elorriaga & Ofelia Poblano-Verástegui*.

4. O conjunto de 14 indicadores propostos pela iniciativa QUALISS – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar – iniciativa liderada pelo Hospital Moinhos de Vento de Porto Alegre e conduzida em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e o Governo Federal através do programa PROADI-SUS. Abrangendo três domínios distintos (efetividade, eficiência e segurança) este conjunto de indicadores é o que se tem no Brasil de mais atualizado em matéria de monitoramento e avaliação do desempenho e qualidade assistencial dos prestadores de serviços hospitalares. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/prestadores/qualiss-programa-de-qualificacao-dos-prestadores-de-servicos-de-saude-1/monitoramento-da-qualidade-hospitalar>.

5. Indicadores de desempenho hospitalar da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHp). Disponível em <https://www.anahp.com.br/pdf/indicadores-set22.pdf> .

A cada trimestre será realizada por parte da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização a avaliação e pontuação dos indicadores e metas quantitativos e qualitativos apresentados abaixo que condicionam o valor de repasse da parte variável de até 5% (cinco por cento) da parte fixa prevista no cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

A **Parte Variável** tem como objetivo induzir boas práticas na gestão e assistência realizadas pela Organização Social e alinhá-las às prioridades definidas pela SES/AM. Este recurso somente pode ser utilizado no objeto do Contrato de Gestão.

A Organização Social para fazer jus aos recursos orçamentários da Parte Variável, com periodicidade trimestral, que corresponde a até 5% (cinco por cento) da parte fixa conforme previsto no cronograma de desembolso (Anexo I – G), deverá apresentar um relatório contendo os indicadores pré-estabelecidos pela SES/AM. O valor está condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas para o respectivo período, conforme detalhado abaixo, e para tal a Organização Social deverá apresentar um PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, a ser submetido à SES/AM para validação.

Caberá a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização aprovar o Plano de Aplicação da variável, garantindo assim a destinação orçamentária para o valor em questão.

Sistematicamente os indicadores que compõem a Parte Variável estão divididos em INDICADORES QUANTITATIVOS e INDICADORES QUALITATIVOS, seguindo a regra de 50% (cinquenta por cento) do valor de repasse da parte variável estar vinculado às METAS DE PRODUÇÃO através dos indicadores quantitativos e, da mesma forma, os 50% (cinquenta por cento) complementares do valor do repasse da parte variável deverá estar atrelado às metas de qualidade do serviço prestado através dos indicadores qualitativos.

A seguir são apresentados os indicadores, fórmulas de cálculo, metas e esquema de pontuação da parte variável, primeiramente das metas de produção, em seguida das metas de qualidade do serviço.

D.3.1. METAS QUANTITATIVAS – REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas quantitativas – metas de produção – compõem metade, 50% (cinquenta por cento), da Parte Variável e serão avaliados de acordo com a quantidade de procedimentos realizados nas unidades. As metas quantitativas estão divididas em quatro grandes grupos de eventos, são eles:

1. Assistência Hospitalar (internações hospitalares)
2. Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
3. Cirurgias Eletivas
4. Atendimentos Ambulatoriais

A produção esperada para o Complexo Hospitalar Zona Sul – CHZS deve estar de acordo com as metas descritas abaixo:

Metas para Assistência Hospitalar (internações hospitalares)

Estas metas compreendem somente número de internações e saídas ao longo dos meses nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o Instituto da Mulher Dona Lindu



	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos obstétricos					
Obstetrícia cirúrgica	36	85	3	306	3672
Obstetrícia clínica	32	85	2	408	4896
Leitos Cirúrgicos					
Ginecologia	24	85	3,6	170	2040
Leitos Clínicos					
Clínica geral	12	85	10	31	367

Metas de assistência HOSPITALAR esperadas para o HPS 28 de Agosto					
	Número de leitos	Taxa de ocupação mínima (%)	Tempo médio de dias de permanência	Saídas por mês	Saídas por ano
Leitos Cirúrgicos					
Cirurgia geral	108	85	3,6	765	9180
Traumatortopedia	36	85	7	131	1574
Leitos Clínicos					
Clínica geral	114	85	10	291	3488

Metas para Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Estas metas compreendem somente número procedimentos **para apoio diagnóstico para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL**, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para apoio diagnóstico – SADT externo para todas as especialidades ofertadas no HPS 28 de Agosto e no IMDL.

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Exames anatomopatológico de peça cirúrgica	600	7.200
Exame histopatológico	60	720
Mamografia	200	2.400
Ultrassonografia mamária	200	2.400

Metas de Produção para Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia

Estas metas compreendem somente número **de Cirurgias Eletivas e procedimentos em hospital-dia** nas especialidades médicas das duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos em hospital-dia

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Biópsia de nódulo mamário	150	1.800
Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica		
Colposcopias		
Outras cirurgias ginecológicas		

Metas de produção esperadas para Procedimentos ginecológicos ELETIVOS em pacientes internados

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Colpoperineoplastia	170	2.040
Histerectomia		
Outras Cirurgias do aparelho geniturinário (baixa e média complexidade)		
Setorectomia / quadrantectomia / Tumorectomia simples / Tumorectomia Múltipla / Mastectomia simples / Matectomia Radical modificada não-oncológica		
Cirurgias do Projeto Família Planejada (Laqueadura)		

Metas para Atendimento Ambulatoriais

Estas metas compreendem somente número de atendimentos ambulatoriais e atendimentos nos serviços de urgência nas duas unidades, conforme descrito nas tabelas a seguir:

Metas de produção esperadas para número de pacientes atendidos na urgência do HPS 28 de Agosto e IMDL.

Número de pacientes atendimentos por mês	Número de pacientes atendidos por ano

**Atendimentos de urgência – HPS 28
de Agosto**

12.000 144.000

Atendimentos de urgência – IMDL

5.000 60.000

Metas de produção esperadas para ATENDIMENTO AMBULATORIAL no IMDL

Procedimento	Meta mensal	Meta anual
Consulta Ginecológica (avaliação cirúrgica)	704	8.448
Consulta em Mastologia (avaliação cirúrgica)	352	4.224
Consulta em Neonatologia de seguimento UCINCa (Canguru)	352	4.224

A CONTRATADA deverá garantir em exercício no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais.

O Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde deverá manter os prontuários, boletins de atendimento e outros documentos mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

Cada uma dessas áreas será avaliada individualmente e compreenderá uma parte do valor estabelecido dentro dos 5% (cinco por cento) programados para a Parte Variável, sendo a porção relativa à produção hospitalar responsável por metade, 50% (cinquenta por cento), do valor desta Parte Variável. A divisão do valor da Parte Variável referente às Metas de Produção acontecerá da seguinte maneira:

Assistência Hospitalar (internação): 15% (quinze por cento) da Parte Variável (0,75% do valor da parte fixa).

Produção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).

Cirurgia Eletiva: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) da parte variável (0,625% do valor da parte fixa).

Atendimento Ambulatorial: 10% (dez por cento) da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).

Os indicadores e metas quantitativas da parte variável serão avaliados trimestral. Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado abaixo. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir 100% (cem por cento) dos indicadores abaixo.

Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado:

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A REPASSAR
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (saídas)	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação

15% da Parte Variável (0,75% do valor da parte fixa).	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
CIRURGIAS ELETIVAS 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO 12,5% da Parte Variável (0,625% do valor da parte fixa).	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Acima de 110% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade. Poderá ensejar repactuação

10% da parte variável (0,5% do valor da parte fixa).	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade.
	Entre 70% e 84, 99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado à atividade
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado à atividade

> No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.

> A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

D.3.2. METAS QUALITATIVAS– REPASSE DA PARTE VARIÁVEL

Metas QUALITATIVAS compõem metade (50%) da Parte Variável e serão avaliados de acordo com o alcance das metas estabelecidas pelos indicadores de qualidade hospitalar listados abaixo. Os indicadores qualitativos estão divididos em quatro grandes grupos de eventos, são eles: Gestão da Informação, Efetividade do Cuidado, Gestão da Clínica, Segurança do Paciente, Adequação a protocolos, Articulação com a rede, Atenção Perinatal, e gestão e desenvolvimento institucional. Todos os domínios de indicadores são aplicados à duas unidades, exceto o domínio Atenção Perinatal, que se aplica somente ao Instituto da Mulher Dona Lindu.

A tabela seguinte descreve os indicadores, fórmula de cálculo, metas a serem atingidas e a pontuação específica, caso a meta seja atingida, referente ao somatório final para o cálculo do repasse da parte variável das Metas Qualitativas.

Domínio	Nome do indicador	População alvo	Fórmula de cálculo	Meta	Fonte do dado	Pontuação
Gestão da informação	Qualidade do registro da produção hospitalar	pacientes internados na instituição	Total de AIH, APAC e BPA apresentadas no período)* 100% / Total de internações ocorridas no período. ** [AIH, APAC e BPA devem ser apresentadas até o mês subsequente à ocorrência].	100%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de AIH	pacientes internados na instituição	(Número total de AIHs GLOSADAS no mês) *100 / (Número total de AIHs APRESENTADAS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Taxa de Glosa de procedimentos ambulatoriais	pacientes internados na instituição	(Número total de procedimentos GLOSADOS no mês) *100 / (Número total de procedimentos APRESENTADOS no mês)	< 2%	SIH	1
Gestão da informação	Qualidade do registro do Prontuário Eletrônico do Paciente	profissionais de saúde	(Número de registros de prontuário amostrados que atendem ao protocolo institucional da qualidade da informação de pacientes da SES-AM) * 100 / (Número de registros de prontuário amostrados)	> 90%	PEP	1
Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CLÍNICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CLÍNICOS.	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas clínicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas clínicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1

Efetividade do cuidado	Proporção de reinternações CIRÚRGICAS em até 30 dias da saída hospitalar	Pacientes que internaram na instituição POR MOTIVOS CIRÚRGICOS	(total de internações que ocorreram em até 30 dias a partir das saídas cirúrgicas que constam no denominador) * 100 / (total de saídas cirúrgicas no mês anterior ao mês de competência)	≤ 20%	SIH e PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de parada cardiorrespiratória em unidade de internação	Pacientes internados na instituição.	(total de PCRs na UI) * 1000 / (total de pacientes – dia na UI)	zero	PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade institucional	Todos os pacientes admitidos no hospital.	(total de óbitos de pacientes internados) * 100 / (total de saídas)	<3%	SIH e PEP	1
Efetividade do cuidado	Taxa de mortalidade padronizada em UTI		Estimativa da Taxa de Mortalidade Padronizada em UTI de acordo com Simplified Acute Physiology Score (SAPS-3)	< 1%	PEP	1
Gestão da clínica	Taxa de Ocupação de Leitos	todos os pacientes internados	(Número de pacientes-dia por clínica) * 100 / (Número de leitos-dia por clínica)	leitos gerais > 85 leitos UTI > 95	SIH e PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de internação	Pacientes internados no hospital.	(total de pacientes – dia no período) / (total de saídas no período)	leitos clínicos - 10 dias; leitos cirúrgicos - 7 dias; leitos pediátricos clínico - 5,5 dias; leitos pediátricos cirúrgico - 3,5 dias; leito obstétrico - 3 dias; leito queimados - 14 dias; leito UTI adulto - 10 dias; UTI pediátrico - 10 dias.	SIH e PEP	1

Gestão da clínica	Tempo médio de permanência na emergência	Pacientes atendidos na emergência.	(total de tempo da entrada dos pacientes na emergência até o término dos atendimentos) / (total de pacientes que buscaram atendimento na unidade)	≤ 8 horas	PEP	1
Gestão da clínica	Acolhimento na emergência com Classificação de Risco pelo Protocolo Manchester	Pacientes atendidos na emergência	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento	Pacientes classificados na emergência como nível 2 e nível 3.	(total de tempo de espera para o primeiro atendimento) / (total de pacientes que buscaram atendimento na emergência)	Nível 2: ≤ 10 minutos. Nível 3: ≤ 60 minutos.	PEP	1
Gestão da clínica	Tempo para realização de exames de apoio diagnóstico - Ressonância magnética; endoscopias; cintilografias; cateterismo em pacientes anginosos sem infarto agudo.	Pacientes internados na unidade	(Total de pacientes que realizaram exames de apoio diagnóstico em menos de 24 horas desde a solicitação) * 100 / (Total de pacientes que tiveram exame de apoio diagnóstico solicitado)	> 90%	PEP	2

Gestão da clínica	Tempo Porta-Balão para reperfusão mecânica em pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST		(Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST que realizaram reperfusão mecânica em menos de 120 minutos após chegada à Urgência) * 100 / (Total de pacientes com infarto agudo do miocárdio com supradesnívelamento de ST)	> 90%	PEP	2
Gestão da clínica	Tempo de espera para realização de procedimento cirúrgico	Pacientes acolhidos na urgência com indicação cirúrgica	tempo decorrido entre a indicação de realização da intervenção cirúrgica na emergência e o início da cirurgia / número de pacientes com indicação de intervenção cirúrgica atendidos no período.	< 48 horas	PEP	2
Gestão da clínica	Taxa de Suspensão de Cirurgias Eletivas	Pacientes cirúrgicos	(Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas suspensas) * 100 / (Total de cirurgias eletivas autorizadas e agendadas)	< 5%	PEP	1
Segurança do paciente	Densidade de pneumonia associada a ventilação mecânica	Pacientes submetidos a ventilação mecânica	N. pacientes com pneumonia associada a VM/MV dia x 1.000	< 10%	PEP	1

Segurança do paciente	Taxa de infecção de sítio cirúrgico	Pacientes submetidos a cirurgias limpas.	(total de casos de ISC que ocorreram em até 30 dias de cirurgias limpas que constam no denominador) * 100 / (total de cirurgias limpas no mês anterior ao mês de competência)	< 1%	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central	Pacientes internados na instituição que fizeram uso de cateter venoso central.	(total de ICS em pacientes com CVC) * 1.000 / (total de pacientes com CVC – dia)	≤ 1 para cada 1.000 pacientes CVC-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Taxa de infecção do trato urinário associada a cateter vesical de demora	Pacientes internados que fazem uso de cateter vesical de demora.	(total de ITUs em pacientes com CVD) * 1000 / (total de pacientes com CVD – dia)	≤ 2,7 para cada 1.000 pacientes CVD-dia.	PEP	1
Segurança do paciente	Incidência de quedas com dano	Pacientes internados na instituição.	(total de quedas com dano em pacientes) * 1000 / (total de pacientes – dia)	≤ 2,2 a cada 1.000 pacientes-dia	PEP	1
Segurança do paciente	Ocorrência de Evento sentinela	Pacientes internados na instituição de saúde.	(total de eventos sentinela no período) * 1000 / (total de pacientes – dia)	Zero	PEP	1
Adequação a protocolo	Taxa de início de antibiótico intravenoso profilático em cirurgias limpas	Pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos limpos.	(total de cirurgias limpas com PA pré-cirúrgica em até 60m da incisão) * 100 / (total de cirurgias limpas)	> 90%	PEP	1



Adequação a protocolo	Taxa de profilaxia de tromboembolismo venoso	Pacientes admitidos no hospital que possuem risco trombótico não baixo.	(total de pacientes com risco trombótico não baixo que receberam profilaxia TEV) * 100 / (total de pacientes com risco trombótico não baixo internados na instituição)	100%	PEP	1
Articulação com a Rede	Qualidade da alta hospitalar	Todos os pacientes recebendo alta hospitalar	(Total de cartas de referência consideradas adequadas de acordo com o padrão estabelecido) * 100 / (total de altas hospitalares)	> 90% das cartas de referência aos cuidados primários devem conter informações abrangentes sobre (1) o paciente, (2) sua lista de problemas e CIDs, (3) histórico sobre o problemas manejados durante a internação, (4) medicamentos usados durante a internação, (5) novos diagnósticos feitos durante a internação, (6) recomendações de seguimento do manejo na APS, (7) prescrição de uso imediato e contínuo pós-alta, (8) recomendação de retorno em ambulatório de especialidade e aprazamento, (9)	PEP	2



				orientações de segurança do paciente, sintomas a serem observados e serviços de saúde a serem acessados em caso de aparecimento de sinal de alerta.		
Articulação com a Rede	Atualização do mapa de leitos no SISREG	Realizar a atualização diária e oportuna	Relatório matutino e vespertino de disponibilidade de leitos junto ao núcleo interno de regulação.	Produção e envio de dois relatórios com o mapa de leitos disponíveis, bloqueados e ocupados à Central de Regulação	SISREG, SIH e PEP	2
Atenção Perinatal	Triagem Neonatal	Recém nascidos	Teste do Reflexo Vermelho (teste do olhinho), Triagem Auditiva Neonatal (teste da orelhinha) e Oximetria de pulso (teste do coraçãozinho).	100% dos recém nascidos realizam os testes de triagem neonatal	PEP	1
Atenção Perinatal	Utilização do Sulfato de Magnésio na Pré-eclâmpsia grave	Gestantes com pré-eclâmpsia grave	(Gestantes com pré-eclâmpsia Grave que receberam Sulfato de Magnésio) * 100 / (Total de gestantes com pré-eclâmpsia grave atendidas na instituição)	100%	PEP	1

Atenção Perinatal	Proporção parto vaginal versus cesareana	Pacientes que realizaram parto na instituição.	(total de partos via cesariana) * 100 / (total de partos vaginais + cesáreas); excluindo partos ocorridos fora mas levados posteriormente ao hospital; e abortamentos	< 30% de partos por via cesariana.	PEP	2
Atenção Perinatal	Taxa de ocorrência de episiotomia em partos vaginais	Parturientes	Expresso como proporção de (partos vaginais em que houve episiotomia) * 100 / (todas as parturientes que tiveram parto normal).	< 30%	PEP	1
Atenção Perinatal	Corticoterapia Antenatal em gestantes em risco de parto prematuro entre 24 e 36 semanas de idade gestacional	Gestantes em risco de parto prematuro	(Gestantes em risco de parto prematuro e que receberam corticoterapia antenatal) * 100 / (Gestantes com risco de parto prematuro internadas na instituição)	> 90%	PEP	1
Atenção Perinatal	Incidência de Retinopatia da Prematuridade	recém-nascidos prematuros	(Número de RN <1500g com ROP>3) * 100/ (Número de RN admitidos <1500g)	<2.5%	PEP	1
Atenção Perinatal	Acolhimento e Classificação de Risco de gestantes pelo Protocolo Rede Cegonha do Ministério da Saúde	Gestantes que buscam atendimento na maternidade. Todas as gestantes devem ser acolhidas e classificadas segundo o Protocolo Rede Cegonha do MS. Vermelho = atendimento imediato; laranja = até 15 minutos; amarelo = até 30 minutos; verde = até	(Total de atendimentos classificados/ Total de atendimentos realizados) x 100	100%	PEP	1



		120 minutos; azul = não prioritário, conforme pactuação com paciente.				
Atenção Perinatal	Aspiração manual intrauterina (AMIU) realizada em mulheres com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	Gestantes com idade gestacional menor que 14 semanas em processo de abortamento	(Número de AMIUs realizados em mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas) * 100 / (Número total de mulheres em abortamento com idade gestacional menor que 14 semanas).	100%	PEP	1
Atenção Perinatal	Gestante com acompanhante durante trabalho de parto e parto e pós parto	Parturientes	(Número de gestantes com acompanhante durante trabalho de parto e parto) * 100 / (Número total de gestantes durante trabalho de parto, parto e pós parto)	100%	PEP	2

Atenção Perinatal	Utilização de Métodos não farmacológicos para alívio da dor	Parturientes	Nº de parturientes que receberam métodos não farmacológicos para alívio da dor no pré parto X100 nº de parturientes que passaram pelo pré parto	>70%	PEP	1
Atenção Perinatal	APGAR ao 5º minuto < 7 em gestação única	recém-nascidos	(Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional com APGAR ao 5º minuto menor que 7) * 100/ (Número total de nascimentos com mais de 37 semanas de idade gestacional).	< 2%	PEP	1
Atenção Perinatal	Média de dias de permanência em UTI neonatal		(Somatório de pacientes-dia na UTI neonatal no período de um mês) / (Número de saídas internas (transferência da UTI para outras unidades) e saídas hospitalares (alta para casa, transferência ou óbito))	< 10 dias	SIH e PEP	1



Atenção Perinatal	Ocorrência de violência obstétrica		(Total de denúncias feitas junto à ouvidoria da unidade reportando violência obstétrica - desrespeito, abusos e maus-tratos durante a gestação e/ou no momento do parto, seja de forma psicológica ou física) * 100 / Número total de mulheres atendidas pelo serviço de obstetrícia da unidade (internados ou na urgência)	zero	Documentação da ouvidoria do hospital	1
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Obtenção de Acreditação Hospitalar	Organização Social		Ao final do primeiro ano de contrato deve se candidatar para acreditação de serviços hospitalares ONA 1. Ao longo do segundo ano deve conseguir acreditação (ONA 1) e se candidatar para acreditação plena (ONA 2).		1



Gestão e Desenvolvimento Institucional	Atividades das Comissões e Núcleos obrigatórios	Organização Social	Todos os núcleos e comissões devem ter documentação atualizada constando nomes e funções de todos os seus membros, bem como registro das atas de reuniões e seus relatórios periódicos documentando as atividades planejadas e atividades realizadas.	Garantir a instauração e o funcionamento regular conforme legislação vigente (Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015) das Comissões e Núcleos listados a seguir: Ética Médica e de Enfermagem; Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; Núcleo de Segurança do Paciente; Núcleo de Ensino e Pesquisa; Núcleo de Educação Permanente; Comissão Intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários, Documentação Médica e Estatística; Comissão de Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e	Atas da reunião de implementação dos núcleos e comissões e relatórios periódicos. 1º. Trimestre – Implantação das comissões no primeiro trimestre do contrato e realização de reuniões mensais.	1



				Terapêutica; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.		
Gestão e Desenvolvimento Institucional	Devolutiva da Ouvidoria	Organização Social	(Total de respostas dadas aos usuários no prazo/Total de manifestações ocorridos no mês) x 100	90% das ouvidorias devem ter seu processo de apuração iniciado em ser respondidas em 5 dias úteis (casos de denúncia), e 10 dias úteis em casos de reclamações.	Documentação da ouvidoria do hospital	1

Em casos excepcionais de surtos ou situações emergenciais em saúde pública, outros indicadores e estatísticas de doenças de notificação compulsória serão incluídos, para fins de acompanhamento.

Metodologia de Repasse das Metas Qualitativas da Parte Variável:

Os indicadores e metas qualitativas da parte variável serão avaliados trimestralmente de forma dicotômica (cumprir a meta/ não cumprir a meta). Cada indicador possui uma pontuação específica para cada indicador, conforme indicado acima. Portanto, a Organização fará jus ao recebimento do recurso correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão se atingir os 50 (cinquenta) pontos totais atinentes aos indicadores.

Caso a Organização Social atingir de 25 a 29 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1% (um por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 30 a 39 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 1,5% (um vírgula cinco por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social atingir de 40 a 49 pontos dos indicadores apresentados no quadro acima, fará jus a 2% (dois por cento) da parte fixa do cronograma de desembolso (Anexo I – G) do Contrato de Gestão.

Caso a Organização Social não atinja o mínimo de 25 pontos, não fará jus ao repasse referente às Metas Qualitativas da Parte Variável e estará sujeita as sanções previstas no contrato de gestão.

- No primeiro ano de gestão, para fins de repasse da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir 2º (segundo) trimestre de vigência, conforme demonstrado no cronograma de desembolso.
- A qualquer momento a SES-AM poderá solicitar a memória de cálculo que levou a gerar os indicadores e a realizar auditoria para validar os resultados apresentados.

D.4. ATRIBUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A Organização Social a ser contratada deverá manter atualizados os sistemas de informação adotados pela SES/AM, bem como gerar os arquivos ou informações em *webservice* para utilização nos Sistemas de Informação oficiais que a SES/AM solicitar, garantindo a interoperabilidade de dados;

Todos os ambientes das unidades de saúde sob gestão da Organização Social a ser contratada devem ter todos os postos de trabalho com acesso aos sistemas informatizados, com conectividade e Prontuário Eletrônico em funcionamento;

A Organização Social a ser contratada deve garantir conectividade, servidor de dados (datacenter) central, manutenção, customização do sistema e treinamento continuado dos profissionais, podendo exigir da empresa prestadora de serviços de prontuário eletrônico essas garantias;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer suporte de Tecnologia em Informação às unidades. A resposta aos chamados de suporte deve ser atendida em até 24 horas;

A Organização Social a ser contratada deve oferecer acesso à SES/AM e à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão aos sistemas informatizados utilizados pela Organização Social;

O banco de dados de todos os pacientes é de propriedade do Estado do Amazonas, devendo ser fornecido um *backup* (cópia) dos dados a qualquer momento, bem como a utilização de padrões internacionais que permitam a migração dos dados em caso de substituição da Organização Social contratada ou da empresa de prontuário eletrônico por ela contratada;

A Organização Social a ser contratada ou a empresa de prontuário eletrônico por ela contratada, deve disponibilizar um portal *web* para gerar relatórios gerenciais bem como possibilitar acesso aos dados clínicos para auditoria clínica a nível local;

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados, regula o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, *online* e/ou *offline*.

Todos os dados deverão ser arquivados em banco de dados, com confidencialidade, segurança, integridade e acessibilidade, conforme recomendações internacionais do HIPA (*Health Insurance Portability and Accountability Act*) e do Conselho Federal de Medicina. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), os exames, que incluem imagens e laudos, fazem parte do prontuário médico do paciente. O prontuário médico deve ser mantido na instituição por, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme diz a Resolução CFM nº. 1.821/2007.

Dessa forma a Organização Social a ser contratada deve manter registro de todos os procedimentos e exames, realizados no Complexo Hospitalar Zona Sul - CHZS, na forma digital,

a fim de permitir a recuperação de dados quanto ao crédito dos procedimentos. Todo o banco de dados produzido a partir da prestação de serviços ao Estado do Amazonas pela empresa Organização Social contratada é de posse da Secretaria de Estado de Saúde, não tendo a Organização Social contratada direito sobre a utilização dos dados para fim diverso ao descrito neste Projeto Básico.

A Organização Social a ser contratada deverá apresentar proposta de transformação digital do arquivo físico existentes das unidades e armazenamento na forma digital no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato de gestão.

A Organização Social a ser contratada deve garantir o funcionamento do prontuário eletrônico nas unidades durante todo o horário de funcionamento. Para tanto, deve-se garantir medidas que possibilitem manter o prontuário em pleno funcionamento, como redundância de conectividade e servidores locais;

Todos os impressos oficiais do Estado do Amazonas padronizados pela SES/AM devem ser preenchidos e impressos a partir do prontuário eletrônico;

Alguns requisitos mínimos para os prontuários eletrônicos devem ser garantidos no momento da contratação do serviço pela Organização Social a ser contratada:

- O registro clínico deve ser organizado no método SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
- Deve ter uma lista de problemas ativos e inativos;
- Deve-se utilizar como padrão para classificação de doenças a codificação do CID (Classificação Internacional de Doenças);
- Deve permitir a impressão de formulários como: Receituário, Receituário Especial, Atestados, Declaração de Comparecimento, Requisição de Exames (incluindo de Alto Custo - APAC), e Encaminhamento de Usuários (Guia de Referência e Contrarreferência). Esses formulários são padronizados pela SES/AM;

- Permitir às equipes gerar minimamente as seguintes listas nominais: lista nominal geral de todos os pacientes da unidade/segmento/procedimento; lista nominal de consultas, lista nominal de exames, lista nominal de procedimentos cirúrgicos, lista nominal de produção por profissional médico;
- Gerar um relatório por subespecialidade dos indicadores do Pagamento por Desempenho, que são anualmente padronizados pela SES/AM;
- Deve permitir o registro dos exames laboratoriais incluindo exames de imagem e digitalização de alguns exames como ultrassonografia e tomografia, através da interoperabilidade com outros sistemas como aparelhos de processamento de laboratório, aparelho de radiologia digital, dentre outros;
- Permitir gerar mensalmente para cada profissional um e-mail com o resultado desses indicadores;
- Deve permitir controle de estoque de todos os insumos na unidade, incluindo os itens dispensados na farmácia.

SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000.

Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os profissionais de saúde vinculados aos estabelecimentos objeto deste Projeto Básico deverão preencher e assinar o formulário correspondente.

Os dados deverão ser atualizados mensalmente.

Todos os cadastros de profissionais de saúde e de estabelecimentos de saúde devem estar em consonância com as regulamentações da SAS/MS ou qualquer outra legislação ou orientação vigente, em âmbito do Ministério da Saúde ou do Estado do Amazonas, sendo a mais atual

vigente a Portaria SAS/MS nº 134 de 04 de abril de 2011, que constitui responsabilidades dos gestores quanto à correta atualização do SCNES;

Todo estabelecimento de saúde da Esfera de Administração Pública do nível secundário no Estado do Amazonas deve estar devidamente cadastrado e com o seu cadastro atualizado no SCNES;

Constitui responsabilidade da Organização de Saúde a ser contratada o acompanhamento das atualizações das fichas cadastrais dos profissionais de saúde bem como dos dados de atualização dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

Fica vedado o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

No caso de cadastramento de profissional que exerça dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.

Será utilizada a base de dados do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, disponível no endereço eletrônico <https://cremam.org.br/> para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro, que deve estar ativo no Conselho.

Cada estabelecimento deve ter um número único de cadastro e fica vedado o mesmo estabelecimento apresentar mais de um cadastro CNES para a mesma unidade de mesmo nível de complexidade.

SIA – Sistema de Informação Ambulatorial

O SIA oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento,

controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS).

Este sistema possui três componentes:

- Cadastro - desde julho/2003 é atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de saúde – FCES, através do aplicativo DePara executado no nível central pela a SES/AM;
- Programação - Ficha de programação físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica em uma alteração na FPO, que deverá ser realizada pelo Departamento de Regulação Controle e Avaliação - DERAC da SES/AM, até o 5º dia do mês competência, para alteração correspondente no SIA;
- Registro da produção - Boletim de produção ambulatorial – BPA e/ou APAC (subsistema específico para procedimentos de alta complexidade, que exigem identificação do usuário).

O Prontuário Eletrônico deve gerar informações através de arquivo com estrutura de dados (*layout*) compatível com o Sistema oficial do DATASUS, permitindo a importação e consolidação dos dados no Estado do Amazonas.

Sistema de Regulação

A Organização Social a ser contratada deverá adotar o sistema de regulação disponibilizado pela SES/AM através do Complexo Regulador do Estado do Amazonas, indo da rede de atenção primária à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e a otimização na utilização dos recursos, além de integrar a regulação com as áreas de avaliação, controle e auditoria. É um sistema *on-line*, ou seja, funciona com navegadores instalados em computadores conectados à internet.

Outros Sistemas de Informação em Saúde

Outros Sistemas de Informação em Saúde que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde ou Sistemas já existentes que venham a ser solicitados pela SES/AM deverão ser utilizados e preenchidos pela Organização Social de Saúde a ser contratada



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO TÉCNICO B

DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR ESTIMADO

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

ANO 1

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	ANO 1
Sub-total Governança		R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.697.210,41	R\$ 20.366.524,94
Sub-total RH HPS 28		R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 8.999.221,59	R\$ 107.990.659,09
Sub-total RH IMDL		R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.477.958,19	R\$ 65.735.498,29
1 - TOTAL RH COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL	-	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.174.390,19	R\$ 194.092.682,32
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.189.432,42	R\$ 170.273.189,04
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA(RH + SERVIÇOS E CONSUMO)	-	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 30.363.822,61	R\$ 364.365.871,36
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 910.914,68	R\$ 10.930.976,14



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	ANO 1
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APOIO)	-	R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	1 R\$ 31.274.737,29	R\$ 375.296.847,50
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho)	5,00 %	R\$ 1.563.736,86	1 R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.563.736,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.563.736,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.127.473,73
			Para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do segundo trimestre			AVALIAÇÃO DO SEGUNDO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO TERCEIRO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO QUARTO TRIMESTRE			
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 32.838.474,16	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 32.838.474,16	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 32.838.474,16	R\$ 31.274.737,29	R\$ 31.274.737,29	R\$ 378.424.321,23

ANO 2

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	ANO 2
Sub-total Governança		R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 1.756.612,78	R\$ 21.079.353,31
Sub-total RH HPS 28		R\$ 8.999.221,59	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 9.314.194,35	R\$ 111.770.332,16
Sub-total RH IMDL		R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 5.669.686,73	R\$ 68.036.240,73
1 - TOTAL RH COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL	-	R\$ 16.174.390,19	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 16.740.493,85	R\$ 200.885.926,20
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 14.189.432,42	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 14.686.062,55	R\$ 176.232.750,66
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA(RH + SERVIÇOS)	-	R\$ 30.363.822,61	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 31.426.556,40	R\$ 377.118.676,85



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	ANO 2
E CONSUMO															
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 910.914,68	R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	1 R\$ 942.796,69	R\$ 11.313.560,31
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO +APOIO)	-	R\$ 31.274.737,29	R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	R\$ 388.432.237,16
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho)	5,00 %	R\$ 1.563.736,86	R\$ 1.563.736,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618.467,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618.467,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.618.467,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.419.139,83
			AVALIAÇÃO DO QUINTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO SEXTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO SÉTIMO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO OITAVO TRIMESTRE			



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	ANO 2
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 32.838.474,16	R\$ 33.933.089,96	R\$ 32.369.353,10	R\$ 32.369.353,10	R\$ 33.987.820,75	R\$ 32.369.353,10	R\$ 32.369.353,10	R\$ 33.987.820,75	R\$ 32.369.353,10	R\$ 32.369.353,10	R\$ 33.987.820,75	1 R\$ 32.369.353,10	1 R\$ 32.369.353,10	R\$ 394.851.376,99

ANO 3

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	ANO 3
Sub-total Governança		R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 1.818.094,22	R\$ 21.817.130,68
Sub-total RH HPS 28		R\$ 8.999.221,59	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 9.640.191,15	R\$ 115.682.293,79
Sub-total RH IMDL		R\$ 5.477.958,19	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 5.868.125,76	R\$ 70.417.509,15
1 - TOTAL RH COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL	-	R\$ 16.174.390,19	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 17.326.411,13	R\$ 207.916.933,61
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 14.189.432,42	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 15.200.074,74	R\$ 182.400.896,93



Item	Unid ade de medi da	Valores Unitário s	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	ANO 3				
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA(RH + SERVIÇOS E CONSUMO)	-	R\$ 30.363.822,61	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 32.526.485,88	R\$ 390.317.830,54				
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 910.914,68	R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	1 R\$ 975.794,58	R\$ 11.709.534,92				
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+ APOIO)	-	R\$ 31.274.737,29	R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	R\$ 402.027.365,46				
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho)	5,00 %	R\$ 1.563.736,86	R\$ 1.618.467,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.675.114,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.675.114,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.675.114,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.643.809,72				
			AVALIAÇÃO DO NONO TRIMESTRE					AVALIAÇÃO DO DÉCIMO TRIMESTRE					AVALIAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TRIMESTRE					AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TRIMESTRE	
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA +	-	R\$ 32.838.474,16	R\$ 35.120.748,11	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 35.177.394,48	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 35.177.394,48	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 35.177.394,48	1 R\$ 33.502.280,45	1 R\$ 33.502.280,45	R\$ 408.671.175,18				



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	ANO 3
PARTE 2 VARIÁVEL															

ANO 4

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	ANO 4
Sub-total Governança		R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 1.881.727,52	R\$ 22.580.730,25
Sub-total RH HPS 28		R\$ 8.999.221,59	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 9.977.597,84	R\$ 119.731.174,07
Sub-total RH IMDL		R\$ 5.477.958,19	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 6.073.510,16	R\$ 72.882.121,97
1 - TOTAL RH COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL	-	R\$ 16.174.390,19	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 17.932.835,52	R\$ 215.194.026,29
2 - TOTAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSUMO	-	R\$ 14.189.432,42	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 15.732.077,36	R\$ 188.784.928,32
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA(RH + SERVIÇOS)	-	R\$ 30.363.822,61	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 33.664.912,88	R\$ 403.978.954,61



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	ANO 4
E CONSUMO															
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 910.914,68	R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	1 R\$ 1.009.947,39	R\$ 12.119.368,64
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO +APOIO)	-	R\$ 31.274.737,29	R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	R\$ 416.098.323,25
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho)	5,00 %	R\$ 1.563.736,86	R\$ 1.675.114,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.733.743,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.733.743,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.733.743,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.876.343,06
			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TRIMESTRE			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SEXTO TRIMESTRE			



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	ANO 4
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 32.838.474,16	R\$ 36.349.974,29	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 36.408.603,28	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 36.408.603,28	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 36.408.603,28	1 R\$ 34.674.860,27	1 R\$ 34.674.860,27	R\$ 422.974.666,31

ANO 5

Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	ANO 5	CUSTO TOTAL
Sub-total Governança		R\$ 1.697.210,41	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 1.947.587,98	R\$ 23.371.055,81	R\$ 109.214.794,99
Sub-total RH HPS 28		R\$ 8.999.221,59	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 10.326.813,76	R\$ 123.921.765,16	R\$ 579.096.224,27
Sub-total RH IMDL		R\$ 5.477.958,19	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 6.286.083,02	R\$ 75.432.996,24	R\$ 352.504.366,38
1 - TOTAL RH COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL	-	R\$ 16.174.390,19	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 18.560.484,77	R\$ 222.725.817,21	R\$ 1.040.815.385,63



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	ANO 5	CUSTO TOTAL	
2 - TOTAL CONTRATO DE SERVIÇO SE CONSUMO	-	R\$ 14.189.432,42	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 16.282.700,07	R\$ 195.392.400,81	R\$ 913.084.165,76	
3 - SUB-TOTAL PARTE 1 FIXA(RH + SERVIÇO SE CONSUMO)	-	R\$ 30.363.822,61	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 34.843.184,84	R\$ 418.118.218,02	R\$ 1.953.899.551,39	
4 - APOIO DE GESTÃO AO HOSPITAL	3,00 %	R\$ 910.914,68	R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	1 R\$ 1.045.295,55	R\$ 12.543.546,54	R\$ 58.616.986,54
5 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA (RH+SERVIÇOS E CONSUMO+APOIO)	-	R\$ 31.274.737,29	R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	1 R\$ 35.888.480,38	R\$ 430.661.764,56	R\$ 2.012.516.537,93



Item	Unidade de medida	Valores Unitários	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	ANO 5	CUSTO TOTAL
6 - TOTAL DA PARTE 2 VARIÁVEL – Recursos vinculados à Parte Variável (Indicadores de Desempenho)	5,00 %	R\$ 1.563.736,86	R\$ 1.733.743,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.794.424,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.794.424,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.794.424,02	R\$ -	R\$ 1.794.424,02	R\$ 8.911.439,09	R\$ 31.978.205,43
			AVALIAÇÃO DO DÉCIMO SÉTIMO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO OITAVO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO DÉCIMO NONO TRIMESTRE				AVALIAÇÃO DO VIGÉSIMO TRIMESTRE	
7 - TOTAL DA PARTE 1 FIXA + PARTE 2 VARIÁVEL	-	R\$ 32.838.474,16	R\$ 37.622.223,39	1 35.888.480,38	1 35.888.480,38	1 37.682.904,40	1 35.888.480,38	1 35.888.480,38	1 37.682.904,40	1 35.888.480,38	1 35.888.480,38	1 37.682.904,40	1 35.888.480,38	1 37.682.904,40	R\$ 439.573.203,65	R\$ 2.044.494.743,36

ANEXO TÉCNICO C

DO PROJETO BÁSICO

NORMAS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1. Utilização dos recursos orçamentários referentes à Gestão Indireta das Organizações Sociais – Rubrica Apoio a Gestão da OSS.

Os recursos orçamentários para gestão indireta das Organizações Sociais previstos na Rubrica Apoio a Gestão da OSS do cronograma de desembolso (Anexo I - G) do Contrato de Gestão, consistem em um valor fixo preestabelecido, não superior a 3% (três por cento) do valor da parte fixa prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho proposto, destinados ao custeio das despesas administrativas, operacionais e/ou de gerenciamento da Organização Social necessárias à prestação dos serviços contratados.

As despesas referentes aos custos indiretos da Organização Social estão restritas ao valor estabelecido na Rubrica Apoio a Gestão da OSS do cronograma de desembolso (ANEXO C), deverão respeitar as disposições do Contrato de Gestão e as regras abaixo:

1.1. A Organização Social deverá informar em sua prestação de contas mensal a categoria em que se insere o profissional cujo salário está sendo rateado.

1.2 Todas as remunerações rateadas deverão ser relativas a profissionais que tenham vínculo empregatício com a Organização Social.

1.3 A OSS deverá cumprir as regras de rateio de despesas administrativas instituídas pela SES/AM.

O presente Anexo Técnico consiste em diretriz da SES/AM e sua observância e cumprimento fazem parte das obrigações da Organização Social contratada nos termos do Contrato de Gestão, e seu descumprimento total ou parcial poderá incidir nas sanções administrativas previstas no Contrato de Gestão.

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social que se encontra qualificada como Organização Social da área de saúde por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Estado do Amazonas no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086/2020, que a regulamentou.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social que não possui em seus quadros dirigentes que sejam titulares de mandato eletivo e que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratada/conveniente ou com agente público que desempenhe função no Convocação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato de gestão, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, incisos IV e VI, da Lei 14.133/2021 e que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021. Ainda, que não possui em seus quadros dirigentes que sejam agentes públicos de qualquer Poder, de membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou instituição deste Estado, conforme 9º, §1º da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º, I, da Resolução n. 12/2012 TCE-AM, e especialmente Secretário de Estado, vinculado ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, tampouco de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos termos da Lei Estadual n.º 5.311, de 18 de novembro de 2020 e do art. 228 do Decreto estadual 47.133/2023.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que a documentação apresentada por ocasião de sua qualificação como Organização Social, para atendimento às exigências contidas na Lei Estadual nº 3.900, de 12 de julho de 2013, e demais legislações vigentes, permanece válida e sem alterações.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; e que não está sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal nº 8.429/1992; e que não está proibida de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas /inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal nº 12.846/2013, artigos 22 e 23) e Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 161.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VIII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que esta Organização Social não sofreu as sanções previstas na forma dos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO IX AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da Organização Social)

Ao _____ [órgão ou entidade licitante]

Rua _____

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a Organização Social _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, na Convocação Pública - nº CP ____/____ a ser realizada em ____/____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de ____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)

ANEXO X AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISITA

(Em papel timbrado da Organização Social)

[Denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[Endereço da Organização Social] _____

[nome completo do representante legal da Organização Social], DECLARO que o(a) Sr(a).
_____ [nome completo do profissional indicado
da Organização Social], profissional indicado por essa Organização Social, realizou visita para
fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado],
acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais
para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da Convocação Pública - nº CP
____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser
apresentada.

_____, ____ de _____ de ____.

Agente Público

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO XI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº ____.

[endereço da Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação.

____, ____ de ____ de ____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)

ANEXO XII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 001/2024

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DIRIGENTES OU MEMBRO DO QUADRO TÉCNICO PESSOA QUE TENHA PARTICIPADO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

(Em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nossa diretoria, gerência, administração ou na composição do nosso quadro técnico, pessoa que tenham participado da elaboração do Projeto Básico como autores ou colaboradores, e que exercem cargos de chefia ou função de confiança no sistema único de saúde (SUS), no âmbito do Estado do Amazonas.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal da Organização Social

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)

ANEXO XIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 001/2024

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

(em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

_____ [denominação/razão social da Organização Social], inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)

ANEXO XIV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA – Nº CP 001/2024

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTAS

(em papel timbrado da Organização Social)

[denominação/razão social da Organização Social]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da Organização Social]

DECLARAMOS que esta Organização Social cumpre as normas previstas na Legislação Trabalhista e Previdenciária vigente, bem como nas decisões definidas em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(Nome, cargo e carimbo da Organização Social)